

DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 132

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 1 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 28 de maio ultimo.
Ministerio da Marinha — Decretos de 28 de maio proximo findo.
Ministerio da Guerra — Decreto de 28 de maio proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Actos — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica, da Policia do Distrito Federal e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.
Minis. da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Despacho — Expediente.
Ministerio da Viao e Obras Publicas — Portarias — Titulo — Expediente das Directorias Geras de Expediente e Caminhos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geras de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Contabilidade e do Servico de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Abastecimento.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Achando-se em discussão a concessão solicitada em mensagem de 5 de outubro de 1923 do credito de 175:914\$019, suplementar á verba 4ª — Instrução Militar — Missão Militar de Instrução — Para execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 3.741, de 28 de maio de 1919, e sua ampliação — do orçamento do Ministerio da Guerra referente ao dito anno, venho pedir-vos que seja o referido credito, que então passará a considerar-se especial, acrescido da importancia de 70:440\$178, em vista dos motivos constantes da inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Em mensagem de 5 de outubro de 1923 foi solicitada ao Congresso Nacional a abertura do credito de 175:914\$019, suplementar á verba 4ª — Instrução Militar — Missão Militar de Instrução — Para execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 3.741, de 28 de maio de 1919, e sua

ampliação — do orçamento do Ministerio da Guerra referente ao exercicio daquelle anno, para pagamento das despesas decorrentes da citada verba, visto terem sido insufficientes os recursos votados.

Tendo de realizar-se pagamentos na importancia de réis 85:772\$245, de despesas effectuadas no mencionado exercicio, torna-se necessario um reforço de 70:440\$178, no qual se acham 50:000\$ para as eventuaes que não puderam ser previstas.

Em vista do exposto rogo vos dignéis pedir ao Congresso Nacional, por se achar ainda em discussão a concessão do aludido credito, seja este, que então passará a considerar-se especial, acrescido da importancia de 70:440\$178, acima mencionada, para se poder attender aos pagamentos em questão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, pedindo que seja acrescido da importancia de 70:440\$178, o credito de que trata o aviso n. 20, de 5 de outubro de 1923, de 175:914\$019, suplementar á verba 4ª — Instrução Militar — Missão Militar de Instrução — Para execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 3.741, de 28 de maio de 1919, e sua ampliação, do orçamento do Ministerio da Guerra referente ao exercicio de 1923.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, referente á necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito especial de 271:509\$197, para pagamento de differença de soldo que compete, de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923, aos officiaes aos quaes se refere a mesma exposição, beneficiados pelo disposto no decreto legislativo n. 4.691, de 19 de fevereiro do dito anno, venho pedir habilitéis o Governo a abrir o referido credito.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo numero 4.691, de 19 de fevereiro de 1923, tornou extensiva aos officiaes reformados compulsoriamente que tenham prestado servicos de guerra em Canudos, Rio Grande do Sul, Territorio do Acre e Matto Grosso e aos reformados em virtude de inspeção de saude, com servicos de identica natureza igualmente prestados nas citadas localidades, nesta Capital e nos Estados do Paraná e Santa Catharina, durante o movimento revolucionario de 1893 e 1894, a percepção do soldo da tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Para attender ás despesas resultantes do pagamento de taes vantagens, em 1923, não foram consignados no orçamento do Ministerio da Guerra, referente ao dito anno, os necessarios recursos.

Nestas condições, venho pedir vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a precisa autorização, no sentido de abrir ao dito ministerio o credito especial da quantia de 271:509\$197, para occorrer a liquidação da divida em questão, proveniente de differença de soldo que compete aos officiaes constantes da inclusa demonstração, por cópia, na importancia de réis 241:509\$197, e a outros enjas patentes não estão apostilladas, na de 60:000\$, como se verifica da mencionada demonstração.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 271:502\$197, destinado ao pagamento de differença de soldo que compete aos officiaes reformados beneficiados pelo disposto no decreto legislativo n.º 1.691, de 19 de fevereiro de 1923.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittio-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro do Estado da Guerra referente á necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito especial de 240:000\$, para attender aos pagamentos ainda não effectuados, que deviam correr por conta da sub-consignação — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes reformados e honorarios, etc. — da verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes — do orçamento do dito ministerio referente ao exercicio de 1923, venho pedir-vos habilitais o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924, 103ª da Independencia e 33ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — No orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1923 foi consignada a dotação de 600:000\$, para attender ás despesas que deviam correr pela sub-consignação — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes reformados e honorarios, etc. — da verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes.

Essa dotação destinava-se a grande numero de serviços, os quaes, por sua natureza obrigaram a divisão da dita dotação em varias parcelas, de accordo com as necessidades dos mesmos.

Dentre as parcelas destacadas, destinaram-se 128:000\$ ao abono da diaria de 28 para abono dos officiaes arrematados quando obrigados a permanecer no quartel para o serviço de instrução nas suas unidades, 120:000\$ ao pagamento pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, das gratificações

de 200\$ e 150\$ aos officiaes reformados e honorarios no exercicio de commissões pertencentes aos effectivos ou nomeados para servir nas diversas repartições, e 103:338\$ a pagamento identico pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

Pelo incremento dado ao serviço de recrutamento, cujos chefes e demais auxiliares são officiaes reformados, percebendo as gratificações respectivas, e por outro lado, em vista tambem do grande numero destes officiaes empregados nas diferentes repartições do Ministerio da Guerra e nas diversas regiões militares tornaram-se insufficientes as parcelas destacadas para taes pagamentos, sendo a mencionada directoria obrigada não só a suspendel-os mas tambem recusar as innumerables distribuições solicitadas pelas alludidas delegacias fiscaes que tiveram os creditos anteriormente concedidos esgotados nos quatro primeiros mezes do exercicio acima referido.

O Regulamento do Serviço Militar justifica como se achá demonstrado, a insufficiencia de taes parcelas, attendendo-se a que a instrução é feita incessantemente durante todo o anno, para o preparo das varias turmas de recrutas formadas pelos sorteados que são convocados duas vezes no referido prazo.

Em vista do exposto, venho pedir-vos dignais solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 240:000\$, conforme a inclusa demonstração, necessario para attender aos pagamentos ainda não effectuados.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 240:000\$, para attender aos pagamentos, ainda não effectuados, que deveriam correr por conta da sub-consignação — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes reformados e honorarios, etc. — da verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes — do orçamento do dito ministerio referente ao exercicio de 1923.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de maio ultimo, foram reformados na Policia Militar do Distrito Federal:

Com o soldo por inteiro, os soldados José Pereira Bastos e Sebastião Gonçalves Barbosa.

— Por outro de igual data, foi declarado que a reforma concedida ao soldado da Policia Militar do Distrito Federal, Eduardo José da Silva, por decreto de 9 de janeiro do corrente anno, deve ser considerada no posto de cabó de esquadra, com o respectivo soldo, e não no de anspçada.

— Ainda por outro da mesma data, foram concedidas as seguintes medalhas a passadores:

Al capitão Alvaro Augusto Lopes da Costa, o passador de ouro, em substituição do de prata, que já possui;

Al 1.º tenente Verissimo José Nogueira, o passador de ouro, em substituição do de prata, que já possui;

Al anspçada Lupercio Casisano da Costa, a medalha de bronze, sem passador.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o regulamento anexo ao decreto n.º 16.022, de 25 de

abril de 1923, estabeleceu em seu artigo 365, o aproveitamento dos ex-instructores, com cinco annos de magisterio, nos desdobramentos das turmas ou nas vagas que se vierem a dar, nos termos dos arts. 47 e 41 das leis ns. 4.626 e 4.632, de 3 e 6 de janeiro de 1923;

Considerando que o regulamento que baixou com o decreto n.º 16.406, de 12 de março de 1924, criou a aula de «Portuguez» para os alumnos do 4.º anno;

Resolve nomear o capitão de fragata honorario Antonio Bardy, professor da Escola Naval, para a regencia da aula de «Portuguez» a que se refere a alinea f) do art. 20 do decreto n.º 16.406, de 12 de março do corrente anno, tendo em vista a ultima parte do art. 199, do citado decreto, enquanto a referida aula for regida por docente vitalicio.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Alexandrina Faria de Alencar.

Por decretos de 28 de maio de 1924:

Foram nomeados:

O capitão de corveta pharmaceutico (químico) Augusto Queiroz Lopes para exercer o cargo de director do Serviço Technico Analytico da Armada;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n.º 11.559, de 22 de abril de 1915, o capitão-tenente ajudante de chimico do Serviço Technico Ana-

lytico da Armada José de Vasconcellos Mendonça Filho, para exercer o cargo de chimico, com exercicio no mesmo serviço.

— Foram promovidos no Corpo da Armada:

Por merecimento, ao posto de capitão-tenente o 1.º tenente Euclides da Souza Braga;

Por antiguidade, a capitão-tenente, o 1.º tenente Helvecio Coelho Rodrigues.

— Foram graduados:

No Corpo da Armada, em capitão-tenente, o 1.º tenente Antonio Pajuran Cavalcante;

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, no posto de capitão de corveta, o capitão-tenente José Ferreira Pacheco, contando antiguidade de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 28 de maio findo, foram graduados:

Na arma de cavallaria — No posto de major, o capitão Raul Munhoz, e no de capitão, o 1.º tenente Pedro Augusto de Barros Billencourt.

No Corpo de Saude — No posto de capitão medico, o 1.º tenente medico Sr. José da Silva Celestino.

No Corpo de Officiaes Contadores — No posto de 1.º tenente, o 2.º tenente Guilherme Fernandes dos Santos Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 30 de maio, foi nomeado João Baptista de Castro, para exercer, interinamente, o lugar de escrevente juramentado do serventário vitalício do 8º officio de tabellião de notas do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, foi declarado que o 1º supplente do substituto do juiz federal, no município de Aquidauana, na seção de Matto Grosso, no vacado por decreto de 10 de dezembro de 1923, se chama Augusto Cesar Corrêa Cardoso e não como se achava escripto naquella decreta.

Por portaria de 30 de maio finda, foi exonerado, por abandono de emprego, o assistente do Laboratório de Anatomia Pathologica do Instituto Medico Legal do Distrito Federal, Dr. Roberto Leone Della, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de janeiro de 1921.

Por outra de igual data foi declarada sem effeito a de 24 do corrente mez, fica prejudicada a portaria de 17 do mesmo mez, que concedeu ao soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Custodio Procopio da Silveira, tres mezes de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, visto que na referida data, baixou elle ao hospital.

Por portaria de 31 de maio, foi declarada sem effeito a de 24 do mesmo mez, pela qual foi nomeado José de Azevedo para servir interinamente o 47º officio de tabellião de notas desta Capital.

Directoria do Interior

Por portarias de 31 de maio ultimo: Concedeu-se o título de declaratório de cidadão Brasileiro a Max Stolz, natural da Alemanha, nascido a 9 de novembro de 1878, filho de Rodolpho Stolz e Eva Stolz, residente no Estado do Paraná.

Foram naturalizados brasileiros:

Americo Ribeiro Pontes, natural do Portugal, nascido a 15 de agosto de 1892, filho de José Ribeiro Pontes e Maria Rosa, residente nesta Capital;

Benjamin Schargel, natural da Polónia, nascido a 10 de novembro de 1891 filho de Oskas e Lei Schargel, residente no Estado do Paraná;

João Torresan, natural da Itália, nascido a 27 de maio de 1880, filho de Macário Torresan e Anna Vanzo Torresan, residente no Estado de S. Paulo;

Joaquim Pedro d'Abrantes, natural do Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1882, filho de Leonardo Marques Abrantes e Rosa Maria de Almeida, residente nesta Capital;

Moysés Berger, natural da Polónia, nascido a 5 de setembro de 1893, filho de Simon Berger e Rachel Berger, residente no Estado do Paraná;

Nicola de Biase, natural da Italia, nascido a 6 de maio de 1899, filho de Eudó de Biase e de Laura de Luca, residente nesta capital;

Werner Scheide, natural da Alemanha, nascido a 16 de setembro de 1894, filho de Theodor Scheide e Laura Scheide, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Directoria do Interior

Expediente de 30 de maio de 1924

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino haver este ministerio, attendendo ao que solicitou Antonio Gonçalves Vieira, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, permittir-lhe que se matricule naquella institutio de ensino, visto não o ter feito dentro do prazo regulamentar, por motivo de força maior.

Solicitaram-se dos governos dos Estados as necessarias providencias, afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 30 dias, a contar de 12 de maio corrente, de accordo com o art. 51 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, no Externato do Gymnasio Mineiro, em Bello Horizonte, inscripção para os candidatos que, independentemente de concurso, se queiram habilitar para o lugar de professor da cadeira de Historia e Chorographia do Brasil.

Solicitaram-se identicas providencias afim de ser publicado que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 7 de abril ultimo, e de accordo com o art. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta inscripção, no Gymnasio Paes de Carvalho, no Estado do Pará, para preenchimento do lugar de professor da 2ª cadeira de mathematica.

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhada de documentos, cópia do decreto de 21 do corrente mez, pelo qual foi concedida aposentadoria ao sub-bibliotecario da Bibliotheca Nacional, Carlos Peixoto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. — Em resposta ao officio n. 53, de 14 do corrente mez, declaro-vos que, conforme decisão constante dos avisos de 9 de novembro e 13 de dezembro do anno proximo findo, não se acham suspensos os concursos para livros docentes, aos quaes não se applica o aviso n. 124, de 17 de janeiro do dito anno, relativo, unicamente, ao provimento dos logares de professor substituto.

Saude e fraternidade. — João Luiz Alves.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1924

Raul Luna. — Faça a prova de que é alumno da Faculdade de Medicina da Bahia e de que foi removido para esta Capital.

Dia 28

Heleno Azevedo da Silveira. — Indeferido.

Pedro Massif Misiara. — Indeferido.

Dia 30

Chrysantho Moreira da Rocha. — Deferido. Expediu aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26 de maio de 1924

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia do Thesouro em Minas o credito de 50:000\$, para pagamento da subvengão, que compete a Faculdade de Medicina de Bello Horizonte (aviso numero 2.116 C);

Ao ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 5968429 ao guarda civil de 2ª classe, Antonio José Fernandes Filho, relativa a pensão que lhe compete (aviso n. 2.119 C);

Ao juiz de menores communicou-se que havendo autorizado o pagamento da metade da subvengão que compete, no corrente anno, ao Orphanato Agrícola Profissional Sete de Setembro, este estabelecimento se compromettera a receber 20 menores anualmente (aviso numero 2.121 C);

Ao engenheiro de obras deste ministerio communicou-se que o pagamento da diaria que percebe o ajudante desso escriptorio, José Rigaud de Souza, dora em diante só será autorizado nos termos do aviso n. 1.697 C, de 22 de maio do 1922 (aviso n. 2.122 C);

Ao chefe de Policia do Distrito Federal restituiram-se, para os fins determinados no aviso n. 1.009, de 16 do corrente mez, as folhas de pagamento da gratificação que compete, nos mezes de fevereiro a abril ultimos, ao official do Justica, interino, Benjamin Lopes de Oliveira Filho, substituto do effectivo José Lazaro de Salles (aviso n. 2.123 C);

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, transmittiram-se o projecto com as especificações, organimento e a minuta de edital, para construcção de um pavilhão de clinica neurologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em terrenos do Hospital Nacional de Alienados, despeza que deverá correr por conta do credito de 200:000\$, tornando-se necessario que o director daquella Faculdade mande abrir concorrência publica (aviso n. 2.124 C);

Ao Tribunal de Contas, remetteram-se cópia, acompanhada da respectiva proposta, o termo do contracto assignado por João Vidal & Comp., para o fornecimento e collocação de armações e grades de madeira na sede do Juizo do Alitamento Eleitoral (aviso n. 2.147 C);

Ao Tribunal de Contas transmittiram-se cópias do decreto n. 16.485, de 24 do corrente mez, relativas á abertura do credito de 2:5938748, para pagamento da pensão que compete a D. Irene Paes dos Santos (aviso n. 2.148 C);

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja o Tribunal de Contas informado por esse ministerio se os recursos do Thesouro Nacional permittir a abertura do credito de 350:000\$, destinado ás despezas com as obras a executar nos Palacios da Presidencia da Republica (aviso numero 2.150 C);

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o parecer sobre a abertura do credito de 350:000\$, destinado ás despezas com as obras a executar nos Palacios da Presidencia da Republica (aviso n. 2.151 C);

Ao governador do Estado da Bahia solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Directoria do Instituto S. José de que os documentos de despeza, por estarem os respectivos recibos ante-datados do anno de 1921, em estampilhas da actual emissão, não poderão ser aceitos, para comprovação de despesas referentes á subvenção daquello anno (aviso n. 2.152 C);

Ao juiz federal na Secção do Rio Grande do Norte solicitaram-se informações sobre a natureza e quantidade dos moveis necessarios ao referido juízo (aviso n. 2.153 C);

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, solicitaram-se providencias afim de que o projecto da Casa de Caridade do Serro seja scientificado de que se torna necessaria a apresentação dos estatutos, registro dos mesmos e attestados de autoridades locais sobre o funcionamento e serviços prestados pela referida instituição, para lhe poder ser entregue a subvenção de 1923 (aviso n. 2.154 C);

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, solicitaram-se providencias, afim de que o procurador do Asylo São Joaquim da Conceição do Serro seja scientificado de que os documentos que instruíram o seu pedido de 7 de abril findo, não podem ser aceitos para o pagamento da subvenção de 1923, visto se referirem ao anno de 1923, quando devem dizer respeito ao anno de 1922 (aviso n. 2.155 C);

Ao presidente do Estado de S. Paulo, solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Administração do Orphanato Santa Veronica de Taubaté, de que o pagamento da subvenção do anno findo continúa dependendo da prestação de contas da subvenção de 1922 (aviso n. 2.156 C);

Dia 27

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:4008, de serviço de empacotamento e distribuição do material eleitoral para os Estados do norte, no corrente anno (aviso n. 2.157 C);

De 4818301, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica no Tribunal do Jury, de janeiro a março de 1924 (aviso numero 2.167 C);

De 1:448137, de consumo de luz e energia electrica na Colonia de Alienados, em Jacarépagua, de janeiro a março de 1924 (aviso n. 2.168 C);

De 1178744, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em março ultimo, na Escola de Bellas Artes (aviso n. 2.176 C);

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal autorizou-se a encomenda, no estrangeiro, de 100 acumuladores tipo C. A. V. e de 1.000 metros de mangueira de lona de linho, tipo Merry-Super, com as especificações constantes do officio n. 521, de 14 de maio corrente e pelos preços de 62\$400, para unidade, quanto aos acumuladores e 25\$570, para o metro de mangueira, em um total de 31:813\$ (aviso n. 2.158 C);

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 24 de maio de 1924

Ao director geral da Imprensa Nacional, solicitaram-se providencias no

sentido de serem remetidas a este ministerio as colleções de leis e decisões do Governo de 1922 e 1923 (officio numero 599);

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmitiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos de fornecimentos:

N. 126, na importancia de 262\$, á Mattos Pragana & Comp., (officio numero 600);

N. 102, na importancia de 173\$200, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (officio n. 601);

N. 119, na importancia de 3:960\$, da Gazeta dos Tribunaes (officio n. 602);

Ns. 105, 106 e 107, nas importancias respectivas de 216\$500, 653\$150 e reis 431\$880, A. Gomes Pereira & Comp., (officio n. 603);

Ns. 101, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123 e 124, respectivamente nas importancias de 25\$965, 1:170\$, 350\$, 28\$, 6\$800, 114\$, 40\$900 18\$, 14\$100, 18\$, 15\$200, 18\$900, 6\$300 e 9\$8600, da Imprensa Nacional, A. Gomes Pereira & Comp., Mattos Pragana & Comp., Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 603 A);

Dia 26

Ao director geral da Assistencia a Alienados remetteu-se o requerimento de Barbosa, Albuquerque & Comp., pedindo pagamento da quantia de 36\$, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em novembro de 1921, solicitando-se informações a respeito (officio n. 609);

Ao chefe do trafego da S. Paulo Railway Company Limited, solicitaram-se providencias no sentido de serem despachados para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, os livros eleitoraes que se acham na estação de Guanabara, correndo as despesas de emballagem e transporte por conta deste ministerio (officio n. 610);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia transmitiram-se os documentos apresentados pelo Instituto S. José, nesse Estado, afim de ser cobrada a multa e revalidação a que os mesmos estão sujeitos, por terem os recibos ante-datados de 1921 em estampilhas da actual emissão (officio n. 611);

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz restituiram-se as contas relativas ao consumo de gaz e electricidade, nessa repartição durante o mez de janeiro findo, afim de serem rectificadas (officio n. 612);

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz restituiram-se os pedidos ns. 228 e 255 do mez de abril ultimo, afim de que sejam rectificadas (officio n. 613);

Ao delega fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 50:000\$ para pagamento da metade da subvenção de 1924, que compete á Faculdade de Medicina de Belo Horizonte (officio numero 604);

Ao secretario do Tribunal de Contas transmitiu-se cópia do documento referente a uma medalha de distincção que foi concedida, por decreto do 30 de janeiro findo, ao capitão-tenente Jair de Albuquerque (officio n. 605);

Ao secretario do Tribunal de Contas transmitiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 127 e 125, de maio corrente, respectivamente nas importancias de 5:000\$ e 17\$, de fornecimentos feitos por A. Gomes Pereira & Comp., á Secretaria de Estado deste ministerio (officios ns. 606 e 607);

Ao director geral da Imprensa Nacional remetteu-se, afim de ser composto e

impresso com brevidade, o original do artigo «Predios alugados», do relatorio deste ministerio (officio n. 608);

Ao procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Sul foi dirigida o seguinte telegramma: «Respondendo vossa telegramma, dirigido director gabinete, communico-vos que, pelo decreto numero 16.311, de 30 de janeiro ultimo, foi aberto credito para attender pagamento escriptas criminaes e pelo aviso deste ministerio 1.132, de 17 de março, foi distribuida delegacia fiscal nesse Estado necessaria importancia. Saudações. — Flores Junior, director geral interino.»

Montepia:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco transmitiu-se a certidão do teor do título da pensionista Olindina do Carmo e Sá, devendo os emolumentos, na importancia de 58700, ser cobrados nessa delegacia (officio numero 51);

Requerimento despachado

Middletown Car Company, pedindo pagamento da quantia de 900\$, de concertos feitos no elevador da Secretaria de Estado. — Apresente a primeira via do pedido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 26 de maio de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 350\$, do aluguel do predio occupado pela Directoria de Saneamento Rural — Distrito Federal, no mez de abril ultimo (aviso n. 924);

De 908150, de fornecimentos feitos em abril findo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (aviso n. 923);

De 2:066\$466, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em abril do corrente anno (aviso n. 922);

De 1:065\$606, de gaz e luz electrica consumidos em abril findo, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 920);

De 6:601\$340, relativa a fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 919);

De 58:485\$338, proveniente de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Hospital Geral de Assistencia (aviso numero 918);

De 9:096\$160, de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 917);

De 631\$009, relativa ao fornecimento de gaz á Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de abril do corrente anno (aviso n. 915);

De 508\$624, de fornecimentos feitos á mesma inspectorie durante o mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 913);

De 1:200\$, á Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, por serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, com a manutenção de um dispensario para tratamento das doencas venereas, durante o mez de março findo (aviso n. 912);

De 4:080\$, de fornecimentos feitos á mesma inspectorie em março do corrente anno (aviso n. 911);

De 498\$003, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização de Exercício da Medicina, em abril proximo findo (aviso n. 910);

De 262\$550, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, no mez de abril do corrente anno (aviso n. 909);

De 4:2508, relativa a alugueis das casas occupadas pela Inspectoria de Hygiene Infantil, em abril do corrente anno (aviso n. 907);

De 4:7308, proveniente de serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em fevereiro ultimo (aviso numero 905);

De 4:7308, relativa de serviços prestados á mesma inspectorio, em janeiro proximo findo (aviso n. 904).

Dia 23

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 9:026\$460, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, á Secretaria Geral (aviso n. 929);

De 9\$192, relativa á luz electrica fornecida á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em janeiro do corrente anno (aviso n. 939);

De 8\$125, de luz electrica fornecida em março ultimo, á inspectorio em abril ultimo (aviso n. 932);

De 3338, proveniente de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra (aviso n. 933);

De 1228, proveniente de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno, ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 934);

De 136\$800, relativa a fornecimentos feitos nesta Capital, durante o mez de março ultimo, em provento das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, pela firma Moreira Braga & Comp. (aviso n. 936);

De 11:147\$800, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima no mez de abril ultimo (aviso n. 935).

Requerimento despachado

Aurelio d'Aguilar Caminha. — Os saldos serão restituídos logo que apresentar documentos necessarios á Companhia City Improvements.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 30 de maio de 1924

Remetteram-se:

— Ao Sr. Dr. director geral, restituindo, officio n. 256, da Procuradoria da Receita Publica, e a contra-fé de recurso interposto pelo Dr. José Witzler perante o Juizo da Segunda Vara, acompanhados de cópia das informações sobre o assumpto prestadas a esta directoria pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em officio numero 432, de 28 de maio fluente (officio n. 979);

— Ao mesmo, restituindo, a carta do Gabinete de S. Ex. o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores (officio numero 984);

— Ao Sr. Dr. secretario geral, restituindo, os extratos do *Journal Official* de Paris, do dia 30 de março ultimo, e do officio n. GE 1.021/32, de 7 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores (officio n. 985);

— Ao mesmo, os boletins dos trabalhos executados pelas repartições dependentes desta directoria, durante o mez de abril findo (officio n. 980);

— Ao Sr. Dr. inspector de Demographia Sanitaria, os boletins dos trabalhos executados pelas repartições dependentes desta directoria durante o mez de abril findo (officio n. 979 A);

— Ao Sr. Dr. director de Saneamento Rural, cópia dos officios nesta data enviados á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e primeira Delegacia de Saude, rogando, no caso de surgir qualquer duvida, providenciar junta a esta directoria, para que sejam em tempo opportuno aplainadas, as difficuldades por ventura resultantes deste regimen de transição (officio numero 980 A);

— Officiou-se:

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, que com intuito de tomar mais efficiente a fiscalização do commercio de generos alimenticios nas zonas ruracs do Districto Federal, onde essa Inspectoria não pôde trabalhar com o proveito que fora para desear, peada, como se vê, pela insufficiencia actual de meios de condução, que a partir de 1 de junho sejam confiados os deveres daquella fiscalização á Directoria de Saneamento Rural, que os exercerá por intermedio dos seus funcionarios e de accordo com as determinações regulamentares vigentes que regulam os trabalhos dessa inspectorio (officio n. 981);

— Ao Sr. superintendente do Abastecimento, que para attender os desejos de varios reclamantes, solicita providencias no sentido de serem nas feiras livres as bancas de peixe e semelhantes installadas sobre zonas asphaltadas, para que uma vez terminado o seu funcionamento, possa o solo subjacente ser convenientemente lavado o que evitará a infiltração de materia organica no terreno poroso e consequente entretimento e procreação de moscas, que molestan de maneira sensivel, os moradores da vizinhança (officio numero 983);

— Comunicou-se:

— Ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario que, a partir de 1 de junho, deverão ficar sob a responsabilidade da Directoria de Saneamento Rural, por intermedio do Posto da Gavea, os serviços de policia sanitaria relativos á zona limitada pela linha divisoria tracada no mappa que opportunamente lhe foi enviada (officio n. 982);

— Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 14 e 20 do corrente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 2:000\$000, a Antonio Tostes Parreira, por infracção dos artigos 671 e 920 do Regulamento vigente; de 3:000\$000, a João Mendes Borba, por infracção do arts. 670 e 861 do mesmo regulamento e em 50\$000, a Antonio de Souza Thomé, por infracção do art. 913 do mesmo regulamento (officios ns. 976, 977 e 978);

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em 2:000\$000, Antonio Tostes Parreira; em 3:000\$000, João Mendes Borba e em 50\$000, Antonio de Souza Thomé.

Requerimentos despachados

— José Caetano de Figueiredo (1.416). — Certifique-se o que constar.

— Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Campos & Cunha (1.319-94). — Indeferido.

Salin M. Massad & Irmãos (1.293-93). — Indeferido, por não ser verdadeira a allegação feita pelo recorrente em sua defesa.

— A Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes (Syndicato Profissional). — Indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Carlos Agostini (1.419-238). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Francisco Rodrigues da Fonseca (1.410-245). — Sim, por 60 dias.

— A Companhia de Transporte e Carruagens (1.421-252). — Sim, por 30 dias.

Manoel Gonçalves Pereira (1.422-254). — Deferido, sómente quanto ao que pede consoante a cozinha e desde que na casa resida familia.

— The Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Limited (1.423-253).

— Deferido, deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Jesus Vilar Ozon (1.407-194). — Indeferido; devendo cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

J. R. Braga & Companhia (1.408-177). — Sim, por 30 dias.

José Almeida Corrêa d'Avila (1.409-191). — Deferido.

Chrisanto Trajano & Moreira (1.411-181). — Deferido.

Aurora Soares de Sá (1.412-183). — Sim, por 90 dias.

André Marcovecchio (1.413-185). — Sim, por 30 dias.

Joaquim Ferreira da Silva Pinto (1.414-181). — Deferido quanto ao que requer, relativamente ás paredes; deverá cumprir a parte da intimação referente ao banheiro, dentro do prazo de 30 dias, embora com o predio já habitado.

Felix Sanz Serantes (1.415-195). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

João Henrique de Oliveira (1.333). — Reduzo a multa ao gráo minimo três (100\$000).

Arthur Alves de Souza (1.334). — Deferido.

Joaquim Gonçalves da Costa (1.369). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 28, 30 e 31 de maio de 1924

Antonio Lagrotta (2.713). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Alberto & Soares (2.729). — Compareçam a esta inspectorio para assignar o compromisso.

Ribeiro Mourão & Comp. (2.717). — Deferido, fazendo-se a rectificação pedida.

Ferreira & French (3.722). — Certifique-se.

Castello Costa & Comp. (2.719). — Deferido, fazendo-se a rectificação pedida.

Luiz di Franco (2.733). — Sciencia. Communique-se ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

B. Bernardes (2.718). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Amelia Dias (2.703). — Tendo cumprido a intimação n. 1.625, pôde funcionar com deposito de paz.

José Salomão (2.655). — Cumpra a exigência da autoridade sanitária para poder então funcionar.

Antonio Rodrigues Gomes (2.689). — Indeferido, de accordo com a informação.

Vieira & Lopes (2.716). — Deferido, de accordo com a informação.

Manoel Ramos de Oliveira (2.666). — Indeferido, de accordo com a informação.

Manoel Lourenço Ferreira (2.686). — Pode funcionar com acougueiro.

Deolindo Pinto da Silva & Comp. (2.738). — Pagando a taxa de analyse, como requerem.

Epaminondas de Barcellos (2.736). — Deferido. Pague a taxa de analyse.

A. Pinto & Figueiredo (2.735). — A certidão solicitada já foi extrahida em virtude do pedido constante do requerimento n. 2.602.

Antonio de Azevedo (2.288). — Cumpra a exigência da autoridade sanitária, para poder então funcionar.

Montenegro & Castello Branco (2.750). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Amelia Dias (2.751). — Certifique-se.

E. Ilmar (2.747). — Deferido. Pague a taxa de analyse.

Alves, Ananias & Comp. (2.752). — Pagando a taxa de analyse, como requerem.

Société de Construction du Port de Bahia (2.751). — Deferido. Pague a taxa de analyse.

R. Lopes & Comp. (2.753). — Certifique-se.

Plenitório Pinto da Silva (2.750). — Certifique-se o despacho dado á petição n. 2.560.

Estevam Botelho (2.698). — Indeferido, de accordo com a informação.

Sá Flores & Comp. (2.545). — Deferido, sujeitando a instalação á approvação desta inspeccoria.

Antonio Rodrigues & Irmão (2.650). — Indeferido, de accordo com a informação.

Valentini Pereira Rios (2.542). — Deferido.

Vinva Rial (4.011). — Registe-se.

Porfício da Ponte (2.311). — Registe-se, devendo cumprir a intimação numero 1.776.

Manoel Alves Guimarães e outro (4.748). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.775.

Rosa da Silva Leite (4.980). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.774.

Lago & Alves (4.009). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.815.

Antonio Gonçalves do Magalhães (4.118). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.816.

A. Silva & Cardoso (4.982). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.814.

Antonio Pinto Leitão (4.169). — Registe-se, devendo cumprir a intimação numero 1.813.

M. A. Cal (496). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.812.

Ernesto Bento (416). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.811.

Arthur Barbosa (4.804). — Registe-se, devendo cumprir a intimação numero 1.810.

Maria Maria Moreira (4.882). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.839.

Antônio Pinto & Caplas (4.142). — Registe-se.

J. Augusto Alves (4.875). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

José Gaintella (2.621). — Indeferido, de accordo com a informação.

Adolpho Domingues y Domingues (4.586). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Antonio Gonçalves (5.013). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Luiz Gouveia de Souza (4.899). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Bertholina Fortunata do Amor Divino (4.683). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Manoel Nunes da Fonseca (4.879). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

J. Augusto Alves (4.870). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Julio d'Oliveira (4.696). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Bertholina Fortunata do Amor Divino (4.684). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Alves da Silva & Comp. (4.807). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Bertholina Fortunata do Amor Divino (4.809). — A vista do despacho dado á petição n. 4.684, não ha que deferir.

João Venegas (590). — Facilite a inspecção do estabelecimento.

Abreu & Garcia (4.254). — Registe-se, devendo cumprir a intimação numero 1.817.

Barbosa Leite & Irmão (4.260). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.819.

Antonio Searlecio (4.105). — Registe-se, devendo cumprir a intimação numero 1.818.

Manoel Abrantes (2.622). — Registe-se, devendo cumprir a intimação numero 74, expedida pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícios.

Polícia do Distrito Federal

Por acção da 31 de maio proximo finda, foi exonerado, a pedido, o commissario de 2.ª classe, do 2.º districto policial, Evaristo de Freitas Castro e nomeado, para substituí-lo, Aristoteles Gonçalves Mota.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 28 de maio de 1924.
Foram expedidos os seguintes officios:

N. 251 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo a conta, na importância de 518710, para pagamento de consumo de luz electrica, no mez de março ultimo.

N. 252 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª Vara de Orphãos, remetendo o laudo do exame de idade de uma menor.

Dia 30

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 253 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remetendo o pedido

n. 24, expedido por este instituto, no corrente mez.

N. 254 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo identica remessa.

— Foi expedida guia á Directoria Geral de Saude Publica, para inspecção de saude no medico radiologista, Dr. Balduino de Azevedo Feio.

Dia 31

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 255 — Ao Sr. juiz de direito da 1.ª Vara de Orphãos e Ausentes, em additamento ao de n. 252, de 29 do corrente, communicando que uma menor não quiz submeter-se ao exame de defloramento, requisitado em officio n. 369 A.

N. 256 — Ao Sr. 1.º delegado auxiliar, communicando que uma menor não quiz submeter-se ao exame requisitado, em officio n. 344, de 29 do corrente.

N. 257 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo os pedidos de 25 a 30, expedidos por este instituto no corrente mez.

N. 258 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, no mesmo sentido.

N. 259 — Ao Sr. marechal chefe de Policia, remetendo a tabella de plantões dos medicos, referente ao mez de junho vindouro.

N. 260 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo os conhecimentos ns. 10 e 11, de trabalhos prestados a este instituto pelo motorista e servente, durante o mez hoje findo.

N. 261 — Identica remessa se fez ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

— A todas as autoridades policiaes foram remetidas tabellas de plantões do mez proximo vindouro.

— Foram expedidos, por este instituto, 49 autos de exames ás diversas autoridades.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 de maio findo :

Foi nomeado auxiliar de instructor da Escola de Intendencia o major intendente de guerra Athanasio Loureiro da Silva, sem prejuizo das suas funcções na Directoria Geral de Intendencia da Guerra ;

Foram concedidos dois mezes de licença para tratamento de saude, ao operario de 4.ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Paulo Borges, de accordo com o art. 8.º 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por despacho de 29 de maio findo foi mandado servir no 5.º grupo de Artilharia de Costa (Coimbra), o 1.º tenente medico Dr. Bráulio Darvault Martins.

EX-EDIENTE DO SR. MINISTRO

Pequerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1924

Argentino Indio do Brasil Salgado, major pedindo reconsideração de despacho. — De ordem do Sr. Presidente, fica mantido o despacho anterior.

Corintho Brissac de Lucena, 3º sargento, pedindo matrícula no curso especial de contadores. Indeferido.

Daniel Ferreira Vaz Junior, major, pedindo 30 dias de dispensa. — Concedo 30 dias, na forma da lei.

Joaquim Marques Santiago, 1º tenente, pedindo trancamento de matrícula da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. — Seja submettido á inspecção de saúde.

O. avio Augusto da Motta, general reformado, pedindo pagamento. Deferido, de accordo com as informações da Contabilidade da Guerra.

Olyntho Luna Freire do Pillar, 2º tenente, pedi do inclusão no quadro de pharmaceuticos. Aguardo oportunidade. Ai daão foram nomeados todos os da turma de 1:22, cujo concurso ainda está valido.

Pedro Paulo Ferreira de Meneses, major, pedindo pagamento. Indeferido.

Ray França, major, pedindo abono por adea tamento de tres mezes de soldo. — Indeferido, em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

V. de Magalhães & Comp., pedindo reconhecimento de despacho. Mantenho o despacho anterior. Este ministerio cogia do aproveitamento do material a que se refere o proponente.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1924

Carlos Luiz de Lima Bastos, procurador de João Antunes Pereira, pedindo expedição de patente. — Deixa de ser encaminhado por não satisfazer a exigencia contida no avio n. 249, de 25 de abril de 1923.

Antonio da Silva Campos, pedindo certidão. — De lare para que fim quer a certidão.

Silvino Bispo da Costa, sargento reservista, pedindo re-inclusão. — Indeferido.

Dia 29

José Teixeira de Magalhães, 2º tenente-pharmaceutico da 2ª classe da reserva da 1ª Linha, pedindo transerencia de região. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de maio do corrente anno foram nomeados Aggeu Costa Ramos para o cargo de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas; e exonerado Pedro Alves Dantas de Araujo do cargo de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

— Por portarias de 26 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piaui, Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da dita licença;

De sessenta dias, na forma da lei, ao

escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso, Bartholino Bellarmine da Silva, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 27, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, Theodomiro Porto da Fonseca, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De tres mezes, em prorogação, na forma da lei, ao auxiliar do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Braz Duarte, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Santo Amaro, no Estado de Pernambuco, José Carrilho de Amorim Garcia, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Benedicto Oltom Marins, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1924

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 13 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a mensagem do Sr. Presidente da Republica, apresentando a proposta do orçamento geral da Republica para o anno de 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1924

João Maria da Silva Junior, pedindo diversas certidões. — Deem-se as certidões de que tratam os requerimentos de fls. 3, 4 e 13. Não podem ser attendidos os pedidos de fls. 5, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16 e 17, porque versam sobre assumpto que ainda estão em andamento e sobre os quaes ainda não se pronunciou definitivamente a administração superior, que tem a responsabilidade da gestão deste ministerio e não admite intromissões indevidas nessa administração. Quanto á certidão de fls. 8, não há o que deferir, por não se tratar de formalidade exigivel ao tempo da nomeação do funcionario de que se trata.

Chaves & Comp., consultando sobre o imposto de vendas mercantis. — De accordo com o parecer do Dr. João Lindolpho Camara. As vendas por sorteio, effectuadas pelos consulentes, tem caracter mercantil e estão sujeitas ao impos-

to sobre vendas á vista, de que trata o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Parecer do Sr. Dr. João Lindolpho Camara, a que se refere o despacho exarado na petição de Chaves & Comp.:

Chaves & Comp., proprietarios do club de mercadorias por sorteio, denominado "Credito Mutuo Predial", com sede em S. Luiz do Maranhão e filial na capital do Estado de Sergipe, allegando que, não dispondo de mercadorias em "stock", as adquire na praça, na vespere de cada sorteio, para entregar ao prestamista contemplado com o premio, deduzido logo o imposto federal de 10 %, sem auferir lucro de especie alguma, e, parecendo-lhes, que laltam a essa operação o caracteristicos logaes de venda mercantil, consultam si o club está sujeito ao pagamento do imposto do sello proporcional sobre taes vendas.

Penso que a operação que o club effectua, de compra da joia, como no caso da consulta, ou de qualquer outra mercadoria, para ser entregue ao premiado, reveste os principaes caracteristicos da compra mercantil.

A joia ou mercadoria é comprada a commerciante e é "revendida", por meio de sorteio, ao sorteado; "revendida", porque o club não a entrega sinão depois de conseguir dos prestamistas a totalidade da importancia pela qual a adquire no commercio.

Entregue, embora, a quem apenas contribue com uma das parcelas para a sua aquisição, a "revenda" está consumada, por effecto do sorteio.

Assim, o club adquire no commercio uma joia ou outra qualquer mercadoria com dinheiro, que obtém de varios individuos, associados para esse fim, para entregal-a áquelle dos associados, que for favorecido pela sorte.

Ha ali o concurso de uma compra mercantil, recebido sobre effectos de commercio e de uma revenda a particulares, que se colizaram para a compra, revenda que não pôde deixar de produzir lucro immediato, porque não é crível que o club empregue na aquisição do premio a importancia total das entradas dos associados, sem reserva de vantagens, que lhe garantam a conservação.

Considerada, pois, de caracter mercantil a venda de effectos de commercio, por sorteios, estão os clubs, que exploram esse negocio, sujeitos ao imposto, que recae sobre ditas vendas, devendo possuir o respectivo «Registro de Vendas á Vista».

L. B. de Almeida & Comp., consultando sobre a execução do decreto numero 16.041. — De accordo com o seguinte parecer do Dr. João Lindolpho Camara:

L. B. de Almeida & Comp., estabelecidos com fundição, á rua dos Arcos, nesta Capital, consultam si a venda do carvão que lhes é feita para o consumo do seu estabelecimento está obrigada á emissão de duplicata, visto os seus fornecedores se recusarem a fazel-o.

L. B. de Almeida & Comp., são fabricantes de fogões, cofres e artigos semelhantes, e o carvão que tem é consu-

mido na sua industria e entra, portanto, no gyro do seu negocio, como um dos factores da sua producao.

A venda deste combustivel, feita aos consulentes, é de caracter mercantil, devendo ser expedida a competente duplicata, si fôr a prazo, ou escripturada no registro das vendas á vista, si fôr a dinheiro ou á vista.

Não lhes aproveita o disposto no artigo 21 do regulamento, porque este regula apenas as vendas feitas a consumidores particulares, em cujas mãos desaparece a commercialidade do producto.

Pierre Remy, reclamando contra a multa que lhe foi imposta pela Recbedoria do Districto Federal. — Sô em grão de recurso, devidamente interposto, poderá este ministerio tomar conhecimento do assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Armando Ferraz, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Pedro Cunha da Gama Abreu, pedindo passagens para si e familia, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1924

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 25 — Solicitando a remessa do *Diario Official* ao escrivão da Collectoria Federal em Santo Antonio de Padua.

Dia 30 de maio de 1924

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 89 — Remettendo o processo numero 59.835, para que providencie nos termos da informação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o arbitramento da fiança do collector federal de Boa-Vista, em 200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 13 — Remettendo o processo numero 4.513, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 7 — Comunicando que a tabella de que trata o telegramma n. 52, do 1 de fevereiro de 1924, está ainda pendente de regulamentação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o acto que arbitrou em 1:700\$000 a fiança do Sr. Antonio Silveira Cardoso e em 800\$000 a do Sr. João Corrêa de Vasconcellos nomeados collector e escrivão da Collectoria de Sant'Anna de Catu'.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 251 — Comunicando que autORIZOU o despacho livre de 34 quadros des-

tinados á exposiçao de arte franceza que o pintor Guirand de Sevela pretende organizar nesta Capital.

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica:

N. 258, 259 e 260 — Solicitando o cancelamento de certidões.

Portarias:

— Ao collector federal em Santo Antonio de Padua:

N. 4 — Devolvendo o talão que acompanhou o officio n. 37, de 23 de abril de 1924.

— Ao collector federal em Sapucaia:

N. 9 — Remettendo os talões de pagamento ns. 1 e 4, relativos a assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 302 — Em resposta ao vosso telegramma n. 18, de 5 de março ultimo, communico-vos que nos casos de que trata o mesmo, os vencimentos dos agentes fiscaes interinos são arbitrados pelo Sr. ministro da Fazenda, nos termos do art. 186, § 2º, do vigente regulamento do imposto de consumo, arbitrando esse que, em casos identicos tem sido na importancia igual á dos vencimentos do agente fiscal substituto.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 106 — Com o officio n. 32, de 14 de janeiro do corrente anno, encaminhasdes a esta directoria o recurso interposto por Josino Rodrigues da Trindade do acto dessa delegacia que lhe exigiu o recolhimento da quantia de 387\$, a titulo de indemnização, relativa a selles de consumo que, indevidamente, inutilizara no anverso, com o carimbo da exactoria de que é collector.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de março do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

«Attendendo a que a apposiçao do carimbo nas estampilhas foi feita por ignorancia, no intuito de acautelar os interesses fiscaes, resolvo isentar o recorrente do pagamento do respectivo valor, determinando, porém, seja o mesmo advertido por esse e pelo facto a que allude o parecer».

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou do parecer que se negue provimento ao recurso, determinando-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes que chame a attenção do collector recorrente para o facto de ter pago a revalidação do sello do requerimento de fls. 415, por meio de estampilhas appostas».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 106 — Com o officio n. 447, de 22 de setembro de 1923, encaminhasdes a esta directoria o recurso interposto por Golin & Irmãos, do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Antonio Prado, que lhe impoz a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 45.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de março do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, deu provimento ao recurso».

O parecer que emitti e com o qual conceitua o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«A vista da certidão de fls. 22/22 v. e dos termos do § 4º, art. 19 do vigente regulamento do imposto sobre a renda, são insubsistentes as representações de fls. 1 e 2, e assim, sou de parecer que se deve dar provimento ao recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 220 — Com o officio n. 258, de 7 de fevereiro do corrente anno, encaminhasdes a esta directoria o recurso interposto pela firma João da Silva Nunes Filho, do acto dessa recbedoria que a multou em 100\$, por infracção do decreto n. 15.089, de 29 de junho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de fevereiro do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

«Attendendo ás allegações do recorrente, o á vista do que tem resolvido este ministerio em casos identicos, dou provimento, por equidade, ao recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sra. D. Maria da Gloria Barroso Lintz (pharmaceutica), Lorena:

N. 159 — Em resposta á consulta constante de vosso requerimento de 30 de março do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que o assumpto já foi resolvido, como consta da circular do Ministerio da Fazenda n. 79, de 30 de novembro de 1923, publicada no *Diario Official* de 6 de dezembro do mesmo anno.

Outrosim, cabe-iro informar-vos, que entre os productos citados no vosso requerimento, só a creolina está sujeita ao imposto do sello sanitario, por isso que sendo um desinfectante, é considerado, para effeito do dito imposto, como especialidade pharmaceutica.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 250 — Comunico-vos, para os devidos fins, que no processo encaminhado com o vosso officio n. 770, de 6 deste mez, relativo ao requerimento em que a Rede de Viação Sul Mineira pede reconsideração do despacho de 18 de março proximo passado, que deixou de autorizar a restituição das quantias de 2:371\$740, em ouro, e 1:942\$930, em papel, pagos a mais na nota de diferença n. 6.616, de dezembro de 1921, exarei a 16 deste mez, o seguinte despacho:

«Indeferido.»

N. 253 — Com o officio n. 755, de 2 deste mez, encaminhasdes a esta directoria, o processo relativo ao recurso de Mello Sampaio & Comp., interposto do acto dessa inspector, em virtude do qual lhes foi imposta a multa de direitos em dobro, por diferença de qualidade superior a 100\$, verificada em acto de conferencia, na nota de importação numero 118.786, do anno passado.

EXERCÍCIO de 1923 — Discriminação geral da despesa da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, no período de janeiro de 1923 a março de 1924

NÚMERO DE ORDEM		JANFERO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	ACTIVOS.....	1	454.102	5.833	3.126.416.031	5.922	3.512.963.322	5.970	3.594.767.127
	INACTIVOS.....	—	—	7.435	1.224.223.623	8.030	1.492.595.825	8.770	1.430.090.825
	CONSIGNAÇÕES								
1	Banco dos Funcionarios Publicos.....	—	—	131	77.252.834	243	111.973.691	231	104.947.101
2	Montepio dos Servidores do Estado.....	—	—	22	15.524.665	33	23.552.911	190	24.519.843
3	Cooperativa Economica.....	—	—	212	6.337.100	247	77.411.800	257	74.572.40
4	Banco de Credito Geral.....	—	—	143	6.068.920	175	71.607.341	170	70.907.730
5	Sociedade de Credito Popular.....	—	—	110	37.329.840	114	53.211.854	107	52.111.167
6	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	—	63	27.913.995	71	52.263.775	63	52.137.835
7	Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro.....	—	—	—	—	—	—	59	54.534.434
8	Estado Predial do Estado do Rio.....	—	—	51	24.273.740	57	28.574.550	53	25.041.590
9	Associação dos Funcionarios P. Civis.....	—	—	113	16.453.765	177	27.311.875	167	25.223.560
10	Sociedade Popular Brasileira.....	—	—	—	—	18	21.917.122	—	—
11	Caixa B. E. da Policia Civil.....	—	—	24	7.433.572	25	8.017.272	—	—
12	Cooperativa Auxiliadora.....	—	—	24	5.311.510	87	9.311.810	49	5.711.590
13	Associação B. dos Funcionarios Federaes.....	—	—	11	2.645.910	30	7.752.910	7	1.752.910
14	Cooperativa Militar do Brasil.....	—	—	—	—	30	11.993.910	25	4.397.590
15	Sociedade B. dos Funcionarios Federaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Sociedade Unitiva.....	—	—	51	5.327.410	50	5.773.917	50	6.247.517
17	Banco de Credito Rural e Internacional.....	—	—	18	4.013.560	18	4.533.910	19	5.133.710
18	Caixa B. do Corpo de Bombeiros.....	—	—	5	1.424.327	4	1.424.325	5	1.396.917
19	Caixa B. E. da Saude Publica.....	—	—	—	—	7	2.637.154	—	—
20	Caixa da Estatistica Commercial.....	—	—	—	—	12	2.310.716	—	—
21	Caixa B. da Guarda Civil.....	—	—	—	—	—	—	26	7.831.762
22	Club dos Funcionarios Publicos Civis.....	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Associação de Officiaes Aduaneiros.....	—	—	—	—	7	1.072.931	7	1.423.923
24	Ancenor Moreira Dutra.....	—	—	—	—	1	1.205.000	1	69.800
25	Banco de Credito Auxiliar.....	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Caixa B. E. da Alfandega de Santos.....	—	—	—	—	—	—	1	283.590
27	Maria Magda.....	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Francisca Odete de Souza.....	—	—	1	4.03.000	1	450.000	1	35.000
29	Amelia Andrade Alencar.....	—	—	—	—	—	—	1	2.163.863
30	Octavio C. da Cunha Lima.....	—	—	—	—	—	—	—	—
31	João Brás da Madureira.....	—	—	1	333.000	1	333.000	1	333.000
32	Caixa B. da Policia Civil.....	—	—	—	—	—	—	—	—
33	Associação B. E. da Inspectoria de Portos, Rios e Canais.....	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Associação Protectora dos Homens do Mar.....	—	—	3	25.520	3	25.520	3	25.520
35	Club Militar.....	—	—	—	—	1	33.310	—	—
36	Associação Militar do Brasil.....	—	—	—	—	2	3.580	2	399.700
37	Hortencia de Leon.....	—	—	—	—	1	4.000.000	1	200.000
38	Manoel do Praxeres.....	—	—	1	22.000	1	22.000	1	22.000
39	Sociedade Minuaria Brasileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Manoel Dias de Seixas.....	—	—	1	101.000	2	241.000	1	101.000
41	Agostinho Moreira.....	—	—	—	—	—	—	1	450.000
42	Albino Dias Fonte Garcia.....	—	—	—	—	1	241.000	—	—
43	Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	2	312.000
44	Octavio Eurico Alvaro.....	—	—	—	—	—	—	1	100.000
45	Albino R. S. Carneiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Caixa de Auxilios dos E. da Recebedoria do Districto Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—
47	Ernestina Augusta Gonçalves.....	—	—	—	—	1	160.000	—	—
48	Irmã de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional.....	—	—	1	77.000	1	77.000	1	77.000
49	João Gomes de Figueiredo.....	—	—	—	—	—	—	1	210.000
50	União B. dos Militares.....	—	—	—	—	3	222.000	2	59.000
51	Sociedade B. dos Empregados do Senado.....	—	—	—	—	2	7.000	—	—
52	Manoel Ignacio da Costa.....	—	—	1	25.000	1	250.000	1	250.000
53	João Vieira da Rocha.....	—	—	1	5.000	4	110.000	3	110.000
54	Alvaro Guimarães Bastos.....	—	—	1	7.500	—	—	1	210.000
55	Claudio J. Queiroz.....	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Jaquim de Castro Miranda.....	—	—	—	—	—	—	1	65.000
57	Cooperativa F. P. de Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—
58	Antonio X. Soares Mouzinho.....	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Caixa do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Alvaro de Mattos Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—
61	Tobias N. Machado.....	—	—	—	—	—	—	—	—
62	Abelardo A. dos Reis.....	—	—	—	—	1	210.000	1	130.000
63	Albertina P. de Souza.....	—	—	—	—	—	—	—	—
64	Alvaro M. Martins.....	—	—	—	—	—	—	—	—
65	Companhia de Seguros Mundial.....	—	—	—	—	—	—	1	210.000
66	João de Oliveira Brizida.....	—	—	—	—	—	—	—	—
67	Club Naval.....	—	—	—	—	1	200.221	—	—
68	Paulino Lopes.....	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Diogo Palomo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
70	Amorim Antunes Mafra.....	—	—	—	—	—	—	—	—
71	Caixa B. de Contabilidade da Marinha.....	—	—	—	—	1	60.000	—	—
		1	454.102	14.317	4.930.535.986	15.997	5.517.645.439	16.241	5.773.353.132

Discriminação geral da despesa da 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional, no período de janeiro de 1923 a março de 1924 (continuação)

NÚMERO DE ORDEM		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO	
		Cheques	Importâncias	Cheques	Importâncias	Cheques	Importâncias	Cheques	Importâncias
	ACTIVOS.....	5.901	3.587.352.672	6.265	4.413.915.4916	6.298	4.565.592.108	6.561	4.619.598.327
	INACTIVOS.....	8.899	1.433.000.000	8.822	1.433.000.000	9.177	1.566.669.852	8.662	1.501.122.062
	CONSIGNAÇÕES								
1	Banco dos Funcionários Públicos.....	236	111.775.957	225	112.039.648	231	117.716.175	254	119.402.171
2	Montepio dos Servidores do Estado.....	97	61.24.8158	38	11.421.289	208	2.7.131.578	225	115.215.934
3	Cooperativa Econômica.....	249	73.082.900	233	73.628.200	241	76.281.940	249	71.76.4000
4	Banco de Crédito Cereal.....	174	69.508.830	174	68.172.840	173	67.953.130	175	66.039.980
5	Sociedade de Crédito Popular.....	163	67.016.166	141	59.481.633	133	56.677.930	151	54.946.180
6	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e Diário Oficial.....	65	30.663.159	56	27.315.137	65	35.191.460	64	30.205.84
7	Sociedade B. dos Funcionários do Tesouro.....	101	51.582.512	42	20.236.412	105	44.109.912	32	9.55.446
8	Banco Predial do Estado do Rio.....	59	25.047.600	56	26.049.700	61	27.634.790	39	27.135.330
9	Associação dos Funcionários Públicos Civis.....	162	24.268.796	158	23.740.516	164	23.64.3456	159	23.737.156
10	Sociedade Popular Brasileira.....	56	31.963.607	43	24.333.830	42	18.538.600	45	24.171.534
11	Caixa B. E. da Polícia Civil.....	27	8.3.65.06	26	8.231.966	27	7.967.56.6	27	7.965.696
12	Cooperativa Auxiliadora.....	87	9.6.65.000	42	6.231.400	81	9.238.100	74	7.106.660
13	Associação B. dos Funcionários Federais.....	50	9.474.500	42	5.998.200	53	6.033.000	48	6.535.5.0
14	Cooperativa Militar do Brasil.....	41	8.651.500	—	—	24	9.401.500	34	8.110.600
15	Sociedade B. dos Funcionários Federais.....	6	71.7.800	27	3.569.400	27	3.033.901	34	4.572.200
16	Sociedade Unitiva.....	52	5.855.317	52	5.747.317	55	5.908.47	52	4.695.701
17	Banco de Crédito Rural e Internacional.....	18	5.138.150	17	4.304.510	22	5.528.120	21	3.916.0
18	Caixa B. do Corpo de Bombeiros.....	3	1.398.767	3	1.397.567	3	1.527.567	3	1.459.667
19	Caixa B. E. da Saúde Pública.....	8	3.169.018	2	923.575	2	843.575	6	2.53.7.129
20	Caixa da Estatística Commercial.....	12	2.598.368	—	—	—	—	10	3.752.245
21	Caixa B. da Guarda Civil.....	—	—	—	—	—	—	41	3.507.520
22	Club dos Funcionários Públicos Civis.....	45	4.035.000	—	—	2	1.123.800	—	—
23	Associação dos Officiais Advogados.....	7	843.456	7	600.117	7	663.818	10	747.946
24	Ancenor Moreira Lutra.....	1	600.000	1	600.000	1	600.000	1	6.000.000
25	Banco de Crédito Auxiliar.....	—	—	5	335.169	9	567.729	13	723.430
26	Caixa B. E. da Alfândega de Santos.....	—	—	1	561.780	4	1.625.851	—	—
27	Maria Magra.....	—	—	—	—	—	—	2	2.6.08000
28	Francisca Odete de Souza.....	1	450.000	1	450.000	1	450.000	1	450.000
29	Amelia Andrade Alencar.....	1	72.5222	1	72.522	1	72.522	1	7.25222
30	Octavia C. da Cunha Lima.....	1	1.333.333	1	333.333	1	333.333	1	333.333
31	João Barbosa Madureira.....	—	—	—	—	—	—	3	2.864.210
32	Caixa B. da Polícia Civil.....	—	—	—	—	—	—	1	207.01
33	Associação B. E. da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	3	250.200	3	25.3200	5	1.564.500	3	25.3.01
34	Associação Protetora dos Homens de Mar.....	1	399.400	—	—	3	259.200	2	1.200.000
35	Club Militar.....	2	121.700	3	493.700	3	246.700	2	219.600
36	Associação Militar do Brasil.....	1	220.000	—	—	1	220.000	1	220.000
37	Hortencia de Leão.....	1	101.000	2	311.000	1	101.000	1	101.000
38	Manuel dos Prazeres.....	1	101.000	1	309.900	—	—	1	309.900
39	Sociedade Mutuária Brasileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Manuel Dias de Seixas.....	1	100.000	1	100.000	1	104.000	1	100.000
41	Augusto Moreira.....	1	100.000	1	100.000	—	—	1	100.000
42	Albino Dias Fontes Garcia.....	1	100.000	1	100.000	1	104.000	1	100.000
43	Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro.....	1	100.000	1	100.000	1	104.000	1	100.000
44	Octavio Eurico Alvaro.....	1	100.000	1	100.000	1	104.000	1	100.000
45	Albino R. S. Carneiro.....	1	100.000	1	100.000	1	104.000	1	100.000
46	Caixa de Auxílios dos E. da Recebedoria do Distrito Federal.....	1	100.000	1	80.000	1	80.000	1	80.000
47	Ernestina Augusta Gonçalves.....	1	77.000	1	77.000	1	77.000	1	77.000
48	Irmãdade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional.....	1	77.000	1	77.000	1	77.000	1	77.000
49	João Gomes de Figueiredo.....	1	77.000	1	77.000	1	77.000	1	77.000
50	União B. dos M. F.ares.....	2	39.000	1	57.000	1	37.000	1	37.000
51	Sociedade B. dos Empregados do Senado.....	—	—	—	—	—	—	—	—
52	Manuel Ignacio da Costa.....	—	—	—	—	—	—	—	—
53	José V. da Rocha.....	3	93.000	2	49.000	2	40.000	3	90.000
54	Alvaro Guimarães Bastos.....	1	70.000	1	70.000	1	70.000	1	70.000
55	Claudio J. Queiroz.....	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Joaquim de Castro Miranda.....	1	60.000	—	—	1	120.000	—	—
57	Cooperativa P. P. de Pernambuco.....	—	—	—	—	1	510.000	—	—
58	Antonio X. Soares Montinho.....	—	—	—	—	—	—	1	100.000
59	Caixa do Montepio dos Operários do Arsenal de Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Alvaro de Mattos Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—
61	Telhas N. Machado.....	—	—	—	—	—	—	—	—
62	Abelardo A. dos Reis.....	—	—	—	—	—	—	—	—
63	Albertina P. de Souza.....	—	—	1	150.000	1	150.000	—	—
64	Alvaro M. Martins.....	—	—	—	—	—	—	—	—
65	Companhia de Seguros «Mundial».....	1	73.600	1	184.400	1	184.400	—	—
66	José de Oliveira Brizida.....	—	—	—	—	—	—	—	—
67	Club Naval.....	—	—	—	—	—	—	—	—
68	Paulino Lopes.....	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Diogo Palomo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
70	Antonia Anrões Maira.....	—	—	1	50.000	1	50.000	—	—
71	Caixa B. de Contabilidade da Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—
		16.580	5.702.498.017	16.590	6.375.240.5821	17.249	6.667.474.4321	16.794	6.730.558.3302

Discriminação geral da despesa da 1ª Esquadra do Tesouro Nacional, no período de janeiro de 1923 a março de 1924 (continuação)

NÚMERO DE ORDEM		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	ACTIVOS.....	6.245	4.600.877.669	6.311	4.516.209.285	6.319	4.556.537.182	6.394	4.521.169.903
	INACTIVOS.....	8.751	1.535.354.085	9.010	1.540.203.585	8.929	1.524.192.620	9.153	1.521.350.911
	CONSIGNAÇÕES								
1	Banco dos Funcionários Públicos.....	249	122.572.723	265	132.836.909	261	137.671.933	263	140.056.197
2	Montepio dos Servidores do Estado.....	216	107.051.085	218	117.315.331	214	109.913.315	170	112.798.553
3	Cooperativa Econômica.....	223	72.752.260	239	73.76.460	210	69.533.191	215	69.866.900
4	Banco de Crédito Geral.....	115	56.477.510	189	77.747.250	163	61.566.321	176	62.500.399
5	Sociedade de Crédito Popular.....	129	52.071.100	150	56.585.540	149	55.437.531	145	55.025.127
6	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e Diário Oficial.....	63	35.265.415	66	34.85.464	65	30.484.935	64	31.079.155
7	Sociedade B. dos Funcionários do Tesouro.....	54	41.659.778	47	23.139.400	1	00.500	57	38.283.417
8	Banco Predial do Estado do Rio.....	59	26.516.560	61	27.311.990	67	27.471.100	63	30.343.100
9	Associação dos Funcionários Públicos Civis.....	170	22.811.576	161	23.831.651	162	22.281.322	157	21.659.418
10	Sociedade Popular Brasileira.....	43	21.581.526	43	19.345.446	30	13.648.012	40	13.393.501
11	Caixa B. E. da Polícia Civil.....	26	8.005.625	27	7.852.946	39	7.84.4996	39	91.84.667
12	Cooperativa Auxiliadora.....	76	6.979.740	79	7.46.530	69	6.783.900	71	6.86.370
13	Associação B. dos Funcionários Federais.....	49	5.915.100	51	6.848.603	45	6.537.900	50	7.227.800
14	Cooperativa Militar do Brasil.....	—	—	52	13.9.25.000	27	4.8.65.30	—	—
15	Sociedade B. dos Funcionários Federais.....	35	5.760.830	33	5.691.100	39	6.789.430	43	7.861.530
16	Sociedade Unitiva.....	59	4.3126.03	54	4.918.100	57	4.594.400	57	4.44.310
17	Banco de Crédito Rural e Internacional.....	21	4.130.199	20	4.044.530	16	2.874.970	16	3.45.410
18	Caixa B. do Corpo de Bombeiros.....	2	1.369.567	2	1.369.567	2	1.369.567	2	2.451.302
19	Caixa D. E. da Saúde Pública.....	3	1.055.461	—	—	5	1.416.645	—	—
20	Caixa da Estatística Commercial.....	—	—	—	—	—	—	12	3.005.292
21	Caixa B. da Guarda Civil.....	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Club dos Funcionários Públicos Civis.....	1	465.000	—	—	—	—	—	—
23	Associação dos Officiais Aduaneiros.....	7	622.073	10	664.773	9	705.97	10	681.039
24	Antenor Moreira Dutra.....	1	400.000	1	600.500	1	600.000	1	600.000
25	Banco de Crédito Auxiliar.....	12	735.300	13	76.440	14	943.690	15	840.900
26	Caixa B. E. da Alameda de Santos.....	4	554.950	2	9.74.00	1	283.200	1	54.800
27	Maria Magra.....	—	—	1	500.000	—	—	—	—
28	Francisca Odette de Souza.....	1	450.000	—	—	1	450.000	1	450.000
29	Amélia Andrade Alencar.....	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Octavia C. da Cunha Lima.....	1	333.333	1	333.333	—	—	1	676.666
31	João Barbosa Madureira.....	—	—	—	—	—	—	1	2.64.500
32	Caixa B. da Polícia Civil.....	—	—	—	—	—	—	—	—
33	Associação B. E. da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	5	308.400	4	257.700	3	254.700	3	263.700
34	Associação Protectora dos Homens do Mar.....	3	250.200	3	253.300	3	253.300	3	250.200
35	Club Militar.....	—	—	—	—	—	—	—	—
36	Associação Militar do Brasil.....	2	132.000	1	125.000	1	125.000	—	—
37	Hortência de Lenc.....	1	40.000	—	—	—	—	1	600.000
38	Manoel dos Prazeres.....	1	220.000	1	220.000	—	—	1	400.000
39	Sociedade Mutuária Brasileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Manoel Dias de Sexas.....	—	—	2	482.000	1	101.000	2	241.000
41	Augusto Moreira.....	—	—	—	—	1	456.000	—	—
42	Albino Dias Fontes Garcia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
43	Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro.....	1	206.000	—	—	1	206.000	—	—
44	Octavio Eurico Alvaro.....	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
45	Albino R. S. Carneiro.....	1	91.000	1	91.000	1	91.000	1	91.000
46	Caixa de Auxílios dos B. da Recbedoria do Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—
47	Ernestina Augusta Gonçalves.....	1	80.000	1	80.000	1	80.000	1	80.000
48	Irmãdade d. N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional.....	1	77.000	1	77.000	1	77.000	1	77.000
49	João Gomes de Figueiredo.....	—	—	—	—	1	210.000	—	—
50	União B. dos Militares.....	—	—	1	74.000	—	—	2	85.000
51	Sociedade B. dos Empregados do Senado.....	—	—	—	—	—	—	—	—
52	Manoel Ignacio da Costa.....	—	—	—	—	—	—	—	—
53	José Vieira da Rocha.....	1	20.000	2	60.000	2	40.000	1	10.000
54	Alvaro Guimarães Bastos.....	1	70.000	1	70.000	—	—	—	—
55	Claudio J. Queiroz.....	—	—	1	168.000	1	168.000	1	168.000
56	Joaquim de Castro Miranda.....	—	—	1	182.000	—	—	—	—
57	Cooperativa F. P. de Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—
58	Antonio X. Soares Montinho.....	1	100.000	1	100.000	—	—	1	200.000
59	Caixa do Montepio dos Operários do Arsenal de Marinha.....	—	—	—	—	—	—	1	280.000
60	Alvaro de Mattos Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—
61	Tolmas N. Machado.....	1	378.000	—	—	—	—	—	—
62	Abelardo A. dos Reis.....	—	—	—	—	—	—	—	—
63	Albertina P. de Souza.....	—	—	—	—	—	—	—	—
64	Alvaro M. Martins.....	—	—	1	280.000	—	—	—	—
65	Companhia de Seguros "Mundial".....	—	—	1	55.200	—	—	—	—
66	José de Oliveira Brinda.....	—	—	—	—	—	—	—	—
67	Club Naval.....	—	—	—	—	—	—	—	—
68	Paulino Lopes.....	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Diogo Paloma.....	1	140.000	—	—	—	—	—	—
70	Antônia Autunes Alafia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
71	Caixa B. de Contabilidade da Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—
		16.638	6.705.333.403	17.121	6.697.690.095	16.933	6.636.707.648	17.121	6.676.910.622

Discriminação geral da despesa da 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional, no período de janeiro de 1923 a março de 1924 (continuação)

NÚMERO DE ORDEM		ADDITIONAL						TOTAES	
		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		Cheques	Importancias
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias		
	ACTIVOS.....	6.335	4.493.068.975	200	221.368.311	85	155.149.432	74.539	50.743.185.979
	INACTIVOS.....	0.874	1.674.083.340	794	220.677.515	635	239.077.312	107.537	18.436.063.679
	CONSIGNAÇÕES								
1	Banco dos Funcionarios Publicos.....	259	144.033.455	31	10.530.058	29	6.803.979	2.912	1.449.706.903
2	Montepio dos Servidores do Estado.....	238	13.359.148	1	3.253	103	16.135.833	1.081	1.234.054.833
3	Cooperativa Economica.....	244	75.263.700	3	215.500	79	6.947.500	2.391	877.899.560
4	Banco de Credito Geral.....	196	61.531.400	8	935.000	9	935.000	2.639	796.733.733
5	Sociedade de Credito Popular.....	135	53.501.427	14	4.934.000	14	5.38.950	1.685	681.245.444
6	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e Diario Official.....	61	28.896.10	1	—	1	7.533.177	7.85	373.012.316
7	Sociedade B. dos Funcionarios do Tesouro.....	85	64.915.55	6	3.530.100	—	—	551	355.933.317
8	Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.....	19	31.045.300	4	418.900	3	2.964.400	717	325.173.800
9	Associação dos Funcionarios Publicos Civis.....	159	21.965.17	—	—	23	5.455.500	1.952	278.055.355
10	Sociedade Popular Brasileira.....	34	11.471.400	2	1.694.800	—	—	385	214.22.537
11	Caixa B. E. da Policia Civil.....	29	8.316.97	4	275.000	—	—	333	90.057.891
12	Cooperativa Auxiliadora.....	43	5.25.800	27	1.338.800	11	337.220	814	87.762.500
13	Associação B. dos Funcionarios Federaes.....	50	7.915.000	1	20.000	5	2.052.000	201	75.760.000
14	Cooperativa Militar do Brasil.....	47	12.648.500	—	—	9	1.183.000	298	73.453.500
15	Sociedade B. dos Funcionarios Federaes.....	44	7.87.500	—	—	67	20.047.600	355	66.54.355
16	Sociedade Unica.....	53	4.49.190	1	25.000	—	—	4.48	62.15.325
17	Banco de Credito Rural e Internacional.....	13	2.301.100	—	—	—	—	219	39.71.550
18	Caixa B. do Corpo do Bombeiros.....	2	2.733.134	—	—	1	193.000	31	17.079.52
19	Caixa B. E. da Saude Publica.....	7	1.043.310	—	—	—	—	32	16.979.486
20	Caixa da Est. Agricola Commercial.....	—	—	—	—	15	1.541.330	50	15.842.944
21	Caixa B. da Guarda Civil.....	5	2.341.300	—	—	1	75.000	35	13.677.372
22	Club dos Funcionarios Publicos Civis.....	10	715.97	—	—	47	6.116.410	95	11.705.160
23	Associação dos Officiaes Admistrativos.....	1	6.000.000	—	—	1	4.815.000	92	7.822.044
24	Antenor Moreira Dutra.....	1	6.000.000	—	—	—	—	11	7.205.800
25	Banco de Credito Auxiliar.....	17	957.700	—	—	—	—	93	5.929.700
26	Caixa B. do E. da Alfandega de Santos.....	2	1.754.000	—	—	1	855.170	17	4.743.340
27	Maria Muga.....	2	1.100.000	—	—	—	—	5	4.50.000
28	Francisca Odete de Souza.....	—	—	—	—	—	—	10	4.50.000
29	Amelia Andrade Alencar.....	—	—	—	—	—	—	4	4.305.332
30	Oscar A. C. da Cunha Lima.....	1	337.233	—	—	—	—	8	3.001.900
31	João Barbosa Machado.....	1	333.000	—	—	—	—	5	3.936.000
32	Caixa B. do Policia Civil.....	—	—	—	—	1	544.382	4	3.408.502
33	Associação B. E. da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	4	760.700	—	—	1	3.500	26	3.116.400
34	Associação Proletaria dos Homens do Mar.....	3	25.000	—	—	—	—	35	3.012.000
35	Club Militar.....	1	785.100	—	—	—	—	5	2.553.100
36	Associação Militar do Brasil.....	—	—	—	—	1	253.000	19	2.351.900
37	Iluminado de Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	9	2.200.000
38	Mandel dos Prazeres.....	—	—	—	—	—	—	7	2.072.000
39	Sociedade Aluna da Brasileira.....	7	2.071.500	—	—	—	—	15	1.951.000
40	Mandel das Deixas.....	—	—	1	70.000	—	—	5	1.824.000
41	Augusto Moreira.....	1	304.300	—	—	—	—	2	1.575.000
42	Abilio Duarte Figueiredo.....	—	—	—	—	1	1.330.000	7	1.143.000
43	Companhia Piedra Sanatario do Rio de Janeiro.....	1	208.000	—	—	—	—	11	1.192.000
44	Oscar E. Eurico Alva.....	1	105.000	—	—	—	—	6	1.001.000
45	Abilio R. S. Carneiro.....	1	91.000	—	—	—	—	3	994.000
46	Caixa de Aux. B. E. da Recebedoria da Districto Federal.....	—	—	—	—	3	—	10	960.000
47	Emecina Augusta Corcoves.....	1	80.000	—	—	—	—	12	923.000
48	Irmãdade de N. S. do Navegantes da Marinha Nacional.....	1	77.900	—	—	—	—	5	81.500
49	João Gomes de Figueiredo.....	—	—	1	112.000	—	—	14	81.500
50	União dos M. B. B. C. S.....	1	37.000	—	—	—	—	2	785.000
51	Sociedade B. dos Empregados do Senado.....	—	—	—	—	—	—	3	777.000
52	Mandel Ignacio da Costa.....	2	60.000	—	—	—	—	8	73.500
53	João Vieira de Rocha.....	—	—	—	—	—	—	4	672.000
54	Aviro Camacho Barros.....	1	163.000	—	—	—	—	6	543.000
55	Cláudio J. Queiroz.....	—	—	—	—	—	—	1	505.000
56	Joachim de Castro M. Andra.....	—	—	—	—	—	—	4	505.000
57	Cooperativa F. P. do Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	1	305.000
58	Antonio X. Soares M. Filho.....	—	—	—	—	—	—	2	422.000
59	Caixa do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha.....	—	—	—	—	1	130.000	1	482.000
60	Alvaro de Mello Brasil.....	1	119.000	—	—	—	—	1	373.000
61	Tobias N. Machado.....	—	—	—	—	—	—	2	305.000
62	Abdardo A. dos Reis.....	—	—	—	—	—	—	2	305.000
63	Abelardo P. de Souza.....	—	—	—	—	—	—	1	28.500
64	Alvaro M. Martins.....	—	—	—	—	1	353.200	5	220.800
65	Companhia de Seguros Mundial.....	—	—	—	—	—	—	1	213.000
66	João de Oliveira Briz da.....	—	—	—	—	—	—	1	204.222
67	Club Naval.....	—	—	—	—	—	—	1	160.000
68	Paulo Lopes.....	—	—	—	—	—	—	1	143.000
69	D. J. Pabon.....	—	—	—	—	—	—	2	104.000
70	Antonio A. Nunes Mafra.....	—	—	—	—	—	—	1	60.000
71	Caixa B. de Contabilidade da Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—
		18.027	6.857.347.830	1.197	474.693.923	1.159	453.955.414	201.899	76.441.697.964

RESUMO

	Cheques	Importancias
Activos.....	74.539	50.743.185.979
Inactivos.....	107.537	18.436.063.679
Consignações.....	19.773	7.262.445.266
	201.899	76.441.697.964

Visa. — Naylor Junior, director. — A. Ferreira Santos, pagador.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de maio de 1924

Offícios expedidos:

A' Casa da Moeda:

N. 98 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 15.500.000 formulas do imposto do consumo, na importancia de réis 1.921.000\$000.

N. 99 — Comunicando que os peritos desse estabelecimento servindo nesta repartição, Antonio José da Silveira e outro, comparaceram ao expediente desta repartição durante o mez que hoje finda.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Comunicando que os serventes dessa alfandega, servindo nesta recebedoria, José Luiz de Moraes e outros, comparaceram ao serviço desta repartição durante o mez que hoje finda.

N. 158 — Comunicando que os officiaes aduaneiros, extinctos, dessa alfandega, que servem nesta recebedoria, Antonio José da Motta Junior e outros, comparaceram ao serviço desta repartição durante o mez que hoje finda; Alberto Rodrigues Seixas, do dia 27 em diante, e Avelino José de Lima até o dia 31 do referido mez.

— Ao Laboratorio Nacional de Análises:

N. 24 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 318, de 1923, contra a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 25 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 452, de 1924, contra Carlos Pires.

N. 26 — Transmittindo o processo originado do auto n. 154, de 1923, contra Abelardo L. Iglesias.

N. 27 — Solicitando que seja analysada a bebida confida nas amostras que a este acompanham, relativa ao auto numero 618, de 1923, contra F. Pereira Ferreira & Comp. Ltda.

N. 28 — Solicitando que seja analysada o producto denominado «Colorantes», contra a amostra que a este acompanha.

— A' Junta Commercial:

N. 193 — Solicitando informar qual o sello pagº pelo contracto da firma Nabak & Nadur.

N. 194 — Solicitando informar si na alteração da firma individual de José Ferreira para José Ferreira Peixoto, se procederam ás formalidades legais.

Precatórios despachados.

Julgo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 500\$000 a favor de Maria Tavares Gomes Raposo. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 518\$975, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 217\$915, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 130\$118, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 145\$745, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 182\$065, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 370\$787, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 1:500\$000, a favor de Affonso Augusto Dias. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de José Balthazar de Albuquerque. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$000, a favor de Alfredo de Oliveira Barros. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Relatorio apresentado ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, em cumprimento á portaria de 31 de julho de 1923. — Seja presente ao Sr. ajudante inferior, para emitir seu parecer.

Sem numero — Acção executiva entre partes. — João Moura e Nestor Dionysio de Moura. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — O. de Santa Monteiro & Comp. — Préviamente, informe a 5ª Sub-directoria sobre o allegado e o que consta da certidão de fls. 5.

Sem numero — Representação para differença nos saldos de contas assignadas da Superintendencia da Venda Externa do sello adhesivo. — Proceda-se nos termos propostos e conforme o parecer.

N. 21.355 — Carolina da Cunha Ballo. — Altere-se para — "hospedaria sem bebidas" — a classificação do negocio da requerente, ficando sujeita ás taxas das tabelas A2 e D2a, annexas ao decreto n. 5.412, de 27 de fevereiro de 1904. Substitua-se a certidão de dívida, juntando-se ao processo a que se cancelar.

Sem numero — Manoel Antonio Arcas. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Luiz Teixeira Galvão. — Deferido, fazendo-se as anotações devidas.

Sem numero — J. Silva & Sobro e Sario & Pereira. — Cobre-se o sello com revalidação de accordo com o parecer.

Sem numero — Brandão Alves & Comp. — Conceda a prorrogação por mais quinze dias.

N. 15.669 — José Aragão. — Paga com revalidação o sello da petição numero 14.159, de 8 de junho de 1924, annexa ao presente processo.

N. 8.038 — Adelaide Lopes Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque. — Anote-se o valor locativo de 10:200\$, para effecto no exercício de 1925.

Sem numero — Pedro Barcellos Pereira. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita.

Officio n. 487, da Procuradoria da Republica.

A. Fonseca Carvalho. — Restitua-se o processo e officie-se no sentido do parecer.

N. 20.020 — Jeronymo Pereira Alberto. — Reduza-se a 1:800\$, no biennio de 1924-1925, o valor locativo do imovel em apreço.

Sem numero — Luiza Santorio Tupinambá. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Martins & Filhos. — Archive-se.

Sem numero — Andrade Teixeira & Comp. — Examinem e informem os guarda-livros Alfredo Paes e Eugenio Marçal.

Sem numero — Padua Teixeira & Comp. — A' vista do parecer, reconsidere o despacho de 14 de abril proximo findo, na parte relativa á multa, que declara de nullo effecto.

Sem numero — Garcia & Sotelo. — Examinem e informem os Srs. Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

Sem numero — Silva Santos & Comp. — Encaminhe-se o recurso, por intermedio do Sr. ministro da Fazenda.

Sem numero — Representação contra a S. A. Usina Nacional de Industrias Chimicas. — Archive-se, á vista do parecer.

Sem numero — Alfredo José Gonçalves. — Examinem e informem os Srs. Eugenio Marçal e Pedro Minervino.

Sem numero — Santiago Alvarez Alonso. — Encaminhe-se o recurso ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial". — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Sem numero — Joaquim Manoel Pereira Junior. — Archive-se.

N. 7.075 — J. Loja & Alvaro. — Encaminhe-se o recurso ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Avelino Alves Pimental. — Apresente o balanço.

Sem numero — Alberto da Silva Gualberto. — Dirija-se, querendo, á Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte.

Sem numero — Annibal Natal Companhia. — Apresente o balanço.

Sem numero — A. M. de Lima. — Apresente o balanço.

N. 17.489 — Representação contra Soares Ferreira & Comp. — A' vista do parecer, e tendo em consideração a circular n. 32, de 23 de maio expirante, reconsidere o despacho de 24 de janeiro proximo findo, na parte relativa á multa que declara de nullo effecto. Recorra ex-officio para a superior instancia.

Sem numero — Kair Cebara & Comp. — Nada ha que deferir, á vista da circular n. 32, de 23 de maio expirante.

Sem numero — Representação contra a Companhia "Americana de Seguros". — Officie-se á 1ª Collectoria Federal do S. Paulo, fazendo a indagação indicada no parecer.

Sem numero — Eduardo José e irmão. — Archive-se, á vista do parecer.

Sem numero — Alliance Assurance Company, Limited, London. — Cobre-se o imposto de accordo com a circular numero 32, de 22 do expirante mez.

Sem numero — Notificação n. 78, contra Avellar & Comp. — Officie-se a Delegacia Fiscal do Theouro no Estado do Ceará solicitando a providencia indicada.

Notificação n. 42, contra Ferreira Guimarães e Fonseca, Avellar & Comp. e outro. — A' 3ª Sub-directoria para mandar proceder á intimação solicitada do correitor Bento Dias Pereira.

Consulta de Emilio Aboab. — Dirija-se á Alfandega de Mació.

N. 19.655 — José Mauricio da Fonseca. — De accordo com a informação e parecer, mantenha o valor locativo de 1:220\$, lançado nos exercícios anteriores. Junta a certidão que se cancelar, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Antonio da Costa Carlot. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Antonio Bruno Morgado. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Antonio Aniceto. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Ayres & Irmão. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Annibal Maximo do

Medeiros. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Irmãos Silva. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a importância de 500\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — A. B. Junqueira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 500\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 12.406 — João Gonçalves Paim Junior. — Expeça-se portaria exonerando, a pedido, o requerente, tendo em vista as informações e parecer, depois do que volte o processo.

Sem numero — Cossenza & Rodrigues. — Attenda o consultante ao que está declarado no 5º item do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado em petição de Caetano Gentil e publicado no *Diário Official* de 27 de maio corrente, e bem assim no despacho desta directoria lançado na consulta de A. Poyares e publicado no numero do mesmo *Diário* de 15 de agosto do anno findo.

Sem numero — Antonio Pereira Curvello. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Antonio Luiz da Costa. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Antonio Ignacio de Souza. — Intime-se a apresentar o balanço.

Sem numero — Gilberto Monte e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Cincinato Pinto Braga. — Entregue-se ao requerente, de accordo com o parecer, a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Consultas

Sem numero — Thomaz da Silva & Companhia. — O caso da consulta é semelhante ao resolvido pelo despacho exarado em consulta de A. Cardoso de Gouxêa & Comp., e publicado no *Diário Official* de 23 de outubro do anno findo.

Sem numero — Carlos Rocha. — O art. 6º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, marca os prazos para devolução das duplicatas.

Sem numero — Olindo Belém. — Autentique-se o livro apresentado, devendo opportunamente o agente fiscal da secção proceder exactamente de accordo com o final da sua informação.

Autos de infracção

Auto n. 313, lavrado em 17 de maio de 1924, contra Rodolpho Neubauer. — Remetta-se o processo á Collectoria Federal de Juiz de Fóra.

Auto n. 645, de 26 de setembro de 1923, contra Manoel Carrione. — De presente processo está perfeitamente comprovada a sonegação, por parte da firma Manoel Carrione, de imposto de consumo sobre tintas, na importância de 5:763\$800, conforme discriminados nos quadros de fls. 3 a 10 v., e resumido no termo de fls. 10 v. e 11.

A defesa de fls. 14 e 15 pretende que as tintas fabricadas pelo autuado escapam ao imposto, mas a informação dos autuantes á fls. 16 e 17 e o offício da Alfandega desta Capital, á fls. 18, demonstram cabalmente a improcedencia da allegação.

A vista do exposto, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á firma Manoel Carrione, estabelecida á rua Buenos

Aires n. 285, a multa de 5:763\$800, condemnando-a, outrossim, a recolher igual importância de imposto sonegado, de accordo com os arts. 204, paragrapho unico, combinado com o art. 220, do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que o multado se póde valer, no prazo de 15 dias, na forma do art. 220 do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1924

Processos despachados

N. 41.391 — Antonio Godolphim. — Inscryva-se a partir de fevereiro de 1923, sob o valor locativo de 2:640\$. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.060 — Alda da Cunha F. Neves e Filha. — Transfira-se.

N. 19.620 — Agostinho Santos e outros. — Transfira-se.

N. 1.695 — Antonio Cavaleanti de Albuquerque. — Transfira-se.

N. 17.607 — Aristides Lopes Vieira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.362 — Arthur Ferreira da Silva. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 7.211 — André Ferreira dos Santos. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 6.722 — Antonio José Osorio. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 15.108 — Arthur Casali. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.300 — Antonio Bastos. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 2 deste mez, na parte referente á multa imposta a Electra de Aranda Castanho, tornando-a de nullo effecto.

N. 13.156 — Azevedo Branco. — De-se baixa, providenciando-se para cobrança do debito accusado.

N. 4.613 — Alberto de Mattos. Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 16.196 — B. Alves & Comp. — Transfira-se.

N. 5.561 — Companhia Constructora de Santos. — De-se baixa.

N. 5.158 — Casemiro Carlos Leite. — Complete-se o lançamento com o v/1 de 480\$000.

N. 4.101 — Delphin Ferreira Lopes. — Transfira. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.373 — Elviro Cabral Teixeira. — Inscryva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.973 — Empresa de Ferros e Colonização. — Averbe-se a mudança.

N. 20.875 — Igreja Evangelica Baptista. — Proceda-se a anotação proposta, officiando-se á Directoria da Receita, nos termos do parecer.

N. 17.115 — E. Vella. — A 3ª Sub-directoria para informar.

N. 18.887 — Elvira Franco Rebello. — Transfira-se.

N. 7.587 — Frederico Henrique dos Santos. — Faça-se a anotação e substituição proposta, de accordo com o parecer, voltando o processo á 2ª Sub-directoria com a certidão que fór cancelada.

N. 3.433 — Felipe Grossmann. — Transfira-se.

N. 2.973 — Francisco Antonio. — Transfira-se.

N. 3.503 — Fiel Jordão da Silva. — Transfira-se.

N. 1.916 — Gabriel Nicolau Akel. — Transfira-se.

N. 19.695 — H. Weiss & Comp. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 16.527 — Iolanda de Souza Teixeira. — Transfira-se.

N. 7.436 — Innocencio Ortiz Zabala. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 1.211 — João Francisco Ferreira. — Transfira-se.

N. 20.105 — João Cardoso Silveira. — Transfira-se.

N. 7.015 — José Borges Coelho. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 7.423 — José Ferreira de Almeida. — Annote-se o valor locativo de réis 2:760\$, para o futuro exercicio de 1925.

N. 4.513 — Joaquim de Almeida Oliveira. — Transfira-se.

N. 5.001 — Paulo de Moraes Sarmiento Soares e outros. — Transfira-se.

N. 7.636 — Rosa Helena Facine. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.025 — Simão Salama. — Annote-se a baixa; proseguindo-se, porém, na cobrança de imposto em debito.

N. 267 — Odilla Bretas de Carvalho. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 3.143 — Raul Pereira & Comp. — A firma requerente deve provar qual dos socios é diplomado e desde quando exerce a profissão de constructor, para ser lançado como tal; independente da industria explorada pela firma distracada.

N. 3.810 — Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoral. — Imponho a cada um dos signatarios dos contractos junto a multa de 10\$, minimo do art. 63 do vigente regulamento do sello.

N. 12.330 — Bento Martins Vigo. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 00.174 — Maria Ribeiro Motta. — Transfira-se.

N. 4.264 — Adriana Santos & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 10.494 — Pagliaro & Chimitada. — Transfira-se.

Autos

N. 730 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 619 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 118 — Mesa de Rendas Alfandega de Itajahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 69 — Mesa de Rendas Alfandega de Itajahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 618 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 153 — Collectoria Federal de Nova Friburgo. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 319 — 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 689 — Manoel José Nogueira. — Devolva-se á Collectoria de Juiz de Fóra de accordo com o parecer.

N. 9 — Collectoria Federal de Campinas. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 291 — Alfandega do Rio Grande. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 179 — 1ª Collectoria Federal de Campos. — Devolva-se á repartição de origem.

Officio n. 223 — Collectoria das Rend. das Federações — Formiga. — Devolva-se a repartição de origem.

Sem numero — Parente Rodrigues & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

N. 19.732 — Victor Schneider. — Transfira-se.

N. 13.931 — Sachof & Comp. — Archive-se.

N. 2.540 — Luz & Godoy. — Transfira-se.

N. 9.510 — Simon Salama. — Dê-se baixa, officiado-se a Directoria da Receita no sentido do parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 7.911 — Sequeira & Almeida. — Transfira-se.

N. 217 — Coelho, Martins & Comp. — Devolva-se a repartição de origem, com a petição de defesa.

N. 295 — 1ª Collectoria Federal de Campos. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 223 — 1ª Collectoria Federal de Nilhoroy. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 91 — 2ª Collectoria Federal de São Gonçalo. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 20 — Collectoria Federal de Itaperuna. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 234 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 273 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 9.497 — José Pinto da Rocha. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 12.122 — João Baptista Simões de Souza. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 14.975 — C. Castello Branco. — Transfira-se.

N. 15.938 — A. B. Menezes. — Dê-se a baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão de 1924, que for cancelada.

N. 11.458 — A. Ferreira & Mello. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 1.661 — Freland & Comp. — Averbese a mudança.

Certidões

N. 8.424 — Luiz Francisco Ramalho. — Dirija-se, querendo, à Directoria da Receita Publica.

N. 8.445 — Dr. Belizario de Assis Fonseca, e outro. — Indeferido.

N. 2.939 — Mario Machado & Comp. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 3.152 — J. Brito. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.916 — L. Fernandes & Comp. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.860 — Alexandre Moreira. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 3.112 — João dos Santos Saraiva. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.986 — A. Augusto Pinto. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 6.672 — Annibal Fernandes & Comp. — A 2ª Sub-directoria para informar sobre a parte final da petição.

N. 2.770 — John Moore & Comp. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.769 — John Moore & Comp. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.979 — Manoel da Silva Baptista. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.970 — Ferreira & Sabrosa. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 857 — João de Sá. — Certifique-se, em termos.

N. 2.471 — Cacapava Packing House, Ltd. — Colhe-se novo selo para ser inutilizado pelo requerente da Companhia.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de maio de 1924

N. 10.777 — Soares & Pavão. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.617 — Manoel Domingos Rodrigues. — Idem, idem.

N. 11.056 — Sociedade Anonyma Imparcial. — Idem, idem.

N. 4.610 — José Eduardo Marinho Soares. — Idem, idem.

N. 10.914 — Rodrigues & Fernandes. — Idem, idem.

Guia n. 36 — Archimedes Gomes (tel. locio). — Idem, idem.

8.155 — Oliveira Freitas Ribeiro. — Idem, idem.

N. 18.078 — Flavio Torres Ribeiro de Castro. — Prove as allegações que faz.

N. 7.410 ou 18.287 — Barboza Lima & Comp. — Proven o pagamento do imposto relativo ao 2º semestre de 1923.

N. 17.957 — Alberto Ribeiro de Castro. — Junte o contrato da firma Castro & Comp.

N. 8.197 — Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Faça a prova exigida nos laudos.

N. 13.132 — Rocha Miranda Filhos & Comp. — Pague o debito.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 35 — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1924. — Para o fiel cumprimento da portaria n. 38, de 21 de novembro de 1923, designo os Srs. fiscaes abaixo relacionados para o serviço de plantão durante o mez de junho proximo:

Dia 2 — Dr. Josephino Felicio dos Santos.

Dia 3 — Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca.

Dia 4 — Dr. Asterio de Campos.

Dia 5 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 6 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 7 — Dr. Fabio Rino.

Dia 9 — Dr. Luiz José de Moraes.

Dia 10 — Dr. Alpheu Rosas Martins.

Dia 11 — Dr. Didimo Agapito da Veiga.

Dia 12 — Dr. Aristides Werneck.

Dia 13 — Dr. Carlos Pontes.

Dia 14 — Dr. José Vianna Marques.

Dia 16 — Dr. Orris Soares.

Dia 17 — Dr. Ruy Vianna Bandeira.

Dia 18 — Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

Dia 19 — Dr. Virgilio de Mello Franco.

Dia 20 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira.

Dia 21 — Dr. José Mendes de Oliveira Castro.

Dia 23 — Dr. Pedro de Alvarenga Thomaz.

Dia 24 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.

Dia 25 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 26 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 27 — Dr. Jorge de Moraes.

Dia 28 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 30 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.

Oo inspector geral dos Bancos, interino. *Luciano Pereira.*

Portaria n. 36 — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1924. — O inspector geral dos bancos, interino, tendo em vista a necessidade de ser feito, diariamente, o confronto das listas de operações de câmbio, dos estabelecimentos bancarios com as dos corretores, resolve designar os Srs. fiscaes abaixo relacionados para esse serviço, assum escalados:

Dia 2 — Dr. Asterio de Campos.

Dia 3 — Dr. Carlos Pontes.

Dia 4 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 5 — Dr. Luiz José de Moraes.

Dia 6 — Dr. José Vianna Marques.

Dia 7 — Dr. Pedro de Alvarenga Thomaz.

Dia 9 — Dr. Josephino Felicio dos Santos.

Dia 10 — Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

Dia 11 — Dr. Jorge de Moraes.

Dia 12 — Dr. Antonio Ribeiro de Almeida Filho.

Dia 13 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 14 — Dr. José Mendes de Oliveira Castro.

Dia 16 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.

Dia 17 — Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.

Dia 18 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 19 — Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca.

Dia 20 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 21 — Dr. Fabio Rino.

Dia 23 — Dr. Sanchão de Barros Pimentel Filho.

Dia 24 — Dr. Orris Soares.

Dia 25 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Dia 26 — Dr. Aristides Werneck.

Dia 27 — Dr. Gildo Amado.

Dia 28 — Dr. Virgilio de Mello Franco.

Dia 30 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira.

O inspector geral dos bancos, interino. *Luciano Pereira.*

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de maio de 1924

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 543 — Remettendo o officio n. 19, de 26 do corrente mez, da Delegacia Regional dessa inspectoria, em Santos.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 544 — Requisitando o pagamento da folha de salario, relativa ao mez de maio findo, do servente desta inspectoria geral, Euclides Francisco dos Santos.

Ao inspector geral da Caixa de Amortização:

N. 545 — Comunicando que o continuo-porteiro desta repartição, Sr. Ozeirio Porto, compareceu a esta Inspectoria Geral dos Bancos durante todo o mez findo.

Ao delegado regional dos Bancos no Estado de Minas Geraes:

N. 546 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 196 do Banco de Mirahy, com sede em Mirahy, comarca de Cataguazes, naquella Estado.

— Ao delegado regional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 517 — Comunicando que fica à disposição daquela delegacia regional o Sr. Francisco Badenes, 3º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, mandado servir nesta inspeccoria geral.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte:

N. 518 — Comunicando que fica à disposição da Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro o 3º escripturário Sr. Francisco Badenes.

Requerimento despachado

Expediente do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos, interino.

Moreira Mesquita, requerimento de 28 de maio de 1924. — Ao fiscal da firma para visar o exemplar sellado, sendo o mesmo entregue depois a parte, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.349 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Noemia de Castro, operaria desta repartição, solicita licença para tratamento de saúde.

N. 1.350 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que João de Andrade, auxiliar de escripta desta repartição, solicita seis meses de licença.

N. 1.351 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de serem fornecidos passes com abatimento aos operarios desta repartição.

N. 1.352 — Ao Sr. Honorio Netto Machado, 1º secretario da Associação Brasileira de Imprensa, agradecendo a comunicação feita da posse da nova directoria.

N. 1.353 — Ao Sr. administrador dos Correios de São Paulo, encaminhando uma conta por publicações feitas no *Diário Official*.

N. 1.354 — Ao Sr. Rodolpho Miklasch, informando a respeito de obras à venda na Thesouraria desta repartição.

N. 1.355 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando que os relatorios do Tribunal de Contas são enviados, na totalidade de suas edições, ao dito tribunal.

N. 1.356 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despesa.

N. 1.357 — Ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha, idem, idem.

N. 1.358 — Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.359 — Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.360 — Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.361 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Requerimentos despachados

Atílio da Silva Reis, Dinah Monteiro, Mariana do Amaral Motta, Alberto do

Espirito Santo e Leão de Andrade. — Como requerem.

João Paulo da Costa Ribeiro e João Lemos da Silva. — Sim, em termos.

Celestino Manoel da Costa. — Sim.

Salustio da Silva Marques e Guilherme Bormann. — Sim, por equidade.

Afonso Duarte Ribeiro. — Sim, de accordo com a 2ª parte da informação do thesoureiro.

Antonio Velloso de Castro. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio de 1924: Foram exonerados.

O capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Sergio Bizarro de Andrade Pinto do cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Antonio de Santa Cruz Abreu do cargo de ajudante do Batalhão Naval, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Sergio Bizarro de Andrade Pinto para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso para exercer o cargo de ajudante do Batalhão Naval, interinamente.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.529—Assumpto: Transmite processo de exercicios findos:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 543\$867, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Agenor da Silva Peçanha, correspondente à diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 15 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1919, quando em paiz estrangeiro, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.912, que a este acompanha.

N. 2.531—Assumpto: Transmite processo de montepio civil:

1. Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o incluso processo de montepio civil, acompanhado do titulo de pensão n. 662, pertencente a D. Oínda T. Kint da Silva, filha legitimada de Joseph T. Kint, professor de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

N. 2.535—Assumpto: Transmite processo de exercicios findos:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 904\$, de que é credor o capitão de fragata engenheiro naval Jayme da Silva Lima, conforme consta do processo de exercicios findos n. 7.833, que a este acompanha.

N. 2.533 — Assumpto: Demonstração de credito:

1. Attendendo às solicitações contidas nos avisos de V. Ex. nos ns. 7 e 59 A, respectivamente, de 31 de janeiro e 30 de abril do corrente anno, tenho a conra de transmittir a inclusa demonstração do credito preciso para occorrer, durante o primeiro semestre deste anno, ao pagamento do augmento provisorio de que trata o art. 258 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo.

N. 2.537—Assumpto: Transmite processo de exercicios findos:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento de 868\$004, de que é credor o segundo pharoleiro do pharol de Mucuri, no Estado do Ceará, Francisco Xavier de Oliveira, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.937, que a este acompanha.

N. 2.538—Assumpto: Transmite processo de exercicios findos:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 171\$600, de que é credor o operario de 1ª classe da Oficina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Eugenio dos Santos Tavares, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.899, que a este acompanha.

—Sr. ministro da Justiça:

N. 2.535—Assumpto: Transmite cópias dos termos de obito e espolio.

1. Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., para os fins de registro civil, as inclusas cópias dos termos de obito e espolio do passageiro de 3ª classe José Pereira, lavrados a bordo do paquete *Ilheus*, da Companhia de Navegação Bahiana, quando em viagem do porto de Penedo para o desta Capital.

N. 2.539 — Assumpto: Transmite cópias de termos de obitos e nascimentos:

1. Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., para os fins de registro civil, as inclusas cópias de termos de obitos e nascimento occorridos a bordo dos paquetes *Commanante Capella* e *Santos*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

2. Os termos de obitos se referem aos menores Henrich Kaman Filho, allemão, do sexo masculino, filho do emigrante Henrich Kuman, e Annita Chule, também allemã, filha do passageiro de 3ª classe, Joannes Smrlz, occorrendo o primeiro fallecimento a bordo do paquete *Commanante Capella* e o segundo a bordo do paquete *Santos*.

3. O termo de nascimento se refere a uma creança do sexo feminino, filha do emigrante Henry Schlinder e a qual recebeu o nome de Lydis Emilie, occorrido a bordo do paquete *Santos*.

— Sr. inspector de machinas:

N. 2.523—Assumpto: Contagem de tempo:

1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 144, de 22 do corrente, declaro, para os fins convenientes, que resolvei, nos termos do art. 73 do regulamento annexo ao decreto n. 7.069, de 9 de julho de 1918, mandar contar ao artefice de machina de 2ª classe Manoel Freire do Prado, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de 15 de janeiro de 1914 a 24 de janeiro de 1924, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, sendo-lhe feita a contagem, pelo dobro, do periodo de 1 de janeiro a 6 de dezembro de 1918, em que recebeu terço de campanha.

2. A contagem do tempo referido attinge a um total de 10 annos, onze mezes e 15 dias (10a, -11m. -15d.)

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 2.530 — Assumpto: Rescisão de contracto:

1. Tendo resolvido mandar rescindir o contracto celebrado com Saturnino Van Kersting Maisonnere para servir neste ministerio como enfermeiro, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, por soffrer de demencia paraioidica, assim vos declaro para os fins convenientes.

Sr. capitão de mar e guerra engenheiro machinista Fritz Malle

N. 2.534 — Assumpto: Dissolve uma comissão:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi dissolver a comissão nomeada por aviso n. 805, de 8 de fevereiro ultimo, para, sob vossa presidencia, apresentar projectos de regulamentos, visto haver terminado os respectivos trabalhos.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos demais membros da referida comissão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.532 — Assumpto: Contracto para registro:

1. Para os effeitos do registro por este Tribunal, transmitto a V. Ex. a inclusa cópia do contracto celebrado com a Companhia Carbonífera de Urussanga para o fornecimento de mil toneladas de carvão a este ministerio.

2. O referido contracto foi publicado no *Diário Officiel* de 25 do corrente.

N. 2.533 — Assumpto: Registro de contracto:

1. Para os effeitos do registro por esse Tribunal, transmitto a V. Ex. a inclusa cópia do contracto celebrado com Wilson, Sons & Comp. Limited, para o serviço de estiva de carvão deste Ministerio.

2. O referido contracto foi publicado no *Diário Officiel* de 25 do corrente.

— Sr. Dr. Carlos da Silva Costa:

N. 2.538 — Assumpto: Accusa o recebimento de um officio:

1. Accusa do o recebimento de vosso officio n. 256, de 21 do corrente, gradeço-vos a comunicação que me fizeste e trazes assumido o exercicio do cargo de procurador criminal da Republica.

De seis mezes, ao 3º official Manoel Rosso de Oliveira;

De dous mezes, em prorogação, á agente de Milagres Maria Santa Bezerra de Menezes;

De tres mezes, á auxiliar de agente de 2ª classe Judith de Bulhões França;

De quatro mezes, em prorrogação, ao auxiliar de carteiro Joaquim Andrade;

De dous mezes, ao auxiliar de carteiro Eloy Orrellas;

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe Ernesto Rodrigues da Costa;

De dous mezes e dous dias, em prorogação, á ajudante da agencia de Nova Iguaçu Eulália Quarasma de Oliveira;

De seis mezes, o carteiro de 1ª classe Artur das Chagas Ribeiro;

De dous mezes, ao amanuense Aylon Tovar.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes, ao continuo Benedicto Carlos da Silva;

De cinco mezes, ao mensageiro Luiz Arduin.

Na Rêde de Viação Cearense:

De cinco mezes em prorrogação, ao amanuense Dimas Pimentel Ramos.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

De dous mezes, em prorrogação, ao diarista Antonio Augusto Amaral.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

De cinco mezes, ao guarda-livros chefe Aristoteles Lopes Balestrero.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1924

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a pagar aos herdeiros, legítimos habilitados, do ex-conferente de 2ª classe Luiz Soares dos Santos, falecido em 1º de fevereiro de 1924, o ordenado que o mesmo fez jus como si licenciado estivesse nos termos do art. 8, n. 1 do decreto n. 14.633 de 1 de fevereiro de 1921, durante 21 dias que esteve ausente do serviço por motivo de molestia até a véspera do dia em que se verificou o obito (aviso n. 173).

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1924

Sr. delegatº geral do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Em resposta ao vosso officio n. 7, de 2 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Orestes Quinta se pede por aforamento porem o dominio util de um terreno de marinhão sito na villa Rubim, arrabalde dessa Capital, com a área de 476.54 metros quadrados, limitando-se ao norte com a averida Cleto Nunes, ao sul com a bacia da Viçosa e ao leste com terrenos devolutos communi-ovos que o ministro nada tem a oppor ao aforamento em apreço á vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio j. n.º por cópia (aviso n. 77).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em requerimento datado de 10 de fevereiro ultimo a P. R. W. y company, Limited, pede por aforamento do terreno de 1 de janeiro de 1924, o qual foi indeferido em 1º de maio, e, em consequencia, a autorização para transferir para a estação do P. R. y a expedição e entrega de encomendas actualmente feitas nas estações da Luz e do Braz; e, outrossim, que se torne per-

manente a autorização, concedida pelo aviso n. 138, de 26 de abril de 1920 a titulo de experiencia e por tres annos, para tra e erir da estação de S. Paulo para a do P. R. y a entrega da encomenda de aves, pequenos animais, ovos, peixes, fructas e hortaliças, que venham em grande numero de volumes de cada especie, destinados, todos, a um consignatario.

De accordo com o que propuzestes em officio n. 45/S, de 14 de maio corrente, declaro-vos, para os devidos fins, em solução ao mencionado requerimento, que resolvi indeferir o quanto á primeira parte e attende-lo quanto á segunda (aviso n. 78).

— Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Tendo em vista o que dispõe o art. 5º do decreto n. 11.534, de 31 de dezembro de 1920, relativamente ás novas regras para o processo de aforamento de terrenos de marinhão e seus acrescidos e de accordo com o meu despacho de 29 de janeiro deste anno, de que tivestes conhecimento pelo officio n. 0, de 6 de fevereiro seguinte, declaro-vos, para vossos conhecimentos e devidos fins, em resposta á comunicação que me fizestes pelo officio n. 449, de 16 do corrente, que, ne humas informações sobre o processo de aforamento de terrenos de marinhão e seus acrescidos poderá ser prestada directamente por essa Inspectoria ou sem effeito nos delegatarios fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, sem prévia determinação desta directoria (aviso n. 18).

Requerimentos despatchados

Valentin Fernandes Garrett, pedindo permissão para installar um appareho receptor-radioelephónico. — Autorizo, mediante pagamento da taxa legal.

Carlos Artur Passos Pimentel, pedindo permissão para installar um appareho radio-telaphónico. — Autorizo a installação de um appareho receptor, mediante o pagamento da taxa legal.

Ruiol Rocha Lisboa, pedindo permissão para installar uma ante na. — Autorizo a installação de um appareho receptor, mediante o pagamento da taxa legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que no processo relativo ao requerimento da Companhia Ferroviaria Est. Brasileira, datado de 13 de março do corrente anno e informado por vosso officio n. 422/S, de 7 de maio, pedindo que a tabella de preços approvada pelo decreto n. 16.338, de 3 de janeiro ultimo, seja applicada aos trabalhos executados em 1923, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em data de 28:

«Em vista do disposto no § 1º da clausula 6 do contracto, a tabella de preços approvada só pôde applicar-se aos trabalhos executados depois della. Nem foi por outra razão que a comp. hia assignou, em tempo, sem ressalva, um protesto, as medições calculadas segundo a tabella anterior. Não ha, pois, que deferir.»

O referido despacho está publicado no *Diário Officiel* de 31, a fls. 13.322 (officio n. 6).

Communico-vos que, pelo decreto n. 16.483, de 21 de maio ultimo, publicado no *Diário Officiel* do dia 27, foram approvados os organogramas que ora vos restituo, em duas vias, por mim rubricadas, para a acquirição de 12 apparelhos de mudança de via e de material rodante para a Estrada de Ferro

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 31 de maio findo foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, em prorogação, ao escrevente Maciel de Magalhães Gomes;

De seis mezes, ao ogalista de 1ª classe Manoel Fernandes Dias Junior;

De seis mezes, ao official operario de 1ª classe Laurette Rodrigues Alves;

De seis mezes, ao ajudante de 3ª classe Hypolito Simões da Cruz;

De dous mezes, em prorogação, ao carteiro de 3ª classe Antonio Alves de Carvalho.

Na Directoria dos Correios:

De tres mezes ao praticante da agencia de S. Felix Manoel Telles Rios;

De quatro mezes, ao fiel do thesoureiro Victor Ferreira Lopes;

De um mez e 15 dias, ao agente de Christina Maria Augusta de Vasconcellos Alvim;

Santa Catharina, destinados ao trecho em tráfego entre Blumenau e Hansa.

Esses orçamentos foram encaminhados com o vosso officio n. 378 S, de 24 de abril proximo passado (Proc. 99-IX-23, da inspeccão (officio n. 97).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em additamento ao meu officio n. 44, de 27 do corrente, communico-vos para os devidos fins, que os representantes dos constructores das obras de prolongamento, do caes do porto desta Capital são os Srs. Drs. Domingos de Souza Leite e Francisco Manoel das Chagas Doria, sendo que este substituirá aquelle em seus impedimentos (officio n. 45).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Junto vos envio o processo n. 471-24, afim de que, sciificando-vos do despacho do Sr. ministro exarado a pagina 13, em 27 do corrente mez de maio, vos digneis prestar informações sobre o assumpto e adoptar as providencias nelle ordenadas.

Peco-vos a gentileza da devolução do referido processo, com a possivel brevidade (officio n. 46).

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 20 de maio, o Sr. director geral concedeu a D. Zaira Moreira de Almeida, ajudante da agencia do Correio do Jardim Botânico, nesta capital, um mez de licença, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921,

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1924

João de Souza Pereira Botafogo, tendo sido pago o sello proporcional devido pela prorrogação do contracto de locação do predio de sua propriedade, pede mandar averbar e passar recibo respectivo. — Averbe-se, restituindo-se o documento, mediante recibo.

Dia 31

José Farias Gesta, thesoureiro dos Correios do Amazonas e cre, recorrendo do acto do administrador que o responsabilizou pela importancia de 122\$863, paga á viuva do ex-continuo Sabino João Ferreira. — De accôrdo com o informado pela Contabilidade, dou provimento ao recurso.

João da Cruz Vieira, carteiro de 1ª classe, pedindo certidão do pagamento de joia e mensalidades do montepio, de sello de nomeação e de tempo de serviço. — Certifique-se.

Maria Nunes de Souza Porto, viuva do carteiro de 2ª classe Alvaro Nunes de Souza Porto, pedindo certidão do pagamento de joia e mensalidades do montepio. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estão convidados a comparecer á Secretaria, para assignatura de termos referentes a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas, registrados no Departamento Nacional de Sãda Publica, os seguintes: Drs. Francisco Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Alcino de Macedo Queiroz, Otavio de S. Pires, Edmundo Penna, Rodolpho Maillard, Augusto Barreto, Ivo-

lata Wertheimer, Francisco de Alcantara Gomes, Manoel Antunes e João Victor.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1924

Guilhermina da Rocha Barbosa, Francisco Pereira Lima, pedindo certidão. — Certifique-se.

Maria Ferreira Flores, Manoel Alves Dias, idem, idem. — Idem, de accôrdo com as informações.

Brazilian Hydroelectric Co., pedindo restituição de differença de frete. — Restitua-se a importancia de 696\$900, de accôrdo com a informação.

Souza Filho & Comp., pedindo entrega de mercadoria. — Entregue-se, mediante pagamento das respectivas despesas.

Dolabella & Portella, Augusto Antunes Renda, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Bernardino Alves, pedindo abono a titulo de férias; Amibal Xavier de Lima, pedindo pagamento de vencimentos; Joanna de Almeida Maia, fazendo igual pedido; Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A., pedindo restituição de apolice. — Deferido, á vista das informações.

Francisco Duarte Reis de Oliveira, pedindo transferencia. — Como requer.

Nair Henriques da Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira ao Sr. ministro da Viagem.

André Nicolão Sobrinho, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo de 21 mezes.

Noelia de Carvalho, pedindo passe. — Indeferido.

José Rodrigues Ferreira, pedindo permissão para collocar um mostrador destinado á venda de café, doces, etc., na plataforma da estação de Oswaldo Cruz. — Idem, á vista das informações.

Companhia Industrial da Valença, pedindo carros O. T., para transporte de lenha; Antonio Dias de Castro, pedindo collocação. — Sello o presente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 30 de maio de 1924

Padre Dr. Simão Bacelli, de 20 do corrente, pedindo dispensa das taxas de armazenagem para 19 engradados marca J. A. N. contendo um carrilhão de 10 sinos. — Concedo uma redução de 20 % na armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser communicado, por telegramma, ás alfandegas e mesas de

rendas da União que a portaria de 28 de zembro de 1923, deste ministerio, que regula os typos e a embalagem das laranjas destinadas á exportação, só é applicavel aos portos do Rio de Janeiro e de Santos.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 222).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Tendo o Sr. Joaquim Bertino de Mozzes Carvalho informado a esta directoria que o colis n. 5.073 não pôde ser retirado da Seção Postal, porque constava no aviso de encomenda como sendo dirigido ao Club de Engenharia, cumpre-me informar-vos que foi a elle dirigido pela Worthington Pump Corporation, dos Estados-Unidos, e consta de *clichés* de machinas empregadas na industria dos oleos vegetaes.

Peco-vos, pois, de accôrdo com o despacho anteriormente dado pelo Sr. ministro, que lhe seja entregue o colis n. 5.073, livre de qualquer direito (officio n. 1.639).

Dia 30

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada pelo chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, desse instituto, em seu officio n. 108, de 21 do corrente, relativamente a varias partidas de batatas existentes na Alfandega desta capital, resolveu autorizar o despacho do referido producto (officio n. 1.791).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatório D. A. 2.037-924, firmado pelo alumno Octavio Lamartine de Faria, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 1.792).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatório D. A. 2.066-924, firmado pelo alumno Claro Motta, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 1.793).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser remittida a essa directoria geral, com a possivel urgencia, cópia da communicação feita por essa repartição á Directoria do Serviço de Povoamento, relativamente ao credito votado pela Camara Municipal de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, para a fundação de uma colonia agricola naquelle municipio (officio n. 1.794).

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatório D. A. 2.103-924, firmado pelo alumno subvencionado Floriano Fernandes Guimarães que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 1.795).

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Em solução ao vosso officio n. 414, de 9 de abril ultimo, relativamente ao recurso apresentado pela firma Joaquim Marti, da praça do Rio Grande, á multa que lhe foi imposta, por infracção do regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu manter a referida multa, de accordo com o parecer do Conselho Superior de Defesa Agrícola (officio n. 1.705).

— Sr. Joaquim Marti, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia ao recurso que apresentastes ao Conselho Superior de Defesa Agrícola, solicitando relevação da multa que vos foi imposta em data de 23 de março ultimo, por infracção do regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, cumpre-me comunicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu manter a referida multa (officio n. 1.705).

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Em solução ao vosso officio n. 345, de 24 de março ultimo, relativamente ao recurso apresentado pela Companhia Commercial de S. Paulo, á multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer unanime do Conselho Superior de Defesa Agrícola, resolveu manter a referida multa (officio n. 1.707).

— Sr. presidente da Companhia Commercial de São Paulo, Santos:

Em referencia ao recurso apresentado por essa companhia ao Conselho Superior de Defesa Agrícola, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro, relativo á multa de 5.000\$, imposta pelo inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal por infracção, por parte da mesma, do art. 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.118, de 21 de dezembro de 1921, cumpre-me comunicar-vos que S. Ex., de accordo com o parecer unanime do referido conselho, resolveu manter aquella penalidade (officio numero 1.708).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida ao Sr. engenheiro agronomo Antonio Carlos Pestana, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes nos vapores dessa empresa, na linha do sul, correndo as despesas respectivas por conta da mesma, que as empenhará previamente, de accordo com o Código de Contabilidade (officio n. 1.712).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida ao Sr. engenheiro agronomo Antonio Carlos Pestana, director da Estação Experimental de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes, nos vapores dessa empresa, na linha do sul, correndo as despesas respectivas por conta da mesma que as empenhará previamente, de accordo com o Código de Contabilidade (officio n. 1.713).

— Sr. presidente da Empresa de Navegação Hoepck & Comp.:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. engenheiro agronomo Antonio Carlos Pestana, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes nos vapores dessa empresa, correndo as despesas respectivas por conta da refe-

rida estação que as empenhará previamente de accordo com o Código de Contabilidade (officio n. 1.71).

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida ao Sr. engenheiro agronomo Antonio Carlos Pestana, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes na linha de S. Francisco, E tado de Santa Catharina, pertencente a essa empresa, correndo as despesas respectivas por conta da mesma estação que as empenhará previamente, de accordo com o Código de Contabilidade (officio n. 1.715).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Communico-vos, para os efeitos do respectivo empenho da despesa, que, nesta data, foram solicitadas autorizações, ao Lloyd Brasileiro, Companhia de Navegação Costeira, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Empresa de Navegação Hoepck, linha de S. Francisco, para requisitardes passagens e transportes, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico (officio n. 1.716).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, dessa estação a de Rezende, a favor do Sr. professor Dr. Achilles Splendore, funcionario deste ministerio, que vae áquella localid. de em objecto de serviço (officio n. 1.717).

— Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

Em solução ao vosso officio sob n. 1.093, de 11 do corrente, transmittio-vos a inclusa cópia do aviso desse ministerio n. 2, de 2 de fevereiro deste anno (officio n. 1.718).

— Sr. Dr. Theophilo Alvaros de Azevedo, fiscal dos alumnos subvencionados para curso de aperfeiçoamento na Europa, rue Edimburg 23, Bruxellas, Belgica:

Afim de que o encamiheis ao estagiario Leovigildo Pereira, junto vos remetto a cópia do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communicando ter sido o mesmo alumno posto á disposição deste ministerio, sem direito aos vencimentos do cargo, que occupa na Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 1.720).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Afim de que o publiceis no Boletim do Ministerio de ord. m. do Sr. ministro, incluso vos remetto o relatório D. A 96.2924, firmado pelo alumno subvencionado Antonio Rodrigues de Almeida, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de curso (officio n. 1.721).

Recados

N. 130 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e industria, para os devidos fins, que o Sr. Theophilo de Azevedo, fiscal dos alumnos subvencionados para curso de aperfeiçoamento na Europa, communicou haver concedido passagem de regresso ao estagiario Fleury da Silveira, que desistiu de proseguir os seus estudos e comp. etar estagio, visto não ter esse alumno recebido até á presente data, resposta ao pedido que fez.

N. 131 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e industria, para os devidos fins, que o 1º official Mario Ramirez Daleito, substituiu o director effectivo da 1ª secção, Oldemar do Amaral Murtinho, de 1 a 31 de maio do corrente anno.

N. 133 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e industria, para os devidos fins, que o 1º official Mario de Oliveira Canaã substituiu o director effectivo da 2ª secção, José Luiz Monteiro de Souza, de 1 a 31 de maio do corrente anno.

N. 134 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e industria, para os devidos fins, que, nesta data, foram solicitadas autorizações ao Lloyd Brasileiro, Navegação Costeira e Estrada de Ferro São Paulo-Linha de São Francisco, para o Sr. engenheiro agronomo Antonio Carlos Pestana, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, requisitar durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, passagens e transportes, correndo as despesas respectivas por conta da mesma, a qual foi scientificada para o empenho das despesas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1924

Pelo Sr. director geral:

A. C. Rocha & Comp., Irmãos Menten & Comp., Alfredo Fernandes da Silva Neves e Edwin Corby Wallace. — Lavre-se o termo.

Clemente Telles da Silva e J. Campos — Dê-se certidão.

Oscar Duprat, Montenegro e Castello Branco, Companhia Mercantil Kosmos, Pedro Americo Werneck, Leclerc & Comp. e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — Expeçam-se guias.

Pedro Americo Werneck (tres requerimentos), Ernest Kupfer e Hofstetter, Eça & Comp. — Dê-se o termo.

Aluminum Company of America, Manoel Luiz Vieira, Société L. Cauchy et H. Lefebvre, The Governors of The University of Toronto Layard Campell, Christian Baumbach, Erich Meyer e Wolfer Schuurman e The M. B. Rail Anchor Pty Ltd. — Submettam-se a exame prévio.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «uma nova caixa para acondicionar empolas ou outro objecto de vidro de forma semelhante» para a qual pediram privilegio Irmãos Menten & Comp., deposito n. 172, de 30 de maio de 1924:

I, de uma nova caixa de cartão, papelão ou outro qualquer material destinada a acondicionar empolas ou outro objecto de vidro de forma semelhante, fechando-se a mesma mediante uma etiqueta collada sobre os bordos das duas partes, que se juxtapõem, sem se entrelaçarem;

II, de uma nova caixa conforme a reivindicação I, contendo internamente divisões em cartão ou outro qualquer material, com cortes ou furos, ás quaes se ajustam tampões collados ou não ás mesmas divisões ou á parede interna da caixa;

Pontos característicos da invenção de uma vasilha refrigeradora destinada ao transporte de leite ou outros líquidos, denominada Vasilha Refrigeradora a Neves, para a qual pediu privilegio Alfredo Fernandes da Silva Neves (deposito n. 173, de 30 de maio de 1924):

Uma vasilha de paredes duplas, construída de ferro galvanizado, zinco esmaltado ou de folha de Flandres, de zinco, alumínio ou de outro metal conveniente, tendo um recipiente metálico, de forma cylindrica ou não, introduzível no interior da vasilha e ajustável ao bocal da mesma por meio de um flange. Destina-se este recipiente a conter o gelo em quantidade sufficiente para manter baixa a temperatura do liquido que o envolver.

Para sua completa vedação serão empregados anéis ou aros de borracha.

O recipiente do gelo penetrante na vasilha será fechado por uma tampa metálica, apertando-se em justa posição nos rebordos sobre o flange do mesmo.

Fechará a vasilha uma tampa de compressão ligada á mesma por meio de dobradiça ou fecho.

Fecho de cadeado, selio de chumbo ou outro systema de garantia.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em calçamentos betuminosos para qual pediu privilegio Edwin Corby Wallace (deposito n. 174, de 30 de maio de 1924):

1º, um methodo de construir um calçamento betuminoso, que consiste em preparar uma mistura para a fundação, composta de cimento betuminoso e um aggregado mineral, tendo mais de sessenta por cento das particulas do aggregado mineral 0.5 mm. de lado ou mais; collocando-se essa mistura em uma camada sobre a superficie que se quer calçar; preparando-se tambem uma mistura para a superficie de desgaste, a qual consiste em cimento betuminoso e um aggregado mineral sendo todas as particulas deste ultimo capazes de passar em uma peneira de 3.2 malhas por cm. linear e, approximadamente, quarenta por cento dellas capazes de passar em uma peneira de 20 malhas por cm. linear; collocando-se a mistura para a superficie de desgaste sobre a mistura para a fundação; e combinando-se as misturas em uma camada unica, pela ligação dellas em uma massa cohesa;

2º, o methodo reivindicado em 1º, no qual cada particula do aggregado mineral de ambas as misturas fica inteiramente revestida de cimento betuminoso; e no qual a camada superficial tem, de grossura, um terço a um sexto da camada para a fundação;

3º, um calçamento que comprehende uma camada para a fundação, composta de aggregado mineral, mais de sessenta por cento das particulas do qual tem de lado de 0.5 cms. a 3.8 cms. sendo cada particula revestida inteiramente de cimento betuminoso, que as liga umas as outras; e uma camada superficial, superposta e ligada a camada para a fundação e consistindo em cimento betuminoso e aggregado mineral, cada particula do qual seja capaz de passar em uma peneira de 3.2 malhas por cm. linear, sendo pelo menos quarenta por cento dellas capazes de passar em uma peneira de 20 malhas por cm. linear;

4º, a secção de desgaste de um calçamento betuminoso, substancialmente como está descripta na especificação retro;

5º, o methodo de construir um calçamento betuminoso substancialmente como aqui descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro A. C. Rocha & Comp., destinada a artigos da classe 53, letra j (deposito n. 2-6, de 30 de maio de 1921):

Consiste em um triangulo com uma pequena estrella seguida das iniciaes «U.C.I.» e do nome característico «Excelsior». Externamente veem-se as palavras «Marca registrada — Rio de Janeiro», ladeando o triangulo, que se acha encerrado em um desenho composto de ramos de fumo e café, em forma de y a.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tintas de escrever de todas as cores, tintas de carimbo, tintas de marcar roupas e gomma arabica, artigos estes de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 50 letra j, do regulamento em vigor.

Directoria Geral de Contabilidade

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o engenheiro Eugenio Gomes Outeiro para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 18 do corrente (officio n. 526).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Ary de Bittencourt Machado, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Annapolis, no Estado de Santa Catharina.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 18 do corrente (officio n. 527).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Paulo Bigler para servir na qualidade de chefe de secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 21 do corrente (officio n. 528).

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, uma cópia authentica da portaria de 19 do corrente, que rescindiu a partir de 14 de abril findo o contracto celebrado em 27 de novembro de 1923, com o Sr. Wilhelm Kaunleu para servir como mecanico do Instituto de Chimica.

A alludida portaria acha-se publicada no *Diario Official* de 21 deste mez (officio numero 529).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Charles Conreur, especialista em zootechnia e veterinaria para servir no Serviço de Industria Pastoral.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 13 do corrente (officio n. 530).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 1.000\$ feita no Thesouro Nacional por José Pinto para apresentar proposta para a construção do muro de sustentação do Observatorio Nacional em vista de não ter o alludido senhor tomado parte na concorrência realizada por falta de apresentação de documentos de idoneidade exigidos pelo edital.

Junto vos envio o conhecimento do Thesouro Nacional n. 114, de 23 de janeiro ultimo, referente á caução acima citada (officio n. 531).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1924

Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação documentada das despesas effectuadas por conta do adeantamento de 2:200\$, recebido pelo continuo desta directoria geral Nominato José Marciano, em virtude do aviso n. 4.761, de 28 de setembro de 1922, cujo registro no Tribunal de Contas foi publicado no *Diario Official* de 28 de outubro de 1922 (officio n. 293).

Devidamente informado, incluo vos remetto, o requerimento da professora do curso complementar dos Patroates Aricolas, anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, Estado do Rio, Julieta Reis e Silva, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde em prorrogação da que lhe foi concedida anteriormente (officio n. 295).

Remetto-vos, para os devidos fins, o requerimento do veterinario Otó de Magalhães Pecego, que pede uma ajuda de custo por ter sido transferido do Estado do Rio de Janeiro para o do Rio Grande do Sul.

A transferencia se deu de facto, e sendo justo o que pede o requerente, a sua prestação deve ser deferida (officio n. 296).

Remetto-vos incluso, para os devidos fins, o requerimento do veterinario Esybio Lopes da Cruz que, tendo sido transferido de Pernambuco para Sergipe, pede uma ajuda de custo.

O recorrente, que era veterinario no primeiro daquelles Estados, por conveniencia do serviço, foi mandado servir no segundo, tem, pois, direito ao que pede de accordo com as disposições em vigor (officio numero 2.010).

Submetto á aprovação do Sr. ministro os modelos organzados pelo chefe do Posto Experimenta de Avicultura, sendo quatro para o movimento das aves e quatro para a renda arrecadada.

Uma vez approvados pelo Sr. ministro, peço devolvê-los a esta directoria geral, para serem impressos em folhas avulsas, conforme pediu o chefe daquelle posto (officio n. 2.011).

Necessitando a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina de uma machin de esrever, conforme representação que me fez o respectivo delegado, em officio de 26 do corrente, solicito do Sr. ministro a necessaria autorização para adquirir uma Underwood para aquella dependencia deste serviço.

A despesa com essa aquisição deverá correr por conta da consignação «Material», rubrica 1, material permanente, sub-consignação 1—Ojectos de escritorio, etc., que apesenta nesta data saldo de 32:508\$000 (officio n. 2.012).

De accordo com o disposto no art. 267, letra a, do Regulamento do Código de Con-

tabilidade Publica, peço vossas providencias afim de que no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação 16—Obras de conservação, etc., consignação «Material», rubrica I—Material permanente, da verba desse Serviço para o corrente exercicio, seja feito ao ajudante agronomo desta directoria geral, Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, o adeantamento de 18.000\$, que deverá ser applicado, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, á aquisição do material necessario para as obras de reparos e conservação de que carecem os edificios da Fazenda Modelo Santa Monica, que consistirão em: renovação do piso das cocheiras existentes, substituição dos esteios, que actualmente sup ortam a armação do telhado das mesmas cocheiras e que ameaçam ruir, por pilastras de alvenaria; reparos na instalação para touros, que já não offerece condições de segurança e hygiene, reparos da pccilga, dot ndo-a de condições de criação racional que não possui: reparo nas instalações para equi os de modo a se proporcionar accommodação mais adequada a equi s em gestação e potros conservação, da sede da Fazenda bem como da sede dos retiros, e, finalmente, reparos nos telha os de varios desses edificios (officio n. 2.13).

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins o requerimento dos criadores Rubens de Moraes Salles e José C. Macedo Soares, residentes no municipio de Rio Claro, Estado de S. Paulo, que pedem o auxilio de 5 por tere construido em sua propriedade agrícola um banheiro carrapaticida.

Inspeccionado por um funcionario deste serviço foi o referido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretensão dos requerentes que está nos casos de ser deferida (officio n. 2.015).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento do criador Claudio de Rezende do Rego Moreira, residente no municipio de Manãos (Campos Sales), no Estado do Amazonas, que solicita o auxilio de 5 00\$, por haver construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Examinado por um funcionario deste serviço, foi o referido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretensão do requerente, que está nas condições de ser deferida (officio n. 2.015).

Remitto-vos, inclusas, as cópias dos termos de morte de quatro leitões (Poland-China), um cavallo nacional e um bezerro Schwitz Nacional, enviadas a esta directoria geral pelo director da Fazenda Modelo de Criação do Catú, em officio n. 73, de 15 de maio do corrente anno (officio numero 2.017).

Acompanhada da 1ª e da 3ª vias do empenho da respectiva despesa, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha para pagamento da importancia de 20:000\$, que segundo comunicação constante do vosso officio n. 2.514, de 23 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder á Sociedade Brasileira de Avicultura, como auxilio para a realização da 11ª Exposição de Avicultura.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 41—Auxilio para realização, etc.—rubrica III—Diversas despesas da consignação «Material»—da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 2.029).

Acompanhada das 1ª e 8ª vias do empenho da respectiva despesa, transmitto-vos inclusa para os devidos fins, a folha para pagamento da importancia de 30:000\$, que segundo comunicação constante do vosso officio n. 2.516 de 23 de maio corrente, o

Sr. ministro resolveu conceder á Sociedade Brasileira de Avicultura, como auxilio para a realização do concurso de postura.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 41—Auxilio para realização, etc.—rubrica III—Diversas despesas, da consignação «Material», da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 2.030).

—Sr. director geral de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 1.423, de 30 de abril ultimo, em que solicitas a remessa de uma relação dos profissionais preparados pelos cursos complementares annexos á Fazenda Modelo de Santa Monica e ao Posto Zootechnico de Pinheiro, incluso vos remetto a referente a este ultimo estabelecimento, com todos os esclarecimentos solicitados.

Quanto á de Santa Monica vos enviarei, logo que me for remetida (officio n. 2.019).

—Sr. Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industria Pastoral—Porto Alegre—Rio Grande do Sul:

Tendo o Governo, em tempo, cedido a titulo precario, á Associação Rural de Bagé, um garanhão arabe, um touro Schwitz e um jumento hespanhol, pertencentes a este serviço, e commendo-vos providencieis, entendendo-vos com a referida associação, no sentido de ser remetido a esta directoria o o referido garanhão arabe e vendidos, em hasta publica, observadas as formalidades legais, o touro Schwitz e o jumento hespanhol, sendo o producto da venda recolhido aos cofres publicos, como receita eventual (officio n. 2.022).

—Sr. Dr. Raul de Freitas Melro, delegado do Serviço de Industria Pastoral—Maceió—Alagoas:

Acuso o recebimento de vosso officio n. 63, de 11 do meo passado, referente ao credito para pagamento de diarias.

Cabe-me declarar, a respeito, que, sendo vo sa função inspecionar o porto de Maceió, que não tendo, por isso a missão de viajar, nem inspecção a fazer fóra dessa cidade, não tendes direito a diarias, razão porque não foi distribuido credito para aquelle fim (officio n. 2.023).

—Sr. Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Incluso vos devolvo o requerimento do auxiliar de 2ª classe, Alvaro Bailly, em que pede seis mezes de licença para tratamento de saúde, solicitando vossa attenção para o art. 7 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que assim dispõe: «Nas licenças para tratamento de saúde, por mais de tres mezes, será exigida a inspecção de saúde, feita de accordo com as disposições em vigor, podendo suppril-a o atestado medico, quando a licença não exceder desse prazo» (officio n. 2.024).

—Sr. Dr. Militino Pinto de Carvalho, delegado do Serviço de Industria Pastoral—Urutahy—Goyaz:

Incluso vos remetto, para o devido registro na Delegacia Fiscal do Estado, a portaria que nomeia Augusto Cezar Sampaio auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria.

Uma vez satisfeita essa formalidade, solicito a devolução da mesma a esta directoria geral (officio n. 2.025).

—Sr. José Monteiro Machado, director da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo:

Em referencia ao vosso officio sob n. 28, de 22 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a venda em hasta publica dos animais constantes da relação que acompanhou o vosso citado officio observadas as formalidades legais, devendo o producto da venda ser recolhido, na forma da lei, nos cofres publicos (officio n. 2.026).

—Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o pedido do criador Bruno Barbosa do Rego, autorizando a venda por 600\$ do bezerro de raça Guernesey, nascido nesse posto (officio n. 2.028).

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, os incluidos conhecimentos de despesa ns. 124, 125, 126 e pedidos ns. 73 a 79, datados de 27 e 28 do corrente, deduzidos da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio (officio n. 2.033).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Empreza Fluminense de Força e Luz, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas e sub-consignação 34—Despesas de ga., etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importância de 513\$250, a que se refere a factura inclusa, proveniente de fornecimento de luz e força electricas á Fazenda Modelo de Santa Monica, em abril ultimo.

A despesa foi deduzida do empenho por estimativa n. 9, de 25 de março deste anno, na importancia de 8:000\$, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 703, de 28 daquelle mez (officio numero 2.035).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos inclusos, para os fins convenientes, os pedidos (3ª vias) ns. 73 a 79, de 27 e 28 do corrente, feitos na 20ª e 26ª sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio numero 2.032).

Transmitto-vos, para os devidos efeitos, acompanhada da 1ª e 2ª vias do empenho da respectiva despesa, a inclusa folha para pagamento do auxilio de 50\$, cujo o Sr. ministro resolveu conceder a Olyntho e Belford, por terem construido um banheiro carrapaticida, na fazenda de sua propriedade, sita no municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, segundo communicastes com a officio n. 2.515, de 23 do corrente.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 3ª—Auxilios para construcção, etc., rubrica III—Diversas despesas, consignação «Material», da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 2.036).

Transmitto-vos inclusos, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Empreza Fluminense de Força e Luz na importancia de 513\$250, proveniente de fornecimento de luz e força electrica á Fazenda Modelo Santa Monica, em abril ultimo, e cujo pagamento foi requisitado nesta data ao Tribunal de Contas (officio n. 2.037).

Communico-vos, para os devidos fins, que o escrevente dactyographo da delegacia deste Serviço no Estado de Santa Catharina, Agninaldo Bastos de Araujo, apresentou-se e reassumiu o exercicio de seu cargo em 3 de abril proximo passado, por terminação do tempo de serviço no Exercicio, onde se achava officio n. 2.038).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acio do delegado deste Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe Octavio de Souza Braga, a contar de 16 do corrente (officio n. 2.039).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado deste Serviço no Estado da Parahyba, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro, Epitácio Pessoa Sobrinho, a contar da referida data (officio n. 2.040).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 22 do corrente, do delegado deste Serviço no Estado da Parahyba, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe Felix Pereira da Silva, a contar de 17 do corrente mez (officio n. 2.041).

— Sr. director geral da Agricultura:

Passo ás vossas mãos, devitamente informado do requerimento do guarda sanitário do Posto de Assistência Veterinária do Sítio, Est. do de Minas Geraes, Deodoro Romello Pinto, que solicita dois mezes de licença, para tratamento de saúde (officio n. 2.044).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Vitor de F. Romão, delegado deste Serviço no Estado da Santa Catharina, Agente de B. S. de Agricultura, apresentou-se e reassumiu o exercício do seu cargo em 3 de abril proximo passado, por terminação do tempo de serviço no Exército, onde se achava (officio n. 2.043).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do delegado deste Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe Otávio de Souza Braga, a contar de 16 do corrente (officio n. 2.044).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado deste Serviço no Estado da Parahyba, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro, Epitácio Pessoa Sobrinho, a contar da referida data (officio n. 2.045).

Communico-vos, para os devidos efeitos que, por acto de 22 do corrente, do delegado deste Serviço no Estado da Parahyba, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe Felix Pereira da Silva, a contar de 17 do referido mez (officio n. 2.046).

— Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industria Pastoral — Porto Alegre:

Recibo o vosso envio, para que providencieis como no caso couber, o incluso processo referente a irregularidades apontadas no serviço nesse Estado.

Aproveitando a oportunidade, recomendo-vos de eliminar aos funcionarios, servindo no Rio Grande do Sul, que não se dirigiam aos chefes de serviço, nesta capital, senão por intermedio dessa delegacia (officio n. 2.047).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Accuso recebido o vosso officio n. 5.198, de 31 de dezembro de 1923, em que solicitaes a remessa de um touro normando, de Santa Monica, ao Patronato Agrícola Casa dos Ottoni.

Sobre o caso, cabe-me informar que esta direcção sente não poder attender ao vosso pedido, porque os reprodutores, daquela raça, existentes naquella fazenda são necessários ao serviço e estão sendo distribuidos aos outros estabelecimentos, que delles carecem, e cedidos a criadores particulares, para o serviço ambulante de monta, de accordo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro (officio n. 2.048).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Excedente de 26 de maio de 1924

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 4, effectuado a favor da Companhia Força e Luz de Campos, etc. (officio n. 3.532).

— Ao mesmo, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 38 effectuado a favor dos Srs. Henrique Braga & Comp., etc. (officio n. 3.535).

— Ao chefe da estação de Campos, relativamente á publicação do boletim diario, na *Gazeta*, sem a epigraphie que deve ser adoptada, etc. (officio n. 3.533).

— Ao observador da estação de Aracajú, relativamente á publicação do boletim n. 817, no *Diário Officiel*, que não é feita com a regularidade necessaria, etc. (officio n. 3.544).

— Ao chefe da estação de Santos, relativamente ao cabeçalho que deve ser publicado na *Trabuna*, etc. (officio n. 3.545).

— Ao observador da estação de Belém, relativamente á publicação do boletim n. 817 nos diários: *Folha do Norte*, *Provincia do Pará* e *Estadão do Pará*, pede providenciar para que os dois ultimos a façam diariamente e sem atraso, etc. (officio n. 3.546).

— Ao director geral de Contabilidade, remetendo a relação dos documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 20.000\$, concedido por aviso n. 3.727, de 5 de julho de 1923, ao Sr. Dr. Enée D'Almeida e transferido para o Sr. Marciano Lopes Loureiro, assistente da estação aerologica de primeira classe de Algrete, etc. (officio n. 3.548).

— Ao chefe interino do Serviço Meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul Suc., relativamente á Synopse Meteorologica, do Boletim Mensal desta directoria que sahira a lume pela primeira vez, informa a respeito, etc. (officio n. 3.549).

— Ao Sr. Carmelo Pignataro, em Natal, refere-se ao seu requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativo ao pagamento de foros devidos pelo terreno occupado pela estação climatologica de Nova Cruz, etc. (officio n. 3.550).

Ao Sr. observador da estação de Palma, respondendo ao memorandum n. 11 de 10 de abril e i forma do relativamente á publicação da Revista Mensal de Meteorologia, etc. (officio n. 3.551).

— Ao observador da estação de Iguaçu, respondendo ao officio n. 310, de 9 do corrente e informando que esta directoria quando telegraphou a respeito do pagamento de suas gratificações, communicou que o mesmo seria realizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro, para onde fora distribuido o credito e não se referia á Collectoria ou Mesa de Recdas, havendo portanto, equívoco por parte dessa estação, etc. (officio n. 3.554).

— Ao observador da estação de Aracajú, tendo em consideração que o serviço de publicidade do boletim 817, é um dos mais importantes para esta directoria e o que mais a expõe á critica do publico, recomendo, para o mesmo, o maximo desvelo de vossa parte, não permitindo falhas nem atraso sem a vossa insistente acção junto dos jornaes ou das autoridades capazes de obterem destes um serviço regular. Medirei o valor e a eficiencia de vossa estação, com tal serviço, sobretudo pela boa execução do mesmo. O boletim 817 deverá ser publicado diariamente e no dia immediato ao da recepção dos telegrammas. A sua redacção deverá ser correcta e as epigraphies usuaes respeitadas pelos jornaes (officio n. 3.555).

Identico, ás estações de: Belém, Curitiba, Macaé, Natal, Ondina, Olinda, Parahyba, Porangaba, S. Luiz, Santos e Florianopolis (officios ns. 3.553 a 3.558).

Ao secretario geral da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais, em Niteroi, enviando um quadro para afixação dos boletins desta directoria, conforme pedido em officio n. 454 de hoje (officio n. 3.567).

Ao observador da estação de Niteroi, communicando ter, em data de hoje, enviado um quadro para afixação de boletins na sede da Sociedade Fluminense de Agricultura, á rua da Conceição n. 42, nessa Capital, etc. (officio n. 3.568).

Telegrammas:

Ao observador da estação de Campina Grande, em referencia ao vosso despacho dila 22 solicita hoje telegraphicamente providencias sentido Delegacia Fiscal Thesouro attender pagamento gratificações corrente exercicio.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Parahyba, pede fineza providenciar sentido ser attendido pagamento gratificações corrente exercicio, ao observador da estação de Campina Grande.

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 28, DE 30 DE MAIO DE 1924

O superintendente do abastecimento, em nome do ministro da Agricultura, Industria e Commercio,

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, letra c, e art. 14, do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, combinados com o artigo 180 do decreto legislativo n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, fixar os seguintes preços maximos do leite fresco, que deverão vigorar, desde já, e até ulterior deliberação, no Districto Federal:

Nos entrepostos

Em latas de 50 litros, litro.....	\$550
Em frascos de 1 litro, litro.....	\$600
Em frascos de 1/2 litro.....	\$310
Em frascos de 1/4 de litro.....	\$180

Nas leiterias e estabulos

No balaão, sendo o vasilhame fornecido pelo consumidor:

Em frascos de 1 litro.....	\$700
Em frascos de 1/2 litro.....	\$400
Em frascos de 1/4 de litro.....	\$200

A domicilio:

Em frascos de 1 litro.....	\$900
Em frascos de 1/2 litro.....	\$500
Em frascos de 1/4 de litro.....	\$300

Nos postos officiaes

(sendo o vasilhame fornecido pelo consumidor):

Em frascos de 1 litro.....	\$600
Em frascos de 1/2 litro.....	\$300
Em frascos de 1/4 de litro.....	\$200

Preço do leite para hotéis, pensões, boatequias, e estabelecimentos congêneres, em vasilhame de capacidade de 5 ou mais litros

Litro.....	\$700
------------	-------

OBSERVAÇÕES

A presente tabella deverá ser affixada, nos entrepostos, leiterias e estabulos, em lugar bem accessivel ao publico.

A venda do leite fresco, por preços superiores aos desta tabella, sujeita os vendedores á pena de multa até réis 50:000\$ e de prisão até 30 dias, nos termos do art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. —
Dulpho Pinheiro Machado, superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas
no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 17 de maio de 1924

Vistos em segundas vias de empenhos de despesas:

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, n. 12, de 16 do corrente, na importância de 56 \$, ao Sr. Heitor Stokier de França á conta da verba 7ª, consignação II, sub-consignação VIII.

Dia 9

Ordens de pagamento registradas:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, officio n. 194, de 15 de maio de 1924, remetendo a primeira via da conta da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, proveniente de passagens concedidas á Inspectoría de Leite e Derivados, no mez de março, na importância de 45\$800, á conta da verba 14ª, consignação III, sub-consignação Material 48, empenho n. 9, de 9 do corrente.

Juizo de Orphãos—Officio n. 57, de 11 de janeiro de 1924, pedindo pagamento ao Sr. Roberto Regnier da importância de 87\$163, de juros contados sobre o saldo do capital de 9:936\$910.

Dia 21

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—Ministerio da Agricultura, officios ns. 192, 193, 198 e 210, de 15 de maio de 1924, remetendo empenhos ns. 1, 2, 3 e 4, para attender ás despesas com as diarias do pessoal da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Inspectoría de Leite e Derivados e para os salarios do pessoal diarista da mesma fazenda nas importancias respectivas de 22:000\$, 1:200\$, 2:000\$ e 2:000\$000.

Dia 22

Ministerio da Agricultura — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, officios numeros 201, 202 e 203, de 16 de maio de 1924, remetendo as primeiras vias de pagamentos de diarias que tiveram direitos os funcionarios do posto de assistencia veterinaria de Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa e da Inspectoría de Leite e Derivados nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril nas importancias respectivas de 160\$, 358\$ e 1:078\$500 á conta da verba 14ª, consignação XXI, empenhos ns. 1, 2 e 3.

Ministerio da Guerra, officio n. 172, de 15 de maio de 1924, remetendo contas do aluguel do predio de D. Augusta Druzina na importância de 300\$, relativo ao mez de abril findo, á conta da verba 15ª.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, officio n. 6.070, de 14 de maio de 1924, pedindo pagamento da importância de 300\$ proveniente de funeral, cujo pedido é feito por D. Julia Adolphina Gomes Negrão.

Vistos em 2ª vias de empenhos e despesas

Ministerio da Agricultura — Delegacia do 8º districto do Serviço do Povoamento—Officios ns. 585, 604 e 607 de 15 de maio de 1924, remetendo os empenhos ns. 4, 5, 6 e 7 dos nucleos Seador Corrêa, Cruz Machado e Candido de Abreu, referentes a ob e tos de expediente fornec dos pel s Srs. Leopoldino Rocha e Max Roßner & Filho Lima, nas importa c ias respectivas de 32\$, 72\$500, 21\$ e 72\$5 0; empenhos ns. 1, 2, 6 e 7, aos S s. Pogorzelski & Sk wvon e João Domlski, nas importancias de 3:85 \$, 2:137\$550 6:600\$ e 3:396\$400, sub-consignações 51, 49 e 15.

Sub-inspectoría de Saude dos Portos do Estado do Paraná—Departamento Nacional de Saude Publica—Officios ns. 93 e 89 de 14 de maio de 1924, remetendo 2ª vias dos empenhos dos pedidos feitos s firmas Frederico Re etti e Alexandres da Luz Veiga & Com., no mez de abril proximo findo.

Ministerio da Marinha — Capitania d s Portos do Estado do Paraná—Officio n. 71 de 19 de maio de 1924, remetendo 2ª vias d s empenhos por estim tivas, so ns. 1, 2, 3 e 4, cujas quantias são de 1:800\$, 7 0\$, 580\$ e 170\$, referentes a despesas com os aluguis de predios, for ccime tos de energia electrica e assignatura de telephone, á conta da verba 20.

Dia 24

Ordens de pagamento registradas:

Minist rio da Guerra — Commando do 5º batalhão de engenharia — Officio n. 360, de 20 de maio de 1924, solici tando pagamento ao Sr. capitão Emerentio Mor i a da Cruz, da importância de 10 0: \$ 91, relativo ás diff rent s massas co 1º trimestre, á conta da verba 14ª.

Minist rio da Guerra — 5ª Circumscrip ãe de Rec utame to — Officio n. 293, d 5 de maio de 1924, solici tando pagamento ao Sr. 2º tenente Manoel Gonçalves de Araujo da importância de 2:004\$5 5.

Ministerio da Guerra — 5ª Directoría de Intendencia Divisionaria — Officios ns. 76 e 83, de 7 d maio de 1924, p diado pagamento aos S s. A cides A cebi e s Richier e major Cerolibino Pereira da Sila, das importancias r. spectivas de 7:500\$ e 3 0\$, a m de attender ás d.spezas durante o 2º trimestre á conta da verba 15ª.

Ministerio da Guerra — Commando do 5º R.C.D.—officio n. 33, de 2 de maio de 1924, solici tando pagamento ao Sr. Jos: Pedro da Costa, da importância de 66:5:8\$, proveniente de massas, á conta da verba 15ª.

Ministerio da Guerra—Commando do 5º batalhão de engenharia, officio n. 351, de 21 de maio, pedindo pagamento o Sr. capião Emerentino Moreira da Cruz, da importância de 10:755\$566, relativa a quantitati ro das massas, referente ao 2º trimestre, á conta da verba 15ª. Foi dado o seguinte despacho:

De accôrdo com o art. 267 do Regulamento Geral da Contabilidade P. blica, deve o presente pedido de adiantamento s.r encami nhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado, a quem compete pronunciar-se. Devolvam se os documentos que instruíram o presente processo á repartição competente, dando-se-lhe sciencia da resolução desta delegação.

Dia 26

Ordens de pagamento registradas

Officio n. 133 do Districto Telegraphico do Paraná, de 12 de maio de 1924, encaminhado

nhado pela delegacia fiscal deste Estado, com o processo n. 6.176, p. di do adiantamento ao Sr. Estanislau Bodzik, escripturario pagador daquelle districto, da importância de 66:865\$, para attender ás despesas da mesma repartição.

Vistos em segundas vias de empenhos de despesas

Ministerio da Agricultura — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—Officio n. 217, de 24 de maio de 1924, solici ta do pagamento da importância de 2:0 0\$, para attender ás d.spezas com as diarias do pessoal da Inspectoría de Carnes e Derivados e ajudas de custo, durante o corrente exercicio.

Expediente do dia 24 de maio de 1924

Sr. commandante do 5º batalhão de engenharia, Curitiba:

N. 207 — Tendo presentes os vossos officios rs. 360 e 361, de 20 e 21 do corrente, nos quaes solici taeis indemnização na importância de 10.014\$194 e adiantamento de 10:751\$666, referentes, respectivamente, aos 1º e 2º trimestres do exercicio corrente, tenho a informar-vos, quanto ao primeiro, não poder esta delegação tomar conhecimento do mesmo, por s.r e r. á verba 14ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já expirado, cumprindo salientar que os documentos que i struem o mesmo processo se acham indevidamente selados; quanto ao segundo, o que se refere ao adiantamento para o 2º trimestre do corrente anno, de accôrdo com o art. 267 do R. G. C. P., deve o mesmo ser dirigido, preliminarmente, á Delegacia Fiscal neste Estado, a quem compete pronunciar-se em primeiro lugar.

Incluso vos devolvo os documentos que instruíram os processos em causa.

— Sr. commandante do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria, Castro:

N. 208—Tendo presente o vosso officio n. 33 de 2 do corrente, no qual solici taeis um adiantamento na importância de 66:5 8\$, para occorrer as despesas durante o segundo trimestre do exercicio corrente, tenho a informar-vos que de accôrdo com o art. 67 do regulamento geral de Contabilidade Publica deve o mesmo pedido, preliminarmente ser dirigido á delegacia fiscal neste Estado, a quem compete pronunciar-se em primeiro lugar.

Incluso vos devolvo os documentos que instruíram o processo em causa.

— Sr. director da 5ª Directoría de Intendencia Divisionaria, Curitiba:

N. 209—Tendo presente o vosso officio n. 83 de 9 do corrente no qual solici taeis um adiantamento na importância de 3 0\$, para attender ás despesas dessa directoría, durante o segundo trimestre de corrente anno, tenho a informar-vos que de accôrdo com o art. 67 do regulamento geral de Contabilidade Publica, deve o presente pedido, preliminarmente ser dirigido á delegacia fiscal neste Estado, a quem compete pronunciar-se em primeiro lugar.

Incluso vos devolvo os documentos que instruíram o processo em causa.

Em tempo: Identica comunicação quanto ao de 79 de 7 do corrente, na importância de 7:500\$, cujos documentos são inclusos devolvidos a essa directoría.

— S. chefe da 9ª Circumscripção de Recrutamento Curitiba:

N. 213 — Tendo presente o vosso officio n. 26 de 5 do corrente, no qual solici taeis adiantamento na importância de 2:0:35 5, tenho a informar-vos que a ordem de pagamento em questão é deficiente nos seus termos, bem como que o pedido a que se refere deve, preliminarmente, de accôrdo

com o art. 267 do R. C. Publica, ser dirigido a delegacia fi e d neste Es ado a quem comp e pronunciar-se em primeiro lugar.

Incluso vos devolve os documentos que instruíram os processos em causa.

Dia 27

Sr. sub-inspector de saúde dos portos do Estado de Parará:

N. 211—De posse de vossos officios ns. 97, 98, 99 e 101, de 18 do corrente, nos quaes solicitaes pagameitos nas importancias respectivas de 98330, 70520, 175300 e 2405, aos Srs. Alberto Veiga & Comp., Frederico Rossetti e Alexandre da Luz, tenho a informar-vos que, de acôrdo com o § 1º do art. 35 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixa esta delegação de tomar conhecimento das supracitadas ordens de pagamentos por se acharem as mesmas em completo e patente desacôrdo com o dispositivo do regulamento citado.

Incluso vos devolve os documentos que instruíram os processos em causa.

— Sr. commandante do 5º batalhão de engenharia. Curitiba:

N. 212—Tenho presente o vosso officio n. 321, de 7 do corrente, no qual solicitaes pagamento de etapas a diversas praças do 9º regimento de artilharia montada e 15º batalhão de caçadores, na importância de 2385700, tenho a informar-vos que o pagamento solicitado independente de registro prévio desta delegação.

Incluso vos devolve os documentos que instruíram os processos em causa.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

30ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti; procurador geral da República, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente; Leonil Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, que se encontram em gozo de licença.

O Sr. ministro Godofredo Cunha communicou reassumir o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença em cujo gozo se encontrava.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 500 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, Salomão Teclles.—Julgada em sessão secreta.

Aggravo de petição

N. 3.787 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; agravantes, Alves Vasconcellos & Comp.; agravado, o Banco de Crédito Geral, liquidatario da massa fallida de João Uhl & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 3.538 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Arthur Ribeiro; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, Dario Cordeiro; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento em parte á appellação da União Federal, contra os votos dos Srs. ministros Arthur Ribeiro e Hermenegildo de Barros que lhe davam provimento *in totum*, para julgar a acção improcedente.

N. 4.050 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; appellante, o Juizo Federal; appellado, o Dr. Pinio de Mendonça.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 4.210 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; appellante, Joaquim de Souza Carvalho; appellada, a Fazenda Municipal.—Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Geminiano da Franca.

N. 4.541 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, a União Federal; appellado, o coronel João Príncipe da Silva.—Deu-se provimento á appellação para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 4.231 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, Ildefonso Ricardo de Athayde Vasconcellos; appellada, a União Federal.—Julgando-se valido o processo, contra o voto do Sr. ministro Pedro dos Santos, de *meritis* julgou-se prescripto o direito do autor, unanimemente. Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.—O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações cíveis

N. 4.951 — Pernambuco — Appellante, o Juizo Federal; appellado, Henrique Marque, de Hollanda Cavalcanti (barão de Suassuna).

N. 3.733 — Districto Federal — Appellantes M. J. Gonçalves, liquidatario da massa fallida de Riermann & Green; appellado, o Banco Allemão Transatlantico.

N. 4.928 — Parahyba — 1º appellantes, Azevedo & Comp., 2º, Ferreira, Amorim & Comp.; appellados, os mesmos. Assistente, José Fernandes, representante da firma Barbosa & Filho & Comp.

N. 4.952 — Pernambuco — Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Sociedade Algodoeira do Nordeste.

Recurso extraordinario

N. 1.756 — Paraná — Recorrente, o Banco do Brasil; recorrido, Verissimo Gonçalves Pereira.

Audiencia, em 31 de maio de 1924

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS

Não houve publicação de accordãos.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Alfredo Gomes de Almeida, por parte de Leopoldo Nascimento, e exhibindo substabelecimento de procuração, intimou, sob pregão a Companhia Arrendataria da Estrada de Ferro de

Nazareth para sciencia do accordão proferido no aggravo n. 3.794, do Estad da Bahia, so pena de revelia e lançamento. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.—O sub-secretario, interino, Theophilo Gonçalves Pereira

Côrte de Appellação

Sessão da 4ª Camara, em 31 de maio de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ANTONIO DE OLIVEIRA — SECRETARIO, DR. CESARIO ALVIM

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Cesario Alvim e Moraes Sarmiento.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.150 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; paciente, Euripedes Cammaron.—Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 5.152 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Dr. Carlos Daniel de Deus em favor do paciente Americo de Souza.—Converteu-se o julgamento em diligencia para novas informações do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 5.151 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; paciente, Cicero Ramos de Lyra.—Converteu-se o julgamento em diligencia para novas informações do doutor juiz de direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.155 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; impetrante, Manoel Lourenço, em favor do paciente Manoel Fernandes Amaro.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.153 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Adhemar Cavalcanti, em favor dos pacientes Guilherme José da Silva, Manoel Ferreira de Vasconcellos, Basilio Ferreira, Manoel Augusto dos Santos, José Soares Ahui-re, Francisco de Oliveira, Mario Ferreira, José Pereira da Silva e José Antonio da Silva.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.170 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; paciente, Liberalino da Costa (menor).—Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da Vara de Menores, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.171 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Ildefonso dos Santos Faro.—Não se conheceu do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 5.172 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Joaquim de Assumpção em favor dos pacientes Antonio de Andrade, Christovão de Souza e Salvador Estacione.—Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.173 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Joaquim de Assumpção em favor dos pacientes Luiz Pereira, Antonio dos Santos e Daniel Martins Pereira.—Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Policia, unanimemente.

Recurso criminal

N. 982 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; recorrente, Justino de Oliveira; recorrida, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.452 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellant, José Pedro de Casiro Corrêa; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou o desembargador Elviro Carrilho no impedimento do desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.474 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Francisco da Rocha (menor); appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho, no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.509 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, Balduino Victorino da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.535 — (Infracção de postura Municipal) Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, Miguel Fernandes; appellado, Miguel da Silva Campos. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.541 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, o Ministério Público; appellado, Arnaldo Martins. — Julgamento secreto.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.586 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, o Ministério Público; appellado, Octavio Pereira de Araújo. — Julgamento secreto.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.534 — (Infracção de postura Municipal) Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Manoel Lado Gomes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.17 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellant, o Ministério Público; appellado, Jayme de Oliveira. — Julgamento secreto.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.620 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Edgard José Corrêa; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.651 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, Geraldo Fernandes Maia; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento, para absolver o appellant, unanimemente.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho, no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.57 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Antonio Fernandes da Cunha; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.686 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellant, Francisco Cardoso; appellada, a Justiça. — Deu-se pro-

vimento para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 6.687 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, Joaquim Pereira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.708 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Francisco Carlos de Oliveira e Castorino Caetano dos Santos; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar-se prescripta a acção penal, unanimemente. Funcionou o desembargador Elviro Carrilho no impedimento do desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.709 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, o Ministério Público; appellado, Domingos Scansetti. — Negou-se provimento, unanimemente. Funcionou o desembargador Elviro Carrilho, no impedimento do desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.723 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, João Ferreira Cardoso; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Funcionou o desembargador Elviro Carrilho no impedimento do desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.731 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, Manoel Floro de Sant'Anna; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.782 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Raul José da Silva; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento em parte para reduzir pena ao grão médio, unanimemente.

N. 6.822 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellant, Antonio Ferreira da Faria; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.877 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, José Gonçalves; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.885 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, José dos Santos Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS**Appellações crimes**

Ns. 6.111, 6.645, 6.671, 6.695, 6.791 e 6.831 — Ao Sr. desembargador Cesario Alvim.

Ns. 6.702, 6.724 e 6.759 — Ao Sr. desembargador Moraes Sarmento.

EM MESA**Appellações crimes**

Ns. 6.787, 6.843, 6.853, 6.866, 6.887, 6.919 e 6.963.

COM DIA**Appellções crimes**

Ns. 6.793, 6.851, 6.874, 6.913, 6.638, 6.635, 6.817, 6.834, 6.842, 6.857, 6.889 e 6.912.

ACCORDAOS PUBLICADOS**Appellções crimes**

Ns. 6.498, 6.529, 6.535, 6.594, 6.634, 6.660, 6.671, 6.679, 6.716, 6.729, 6.738, 6.768, 6.807, 6.818, 6.840, 6.847, 6.452, 6.540, 6.709, 6.731 e 6.885.

Recursos criminaes

Ns. 976 e 978.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 31 de maio de 1924

Manutenção de posse

Autores, Sociedade Anonyma Martinielli e outros; réos, Companhia Carboni-

fera Rio Grandense e outro. — Defiro a cota retro.

Inventario

Fallecida, Carolina Arnolo Frade. — Procede-se ao calculo.

Liquidação

Teixeira & Marques. — Nomeado liquidante o Dr. Miguel Buarque P. Guimarães.

Inventarios

Fallecido, Luiz de Oliveira Moraes. — Defiro a petição do f.º 14.

Fallecido, Manoel Julio de Campos Goulart. — Procede-se ao calculo.

Decendial

Autor, Emile Eduard Bonflet; réos, Alberto Angelo e outro. — Julgo deserta e não seguida a appellação

Reivindicações

Carlos Lothar Diehl. — Julgo procedente a acção.

Branco Peixoto de Campos, inventariante dos bens deixados pelo finado José Francisco de Campos. — Vista ao doutor curador das Massas.

Fallencias

Viuva José Gomes da Silva. — Defiro para ser paga a importancia de 700\$000. J. N. Braga & Comp. — Ao contador.

Autos que se acham a conclusão do juiz para julgamento:

Inventario de Christino Pereira Lima; Prestação de contas de Nassur Saad; Inclusão de credito de E. G. Pontes; Fallencia de Francis Bules; Depósito de Daniel Pinheiro; Concordata de Habid Irmão & Comp.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. J. N. NOGUEIRA

Expediente do dia 31 de maio de 1924

Erecutivo

Benjamin Domingos de Moraes contra Manoel Fernandes de Aguiar. — Recebidos os embargos de 3º.

Ordinaria

Herminia Lopes Fernandes, contra Abel Rodrigues Fernandes. — Mandada juntar para constar.

Desquite

Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo contra Valentina de Freitas Crissiuma. — Digam os Dr. 2º promotor e o Dr. curador de orphãos.

Inventario

Oswaldo Campbell Guimarães. — Arbitro em 2008 para o perito.

Fallencias

Luiz A. Pinto & Comp. — Decretada a fallencia hoje, ás 13 horas.

Eugen Urban & Comp. — Prova o concordatario que pagou todos os seus credores.

Durante a semana ora finda foram conclusos para julgamentos:

Erecutivo

Eugenia Eliza Costa Leite contra Joaquim Gomes Leite. Em 26 de maio de 1924.

Ordinaria

Maria Freire de Vasconcellos e outros contra Espelio José Gonçalves da Rocha e outros. Em 26 de maio de 1924.

Despejo

Archimedes Trajano contra Americo Correa da Silva. Em 27 de maio de 1924.

Executivos

Benjamin Domingos Moraes contra Manoel Fernandes Aguiar.

Valentin Pinto Rollo contra Antonio de Moraes.

Arthur Donato & Comp. contra José de Souza e outro.

Arthur Donato & Comp. contra Francisco Antonio Mello.

Arthur Donato & Comp. contra Mendes, Cruz & Comp.

Arthur Donato & Comp. contra José Pereira da Fonseca.

Arthur Donato & Comp., contra Arnaldo Teixeira Soares.

Fallencia

Luiz A. Pinto.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

Expediente de 31 de maio de 1924

Denuncias

Autora, a Justiça; réo, Salomão Grossmann (art. 331, n. 2, c/c o 320, § 2º, do Código Penal).—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réos, Miguel Affonso Corrêa e Armando Gomes (art. 1º da lei n. 4.294 do Código Penal).—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Dyonisio da Luz Ferreira (art. 283 do Código Penal).—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Pinto (art. 97 do Código Penal).—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Silvino do Nascimento art. 267 do Código Penal).—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Cyro Pereira Dias (art. 267 do Código Penal).—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Simplicio Vieira (art. 266, n. 2 c/c a lei n. 2.992, de 25 de setembro de 1915).

Recurso

Recorrentes, John Jurgens & Comp.; recorridos, Hermano Cezar Carpine ti. — Mantenho o despacho por seus fundamentos. Subam os autos à superior instancia.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, CORELHO DE AGLIAR

Expediente de 31 de maio de 1924

Despachos

No processo em que é autora a Justiça e réo Francisco Paula Abilio da Andrade. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Antonio da Silva e outro. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo André Cid y Cid. — Submetta-se a julgamento.

No processo em que é autora a Justiça e réo Augustus da Silva Dias. — Submetta-se a julgamento.

No processo em que é autora a Justiça e réo Olivio Joaquim da Silva. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e acusado Luiz Ferreira. — Baixem os autos à delegacia originaria para ser satisfeita a exigência do Ministerio Publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Marcello Dias Pereira. — A. recebeu a denuncia, designa o escrivão dia o hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

No processo em que é autora a Justiça e réos Manoel Pereira e outros. o M. M. juiz impronunciou-os por sentença do hoje.

No inquerito em que é autora a Justiça e acusado José Godinho da Silva. — Como requer o Dr. promotor, baixem os autos à delegacia originaria para o fim indicado pelo Ministerio Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e acusado Aron Schlerfrosam. — Como pede o Dr. promotor, baixem os autos à delegacia originaria para ser satisfeita a exigência do Ministerio Publico.

Nos autos de processo-crime em que é autora a Justiça e réos: 1º, José Hombré Patinho; 2º, José do Almeida; 3º, Gaspar Carbone; 4º, Salomão José do Abreu; 5º, Sebastião Jayme Portella; 6º, José Gonçalves da Silva; 7º, Raymundo Mendes de Mello; 8º, Albano de Souza Almeida; 9º, Luzia da Conceição; 10º, José Baptista da Silva; 11º, Eusebio Adolpho Catalá; 12º, Idalina Domingos Corêa; 13º, Isabel de Souza Neiva; 14º, Adelino Manoel Moraes; 15º, Manoel de Souza Borges e outro; 16º, João Gonçalves; 17º, José da Cunha Marques; 18º, José Correa; 19º, Eugenio Ferreira dos Santos e 20º, Luiz Dias de Souza, o doutor juiz deu em cada processo o seguinte despacho: Dada a baixa na distribuição, remetam-se os autos ao Juizo da Quinta Pretoria Criminal. Rio, 31 de maio de 1924. — Renato de Carvalho Tavares.

Autos que estiveram na conclusão:

N. 494 — 1923 — Art. 317, do Código Penal — Querrelante, Paulo Simões da Rocha; querrellado, Dr. Silvino Pacheco de Araujo.

N. 39 — Autora, a Justiça; acusados, Manoel Ferreira e outros. (Art. 338, n. 5, do Código Penal).

N. 19 — Habeas-corpus — Impetrantes e impetrados, Manoel do Nascimento e Eugenio Gomes da Silva.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

(Primeiro officio)

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI CARVALHO

Expediente de 31 de maio de 1924

Processo crime

Autora, a Justiça; réo, Alberto Andrade Lima. — Julgado improcedente a denuncia pelo M. M. Juiz.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 31 de maio de 1924

Autora, a Justiça; réo, Lair Marinho da Cunha. — Ao Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réos, Lino José de Lima e outros. — Ao Dr. promotor publico.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARACUJO

Despachos e sentenças proferidos em 31 de maio de 1924:

Decendial

Autor, Dr. Hildebrando Jorge; réo Jacintho Ribeiro dos Santos. — Egreja, 5ª Camara da Corte de Appellacao. Mantenho a decisão recorrida pelos motivos nella declarados. Contudo, esclarecendo o ultimo dos fundamentos devo ponderar que a jurisdicção do juiz da 6ª Vara Civil não se acha preventa para tomar conhecimento da presente causa, porque, em face do art. 255 do regulamento de 1950, a circumstancia de estar sendo alli pleiteada a rescisão, do contracto ajuizado de fls. 17, não induz litispendencia para a acção de dez dias, resultantes das respectivas obrigações nella decorrentes, inclusive esta que está sendo aqui demandada. Por conseguinte, em semelhante hypothese, tambem não se verifica a prevenção de jurisdicção, pois, tanto esta excepção como a de litispendencia são formadas pelos mesmos elementos; de sorte que si uma dellas não existe, conforme a lei expressamente declara, é porque nas differentes demandas que porventura possam surgir entre as partes contractantes não concorrem as tres identidades da causa, da causa e de pessoas, que constituem, igualmente os requisitos fundamentais da outra excepção. Subam os autos à instancia superior, no prazo legal. Rio, 30 de maio de 1924. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Executiva

Exequente, José Francisco dos Santos Junior; executados, Leonel Walker & Comp. e Trancoso & Comp. — Os embargos de fls. 28 recebidos à fls. 36 e contestados à fls. 37, julgo afinal não provados, porquanto o autor propoz a presente acção executiva contra os seus devedores na qualidade de portador de uma nota promissoria extraviada, cuja cobrança, por occasião da morte do respectivo cobrador em cujo poder elle então se achava, tendo estes justificado a perda desse documento e se habilitado como seu legitimo proprietario, de accordo com a prescripção do art. 36 do decreto n. 2.041, de 31 de dezembro de 1908. O processo para esse fim intentado correu todos os seus tramites sem a menor opposição do portador eventual do titulo o qual seria, na hypothese dos autos, o unico interessado que poderia intervir naquelle processo, inclusive para allegar incompetencia de juizo si porventura a acção não tivesse sido intentada no lugar do pagamento da divida e no fôro do domicilio de um dos cobrigados solidarios no cumprimento da obrigação. Por conseguinte, sendo certo, conforme se vê do recibo de fls. 66, que realmente o titulo extraviado se encontra entre os papeis deixados pelo fallecido cobrador do embargo do, cumpria aos embargantes provar que haviam salgado aquella divida em vez de terem procurado isentar-se de responsabilidade, allegando que os autos contra obrigados na litis eram os Srs. H. Walker & Comp. e não Leonel Walker & Comp., pois, semelhante defesa não tem nenhuma alacance juridica, no caso em questão, desde que a identidade dessas duas devedoras não foi por elles contestada, tendo sido, ao contrario, reconhecidamente.

pelo seu representante legal, no depoimento de fls. 55. Assim decidindo, julgo subsistente a penhora e condeno os embargantes nas custas. Rio, 30 de maio de 1924. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Deposito

Autora, D. Carolina de Almeida; ré, «A Propriedades», Companhia Industrial Pradial e Construtora. — Defiro o pedido de fls. 22 v. Rio, 30 de maio de 1924. — *Flaminio de Rezende*.

Summaria

Autor, A. Biagio; réo, Mario Calbert. — Prosiga-se na forma da lei. Rio 31 de maio de 1924. — *Flaminio de Rezende*.

Requerimentos em audiencia

Pelo Dr. Theodoro de B. Machado da Silva, por parte de Simões & Silva, accusa a citação feita a Aurelio Bocchino para sciencia do deposito feito do aluguel do mez vencido em 8 do corrente do prédio da rua S. José n. 36, nos termos da petição e conhecimento a. 1.ª, que oferece e assigna, sob prégão, ao mesmo, o prazo da lei para apresentar os embargos ou defesa que tiver, para de revelar. O que, tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

— Pelo Dr. Tude Neiva de Lima Rocha, por parte de Nicolino Romanelli, accusa a citação feita á Companhia Seguranca Industrial, nos termos da petição e libello com documento que offerece, para, nesta audiencia ver-se-lhe propôr a presente acção ordinaria e ver-se-lhe assignar o prazo da lei para contestação, pena de revelia. Aprovegada, compareceu a ré por seu advogado Dr. Osorio de Almeida Junior, que offereceu procuração e pediu vista dos autos para contestação. O que, tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

— Pelo Dr. Oswaldo Przewodowski, por parte de Karol Tomaszewski, na acção ordinaria em que contende com Adolpho Petersen & Comp., accusa a citação feita a estes, nos termos da petição e certidão que offerece e assigna-lhe, sob prégão, o prazo da lei para contestação, pena de revelia. Aprovegados, por parte dos réos, compareceu o Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira e disse que protestava por effectuar o deposito das custas reclamadas para discussão, e pediu vista dos autos para contestação, uma vez feito o deposito. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, disse que esse deposito só deveria ser realizado em acção propria, deferindo o pedido do autor.

Juizo da Setima Pretoria Civil

Expediente de 31 de maio de 1924

Despejos

Autora, Anna Vaz; réo, Arthur de Souza Benevides. — Decretado o despejo.

Autor, Antonio Ribeiro; réo, João Gomes Laurinos Sobrinho. — Sim.

Autor, Manoel Manço e Silva; réo, Ernesto Pires. — Sellados e preparados á conclusão.

Autora, Manoel Martins Baileza; réo, Antonio Dias Mirandella. — Julgado procedente e decretado o despejo.

Inventário

Inventariante, João de Oliveira; fallecido, Manoel Maria Ferreira. — Ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Par illa am gavel

Supplicants, Ignacia Maria Teixeira e Antonio Joaquim Teixeira; fallecido, Jose Joaquim Theodoro. — V. ao Dr. 1.º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Justificação

Supplicants, Francisco Tavares Nogueira; — V. ao Dr. promotor.

Rectificação de nascimento

Supplicants, Balthazar Marques Teixeira; supplicado, Cesario. — Diga o Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1.º SUPLENTE DE PRETOR EM EXERCICIO, DR. JOÃO BOTAFOGO; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 30 de maio de 1924

Queixa-crime

Querelante, Manoel Rodrigues Loureiro; querelados, Mario da Conceição e Augusta Montereame (art. 317). — Foram inquiridas tres testemunhas de defeza.

Autora, a Justiça; réo, Luiz Antonio da Silva (art. 306). — Foi qualificado.

Autora, a mesma; réo, Odilon Olympio Vidal (art. 303). — Foi qualificado e inquirida uma testemunha de accusação.

Expediente do dia 31

Autora, a Justiça; réo, Affonso Moreira Maia e outro (art. 330 § 4.º). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Manoel Alves (art. 303). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Cantidiano Vargas (art. 306). — Declaro encerrado o sumario, decorrido o prazo legal, á conclusão.

Autos conclusos para sentença

Dia 30

Autora, a Justiça; réo, Antonio de Almeida (art. 306).

Queixa-crime

Dia 31

Querelante, A Sociedade Anonyma «A Noticia»; querelados, Francisco Laginestra e outro (art. 315, § 1.º e 319 § 3.º).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, o 1.º SUPLENTE, DR. FERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 30 de maio de 1924

José Vieira (art. 291, Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Julio Cyrillo Nascimento (art. 303 do Código Penal). — A. como requer designada a 1.ª audiencia desimpedida.

Hilario Jovino Ferreira (petição). — Defiro o pedido retro.

Olavo Miguel da Silva e outro (artigo 330 do Código Penal). — Como requer o Dr. promotor adjunto.

Oclavio Collares (art. 304 do Código Penal). — Na forma do officio do Dr. promotor.

José Raymundo Gomes e outro (artigo 31 da lei n. 2.321). — Defiro o pedido de fls. 91.

Antonio de Faria e outro (art. 303 do Código Penal). — Ao contador para conta de custas.

Sara Friedler (petição). — Certifique-se.

Benzian Fang (petição). — Certifique-se.

Abraham Tule (petição). — Certifique-se.

Dia 31

José Domingos Amorim (art. 304 do Código Penal). — Como requer o Dr. promotor.

João Archanjo de Souza e outro (artigo 303 do Código Penal). — Reitere-se, proseguindo-se o sumario á revelia dos réos.

Alvaro da Rocha Saraiva (art. 291 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Demetrio Nuola Floriano e outro (artigo 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Waldemar Pinto da Fonseca (art. 330 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Demetrio Habib (art. 377 do Código Penal). — Subam os autos á superior instancia.

José Romo Ramos (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias, intimando-se o réo no local indicado.

José Severino Wanderley (art. 306 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

João Belford (art. 303 do Código Penal). — Como requer o Dr. promotor.

Antonio Coimbra Netto (art. 330 do Código Penal). — Prosiga-se á revelia do réo.

Alvaro Gomes de Mello, Victor Campos, Roberto Cardoso de Lima e outro, Hercilia Maria das Dóres e outro, Wandekok Brito da Cunha e Joaquim Vieira. (art. 330 do Código Penal). — Prosiga-se á revelia dos réos.

Sentenças

Joaquim Santos Xavier (art. 377 do Código Penal). — Condemnado no grão minimo.

João Dudof e Francisco Dias (art. 330 do Código Penal). — Prescriptos.

Abilio Pereira da Silva (art. 330 do Código Penal). — Condemnado no grão sub-médio.

Henrique Rodrigues Lima (art. 304 do Código Penal). — Prescripta.

Aurora Martins (art. 303 do Código Penal). — Absolvida.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDESSE

Expediente de 31 de maio de 1924

Art. 303 do Código Penal

Accusado, Abilio de Oliveira. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Arts. 303 e 306 do Código Penal

Réos, José Francisco Caminha e José Rodrigues Paes. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Inquerito sobre furto vindo da delegacia do 6.º districto policial, em que é accusado Mario Rodrigues, procedimento iniciado em 16 de abril de 1923 e recebido em juizo hoje 31 de maio de 1924. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 399 do Código Penal

Réo, Pedro Silva Campos. — Cumpra-se. Expeça-se a guia para cumprimento da pena pelo réo.

Art. 399 do Código Penal

Rêo, Fausto de Oliveira.—Cumpra-se. Expeça-se alvará de soltura em favor do réo, se por aí elle não estiver preso, visto como dos autos não consta que tal se houvesse feito em consequencia do accordão da Egreja Terceira Camara da Côte de Appellação a fls. 370 v.

Art. 304 do Código Penal

Autora, a Justiça Publica; réo, Dr. Marfim Bueno de Andrade.—Designo o dia 11 de junho vindouro para produzir o sumário de culpa, feitas as diligencias legais.

Art 33), § 4º, do Código Penal

Autora, a Justiça Publica; réo, Vicente Capello.—Na forma do officio do Dr. promotor publico adjunto.

EDITAES**Côte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimitaes ns. 6.638, appellante, Antenor Venerotti; appellada, a Justiça; 6.635, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Antonio M. Duarte; 6.793, appellante, Camillo Chediak; appellada, a Justiça; 6.817, appellante, José Severino de Lima; appellada, a Justiça; 6.834, appellante, José de Oliveira; appellada, a Justiça; 6.842, appellante, Manoel Pedro do Nascimento; appellada, a Justiça; 6.851, appellante, João Teixeira Bangel dos Santos; appellada, a Justiça; 6.857, appellante, Arthur Jesus Pereira; appellada, a Justiça; 6.874, appellante, Manoel da Luz; appellada, a Justiça; 6.889, appellante, Benedicto da Silva Vianna; appellada, a Justiça; 6.912, appellante, Luiz Ferreira de Oliveira; appellada, a Justiça; 6.915, appellante, Manoel Antonio; appellada, a Justiça; serão effectuados na proxima sessão da 4ª Camara, no dia 7 de junho proximo, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côte de Appellação. 31 de maio de 1924. O Secretario. — Celso Vieira de Mello Pereira.

Côte de Appellação

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente, foi convocada a Côte de Appellação, para sessão extraordinaria, segunda-feira proxima, 2 de junho, ás 14 horas afim de approvar a redacção do projecto do regimento interno do Tribunal e proceder ao julgamento dos feitos adiados na ultima sessão.

Secretaria da Côte de Appellação, em 31 de maio de 1924. O secretario. — Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**DE AUSENCIA**

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz em exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que por este juizo o cartorio do 1º officio, se processa o inventario de Umbelina Maria de Mattos, do quem é inventariante Alexandre Carr Ribeiro, e como o mesmo tenha declarado achar-se ausente o menor João e sua genitora Deolinda Cardoso, que são herdeiros no referido espolio, o que justifi-

cou perante este juizo, cuja justificação foi julgada por sentença em cinco do corrente mez, mandei expedir o presente em triplicata, pelo qual cito e chamo a Deolinda Cardoso, por si e como tutora do menor João, a vir a este juizo, dentro do prazo de noventa dias, fallar nos termos do inventario, sob pena de se proseguir nos mesmos á sua revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze do fevereiro de 1924. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto. — Confero. — Joaquim Ferreira Velloso. (3.847)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal:

Faz saber a quem interessar possa, que por parte da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Minerva» lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil. Diz a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Minerva», com sede nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 9, segundo andar, salas numeros 213 e 215, que na forma do artigo 6º de seus estatutos e do art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a directoria resolveu fazer a chamada aos seus accionistas para realizarem 20 % do capital subscripto. A primeira chamada de 10 % foi publicada no *Diario Official* de 12 de abril de 1921 e *Jornal do Commercio* de 17 de março do mesmo anno (docs. ns. 1 e 2). A segunda chamada, tambem de 10 %, foi publicada nos mesmos jornaes de 17 e 18 de setembro de 1924 (docs. ns. 3 e 4). Muitos dos subscriptores das accções cumpriram o compromisso assumido, outros, entretanto, apesar dos annuncios publicados e das cartas registradas que lhes foram dirigidas, conforme faz certo o documento junto (doc. n. 5), deixaram de completar as quotas do capital das respectivas accções. A relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta, contém os nomes de todos os accionistas em debito das entradas, o numero das cautellas representativas dessas accções e devidamente esclarecido, os que realizaram a primeira chamada tão somente. Assim sendo, as referidas accções cahiram em commissão e para que esta pena seja applicada, na conformidade do art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quer a supplicante, de accordo com a jurisprudencia firmada nos accordãos da Côte de Appellação, de 10 de junho de 1923 e 12 de junho de 1908, respectivamente publicados no *O Direito*, vol. 62, pag. 69, e *Revista de Direito*, vol. 9, pag. 116, notificar os referidos accionistas, seus representantes legais, tutores ou curadores dos menores, incapazes ou interditos, cessionarios, herdeiros e successores, por editaes publicados por dez vezes durante um mez, em duas folhas de maior circulação desta Capital, sédo da companhia, de que serão judicialmente declaradas em commissão as accções inclusa relacionadas, procedendo-se a sua venda em Bolsa por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para elles e apropriando-se a supplicante das respectivas entradas, si a venda so não effectuar por falta de licitantes. Outrossim, ficam desde já citados, para a primeira audiencia, após o prazo da recti-

ficação, pena de revelia e lançamento e na qual deverão ser accusadas as citações, ver-se-lhes assignar em commun o prazo de cinco dias para os embargos, proseguindo-se nos demais termos do direito. Dá-se á presente para todos os effectos o valor de 26:000\$000. Protesta-se por todo o genero de provas em direito permittidas, inclusive depoimento pessoal dos notificados, testemunhas, cartas de inquirição e mais que se julgarem uteis e necessarias sob as penas da lei. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e tres de abril de 1924. — Arthur Possolo, advogado. (Sellada legalmente). Distribuição — Distribuida em 29 de abril de 1924. Ao senhor juiz da 1ª Vara Civil. — Pelo distribuidor, Aprigio Caldas, escrevente juramentado. Despacho. — A. Sim. Rio, 29 — 4 — 924. — Fortes. Relação dos accionistas que faltam fazer a ultima entrada do capital, 2ª chamada: Alfredo Marli, 25 accções; Antonio de Souza Pimentel, 25 accções; Calixto Dias Saldanha, 50 accções; D. Clara M. da Luz Gallicz, 25 accções; Condessa S. Thiago de Lobão, 25 accções; Corina Elisa Ribeiro da Graça, 25 accções; Domingos de Souza Marques, 100 accções; Francisco de Castro Rebelo, 19 accções; D. Isolina de Oliveira, 15 accções; Jeronymo Ferreira Alves, 15 accções; Joaquim Augusto Teixeira, 12 accções; Laurindo Querido Netto, 2 accções; Lyeia Querido, 2 accções; Margarida Fernandes de Castro, 26 accções; Sylvio Moreira Ribas Carneiro, 5 accções. Total, 396 accções. Relação dos accionistas que faltam fazer duas entradas de capital; 1ª e 2ª chamadas: Adão Gonçalves de Carvalho, 65 accções; Alberto Francisco Pereira & Irmão, 5 accções; Alfredo (filho de D. Thereza Muiyaert Salgado), 2 accções; Alvaro Penna, 10 accções; Alvaro Ribeiro da Graça, 10 accções; Alvaro (filho de Augusto Lopes da Silveira), 10 accções; Antonietta de Paiva Pitta, 5 accções; Antonio Alves Pinto Martins, 12 accções; Antonio Barros dos Santos, fallecido, 10 accções; Antonio da Costa, 2 accções; Antonio José Teixeira Bastos, 2 accções; Antonio Luiz Fernandes, 25 accções; Antonio (filho de A. H. de Paiva Pitta), 5 accções; Antonio (filho de D. Thereza Muiyaert Salgado), 2 accções; Augusto Lopes da Silveira, 110 accções; Cardoso de Castro & Comp., 10 accções; Carmen de Freitas, 25 accções; Custodia Ferreira Pinto Vieira, 2 accções; Darida Pires de Moraes, 25 accções; Domingos José de Carvalho, 10 accções; Flora Cabral Pitta Botelho, 25 accções; Flora (filha de A. H. de Paiva Pitta), 5 accções; Francisco José Neco, 25 accções; Francisco de Paula Rodrigues, 50 accções; Guionar (filha de José Christovão Fernandes, 35 accções; Hernani Gonçalves de Almeida, 10 accções; Ildefonso Campello, 5 accções; J. Dias & Comp., 5 accções; João Benjamin Ferreira, 50 accções; Garcia de Almeida, 25 accções; Joaquim Ferreira Coelho, 5 accções; Joaquim Manoel de Campos Amaral, 65 accções; José Leandro Braga Cavalcante, 5 accções; José Nascimento Araujo, 25 accções; Julien Hoffmann, 5 accções; Leão Jorge Collin, 2 accções; Livia da Silveira Borges Guimarães, 50 accções; Lourenço Mendes Jorge, 10 accções; Luiz (filho de D. Thereza Muiyaert Salgado), 2 accções; Manoel (filho de D. Thereza Muiyaert Salgado), 2 accções; Manoel Pereira de Azevedo Junior, 5 accções; Maria Augusta, 10 accções; Maria Augusta de Castro Rebello Abrantes, 3 accções; Maria Emilia (filha de Thereza Muiyaert Salgado), 2 accções; Maria The-

reza (filha da mesma), 2 ações; Mariana da Cruz Fonseca Costa, 10 ações; Noemia Arouha de Menezes, 2 ações; Osear Fraga de Paula Machado, 2 ações; Osear Vieira de Castro, 50 ações; Rossini (filha de Thereza Muxlaert Salgado), 2 ações; Ruth do Amaral Ribeiro, 2 ações; Souza Marques & Comp., 5 ações; Thereza Muxlaert Salgado, 32 ações. Total: 887. Em virtude do que mandei passar o presente edital, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados todos os accionistas acima declarados, ou os seus representantes legais, e bem assim os tutores ou curadores dos menores, incapazes ou interditos, cessionarios, herdeiros e successores, para na primeira audiencia deste Juizo, depois do findo o prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste, virem ver-se-lhes propor a presente acção e assistirem á assignação do prazo de cinco dias em common para opporem os embargos á mesma e acompanhá-la nos demais termos de direito, tudo na forma e de accordo com a petição acima transcripta. Os supplicados ficarão scientes de que as audiencias deste Juizo se realizam ás segundas e quintas feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que cheguem ao conhecimento de todos se passaram este e outro de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no local do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de abril de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Bartlett James, escrivão, o subservei. *Auto Fortes*. Rio, 30 de abril de 1924. — *Bartlett James* (sellado legalmente). Conforme o original. Rio, 30 de abril de 1924. — O escrivão, *Bartlett James*. (3.236)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Costa & Amorim

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Costa & Amorim, estabelecidos á rua Frolick n. 42 B, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Agostinho Antunes Mourão devidamente instruido e deo de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Costa & Amorim, estabelecidos á rua Frolick n. 42 B por sentença deste juizo de 12 de maio de 1924 ás 15 horas fixando o seu termo para effectos legais de 18 de março de 1924. Foi nomeado syndico o credor Agostinho Antunes Mourão, residente á rua dos Arcos 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de junho de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, o subservei. — *Auto Fortes*. (Está conforme). — *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Costa & Amorim

O syndico da fallencia acima previne a todos os seus credores que está á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, das 15 ás 18 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Padua Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sala 3, sendo recebidos os creditos até o proximo dia 2 de junho. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — *Agostinho Antunes Mourão*, syndico. (3.824)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citatio, aos credores de Alberto Moniz & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escriptorio que este subserve se processam os autos de concordata em que são supplicantes Alberto Moniz & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 25 % de seus creditos no prazo de 18 meses, da seguinte forma: 10 % ao prazo de seis meses da homologação; 10 % doze meses depois da homologação e 5 % dezoito meses após. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Alberto Moniz & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 25 de junho vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder com for do direito. Scientes de que foram nomeados commissarios os credores Alfredo P. Costa Mattos, Gustavo Van e Silva Canedo & Comp. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1924. — Eu, Bartlett James, escrivão, o subservei. — *Auto Fortes*. (Está conforme). — O escrivão, *Bartlett James*. (3.851)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação de credores da concordata de Ahmed Ali, á rua Buenos Aires n. 332, na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Ahmed Ali, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi pedida uma concordata preventiva na qual propõe a liquidar os seus debitos mediante tres prestações de 7%, cada uma, a vencer-se em 4, 8 e 12 meses, respectivamente após a homologação da concordata, dando como garantia o seu activo commercial e actividade de commerciante.

Em virtude do que citam-se os credores para sciencia do seu requerimento e para se reunirem no dia 12 de junho ás 14 horas na sala das audiencias no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, bem para sciencia da nomeação dos commissarios Augusto Vaz de Comp., Levy, Hasan & Comp. e Elias André de Comp., sob pena de revelia. E para constar passei o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1924. Eu, José Candido de Barros o subservei. Manoel da Costa Ribeiro.. Confere, José Candido de Barros. (3.581)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria, a requerimento de Gustavo Aguiar, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (3.791)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria, a requerimento de Candido José Felisardo da Silva, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindic.ção de João A. da Silva Ribeiro, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul e que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação Antonio Fernandes Dias, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul e que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Luiz Hohler, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul e que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Luiz F. G. Presser, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Leopoldo Oscar Munch, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Nelson Silverio Fontes, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Torres & Comp., sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Na-

cional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Emil Doring, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Massa Fallida de E. Barros & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros comunica aos interessados da massa fallida de E. Barros & Comp., que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de E. G. Pontes & Comp., correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros*. (3.841)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de noventa dias, na forma da lei

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. Antonio Manoel Gonçalves, tendo contractado com Joaquim Pinto Magalhães, hoje fallecido, a compra do predio á rua Matto Grosso n. 44, quarenta e quatro, antigo vinte e dous, por vinte e cinco contos de réis, deu como signal e primeiro pagamento a importância de quinze contos de réis, sendo o restante da venda, dez contos de réis, pago no acto da escriptura, descontadas todas as despesas que o supplicante tivesse feito com quitações, transferencia e landemio. Na vigencia do inventario fez o supplicante notificar o inventariante, aliás procurador dos herdeiros, afim de assignar a respectiva escriptura e receber o restante do prego; e, como tinham os herdeiros, por seu representante, se recusado ao cumprimento do contracto, quer o supplicante propôr contra elles, que são: Emilia Roza de Magalhães e seu marido Jayme de Araujo Gerales de Magalhães; Roza Pinto de Magalhães, Adriano Pinto da Cunha Magalhães e sua mulher Maria Beatriz do Couto Pereira e Anna da Gloria Pinto, a competente acção ordinaria para o fim de serem elles condemnados a restituir ao supplicante a quantia dada como signal, pagar-lhe o que dispendeu para a execução do contracto de venda e as perdas e danos resultantes do não cumprimento da obrigação, como melhor exporá, opportunamente, em artigos da acção. E porque estejam os supplicados ausentes na Europa, em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digno admittil-o a justificar esta ausencia e em seguida sejam expedidos editaes de citação com o prazo legal. Em taes termos, P. deferimento. Dá á presente causa o valor de quarenta contos de réis. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e vinte e quatro. — Carlos de Macedo, advogado. (Devidamente selada). Distribuida a vinte e quatro, foi despachada: «A. Sim. Rio, vinte e quatro — quatro — novecentos e vinte e quatro. — Costa Ribeiro.» Produzida a justificação e julgada por sentença, foi, em consequencia, expedido o presente com o prazo de noventa dias, por cujo

teór ficam citados os supplicados Emilia Roza de Magalhães e seu marido Jayme de Araujo Gerales de Magalhães, Adriano Pinto da Cunha Magalhães e sua mulher Maria Beatriz do Couto Pereira e Anna da Gloria Pinto, ausentes na Europa, em lugar incerto e não sabido, afim de que, findo o dito prazo, venham, na primeira audiéncia deste juizo, falar aos termos da acção ordinaria a que se refere a petição aqui transcripta, contestando-a no prazo da lei que lhes será assignado, sob pena de revelia. Desde já ficam scientes de que este juizo funciona no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, realizando-se as audiéncias ás segundas e quintas-feiras, ás tres horas e trinta minutos. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, será o presente edital publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em primeiro de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. — Confero, *José Candido de Barros*. (3.262)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Antonio de Souza Trindade

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia de Antonio de Souza Trindade que a assembleia foi adiada para o dia 4 de junho proximo, ás 14 horas. Rio, 30 de maio de 1924. — *José Candido de Barros*. (3.872)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de D. Battelli

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Joaquim da Silva Janot, pela quantia de 6:000\$000.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*. (3.831)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de D. Battelli

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario José Lopes de Oliveira Sergio, pela quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*. (3.831)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de D. Battelli

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. —
O escrivão, Manoel Estanislão Cruz
Galvão. (3.834)

Fallencia de D. Batts: não pagou o

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934.

por a competente acção de despejo por isso, vem requerer que se digno V. Ex. de mandar citar o supplicado João de Mello Moraes, para no prazo legal que lhe será assignado na primeira audiência que se seguir a citação, desocupar o mencionado prédio, entregando as respectivas chaves sob pena de não o fazendo, ser feito, á sua custa, o despejo judicial, dando-se sciência aos seus fiadores e á quem quer que no dito prédio resida a pretexto de sublocação, tudo na fórma da lei e mais pronuncia neste direito. A presente causa da-se o valor de 7:200\$000, correspondente ao tempo do contracto, para os effeitos da taxa. Nestes termos, pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 26 do março de 1924 Venancio Hemeterio Imbo Labatut, advogado. Está sellada com uma estampilha de 2\$000, inutilizada na fórma da lei. Nessa petição consta a nota da distribuição feita ao escrivão Cieto, deste juízo, em 27 de março de 1924, bem como a despatch seguinte: «Este-o, Rio, 28-3-924: Eduardo Limociro. E' o que consta da petição inicial, de cujo conteúdo, fica, por este, citado, ficando tambem sciência de que as audiencias deste juizo são as segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, na sede á Rua Archias Cordeiro n. 210, no Meyer. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Cieto José de Freitas, escrivão, o escr. vi.»— Eduardo Limociro.

O Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que por parte de Pedro Carvalho e sua mulher me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Civil. Dizem Pedro de Carvalho e sua mulher Constança Augusta de Oliveira Carvalho que são senhores e possuidores dos terrenos da rua Maria José ns. 28, 30 e 32 e da rua Alayde numero 65 e outros adjacentes a elles, em D. Clara, os quaes tem construidos em sua superficie, varias hamefeitorias, as quaes tem como actual e irregular detentor o Sr. Manoel José Pinheiro; acontece que este senhor pretende, no momento, alienar taes hamefeitorias, ha-

mo o presente protesto contra as alienações referidas, digo vêm pedir a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o presente protesto contra as vendas alludidas; sendo intimados pessoalmente o dito Manoel José Pinheiro e por edital os terceiros a que interessar possam taes vendas. Para os effectos judiciaes, dá-se ao presente o valor de 1:000\$000. E. R. D. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1924. — Aurelio Cezar da Silva, advogado. (Estava colada e inutilizada uma estampilha no valor de 2\$000). Em cuja petição prefeei o despacho do teor seguinte: Sim, Rio, 24 de maio de 1924. — José Linhares. Em virtude de cujo despacho foi lavrado o termo do teor seguinte: Termo de protesto. Aos 27 do maio de 1924, nesta Pretoria em cartório compareceram Pedro de Carvalho e sua mulher, Dona Constança Augusta de Oliveira Carvalho, por seu advogado Dr. Aurelio Cezar da Silva, e por elles foi dito que pelo presente termo protestavam contra a venda dos terrenos e benfeitorias da rua Maria José, numeros 28, 30 e 32 e á rua Alayde n. 64 e outros adjacentes, em D. Clara, intentada por Manoel José Pinheiro, tudo nos termos da petição de fls. 2, que fica fazendo parte integrante deste termo que lido assigna. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevi, o subscrevi. — Aurelio Cezar da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital e por elle hei por citados os interessados incertos para sciencia do conteúdo da petição supra, transcripta e do protesto feito, e fins de direito sendo este edital affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevi, o subscrevi. — José Linhares.

Faço saber a todos que este virem ou d'elle noticia tiverem, que pelo cidadão

falencia por esse juízo no período definitivo, pelo seu sócio solidário Elias Novaes & Munoz, desejando celebrar concordata com seus credores nos termos da proposta inclusa, requerem a V. Ex. que ouvido o liquidatário na forma do art. 419, da lei r. 2.024, de digne de a denar a designação de dia e hora para convocação de credores expedindo o competente P. deferimento. Rio de Janeiro, 1.º de maio de 1924. — *Novaes & Munoz*. — Diga o liquidatário, como queira. — *Vianna*. Sim, a V. Ex. que, por carta, do mez de junho de 1924, do Dr. promotor de Justiça, 31-5-1924, ao mencionado registro forma com opposição, tudo de accordo com as disposições dos decretos federaes n.ºs 12.103 e 955 A, de 1850. Nestes termos, pede deferimento. Villa José Pedro, 8 de março de 1924. 8-3-1924. 8-3-1924. — *Homero Monteiro da Carvalho*, advogado. Está devidamente sellada e nos autos vê-se o seguinte despacho: O official notifique por carta os confrontantes o lavrê edital com o prazo de 50 dias, extrahindo-se cópias para serem affixadas no lugar do costume e publicadas nos jornaes locais *Minas Geraes* e *Diário Official* e findo o prazo, lançado por este, os interessados, voltem. José Pedro, 5-5-1924. — *A. G. Faria*. E para que chegue ao conhecimento dos interessados ou de quem possa interessar, mandei passar o presente, pelo qual cito e chamo a quem tenha opposição legal a apresentar ao registro requerido, sob pena deste ser feito a revelia de quem quer que seja. Dado e passado nesta Villa José Pedro, em 8 de maio de 1924. Eu, Waldemar Cialdino da Silva, official interino, o escrevi. Villa José Pedro, 8 de maio de 1924. — *Antonio Gortart de Faria*. (Estava devidamente sellado). — Confere com o original. Data supra. O official interino, *Waldemar Cialdino da Silva*.

Faz saber ao réo segundo sargento Felisberto Goldschmidt, da Escola de Aviação, ou quem d'elle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funciona a Sexta Circumscrição Judiciaria Militar (auditoria do Exército), andar ter o do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 30 de junho do corrente anno, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar pelo crime previsto no artigo 156 do Código Penal Militar, de que é accusado, conforme denuncia offerecida pelo Dr. segundo promotor, Exmo. Sr. presidente e mais membros do 2º Conselho de Justiça. O segundo promotor de justiça militar desta circumscrição vem, na forma da lei, denunciar o 2º sargento enfermeiro da Escola de Aviação Militar, de nome Felisberto Goldschmidt, pelo facto delictuoso que passa a expôr: Na noite de 23 para 24 de setembro do anno proximo passado, o indiciado, a pretexto de precisar tirar um remédio para o ofe-

existirem, na forma e para os efeitos da lei. P. P. N. N. por todo o genero de prova especialmente depoimento pessoal, pena de confissão, custas de inquirição, etc. Rio, em 7-4-24. — Cid Braune. Despacho: — D. Cite-se. Rio, 7-4-1924. — Silva Castro. Foi justificada a ausencia do supplicado, em lugar incerto, justificacão que foi julgada pela sentença seguinte: Vistos: Hei por justificada a ausencia do réo Antonio da Silva Almeida, em lugar incerto e não sabido, e em consequencia, julgo procedente a justificacão. Expeça-se edital de citacão com o prazo de 30 dias. Custas, *ex-lege*. Rio, 25-4-1924. — Arthur da Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido Antonio da Silva Almeida, para os termos da petição acima transcrita e que este Juizo audiencias ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, e subscreevi. — Arthur da Silva Castro. (3.269)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Martins & Calle

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Martins & Calle que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificacão; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificacões ou outras provas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (3.876)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Athayde Pitanga & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Athayde Pitanga & Comp., que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 4 de junho vindouro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (3.858)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de José da Silva Borges

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de José da Silva Borges que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 6 de junho vindouro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (3.859)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de M. Nunes

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de M. Nunes, que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposicão dos interessados que quizerem examina-los, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908, abaixo: § 5º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificacão. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificacão dos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimentos, justificacões ou outras provas. Rio, 24 de maio de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (3.849)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de M. Nunes

AVISO AOS CREDITORES

De ordem do Dr. juiz e a requerimento do syndico, foi adiada para o dia 6 de junho proximo futuro, ás 13 horas, a assembleia de credores, marcada para hoje, Rio, 24 de maio de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (3.769)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicacão da sentença que declarou aberta a fallencia de Antonio Alves da Silva Junior.

O Dr. José Antonio Nogueira juiz de direito da 6ª Vara Civil.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Dorindo Lopes Fernandes, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1859 por sentença deste Juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de Antonio Alves da Silva Junior, fixando o seu termo legal a começar de 14 de dezembro de 1923, salvo prova de outra data e mareado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaracão de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designacão do dia 21 de junho proximo futuro ás 13 horas para ter lugar a primeira assembleia dos credores na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, e subscreevi. — José Antonio Nogueira. Rio, 23 de maio de 1924. — João de Souza Pinto Junior. (3.873)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citacão com o prazo de oito dias, na forma abaixo

O Dr. juiz João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor na Segunda Pretoria Civil, etc.:

Fago saber a todos quantos deste tiverem conhecimento, que por este Juizo

e cartorio do escrivão que a este subscreeve, se processa e corre seus devidos termos uma justificacão de ausencia requerida por Clemencia Laberkulle, contra Cezar Jeremias de Souza, o que por sentença foi mandado citar o por editaes com o prazo de 8 dias, para sciencia do que, será feita na construcção do predio 322 da rua S. Luiz de Gonzaga, do qual foi encarregado de fazel-a, uma vistoria, para assim constar a obra feita e seu valor, ficando desta fórmula citado para todos os termos do processo. Dado e passado em 30 de maio de 1924. Eu, João Piogo Malcher da Cunha, escrivente juramentado, e escreevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão, e subscreevi. — João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme. — Malcher. (3.860)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

No Juiz da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna, correm os pipelamas de casamentos de Luciano Henrique Gagliasso e Elisa Alves Dias, Manoel de Carvalho e Maria Rita, Manoel José Pinto e Iracema Lustoza, Alberto Borges dos Santos e Octacilia Serra, José da Costa e Silva e Adelaide Pinho Pires. Quem souber de impedimentos accuse-os na forma da lei. Eu, Lydio Lima, escrivente juramentado, subscreevi no impedimento ocasional do escrivão.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Para citacão de João de Mello Moraes, para assistir á proposição de uma acção de despejo.

O doutor Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na Sexta Pretoria Civil.

Faz saber que por parte de Antonio Gargaglione, proprietario do predio da rua General Bollegarde numero 35, foi requerida neste juizo a citacão de João de Mello Moraes para vir ver se lhe assigna o prazo legal para despejar o referido predio, dando-se sciencia aos fiadores do contracto de arrendamento e á quem o titulo de sublocatario esteja residindo no mesmo. E como o official de justiça encarregado da citacão tivesse, apenas, de sciencia ao sublocatario e aos fiadores e deixado de influir no dito João de Mello Moraes por não tê-lo encontrado, visto ter este se retirado do predio com a familia para lugar incerto, e não sabido, conforme declarou o mesmo official em sua certidão, foi ajuizada a petição e requerida pelo autor, na respectiva audiencia, a citacão do supplicado por editaes justificando a ausencia deste, o que foi feito e julgado por sentença, em vista do que, se passou o presente edital que será publicado com o prazo de 30 dias, e affixado no lugar do costume, e pelo qual cito e chamo o referido João de Mello Moraes, para comparecer á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o dito prazo de publicacão, afim de ver se lhe assigna o prazo de vinte dias, para despejo, conforme a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria Civil. Antonio Gargaglione, italiano, casado, residente nesta cidade, á rua Torres Homem, numero 26, que deu de arrendamento, o predio de sua propriedade á rua General Bollegarde n. 35, na freguezia do Engenho Novo, á João de Mello Moraes, sob as condições e clausulas estipuladas em escriptura publica celebrada no cartorio do 9º officio, em 20 de dezembro ultimo (doc. junto). Em conformidade com as clausulas 3ª e 8ª, da

mencionada escriptura o locatário se obrigou a pagar o preço do arrendamento em prestações mensaes de 300\$000, até o quinto dia útil após o vencimento, determinando essa falta o immediato despejo, ficando, desde logo, o contracto rescindido. Na clausula 10ª, ficou estipulada a multa de 5:000\$000, para aquella das partes que não cumpriisse ou violasse qualquer clausula contractual. Occorre que o supplicado locatário não pagou o aluguel vencido correspondente ao mez de fevereiro findo, violando, assim, clausula expressa do contracto. Não obstante a imperativa clausula oitava que dispensa a notificação, a interpeção ou aviso, foi notificado o locatário, bem como seus fiadores Cabral & Ferreira, solidariamente responsaveis, os quaes, até hoje, não attenderam a interpeção, ficando, por isso, constituídos em mora (documento tambem junto). Nestas circunstancias, quer o supplicante nos termos da escriptura e na forma da lei, promover a competente acção de despejo: por isso, vem requerer que se digne V. Ex. de mandar citar o supplicado João de Mello Moraes, para no prazo legal que lhe será assignado na primeira audiência que se seguir a citação, desocupar o mencionado predio, entregando as respectivas chaves sob pena de não o fazendo, ser feito, á sua custa, o despejo judicial, dando-se sciencia aos seus fiadores e á quem quer que no dito predio resida a pretexto de sublocação, tudo na forma da lei e mais pronuncia neste direito. A presente causa da-se o valor de 7:200\$000, correspondente ao tempo do contracto, para os efeitos da taxa. Nestes termos, pede a espera deferimento. Rio de Janeiro, 26 de março de 1924. Venancio Hemetério Lobo Labatut, advogado. Está sellada com uma estampilha de 2\$000, inutilizada na forma da lei. Nessa petição consta a nota da distribuição feita ao escrivão Cleto, deste juizo, em 27 de março de 1924, bem como o despacho seguinte: «Cite-se. Rio, 28-3-24. Edgardo Limociro. E' o que consta da petição inicial, de cujo conteúdo fica, por este, citado, ficando tambem sciende de que as audiencias deste juizo são as segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, na sede á rua Archias Cordeiro n. 210, no Meyer. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi.» Edgardo Limociro.

(2.857)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De intimação para sciencia do protesto a terceiros interessados na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que por parte de Pedro Carvalho e sua mulher me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Cível. Dizem Pedro de Carvalho e sua mulher Constança Augusta de Oliveira Carvalho que são senhores e possuidores dos terrenos da rua Maria José ns. 28, 30 e 32 e da rua Alayde numero 64 e outros adjacentes a elles, em D. Clara, os quaes tem construídos em sua superficie varias bemfeitorias, as quaes têm como actual e irregular detentor o Sr. Manoel José Pinheiro; acontece que este senhor pretende, no momento, alienar taes bemfeitorias, bem

como terrenos sitos nas referidas ruas, como faz fé o documento junto, e por que tal acto seja contrario ao que dispõem os artigos 547 e 107 do Código Civil, vêm os supplicantes pedir a V. Ex. se digne tomar por termo o presente protesto contra as alienações referidas, digo vêm pedir a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o presente protesto contra as vendas alludidas; sendo intimados pessoalmente o dito Manoel José Pinheiro e por edital os terceiros a que interessar possam taes vendas. Para os efeitos judiciais, dá-se ao presente o valor de 1:000\$000. E. R. D. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1924. — Aurelio Cezar da Silva, advogado. (Estava collada e inutilizada uma estampilha no valor de 2\$000). Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 24 de maio de 1924. — José Linhares. Em virtude de cujo despacho foi lavrado o termo do teor seguinte: Termo de protesto. Aos 27 de maio de 1924, nesta Pretoria em cartorio compareceram Pedro de Carvalho e sua mulher, Dona Constança Augusta de Oliveira Carvalho, por seu advogado Dr. Aurelio Cezar da Silva, e por elles foi dito que pelo presente termo protestavam contra a venda dos terrenos e bemfeitorias da rua Maria José numeros 28, 30 e 32 e á rua Alayde n. 64 e outros adjacentes, em D. Clara, intentada por Manoel José Pinheiro, tudo nos termos da petição de fls. 2, que fica fazendo parte integrante deste termo que lido assigna. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — Aurelio Cezar da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital e por elle hei por citados os interessados incertos para sciencia do conteúdo da petição supra, transcripta e do protesto feito, e fins de direito sendo este edital affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

Está conforme. — Oliveira Galvão, escrevente juramentado. (3.830).

Juizo da Setima Pretoria Cível

No Juizo da 7ª Pretoria Cível, escrivão Lino A. Fonseca Junior, estão se habilitando para casar: Nilo Castello Branco e Accacia Augusta da Rocha Filha; Elpidio Alves da Roza e Albertina Maria Conceição; Florentino Vieira da Cunha e Cravilina Vieira Penha; David Moreira e Josephina Marcô; Aristide Américo da Silva e Lucinda da Rocinha da Piedade; Abel Preza e Maria Mercêdes Borges; Marcos Evangelista Pimenta e Bertha de Carvalho; Manoel da Cunha Freitas e Alice Cunha Velloso; Virgínio Gomes Soares e Guiomar Barboza da Silva; e Ajalmar Vieira Mascarenhas e Leonor da Conceição Rebello.

Estado de Minas Geraes

EDITAL DE REGISTRO TORRENS

O tenente Antonio Goulart de Faria, juiz municipal em exercicio do Termo de Rio José Pedro, comarca de Mauhuassú, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faço saber a todos que esto virem ou delle noticia tiverem, que pelo cidadão

José Pereira de Oliveira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. juiz municipal, José Pereira de Oliveira, tendo adquirido do Estado de Minas Geraes, na forma e condições do titulo incluso, uma área de terras de 995.000 metros quadrados no lugar denominado 'Figueiras', districto do Pockane, des- do Termo, confrontando ao norte com Manoel Gonçalves Rodrigues, a leste com dona Anna Pereira de Oliveira e dona Sebastiana Rosa de Oliveira, a sul e oeste com Antonio Rodrigues, o como queira inscrever este titulo de aquisição no Registro Torrens, requer a V. Ex. que, feitas as notificações regulares, por carta, ouvido o Sr. adjunto do Dr. promotor de Justiça, se proceda ao mencionado registro não surgindo opposição, tudo de accordo com as disposições dos decretos federaes ns. 451 e 955 A, do 1850. Nestes termos, deferimento. Villa José Pedro, 8 de março de 1924. 8-3-24, 8-3-24-8-3-24. P. p., Homero Monteiro Carvalho, advogado. Está devidamente sellada e nos autos vê-se o seguinte despacho: O official notifique por carta os confrontantes e lave edital com o prazo de 50 dias, extrahindo-se cópias para serem affixadas no lugar do costume e publicadas nos jornaes local Minas Geraes e Diario Official e findo o prazo, lançado por este, os interessados, voltem. José Pedro, 5-5-24. — A. G. Faria. E para que chegue ao conhecimento dos interessados ou de quem possa interessar, mandei passar o presente, pelo qual cito e chamo a quem tenha opposição legal a apresentar ao registro requerido, sob pena deste ser feito á revelia de quem quer que seja. Dado e passado nesta Villa José Pedro, em 8 de maio de 1924. Eu, Waldemar Cialdino da Silva, official interino, o escrevi. Villa José Pedro, 8 de maio de 1924. — Antonio Goulart de Faria. (Estava devidamente sellado). — Confere com o original. Data supra. O official interino, Waldemar Cialdino da Silva (3.862).

Sexta Circumscrição Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor desta Circumscrição Judiciaria, etc.:

Faz saber ao réo segundo sargento Felisberto Goldschmidt, da Escola de Aviação, ou quem d'elle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funciona a Sexta Circumscrição Judiciaria Militar (auditoria do Exercito), andar ter o do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 30 de junho do corrente anno, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, fim de ver-se processar pelo crime previsto no artigo 156 do Código Penal Militar, do que é accusado, conforme denuncia offerecida pelo Dr. segundo promotor, Exmo. Sr. presidente e mais membros do 2º Conselho de Justiça. O segundo promotor de justiça militar desta circumscrição vem, na forma da lei, denunciar o 2º sargento enfermeiro da Escola de Aviação Militar, de nome Felisberto Goldschmidt, pelo facto delictuoso que passa a expôr: Na noite de 23 para 24 de setembro do anno proximo passado, o indiciado, a pretexto de precisar tirar um remedio para o of-

ficial de dia, tomou ao soldado padoleiro Godofredo Gonçalves a chave do compartimento occupado pela formação sanitaria da Escola de Aviação, e, depois de alli penetrar, arrastou a porta de uma sala do interior do dito compartimento, de onde retirou um microscópio pertencente á Nação e do valor de um conto e cem mil réis, conforme auto de avaliação a fls. deste inquerito. O proprio indiciado confessa ter sido elle quem retirou o alludido microscópio, allegando que o fez em estado de embriaguez alcoolica, sendo que o microscópio foi apprehendido em casa do indiciado por ordem do Sr. commandante da escola. Assim, incidiu o summario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas: soldados Abilio Pinto Garcia, Godofredo Gonçalves e Eurico Alves do Castro, segundos sargentos Oscar Silva e Adolpho Peixoto de Miranda e 1º sargento Candido Magno dos Santos. Rio, 5 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas, E. para que assim se cumpra, expediu-se o presente edital, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subscrevi. Capital: Federal, 28 de maio de 1924. — Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, 3º auditor

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

No livro de termos de contractos diversos pertencente á flotilha do Amazonas, ás folhas nove, dez, onze, doze e treze, consta o seguinte: "Termo de contracto celebrado com Affonso, Fonseca & Companhia para o fornecimento aos navios da Armada surtos no porto de Manaus, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos dos grupos: um — Açougue, com excepção da carne verde e de vitella (despacho do senhor almirante ministro da Marinha, exarado no officio numero noventa e nove, de vinte e quatro de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha—Gabinete); dois — Padaria; tres — Mantimentos — e quatro — Dietas, com excepção de bolachinhas (despacho do senhor almirante ministro da Marinha, exarado no officio numero noventa e nove, de vinte e quatro de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha—Gabinete), por exceder o preço ao limite fixado pelo artigo setecentos e cincoenta e cinco do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Aos dois dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, na secretaria desta flotilha do Amazonas, sita á rua Doutor Miranda Leão numero seis, nesta cidade de Manaus, o senhor commandante da flotilha, capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza, em cumprimento ao despacho do senhor almirante ministro da Marinha, datado do sete de abril findo, exarado no officio numero trezentos e sessenta e sete, de cinco do mesmo mez, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha (Gabinete), contractou com a firma Affonso,

Fonseca & Companhia, estabelecida com casa commercial á rua Quintino Bocayuva numero trinta e dois, nesta cidade de Manaus, representada pelo seu bastante procurador senhor José Joaquim Ferreira, o fornecimento durante o corrente anno dos artigos abaixo declarados, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Affonso, Fonseca & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer aos navios da Armada surtos neste porto de Manaus, durante o corrente anno, pelos preços de sua proposta apresentada e preferida pelo conselho de compras desta flotilha, os artigos que se seguem, correspondentes aos grupos: um — Açougue, dois — Padaria, tres — Mantimentos, e quatro — Dietas. Artigos do grupo um — Açougue: boi em pé, kilo, setecentos e quarenta réis; carne de carneiro, kilo, dous mil e oitocentos réis; carne de porco, kilo, dous mil e oitocentos réis; artigos do grupo dois — Padaria: bolachas em latas de vinte e cinco kilos, kilo, dous mil e quinhentos réis; bolachas em barricas, kilo, dous mil e duzentos réis; farinha de trigo, kilo, mil réis; pão, pesando: duzentas e cincoenta, duzentas, cento e cincoenta e cem grammas, kilo, mil setecentos e quarenta réis. Artigos do grupo tres — Mantimentos: aguardente, litro, seiscentos réis; azeite doce commum, litro, seis mil réis; arroz, kilo, mil duzentos e setenta réis; assucar branco, refinado de primeira qualidade, kilo, dous mil cento e quarenta réis; bacalhão, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; batatas inglezas, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis; batatas comprimidas, kilo, mil e seiscentos réis; café em grão, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis; café moído, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis; carne secca, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis; carne conservada em latas pelo processo Appert, kilo, tres mil e duzentos réis; cebolas, cento, oito mil réis; chá verde, kilo, vinte mil réis; chá preto, kilo, dez-oito mil réis; ervilhas seccas, kilo, mil réis; farinha de mandioca, kilo, oitocentos e oitenta réis; feijão preto do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e oitenta réis; goiabada, kilo, dous mil e seiscentos réis; legumes seccos, kilo, tres mil réis; leite condensado, em latas, kilo, tres mil réis; lingua secca do Rio Grande, kilo, sete mil e oitocentos réis; lombo de Minas, kilo, dous mil e oitocentos réis; marmelada, kilo, dous mil e seiscentos réis; manteiga nacional, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis; manteiga estrangeira, kilo, dez mil réis; massa para sopa, sortida, kilo, mil e duzentos réis; matte em folha, kilo, dous mil e oitocentos réis; matte em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis; palitos lixados, maço, trezentos réis; peixe em conserva, kilo, cinco mil réis; queijo de Minas, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis; sal commum, kilo, duzentos réis; succo de limão, kilo, dous mil réis; toucinho nacional, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis; toucinho estrangeiro, kilo, tres mil e seiscentos réis; vinagre, litro, novecentos e oitenta réis. Artigos do grupo quatro — Dietas: aguardente de canna, litro, seiscentos réis; alcatra, kilo, mil réis; araruta, ou fecula de araruta, kilo, novecentos réis; arroz nacional, kilo, mil duzentos e setenta réis; assucar branco refinado de primeira qualidade, kilo, dous mil cento e quarenta réis; assucar candy, kilo, quatro mil réis; assucar crystallizado commum, kilo, mil quinhentos e quarenta réis; assucar crystallizado em pães, kilo, mil e seiscentos réis; azeite doce de Lisboa, litro, sete mil e oitocentos réis; azeite doce commum, litro, sete

mil e oitocentos réis; banha de porco nacional, kilo, tres mil e duzentos réis; banha de porco estrangeira, kilo, quatro mil réis; batatas communs, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis; biscoitos nacionais em latas, kilo, cinco mil réis; café em grão, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis; café moído, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis; cerveja nacional em meias garrafas, duzia, sete mil réis; cerveja ingleza em meias garrafas, duzia, dezoito mil réis; cevadinha, kilo, mil réis; chá preto da India em latas, kilo, dezoito mil réis; chá verde da India em latas, kilo, vinte mil réis; chocolate em pão, kilo, mil e oitocentos réis; chocolate em pó, em latas, kilo, dous mil e quinhentos réis; cognac fino, litro, seis mil réis; conserva de carne de vitella em latas, kilo, tres mil réis; conserva de carne de carneiro em latas, kilo, tres mil réis; Conserva de carne de gallinha em latas, kilo, tres mil réis; ervilhas seccas, kilo, mil réis; Espirito de vinho de quarenta grãos, litro, mil e oitocentos réis; Extracto de carne, kilo, oito mil réis; Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e oitenta réis; fecula de batatas, kilo, oitocentos réis; fecula de sagu, kilo, oitocentos réis; Feijão preto do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e oitenta réis; Filhote de pombo, um, mil réis; Frango, um, mil e quinhentos réis; Fubá, mimoso, kilo, seiscentos réis; Gallinha, uma, tres mil réis; Geléa de fructas, kilo, tres mil réis; Geléa de gallinha, kilo, tres mil réis; Geléa de mocotó, kilo, tres mil réis; Genebra da Hollanda em botijas, litro, seis mil réis; Goiabada peneirada, kilo, dous mil e seiscentos réis; Leite condensado em latas, kilo, tres mil réis; Leite fresco de vacca, litro, oitocentos réis; Macarrão, kilo, mil e setecentos réis; Malseng, kilo, mil e quinhentos réis; Manteiga fresca kilo, nove mil réis; Manteiga salgada nacional, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis; Marmelada nacional, kilo, dous mil e seiscentos réis; Matte em folha, kilo, dous mil e oitocentos réis; Malto em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis; Milho em grão, kilo, trescentos réis; Ovos de gallinha, duzia, mil e oitocentos réis; Pão de lot torrado, kilo, cinco mil réis; Pão de milho, kilo, oitocentos réis; Pêras d'agua, duzia, seis mil réis; Sal refinado em vidros, kilo, dous mil e quinhentos réis; Tapioca, kilo, mil e duzentos réis; Toucinho nacional, kilo, tres mil e duzentos e oitenta réis; Toucinho estrangeiro, kilo, tres mil e seiscentos réis; Vinagre branco de Lisboa, litro, novecentos e oitenta réis; Vinagre tinto de Lisboa, litro, novecentos e oitenta réis; Vinho branco de Lisboa, litro, tres mil e oitocentos réis; Vinho de Bordeaux, litro, seis mil réis; Vinho de Malaga, litro, seis mil réis; Vinho do Porto, litro, quatro mil réis; Vinho tinto de Lisboa, litro, dous mil réis; Vinho tinto nacional, litro, dous mil réis e verduras sortidas, kilo, mil e duzentos réis.

Segunda — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos ao exame do perito competente. A manteiga deverá ser acondicionada em latas de cinco kilos, no maximo. Quando os artigos forem em conserva deverão ser preparados pelos processos mais aperfeiçoados, caso não sejam especialmente indicados por outro processo.

Tercera — A contractante se obriga a fazer parceladamente o fornecimento á medida que lhe forem apresentados os pedidos pelos navios, nos dias por estas unidades determinados, com aviso de

vinte e quatro horas, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas pela autoridade competente.

Quarta — A contractante se sujeita a tudo que estabeleça o regulamento anexo ao decreto numero seis mil seiscientos e sessenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete, e decreto numero quinze mil setecientos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Quinta — A caução exigida pela clausula decima quarta do edital de concorrência foi dispensada por despacho do senhor commandante da flotilha de dezesseis de fevereiro ultimo, exarado no requerimento da contractante, de conformidade com o paragrapho segundo do artigo setecientos e setenta do decreto numero quinze mil setecientos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Sexta — O pagamento dos fornecimentos será feito mensalmente, por conta da verba Orço «Maniões de bocca» do corrente exercício, onde está feito o competente empenho, e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — A contractante renuncia desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniência.

Nona — O ministerio se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima — A residência legal da contractante é nesta cidade de Manaus, assim como o foro.

O presente contracto foi lavrado de accordo com o artigo quarenta e tres da lei numero quatro mil seiscientos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor commandante da flotilha lavar este termo, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero dez mil seiscientos e noventa e nove, de onze de março de mil novecentos e quatorze, e decreto numero quinze mil seiscientos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com a contractante, que dá por firme e valido tudo quanto nelle se estabelece. Assignaram tambem duas testemunhas, E eu, Osmano Monte Anequim, primeiro tenente, commissario, lavrei este termo. Pagará de sello, de accordo com o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, a importância de trescentos mil réis, correspondente á importância de cento e cincuenta contos, empenhada para pagamento das despesas decorrentes deste contracto. — Joaquim Nunes de Souza, capitão de mar e guerra, commandante da flotilha. — Por procuração de Affonso, Fonseca & Companhia, José Joaquim Ferreira. — Como testemunhas: Luiz Alves de Oliveira Bello, capitão-tenente, e José Diniz da Costa, negociante. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor de trescentos mil réis. Secretaria da Flotilha do Amazonas, Manaus, em 7 de maio de 1924. (Appro-

vo. Em, 30 de maio de 1924. — A. Alencar.) — *Randolpho Mario Sanchez*, escrevente de 2ª classe. — *Confere.* — *Luiz de Oliveira Bello*, capitão-tenente, chefe do Estado-Maior.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrlo com o Estado de Santa Catharina para a execução do Serviço de Prophylaxia Rural

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, o senhor doutor Elyzeu Guilherme da Silva, representante, devidamente autorizado, do Estado de Santa Catharina, e declarou que, tendo sido aceita a proposta feita ao alludido Departamento para, na conformidade do artigo numero mil quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento approved pelo decreto dezesseis mil e trescentos (16.300), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ser executado naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, o serviço de saneamento e prophylaxia rural, especialmente o de combate ás principaes endemias dos campos, assigna o presente accordo, sob as condições seguintes:

Primeira — O Estado de Santa Catharina aceita e obriga-se á aceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias e disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes ao assumpto.

Segunda — O Estado obriga-se tambem a executar, na forma do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil e trescentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e doenças venereas, prophylaxia da tuberculose e hygiene infantil.

Tercera — A União organizará, a exclusivo critério do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços de prophylaxia rural, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo serviços sanitarios, de preferencia e com maior amplitude, nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica.

Quarta — Os serviços sanitarios instituidos por este accordo serão executados durante cinco annos, a partir de julho de mil novecentos e vinte e quatro, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos mediceos encarregados de tais trabalhos o exercicio de clinica remunerada.

Quinta — O Departamento Nacional de Saude Publica publicará boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remetendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e beneficios collidos.

Sexta — O Governo do Estado compromette-se a indemnizar a União, no prazo de dez annos, da metade da despesa com

o custeio dos serviços, amortizando, anualmente, a partir de mil novecentos e vinte e quatro, a importância de cem contos de réis (100:000\$), ao seu debito na razão de duzentos contos de réis (200:000\$) por anno, da execução do presente accordo.

Setima — Além das amortizações citadas na clausula anterior, o Estado fica obrigado pelo presente accordo ao pagamento da divida, já contrahida, nos termos da clausula oitava, de dez de setembro de mil novecentos e vinte e um, livida que será paga em 10 (dez) prestações iguaes e que serão acrescidas ás quotas de que trata a clausula anterior.

Oitava — O Departamento Nacional de Saude Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado a importância correspondente á despesa do custeio, de accordo com as necessidades e dentro da quantia annual de quatrocentos contos de réis (400:000\$), orçada para este accordo, com excepção do credito destinado ao serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, que será fornecido pela União.

Nona — O Estado poderá entregar a administração de todos os serviços sanitarios estaduais ao Serviço de Saneamento Rural, que, para isso, passará a dispor de todo o pessoal dos referidos serviços e das verbas respectivas, inclusive a de «Materiais», as quaes não poderão ser peduzidas, respeitatos os direitos adquiridos. As nomeações, promoções e demissões de funcionarios estaduais, bem como a suppressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe do serviço.

Decima — O Departamento Nacional de Saude Publica poderá entregar, com aviso de noventa dias, o serviço geral de hygiene do Estado, independente de rescisão do presente accordo, podendo tambem o Estado reaver tal serviço, nas mesmas condições.

Decima primeira — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria, entregando, por decreto a sua direcção tecnica e administrativa á União mediante accordo com esta, nos termos da clausula nona.

Decima segunda — Dentro dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, poderão ser realizados accordos com os municipios para organização de outros serviços de hygiene e installações de postos sanitarios permanentes e, bem assim, de outras providencias que digam respeito á hygiene.

Decima terceira — A parte das contribuições com que concorrem os municipios será escripturada como deposito na Delegacia Fiscal e será applicada nos serviços.

Decima quarta — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos que fazem objecto do presente accordo.

Decima quinta — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accordo, importa na immediata rescisão deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima sexta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar ao Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do

exercício anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima sétima — A despesa relativa a mil novecentos e vinte e quatro, foi devidamente empenhada, na consignação «Estado de Santa Catharina — Serviços nos Estados», da rubrica «Directoria de Saneamento Rural», da verba vinte e um da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro — Santa Catharina. Si nos annos subsequentes o

Congresso deixar de votar os creditos sufficientes, este accordo deve ser considerado como rescindido, sem que daí resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — O presente accordo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar registro.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas; pelo representante devidamente autorizado do Estado de Santa Catharina e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Augusto Duarte de Moraes. — Carlos R. Justiniano das Chagas. — Elyzer Guilherme da Silva. — Alvaro Cotegipe Milanez. — Augusto Duarte de Moraes.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

CONTRACTO N. 1

Livro 4 — Folhas 1

Termo de contracto celebrado entre o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento dos artigos a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de um de abril de mil novecentos e vinte e seguintes, ao mesmo gabinete, durante o corrente anno

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro compareceram no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, perante o respectivo director, senhor Edgard Simões Corrêa, os senhores Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dous, e declararam que para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, ao mesmo gabinete, durante o corrente anno, assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de um de abril de mil novecentos e vinte e quatro. As propostas relativas aos artigos em questão foram publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte de abril de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas dez mil cento e oitenta e uma, juntamente com a relação nominal dos candidatos inscriptos e com a acta da abertura e encerramento da concorrência. Para o referido fornecimento devem ser observadas as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer a este gabinete, durante o corrente anno, osapparelhos e instrumentos abaixo mencionados, pelos preços constantes da sua proposta e de inteiro accordo com as condições do edital, sendo na occasião do recebimento rejeitados os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com a lei em vigor, apresentando as suas facturas, em tres vias, até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos feita dentro do prazo que for marcado nos pedidos, ficam os contractantes sujeitos á multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor dos pedidos.

Quarta — A não satisfação ou o abandono dos pedidos importará na rescisão do presente contracto, com perda da caução para a sua garantia, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional, sem que aos contractantes assista direito a reclamação do especie alguma.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo director deste gabinete, com recurso para o senhor ministro, e immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, e deduzir-se-hão das facturas apresentadas, quando tiver de ser ordenado o seu pagamento, ou da caução feita para garantia deste contracto, caso a importância das facturas seja insufficiente, sendo então os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto e effectividade das multas em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional a importância de duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos réis (297\$400), em moeda corrente, conforme provaram com o documento nume-

ros quatrocentos e noventa e nove e quatrocentos e dezeseite, de vinte e seis do corrente, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, de accordo com a clausula decima terceira do edital de concorrência.

Oitava — A caução a que se refere a clausula anterior só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos novecentos e quarenta e oito mil réis (5:948\$000) foram empenhadas de uma só vez e serão pagas no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba quarenta e dous. «Gabinete de Identificação e Estatística Criminal», sub-consignação «Acquisição e concertos de moveis e apparelhos», do «Material permanente», do artigo segundo da lei quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, senhor Edgard Simões Corrêa, pelos contractantes e pelas testemunhas Galileu Luiz Ferreira e Claudio de Mendonça que se achavam presentes no citado gabinete e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Edgard Simões Corrêa, director. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., Mario Jayme de Souza. — Galileu Luiz Ferreira. — Claudio Mendonça.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS E PREÇOS CONTRACTADOS

1. Uma camara de microphotographia, 28×30, sobre supporte de ferro fundido, altura variavel com um chassis duplo, 24×30, vidro despolido, vidro transparente, duas planchetas porta-objectivas, sendo uma com dispositivo para ligar a camara ao microscopio, sem passagem de luz (fig. 16), com movimento a cremalheira e pignon (n. 110, fig. 23), dous contos e cincoenta mil réis.....	2:050\$000
2. A mesma camara, como acima, sem o supporte de ferro fundido, um conto e setecentos mil réis	1:700\$000
3. Dous chassis duplos, 24 × 30, n. 101, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000
7. Uma objectiva microplanar, fóco 75 m/m, quatrocentos e setenta mil réis.....	470\$000
9. Uma objectiva n. 25 X, quarenta e um mil réis	41\$000
12. Uma ocular Huygens, n. 1, 3 X, vinte e um mil réis.....	21\$000
13. Uma ocular Huygens, n. 2, 5 X, vinte e um mil réis.....	21\$000
14. Uma objectiva Tessar, apochromatica, 35×45 mm., fóco 10, distancia focal 51 cm., com diaphragma "Iris", um conto quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis	1:455\$000
Total	5:948\$000

Importa em cinco contos novecentos e quarenta e oito mil réis.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

CONTRACTO N. 2

Livro 1 — Folhas 3 v.

Termo do contracto celebrado entre o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal e Bastos Dias, para o fornecimento dos artigos a que se refere o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Official* de um de abril de mil novecentos e vinte e quatro e seguintes, ao mesmo gabinete, durante o corrente anno.

As vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro compareceu no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, perante o respectivo director, senhor Edgard Simões Corrêa, o senhor Bastos Dias, negociante estabelecido á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres, e declarou que para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, ao mesmo gabinete, durante o corrente anno, assigna o presente contracto resultante da concorrência pública aberta na conformidade do edital publicado no *Diário Official* de um de abril de mil novecentos e vinte e quatro (1924). As propostas relativas aos artigos em questão foram publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte de abril de mil novecentos e vinte e quatro, á folhas dez mil cento e oitenta e uma, juntamente com a relação nominal dos candidatos inscriptos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência. Para o referido fornecimento devem ser observadas as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Bastos Dias, neste instrumento denominado «contractante», obriga-se a fornecer a este gabinete, durante o corrente anno, osapparellhos e instrumentos abaixo mencionados, pelos preços constantes da sua proposta e de inteiro accordo com as condições do edital, sendo na occasião do recebimento rejeitados os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — O contractante obriga-se a sellar as contas do accordo com a lei em vigor, apresentando as suas facturas, em tres vias, até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos feita dentro do prazo que for marcado nos pedidos, fica o contractante sujeito á multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor dos pedidos.

Quarta — A não satisfação ou o abandono dos pedidos, importará na rescisão do presente contracto, com perda da caução para a sua garantia, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional, sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma.

Quinta — As multas em que incorrer o contractante, serão impostas pelo director deste Gabinete, com recurso para o senhor ministro, e immediatamente communicadas á directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, e deduzir-se-hão das facturas apresentadas, quando tiver de ser ordenado o seu pagamento, ou da caução feita para garantia deste contracto, caso a importancia das facturas seja insufficiente, sendo então o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contractante indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto e effectiveness das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional a importancia do trescentos e seis mil réis (306800), em moeda corrente, conforme provou com o documento numero quatrocentos e setenta e oito e trescentos e noventa e nove, de vinte e dois de maio de mil novecentos e vinte e quatro, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, de accordo com a clausula decima terceira do edital de concorrência.

Oitava — A caução a que se refere a clausula anterior, só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos cento e vinte mil réis (62208) foram empenhadas de uma só vez e serão pagas no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba quarenta e dois, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, sub-assignação «Aquisição e concerto de moveis e apparellhos», do «material permanente», do artigo segundo da lei quatro mil

setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

E por estarem assim accordos, lavrou-se o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, va assignado pelo director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, senhor Edgard Simões Corrêa, pelo contractante e pelas testemunhas Galileu Luiz Ferreira e Claudio de Mendonça, que se achavam presentes no citado gabinete e assistiram ao acto. Estavam colladas devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor total de quatorze mil réis (14000). Rio de Janeiro, vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Edgard Simões Corrêa, director. — Por procuração de Bastos Dias, Augusto da Costa Sampaio e Souza. — Galileu Luiz Ferreira. — Claudio de Mendonça.

Relação dos artigos e preços contractados

4. Seis intermediarios para 18 X 24, n. 87 por sessenta mil réis	60800
5. Seis intermediarios para 13 X 18, n. 24, por sessenta mil réis	60800
6. Seis intermediarios para 9 X 12, n. 2, por sessenta mil réis	60800
8. Um microscopio I — TP. 10, condensador 1/4, com as modificações, conforme desenhos e instruções, por dous contos e cem mil réis	2:400800
10. Uma objectiva AA, n. 10 X, por cem mil réis	100800
11. Uma objectiva DD, n. 40 X, por cento e sessenta mil réis	160800
15. Uma objectiva Cook Process, 30X40, foco 8, distancia focal 46 cm., com diaphragma Iris, por dous contos e quinhentos mil réis	2:500800
18. Doze chassis, 9X13, para o apparelho Berthillon, por um conto e oitenta mil réis.	1:080800

Total 6:120800

(Importa em seis contos cento e vinte mil réis.)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Walter Schmidt & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Marques Couto & Companhia, Hime & Companhia e M. Almeida & Companhia, para o fornecimento de materiais diversos á estrada, durante o corrente anno.

Aos vinte e quatro dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás dezeseite horas, presentes a Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e Baurá, Estado de São Paulo, o senhor doutor Clodomiro Pereira da Silva, director da estrada, e os senhores: Walter Schmidt & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Marques Couto & Companhia e Hime & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, respectivamente ás ruas: dos Olivares numero cento e dezanove; Municipal numero quinze, dezanove e vinte e um; Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Theophilo Ottoni numero dezeseite; Theophilo Ottoni numero cincuenta e dous e M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis, neste instrumento denominados pela palavra «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concorrência pública e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero oitocentos e cincoenta e tres de doze de maio de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accellção das propostas apresentadas na concorrência pública numero dezanove, e lizada em vinte e cinco de fevereiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto edital, datado de vinte e seis de janeiro proximo foi publicado no *Diário Official*, numero vinte e seis, de treze e um de janeiro ultimo, tendo sido lidas propostas e actas respectivas, publicadas no *Diário Official* numero cincuenta e tres e oitenta e um, de dous de março e cinco de abril ultimo de accordo com a legislação em vigor, contracta e aquelles senhores o fornecimento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a estrada, durante o corrente anno, as quantidades de materi-

abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Walter Schmidt & Companhia:

2 aparelhos sanitarios, de louça, completos, um, 1458000	2908000
225 bicos duplos para gaz, um, 18100	4558000
100 barricas de cimento «Alborg» ou «Atlas», com 180 kilos, barrica, 378500	15:0008000
45 metros de correia de sola, de 2 1/2", metro, 38800	578000
45 metros de correia de sola de 1", metro, 18800	278000
10 metros de correia de sola, de 2", metro, 38000	308000
45 metros de correia de sola, de 3", metro, 68300	948500
2.000 carvões cobreados para arco voltaico, tipo D., um, 28200	2:2008000
47 kilos de cera virgem, kilo, 68000	1028000
45 metros de correia de sola, de 4", metro, 88200	1238000
25 metros de correia de sola, de 5", metro, 98800	2198000
20 encerrados «Birkmyrés» «Il», natural, para vagões, de 10,0x4,20, com ilhozes de couro e metal, um, 6808000	13:6008000
50 metros de fio de cobre isolado, 4 prova de fogo, n. 8, metro, 78000	3508000
40 globos de vidro para carros, de 8 1/4", globo, 238000	2308000
40 globos de vidro para carros, de 8 3/4", globo, 238000	2308000
25 globos de vidro para carros, de 7 1/4", globo, 238000	5758000
40 globos de vidro para carros, de 4 5/8", globo, 238000	2308000
40 globos de vidro para carros, de 9" x 4" x 3", globo, 238000	2308000
45 globos de vidro opaco, para lampadas incandescentes, em armação de 20 cms. de diametro na bocca e 18 cms. no fundo, globo, 298000	4358000
25 globos para lampões de carros belgas, conforme desenho, um, 158000	3758000
25 globos para lampões de carros americanos, conforme desenho, um, 158000	3758000
25 globos para lampões de carros tipo Trajano, conforme desenho, um, 158000	3758000
150 latas de kerosene, com 18 litros cada uma, uma, 148500	6:3258000
50 metros quadrados de linoleo, para assoalho, metro, 158000	7508000
50 metros de lona branca, de 2m,00 de largura, n. 6, metro, 248000	6308000
150 metros de lona branca, de 1m,80 de largura, n. 6, metro, 198000	2:8508000
25 kilos de lã de Berlim, em meadas, metro, 408000	1:0808000

Lampadas de filamento metallico, de 220 volts:

50 lampadas de 15 vellas, uma, 18620	818000
100 lampadas de 25 vellas, uma, 18620	1628000
200 lampadas de 32 vellas, uma, 18520	3648000
200 lampadas de 50 vellas, uma, 18520	3648000
50 lampadas de 200 vellas, uma, 88000	4408000

Lampadas de filamento metallico, de 110 volts:

50 lampadas de 15 vellas, uma, 18380	698000
100 lampadas de 25 vellas, uma, 18380	1338000
250 lampadas de 32 vellas, uma, 18380	3458000
250 lampadas de 50 vellas, uma, 18380	3628000
50 lampadas de 200 vellas, uma, 88200	4408000

1 lavatório de louça, completo, por.....
1.152 litros de óleo fino para luz, tipo «Perfection» «Red Signal», em caixas de 2 latas, de 18 litros cada uma, dos fabricantes Galma, Batumi e Atlantic

Refining Company, litro, 48080

25 metros de oleado, metro, 12800
2.000 tijolos refractarios, um, 8450
1 tubo gerador «Eyle National Works», tipo E, 32 volts, 10 ampères, para iluminação de 12 metivas, por.....

61 caixas de vellas duplas, «X. P. T. G.», para carros, caixa, 588500	2:6208500
150 aneis de borracha, redondos, de 18", para panellas de freio vacuo, um, 48550	6828500
25 kilos de sola engraxada, para mangueiras, kilo, 98250	6178500
70 kilos de sola cylindrica, kilo, 98250	6178500
150 aneis de borracha, redondos, de 21", para panellas de freio vacuo, um, 48550	6828500

Total..... 62:8648160

Magrini Veiga & Companhia

158 arruelas de borracha para aparelhos «Detroit», uma, 8395	2968250
50 aranhas de metal amarello para abat-jours, uma, 8100	208000
Borracha em lingot, das seguintes dimensões:	
20 kilos de 1/8", kilo, 98300	1868000
10 kilos de 1/2", kilo, 98300	938000
15 kilos de 1", kilo, 98300	1498500
40 kilos de 3/4", kilo, 98300	938000
40 kilos de 5/8", kilo, 98300	938000
45 kilos de 1/16", kilo, 98300	1398500
20 kilos de 1/4", kilo, 98300	1868000
20 kilos de 3/16", kilo, 98300	1868000
15 braços de ferro de 1 foco, para lampadas incandescentes, com aranhas, sockets e abat-jours, um, 138000	1958600
25 metros de correia Scandinavia, de 5 1/2", metro, 288300	1159600

Correia «Dicks Palata», ingleza, das seguintes dimensões:

7 metros de 1 3/4" x 3 dobras, metro, 58600	3982000
8 metros de 7" x 5 dobras, metro, 408000	3208000
40 metros de 8" x 5 dobras, metro, 488000	4808000
4.000 carvões para pharol, de 5/8", um, 8700	7008000
400 carvões para pharol, de 3/4", um, 18000	4008000
12 metros de cordalhos flexiveis, de cobre nu, para escovas, de 40 ampères, metro, 78000	848000
2 chapas de carvão, para escovas de motores electricos, de 1 1/2", uma, 198000	388000
2 chapas de carvão, para escovas de motores electricos, de 3/4", uma, 188000	368000
4 carretel de fio de chumbo para fusíveis, de 30 ampères, por	98000
1 carretel de fio de chumbo para fusíveis, de 20 ampères, por	98000
25 pares de cleats para tres fios, par, 8800	208000
50 pares de cleats para dois fios, par, 8300	158000
175 metros de fillete verde, metro, 38300	5778500
175 metros de fillete vermelho, metro, 38300	5778500
5 kilos de fio de cobre isolado com borracha, n. 10, kilo, 128500	628500
5 kilos de fio de cobre isolado com algodão para bobinas, n. 17, kilo, 178000	858000
5 kilos de fio de cobre isolado com algodão para bobinas, n. 19, kilo, 198000	958000
5 kilos de fio de cobre isolado com algodão para bobinas, n. 23, kilo, 238000	1158000
5 kilos de fio de cobre isolado com algodão para bobinas, n. 27, kilo, 278000	1358000
5 kilos de fio de cobre isolado com algodão para bobinas, n. 33, kilo, 338000	6588000
1 kilo de fio de nichelina, para resistencias, n. 30, por	308000
100 lampadas de filamento metallico de 100 volts, 220 volts, uma, 38400	3848000
100 lampadas de filamento metallico de 100 volts, 110 volts, uma, 38400	3848000
25 lampadas de filamento metallico de 25 watts, 50 vellas, 220 volts, uma, 28800	678000
50 lampadas de filamento metallico de 50 watts, 100 vellas, 220 volts, uma, 38800	1918000
25 lampadas de filamento metallico de 25 watts, 200 vellas, 220 volts, uma, 78900	1978000
25 lampadas de filamento metallico de 25 watts, 50 vellas, 110 volts, uma, 28700	688500
50 lampadas de filamento metallico de 50 watts, 100 vellas, 110 volts, uma, 38800	1538000
25 lampadas de filamento metallico de 25 watts, 200 vellas, 110 volts, uma, 78900	1978000

150 lampadas de 16 watts, 32 volts, para cabine (sockets com rosca normal), uma, 28800	420\$000	200 metros quadrados de tela de arame, metro quadrado, 48300	860\$000
100 lampadas de 50 watts, 32 volts, para pharol, uma, 48900	490\$000	15 vidros duplos, brancos, de 29"×21 1/2", um, 9\$550	113\$250
100 lampadas de 250 watts, 32 volts, para pharol, uma, 15\$000	1:500\$000	20 vidros duplos, brancos, de 31"×20", um, 9\$650	199\$000
Lampadas «Osram», de filamento metálico, das seguintes:		18 vidros duplos, brancos, de 21"×21", um, 7\$100	127\$800
50 de 50 velas × 220 volts, uma, 1\$766	88\$000	25 vidros duplos, brancos, de 31"×19 1/2", um, 9\$550	238\$750
50 de 100 velas × 220 volts, uma, 3\$840	192\$000	24 vidros duplos, brancos, de 36"×20", um, 10\$450	250\$800
72 de 32 velas × 220 volts, uma, 1\$760	132\$000	17 vidros duplos, brancos, de 53"×18", um, 11\$650	219\$050
Mangueiras de algodão branco, para isolamento de fios, das seguintes:		25 vidros duplos, brancos, de 48"×26", um, 20\$250	506\$250
50 metros de 1/4" de grossura, metro, 3\$900	195\$000	50 vidros duplos, brancos, de 38"×18", um, 10\$450	522\$500
50 metros de 3/8" de grossura, metro, 4\$500	450\$000	13 vidros duplos, brancos, de 31"×31", um, 17\$850	178\$500
50 metros de 1/2" de grossura, metro, 8\$000	400\$000	125 vidros duplos, brancos, de 26"×25", um, 9\$740	1:217\$500
12 rosetas de ligações externas, uma, 1\$200	14\$100	20 vidros duplos, brancos, de 40"×25", um, 17\$850	357\$000
85 kilos de sola, kilo, 7\$000	595\$000	40 vidros duplos, brancos, de 18"×22", um, 5\$740	229\$600
25 sockets de porcelana, com rosca, para lampadas de pharol, n. 597, um, 7\$000	175\$000	50 vidros duplos, brancos, de 22"×22", um, 7\$000	350\$000
15 sockets metálicos, sem chave, para lampadas de cabine, um, 2\$000	30\$000	20 vidros duplos, brancos, de 20"×32", um, 9\$540	190\$800
10 sockets metálicos, com chave, para lampadas de cabine, um, 2\$800	28\$000	20 vidros duplos, brancos, de 40"×26", um, 17\$840	356\$800
12 sockets normaes, com chave, um, 2\$600	31\$200	15 vidros duplos, brancos, de 36"×24", um, 13\$440	201\$600
25 metros quadrados de tecido de palhinha, largura de 0m,90, com forro, para cadeira, metro, 65\$000	1:625\$000	50 vidros duplos, brancos, de 26"×24", um, 6\$050	302\$500
Vidros indicadores, das seguintes dimensões:		12 vidros duplos, brancos, de 38"×20", um, 12\$400	148\$800
400 de 14"×3/8", um, 1\$100	110\$000	12 vidros duplos, brancos, de 48"×16", um, 12\$650	151\$800
400 de 14"×1/2", um, 1\$100	110\$000	15 vidros duplos, brancos, de 40"×20", um, 12\$650	189\$750
400 de 14"×3/4", um, 1\$100	110\$000	75 vidros duplos, brancos, de 18"×38", um, 10\$430	782\$250
100 de 14"×9/16", um, 1\$100	110\$000	50 vidros duplos, brancos, de 22"×34", um, 11\$240	562\$000
75 vidros phantasia, azues, de 5"×26", um, 3\$800	285\$000	18 vidros amarelos, fantasia, de 26"×8", um, 5\$940	106\$920
18 vidros phantasia, azues, de 26"×15", um, 11\$200	201\$600	415 vidros para caixilhos, de 0m,60×0m,90, um, 8\$140	936\$100
1.000 vidros Kosmos, de 14", um, 8\$10	810\$000	30 kilos de zinco corrugado, de 6', kilo, 2\$900	87\$000
2 benjamins de dois focos, um, 7\$800	23\$400	30 kilos de trincaal, kilo, 3\$440	103\$200
3 benjamins de tres focos, um, 8\$500	25\$500	Total	31:098\$160
125 metros de filote branco, metro, 3\$170	396\$250		
20 kilos de papelão asbesto, de 1/4", kilo, 3\$840	76\$800		
100 vidros indicadores, de 10"×1/2", um, 6\$690	66\$900		
Total	17:450\$600		
Dias Garcia & Comp			
150 kilos de arame fino para vagões, kilo, 1\$600	240\$000	Marques Couto & Comp.	
195 barras de sabão de côco, uma, 1\$200	234\$000	150 arruellas de borracha, para vidros indicadores, de 5/8", uma, \$300	45\$000
7.250 kilos de carbureto de calcio, em tambores de 50 kilos (entregue em São Paulo), kilo, 1\$200	9:289\$000	100 kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeira, kilo, 2\$400	240\$000
Corda de linho trançado (entregue em São Paulo), das seguintes dimensões:		10 litros de alcatrão á prova de acido, litro, 9\$500	95\$000
65 kilos de 3/8", kilo, 4\$300	279\$500	10 caixas de aligador para correia n. 25, caixa, 15\$000	150\$000
50 kilos de 1/2", kilo, 4\$300	215\$000	900 bicos simples para gaz, bico, \$300	270\$000
50 kilos de 5/8", kilo, 4\$300	215\$000	2 litros de benzina, litro, 6\$500	13\$000
500 litros de creolina «Cruzwaldina» ou semelhante, litro, 1\$570	785\$000	7 bolsas de lona de 0,55 × 0,35, para correspondencia, conforme modelo, bolsa, 10\$000	70\$000
10 metros de correia «Dicks Balata», de 2 1/2"×2 dobras, metro, 7\$	70\$000	5 kilos de corda de 1/8", kilo, 3\$700	18\$500
48 idem idem de 3 1/2"×3 dobras, metro, 10\$500	489\$000	Corda de linho trançado, das seguintes dimensões:	
25 idem idem de 4"×4 dobras, metro, 13\$800	345\$000	25 kilos de 3/4", kilo, 5\$000	125\$000
125 metros de cabo de aço, flexivel, de 1 1/2", metro, 2\$480	309\$000	25 kilos de 1", kilo, 5\$000	125\$000
110 metros de correia de sola, de 9 1/2", metro, 21\$000	240\$000	75 kilos de 1 1/2", kilo, 5\$000	375\$000
30 latas de creolina «Pearson», em latas de um litro, lata, 5\$780	173\$400	35 kilos de 1/4", kilo, 4\$200	147\$000
2.500 folhas de zinco ondulado de 8", folha, 7\$	10:500\$000	Correia «Scandinavia», das seguintes dimensões:	
103 kilos de gomma arabica, em pedra, kilo, 4\$180	430\$540	50 metros de 6", metro, 27\$600	1:380\$000
50 metros de lona branca de 0,60 de largura, u. 6, metro, 9\$500	475\$000	25 metros de 2", metro, 9\$200	230\$000
250 latas de liquido para limpar metaes, em latas de 1/8 de litro, lata, \$900	225\$000	25 metros de 8", metro, 41\$000	1:100\$000
450 kilos de potassa, kilo, \$830	424\$500	80 metros de 3", metro, 14\$000	1:120\$000
60 kilos de pedra-pomes, em pó, kilo, 1\$300	78\$000		

60 metros de 3 1/2", metro, 16\$000	960\$000
275 metros de 4", metro, 18\$400	5:060\$000
40 metros de 4 1/2", metro, 24\$000	2:108\$000
100 metros de 5", metro, 23\$000	2:300\$000
25 metros de 7", metro, 32\$200	805\$000
50 metros de 40", metro, 69\$000	3:450\$000
15 metros de 1 1/2", metro, 68\$000	103\$500

1 cabo de arame de 1", com 55 metros, por
Correia de sóla, das seguintes dimensões:

10 metros de 1 1/4", metro, 2\$500	25\$000
10 metros de 1 1/2", metro, 3\$000	30\$000
10 metros de 1 3/4", metro, 3\$500	35\$000
25 metros de correia Scandinavia de 2 1/2", metro, 11\$500	287\$500
1 capacho de cêco de 0.60 x 1.00, por	14\$000
15 kilos de esmeril em pó, kilo, 2\$900	43\$500
12 caixas de elasticos, para dinheiro, em- macado, caixa, 4\$800	57\$600
5 kilos de fios de algodão em novellas, kilo, 8\$800	44\$000

Gaxeta asbesto, das seguintes dimensões:

40 kilos de 1", kilo, 8\$800	88\$000
25 kilos de 5/8", kilo, 10\$000	250\$000
25 kilos de 1/2", kilo, 8\$800	220\$000
150 bestões de giz para carpinteiro, um, 8090	13\$500
12 folhas de papelão para juntas, folha, 2\$900	34\$800
10 kilos de pedra pomes natural, kilo, 1\$800	18\$000
18 rolos de fita isolante, preta, de 3/4" de lar- gura, rolo, 3\$000	54\$000
12 kilos de solda forte (grossa), kilo, 5\$000	60\$000
280 litros de sabão liquido, litro, 1\$470	411\$600
18 caixas de sabão familiar, caixa, 7\$700	138\$600
5 caixas de sabonete de alfazema, "Kanitz", caixa de 3, caixa 6\$000	30\$000
6 barras de sabão sublimado, barra, 2\$500	15\$000
1 saboneteira para sabão liquido, por	24\$000
850 torcidas para lanternas de signaes, uma, \$200	170\$000
250 torcidas para lanternas "Dietz", n. 2, uma, \$200	50\$000
750 vidros belgas de 18", vidro, 1\$200	900\$000
50 vidros amarelos, phantasia, de 26" x x 12", vidro, 9\$000	450\$000
2 vasos sanitarios, um, 95\$000	190\$000
5 kilos de vaselina, kilo, 6\$000	30\$000
575 tijolos de arciar, um, \$620	356\$500

Total Rs. 22:828\$600

Hime & Companhia

250 rolos de arame farpado, com grampos, rolo, 26\$900	6:725\$000
---	------------

M. Almeida & Companhia

750 arepellas de borracha para freio vacuo, de 2", uma, \$540	405\$000
panella de freio vacuo, um, 4\$600	690\$000
47 canureas, a 7\$000	329\$000
35 kilos de papelão asbesto de 1/8", a 3\$600	126\$000
20 kilos de papelão asbesto de 1/16", a 3\$600	72\$000
80 vidros curvos, vermelhos para lanternas de signaes, de 12"x10", a 2\$400	192\$000
80 vidros curvos, verdes, para lanternas de signaes, de 12"x10", a 2\$400	192\$000
280 vidros redondos, brancos, "Olho de Boi", para lanternas de signaes, de 0m,12 de diametro, bisautés, a 3\$800	1:064\$000
Total	3:070\$000

No total geral de 147:037\$120 (cento e quarenta e sete contos trinta e sete mil e cento e vinte réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do almoxarifado, o material contractado constante da clausula primeira, e no mesmo prazo substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto sendo dado prazo, si

não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Os materiais deverão ser postos em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, os contractados com os senhores: Marques Couto & Companhia, Hime & Companhia e Dias Garcia & Companhia, e em vagões da São Paulo Railway ou Sorocabana, em São Paulo, os contractados com os senhores: Walter Schmidt & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, M. Almeida & Companhia e Dias Garcia & Companhia somente alguns materiais, conforme consta na clausula I, livres de embalgens, carretos, etc., fornecendo a Estrada requisições para o transporte dos materiais nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigado a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do frete, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de 30 tres por cento sobre o valor do fornecimento contractado, na importância de: Walter Schmidt & Companhia, 1:885\$940 (um conto oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta réis); Mayrink Veiga & Companhia, 523\$520 (quinhentos e vinte e tres mil e quinhentos e vinte réis); Dias Garcia & Comp., 1:022\$960 (um conto vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis réis); Marques Couto & Companhia, 684\$860 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis réis); Hime & Companhia, 201\$750 (duzentos e um mil setecentos e cincoenta e cinco réis); e M. Almeida & Companhia, 92\$400 (noventa e dois mil e cem réis). Essas cações não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades d'elle resultantes.

Sétima — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o fôro competente.

Nona — O selo, proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 147:037\$120 (cento e quarenta e sete contos trinta e sete mil e cento e vinte réis), valor total do fornecimento contractado pela clausula primeira, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho sétimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e de conformidade com as disposições estabelecidas no Regulamento de Contabilidade Publicas, e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 147:037\$120 (cento e quarenta e sete contos trinta e sete mil e cento e vinte réis), cujos empenhos já foram feitos na Contabilidade da Estrada, sob numeros 62, 63, 64, 65, 66 e 67 (sessenta e dois, sessenta e tres, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis e sessenta e sete), correrá por conta do artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação "Material". Outros materiais necessários á execução de todos os servicos da Estrada e quaisquer obras de conservação".

E por assim haverem no ôrdado e ter os contractantes exhibido os recibos numeros 185, 186, 187, 188, 189 e 191 (cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito, cento e oitenta e nove e cento e noventa e um), de haverem recolhido nos cofres da Thesouraria da Estrada, as cações previstas pela clausula VI, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director, sobre duzentos e noventa e seis mil réis (296\$000), de sellos federaes, pelos

contratantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procurações que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Zeferino Alves de Souza e Aristides Ribeiro, e por mim Francisco de Paula Figueira, escripturário da Contabilidade, que o escrevi. Baurú, 24 de maio de 1924. — *Clodomiro Pereira da Silva*. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Marques Couto & Companhia, Hime & Companhia e M. Almeida & Companhia, *Flavio Delamare*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *Fernando Zwickler*. — *Zeferino Alves de Souza*. — *Aristides Ribeiro*. — *Francisco de Paula Figueira*. Estão colladas estampilhas federaes no valor total de duzentos e noventa e seis mil réis, devidamente inutilizadas. Contracto lavrado a folhas quarenta e quatro e seguintes do livro de contractos numero oito. Confere com o original. Em 27 de maio de 1924. — *Américo José Baptista*, auxiliar de escripta. Visto. Em 27 de maio de 1924. — *Amancio Junior*, chefe da Contabilidade.

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 19, PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAES DIVERSOS", NECESSARIOS A ESTRADA, NO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, a comissão composta dos senhores doutor Alfredo Lopes da Costa Moreira, chefe da IV Divisão; doutor José Maria Nogueira, ajudante do chefe da Contabilidade, e Silverio São João, escripturário, sob a presidência do primeiro dos designados para dirigir os trabalhos desta concorrência publica para aquisição de materiaes diversos no corrente anno, de accordo com o edital numero dezoito, de vinte e seis de janeiro ultimo, publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros, em o de numero vinte e seis, de trinta e um de janeiro do corrente anno, foram recebidos sete envolveros contendo os documentos de idoneidade e sete contendo as propostas dos seguintes concorrentes: Walter Schmidt & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., e Hime & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, respectivamente, ás ruas dos Ourives n. 119, Municipal n. 19, Visconde de Inhaúma n. 25, Theophilo Ottoni n. 17 e Theophilo Ottoni n. 52, e as de M. Almeida & Comp., e C. S. Abreu & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, ás ruas Boa Vista n. 26 e João Briccola n. 13 A, representados excepção feita dos senhores Hime & Comp., pelos senhores Francisco Machado, Americo Figueiredo, Agenor Meira, Aniceto Luiz Rodrigues, Flavio Delamare e Paulo Leite da Silva, respectivamente. A comissão julgou idoneos todos os concorrentes, em virtude de haverem apresentado os documentos exigidos pela clausula nona do edital de concorrência, e declarou que os envolveros das propostas não ser immediatamente abertos, o que foi feito. Em se-

guida foram as propostas lidas e rubricadas pela comissão e pelos concorrentes presentes. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos concorrentes. As propostas ficaram em poder da comissão e serão publicadas, antes de qualquer decisão, no *Diário Official*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai assignada pela comissão, pelos concorrentes presentes e por mim, Silverio São João, membro da comissão, que a escrevi. — *A. L. da Costa Moreira*. — *José Maria Nogueira*. — *Silverio São João*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Agenor Meira*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado*. — Por procuração de C. S. Abreu & Comp., *Paulo Leite da Silva*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *A. Luiz Rodrigues*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *F. Delamare*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Américo Figueiredo*. Confere com o original. Em 25 de fevereiro de 1924. — *Osorio L. Santos*, auxiliar de escripta. Visto. Em 25 de fevereiro de 1924. — *José Maria Nogueira*, ajudante do chefe da Contabilidade, interino.

ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 19, PARA DESEMPATE DE PREÇOS

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás 15,30 horas, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, engenheiro, chefe da IV Divisão; Dr. José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da Contabilidade, e Silverio São João, escripturário, sob a presidência do primeiro dos designados para dirigir os trabalhos da concorrência publica n. 19, realizada em 25 de fevereiro ultimo, para a aquisição de "materiaes diversos", necessários á estrada no corrente anno. A reunião teve por fim a abertura das propostas para desempate de preços de materiaes propostos nessa concorrência pelas firmas Walter Schmidt & Comp., Mayrink Veiga & Comp., M. Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., e Marques Couto & Comp., as quaes, de accordo com as cartas circulares que lhes foram expedidas, enviaram as propostas, recebidas até o dia 25 do corrente, dentro, portanto, do prazo estipulado. O senhor presidente abriu os envolveros, sendo as propostas rubricadas pela comissão e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas, bem como a cópia desta acta, publicadas no *Diário Official*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai assignada pela comissão e por mim, Silverio São João, membro da comissão, que a escrevi. — *A. L. da Costa Moreira*. — *José Maria Nogueira*. — *Silverio São João*. Confere com o original. Em 31 de março de 1924. — *Silverio São João*, escripturário. Visto. Em 31 de março de 1924. — *José Maria Nogueira*, ajudante interino do chefe da Contabilidade.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do primeiro andar do predio numero cento e noventa e nove, na cidade de Macaé, no bairro de Jaraguá no Estado de Alagoas destinado a instalação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor José Gonçalves Lages e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro presentes no escriptorio do nono districto telegraphico, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro João Coelho Brandão, autorizado por despacho do Senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero mil e quinhentos e vinte e dez de dez de março de mil novecentos e quinze, no qual se estabelece numero quinhentos e cincoenta e seis de dezembro de agosto de mil novecentos e vinte e tres da Sub-Directoria da Contabilidade, e o senhor José Gonçalves Lages, proprietario do predio numero cento e noventa e nove situado á rua da Abundancia na cidade de Macaé, no bairro de Jaraguá no Estado de Alagoas, entre si ajustaram o arrendamento

do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o paragrafo unico do artigo setecentos e sessenta e sete do regulamento de Contabilidade Publica, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de hoje até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis pelo aluguel mensal de trescentos mil réis (3008), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sob-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e assola; mas podera a expensas suas, adaptalo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indenizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragrafos terceiro e sexto do ar-

tigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos de accordo com o paragrafo terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeito aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer, bem, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição geral dos Telegraphos, para novo arrendamento

enquanto convier ao publico serviço, reservado, porém, o direito, a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Sétima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso será marcado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que se o proprietario não comparecer para assignal-o no prazo fixado ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle approvedo pelo Ministerio ou se o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro-chefe João Coelho Brandão, chefe do nono districto telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario o reverendo prelado, senhor José Gonçalves Lages, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Pedro Leoncio de Farias, diarista de estações, servindo no escriptorio do districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contenha as formalidades exigidas pelo artigo secentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22\$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: 27 de março de 1924. — João Coelho Brandão, engenheiro chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas: — José Gonçalves Lages, contractante e como testemunhas: Raul Muniz Tavares Lobo, telegraphista de 1ª classe, encarregado da estação de Maceió, e Bráulio Monteiro Leite, telegraphista de 2ª classe, servindo no escriptorio do Districto.

Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado as folhas 1, 2 e 3 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 9º Districto Telegraphico, em 27 de março de 1924. — Pedro Leoncio de Farias, diarista de estações. Confere. — Joaquim José dos

Passos, telegraphista de 3ª classe. Visto, em 9 de abril de 1924. — Engenheiro chefe do districto, João Coelho Brandão.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattole conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os senhores Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia da Capital.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattole os Srs. Dr. Arthur Ferreira Machado Guimarães, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o logar de consul honorario em Los Angeles, e Dr. M. de Amoroso Costa, que foi agradecer a S. Ex. a sua nomeação para o logar de lente cathedratice da Escola Polytechnica.

— No Palacio do Cattole esteve hontem o Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, director da Academia de Commercio, o qual foi convidar o Chefe do Estado para a solemnidade da collação de grão dos alumnos que concluíram o curso e bem assim, para a sessão solemne comemorativa do 22º anniversario da fundação da referida academia.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe do seu estado-maior, no embarque do Dr. Costa Rego, que hontem tomou passagem para Alagoas, onde vai assumir o cargo de governador do mesmo Estado e pelo capitão-tenente Edgard de Mello, no embarque do Sr. deputado Celso Bayma, representante do Brasil na Conferencia Parlamentar Internacional, que vai se reunir em Bruxellas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu de Cataguazes, assignado pelos senhores Sandoval Azevedo Americo Ramos Silverio Barbosa, Amílcar Neves, Antonio Marinho, Antonio Manoel Basilio Barroso e Lobo Filho, um telegramma communicando haver a Camara Municipal do referido municipio votado por unanimidade uma moção em sua primeira reunião, reafirmando a S. Ex. inteira solidariedade á obra patriótica que vem fazendo no Governo da Republica.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Aviso da Fazenda—Tribunal de Contas—Thesouro Nacional—Secretaria da Camara—Presidente da Republica—Doutados—Côrte de Appellação e Secretaria—Senadores e Secretaria do Senado—Supremo Tribunal e Junta Commercial.

Nota—Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado a rubella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabados das 11 ás 14 horas.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

El Guatemalteco, Republica de Guatemala; *Diario Official*, Estado de São Paulo; *Diario Official*, Estado de Alagoas; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado do Sergipe; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *Mi-*

nas Geraes, Estado de Minas Geraes; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *O Republica*, Estado do Paraná; *Diario de Pernambuco*, *A Provincia*, Estado de Pernambuco; *O Estado de S. Paulo*, *A Plutão*, *Correio Paulistano*, *A Gazeta*, Estado de S. Paulo; *Correio do Povo*, *O Commercio*, Rio Grande do Sul; *Diario de Noticias*, *O Imparcial*, *O Democrata*, Estado da Bahia; *Gazeta Commercial*, Estado de Minas Geraes; *Revista Commercial Brasileira*, Estado de S. Paulo; *A. B. C.*, *Chacaras e Quintaes*, *Gazeta da Bolsa*, *O Paiz* e *Gazeta de Noticias*, Capital Federal.

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Hayttssu, para Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amigny, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Tris, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajá, Penedo, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Halm, para Madeira, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Henema, para Paranaguá e Imbituba, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Marconi, para Las Palmas, Havre e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, e cartas com porte duplo até ás 8 horas.

Flundria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Itaquati, para Bahia e mais portos do norte, até o Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 19 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itatinga para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela... Seccão, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na... Seccão.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de maio de 1924.

Zona Norte — Devido a grande deficiência do serviço telegraphico não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Goyaz e Matto Grosso, chuvoso em algumas localidades de Minas e na maioria das localidades do Estado de Rio. Es a manhã as 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. Geou esta manhã em Bela Vista. A temperatura declinou, sendo sensivelmente no Estado do Rio Zona Sul— Nas 24 horas o tempo foi bom no Paraná e Santa Catharina e chuvoso em parte de S. Paulo. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. Geou esta manhã em diversas localidades do Paraná e Santa Catharina. A temperatura declinou, sendo sensivelmente em alguns pontos de S. Paulo. Não recebemos o serviço telegraphico do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de maio de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	62.3	24.3	—	SE	2	10	I. (i. manhã)	—	—	—	C. pm.
Aracajé.....	62.2	26.6	—	SE	2	9	I. (c. manhã)	24.0	22.9	10.9	C. am. pm.
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	63.5	23.0	0.0	E	2	2	B.	30.0	16.0		
Bello Horizonte.....	63.1	22.0	1.0	E	2	8	B. (b. manhã)	28.2	12.0		
Theophilo Otoni....	62.7	21.0	-2.5	—	—	10	I. (chs. mad.)	27.5	20.0		
Uberaba.....	66.5	14.0	-4.0	S	1	10	B. (b. manhã)	24.0	13.0		
Caxambu.....	66.7	11.0	-4.0	SE	2	16	I. (c. manhã)	25.0	11.0		
Poços de Caldas (X)...											
Goyaz.....	—	21.0	-1.0	C	0	10	I.	39.0	15.0		
Santa Luzia.....	—	16.6	-3.2	SW	3	10	I.	27.1	16.0	—	B. am. pm.
Corumbá.....	65.0	12.0	-2.0	S	2	10	B.	16.0	13.0		
Cuyabá.....	66.0	9.0	0.0	S	2	8	B. (b. manhã)	15.0	9.0		
Victoria.....	66.2	21.0	-5.0	W	2	9	B. de manhã.	23.0	20.0	0.1	Chs. am.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	68.6	15.2	-6.2	W	3	10	Chão.	22.5	16.6	6.5	C. pm.
Campos.....	65.9	19.0	-4.2	SW	4	10	I. (i. manhã)	27.0	17.0		
Piriburgo.....	55.5	13.0	-3.0	SW	1	10	I.	13.0	—		
Petropolis (X).....											
Rezende.....	68.0	12.0	-6.0	SW	3	10	I. (c. manhã)	20.0	14.0	11.0	C. am. pm.
Cabo Frio.....	67.6	17.0	-6.0	W	3	10	Peqs. vagas.	24.0	16.0	8.5	C. pm.
Therzopolis.....	68.5	10.0	-6.5	S	2	10	I.	17.0	9.0	16.5	C. 2m. pm.
S. Paulo.....	68.8	8.5	-2.5	C	0	10	I.	12.0	6.0	0.2	C. pm.
Santos.....	69.0	15.0	-1.0	SW	1	10	Peqs. vagas.	17.0	12.0	2.0	I. am. pm.
Paranaguá.....	72.7	11.0	-4.0	C	0	2	B. (b. manhã)	—	3.7		
Guarapuava.....	—	5.0	3.0	E	6	0	B. (ge. mad.)	13.0	-2.5	—	C. am. pm.
Curitiba.....	70.7	4.0	1.0	C	0	0	B. (ge. mad.)	12.0	1.0		
Florianopolis.....	71.6	0.6	0.6	C	0	0	B. (b. manhã)	15.6	7.2		
Lages.....	—	6.8	-9.4	SW	2	0	B. (ge. mad.)	—	-0.5		
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....											
Buenos Aires.....											

Estado do céu—em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto m. mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, nevoa seca; nt, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenaz; sa, saraiva; ge, geado; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; ne, neve; r, relampagos; or, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	18.5	17.0	Santa Cruz.....	20.0	19.0	18.0
Bangu.....	14.4	20.1	14.6	Torre Meteor (14 horas).....	—	15.9	14.1
Nitheroy.....	21.1	22.0	15.8	Aldeia Campista.....	7.7	—	—
Rio Comprido.....	—	21.8	15.6	Meyer.....	36.0	—	—
Engenho de Dentro (Fechada)...				Jacarépaguá.....	19.0	—	—
Penha (X).....				Olaria.....	4.8	—	—
Encantado.....	22.7	22.2	17.4	Realengo.....	10.6	—	—
Gavea.....	52.1	23.8	16.0	Campo dos Afonsos.....	6.1	20.5	16.1
Deodoro.....	4.0	23.6	16.0	Heliotherapim.....	6.5	22.6	17.9
Corcovado: Temp: 12.0. Hum. rel. 100%. Vento: SW.							

NOTA — (X) Não veio telegraphia. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 31, às 7 horas. A maxima corresponde a do tempo a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 31 até o dia 1 de junho:

Distrito Federal e Niteroi — Tempo ainda máo, passando a instavel, com chuvas.

Temperatura — Noite ainda mais fria; em ascensão de dia com maxima entre 18 e 20 graus.

Ventos — Predominarão os do sudoeste a sudeste.

Estado do Rio — Ainda máo, passando a instavel com chuvas, salvo a leste e na região serrana onde o tempo será máo e ameaçador com chuvas respectivamente.

Temperatura — Noite ainda mais fria; em ascensão de dia, salvo a leste e na região serra na onde a temperatura declinará e será estavel, respectivamente.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de domingo — Embora ainda instavel apresentará melhoras accentuadas.

Estados do sul — O tempo continuará bom em todos os Estados, melhorando em S. Paulo. A temperatura elevar-se-ha de dia em toda a parte, mantendo-se anormalmente baixa a noite. Geadas ainda provaveis em todos os Estados. Ventos, de norte em Rio Grande e Santa Catharina, de sul a leste nos demais Estados.

Nota — Vide ondas de frio no fim deste boletim.

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi ameaçador com chuvas a noite agravando-se de dia em lugar de melhorar conforme a rectificação feita a noite. A temperatura declinou sensivelmente, tendo a maxima se verificado a 1 h. 10m. com 15°9 e a minima ás 6 horas e 25 m. com 14°1. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 17°9 e 14°1. Os ventos sopraram do quadrante S e W frescos por vezes.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Goyaz e Matto Grosso, chuvoso em algumas localidades do Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. Geor esta manhã em Bella Vista. A temperatura declinou, sensivelmente no Estado do Rio.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Paraná e Santa Catharina e chuvoso em parte de São Paulo. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. Geor esta manhã em Hararé e em diversas localidades do Paraná e Santa Catharina. A temperatura declinou sendo sensivelmente em alguns pontos de São Paulo. Não recebemos o serviço telegraphico do Rio Grande do Sul.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveram fortemente em Aracaju.

Menores temperaturas, p 2°5 em Guarapuava e 6°5 em Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 109 mm em Aracaju 46 mm em São Pedro.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas em Macahé e Santos, vagas em S. Francisco; pequenas vagas em parte do Estado do Rio; tranquillo o chão no Espirito Santo e Distrito Federal.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionario em Jacarehy e S. Fidelis, subindo em Parahybuna e entre Guaratinguetá e Fazenda e baixando no resto do curso.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias; Goyaz e parte de Minas.

Dados aerologicos — No Distrito Federal, Campos, Santos, Mendes e S. P. dos Agudos, não houve sondagem devido ao máo tempo.

Em Curitiba — 9 horas e 30 minutos — Cor. E até 2.000 metros com vel. média de 4 metros e W até 150 metros com vel. média de 15 metros.

Em Florianopolis — Cor. E até 9.000 ms. com vel. média de 6 metros e W até 6.100 metros com vel. média de 10 metros.

Em Cuyabá — 9 horas e 30 minutos, Cor. E até 5.000 metros com vel. média de 5 metros e WNW até 9.250 metros, com vel. média de 13 metros.

Onda de frio — Mais enfraquecida que hontem, continua a onda de frio que ha dias acompanhamos, na sua marcha para nordeste, já se fazendo sentir no Estado do Rio de Janeiro. Registraram-se geadas nos Estados de Santa Catharina, Paraná, nordeste de S. Paulo e extremo sul de Matto Grosso. Continuam provaveis nesses Estados e no Rio Grande do Sul. Desta ultimo Estado não recebemos os nossos telegrammas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 15, 123ª extração do anno de 1924, realizada em 31 de maio de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

9352.....	200\$000
27938.....	200\$000
549.....	500\$000
17962.....	200\$000
4666.....	1:000\$000
13110.....	1:000\$000
20261.....	500\$000
24164.....	200\$000
22980.....	200\$000
4167.....	200\$000
6031.....	500\$000
3.75.....	500\$000
5352.....	200\$000
11213.....	200\$000
15117.....	2:000\$000
27349.....	200\$000
21191.....	2:000\$000
11368.....	500\$000
8090.....	200\$000
4003.....	200\$000
5733.....	200\$000
1187.....	200\$000
25575.....	200\$000
9979.....	500\$000
6131.....	100:000\$000
21715.....	200\$000
15687.....	10:000\$000

8132.....	200\$000
25265.....	1:000\$000
12191.....	500\$000
22936.....	200\$000
19152.....	200\$000
1334.....	200\$000
14457.....	200\$000
27611.....	200\$000
29253.....	200\$000
7457.....	200\$000
11380.....	200\$000
8997.....	500\$000
26046.....	200\$000
677.....	200\$000
23377.....	200\$000
26131.....	200\$000
13262.....	200\$000
1573.....	500\$000
26828.....	200\$000
13907.....	200\$000
16782.....	200\$000
9479.....	200\$000
14685.....	500\$000
21795.....	500\$000
8033.....	200\$000
14637.....	200\$000
14235.....	200\$000
21323.....	200\$000
1547.....	200\$000
10921.....	200\$000
23255.....	1:000\$000
8656.....	500\$000
13101.....	200\$000
5056.....	2:000\$000
4543.....	200\$000
4738.....	200\$000
10433.....	2:000\$000
36951.....	200\$000
8473.....	200\$000
10289.....	1:000\$000
3336.....	200\$000
20934.....	200\$000
15535.....	200\$000
24945.....	200\$000
1285.....	200\$000
49113.....	1:000\$000
17670.....	200\$000
4122.....	500\$000
13745.....	200\$000
962.....	5:000\$000
12758.....	200\$000
12163.....	200\$000
16939.....	200\$000
11689.....	20:000\$000
13557.....	1:000\$000
8921.....	2:000\$000
5487.....	200\$000
29896.....	200\$000
11361.....	500\$000
18027.....	200\$000
17362.....	200\$000
924.....	200\$000
6417.....	200\$000
13813.....	200\$000
6858.....	200\$000
24221.....	200\$000
11282.....	1:000\$000
13836.....	500\$000
12122.....	500\$000
16981.....	500\$000
4729.....	200\$000
3489.....	200\$000
27004.....	200\$000
21681.....	1:000\$000
13669.....	200\$000
20924.....	200\$000
23394.....	1:000\$000
18921.....	200\$000
1432.....	200\$000

Approximações

6433 e 6435.....	1:000\$000
11688 e 11690.....	500\$000
15686 e 15688.....	400\$000
931 e 933.....	300\$000

Dezenas

6131 a 6140.....	2008000
11681 a 11690.....	1008000
15681 a 15690.....	408000
961 a 970.....	508000

Terminações

Os numeros terminados em 31 tem 408000.

Os numeros terminados em 4 tem 208000.

Exceptuando-se os terminados em 31.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrevão, *Firmino de Cantuaria*.

Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, portador 918500

Banco dos Funcionarios Publicos 608000

Banco Mercantil do Rio de Janeiro 3808000

Banco do Brasil 4078000

Companhia Brasileira Diamantifera 78500

Companhia Terras e Colonização 88000

Companhia Cessionaria das Decas do Porto da Bahia, com 50 % 398000

Companhia Loterias Nacionais do Brasil 708000

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.. 1008000

Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil 1878000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 31 de maio de 1924

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

<i>Praças</i>	<i>90 d/c—A' vista</i>
Sobre Londres 6 5/64 6 1/64	
Sobre Paris \$472	\$475
Sobre Hamburgo, por milhão	\$804
Sobre Italia	\$407
Sobre Portugal	\$278
Sobre Nova York	98280
Sobre Buenos Aires (peso papel)	38023
Sobre Hespanha (pesetas)	18271
Sobre Suissa (francos)	18643
Sobre Hollanda (florim)	38470
Sobre Belgica (francos)	\$416
Sobre Rumania	\$049
Sobre Tcheco Slovaquia	\$279
Sobre Austria	000,14
Sobre Hamburgo (Rentmark)	28130

MOEDAS

Escudos (papel)	8320
Grancos (papel)	8520
Libras (papel)	418000
Apolices uniformisadas de 5 por cento, miudas	7208000
Apolices uniformisadas de 1:000\$, 5 %	7908000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nominaes	7638000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nominaes, (cautela)	7108000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, portador	7008000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7%	6228000
Apolices emprestimo Municipal de 1903, portador	1588000
Apolices emprestimo Municipal de 1904, portador	1568000
Apolices emprestimo Municipal de 7 %, portador (decreto n. 1.525)	1598000
Apolices emprestimo Municipal de 8 %, portador (decreto n. 1933)	1758000

Termino

1ª cotação 2ª cotação 3ª cotação

Mezes

Total de vendas

Saccas

Junho.. . . .	368000	368000	—	5.000
Julho.. . . .	358350	358350	—	4.000
Agosto.. . . .	358000	358000	—	3.000
Setembro.. . . .	348250	348350	—	
Outubro.. . . .	338650	338850	—	
Novembro.. . . .	338650	338800	—	
	Saccas			Saccas
Vendas.. . . .	8.000	4.000	—	12.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponivel base tipo 7, 368200.

Mercado sustentado.

Vendas, 5.840 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 31 de maio de 1924

Termino

1ª cotação 1ª cotação 2ª cotação 2ª cotação Total de vendas
vendedor comprador vendedor comprador Saccas

Mezes

Junho.. . . .	878500	868000	888000	868500	
Julho.. . . .	798700	788900	808000	788900	8.000
Agosto.. . . .	748000	738500	758000	738500	
Setembro.. . . .	678400	668000	708000	678600	3.000
Outubro.. . . .	648500	648500	648600	648600	3.000
Novembro.. . . .	648000	628000	638500	618000	
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas.. . . .	10.000		4.000		14.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel branco crystal bom, 91% a 938000.

Mercado paralyzado.

O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 30 DE MAIO

Mercado da disponível

Assucar

Entradas não houve.

Saídas	1.712
Existência	120.806

Mercado paralisado.

Prego do branco crystal, por sacco, 918 a 938000.

Algodão

Entradas de S. Paulo	64
Saídas	310
Existência	41.873

Mercado firme.

Preços por 10 Kilos:

Sertões	80\$000 a 81\$000
Primeiras sortes	77\$000 a 78\$000
Medianos	72\$000 a 73\$000
Paulista	72\$000 a 73\$000

O syndico, J. Serapiao.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão de 19 de maio de 1924

PRESIDENTE COUTO; DIRECTOR DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Snyão, Sá, o suplente Brantio e o director da secretaria Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

José de Azevedo, para ser nomeado agente de câmbio. — Preste fiança de 40000\$ em dinheiro ou valores e etc.

Jacinto Toller, para ser matriculado como negociante. — Passe-se carta.

A Sociedade Anonyma Companhia Industrial Mar Energo, para archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

A Sociedade Anonyma Caixa Geral das Famílias e A Companhia União Industrial, para archivamento de actas extraordinárias. — Deferido.

A Sociedade Belga pour l'Exportation Industrielle, para liquidação. — Deferido.

A Sociedade Anonyma Casa Colombo, para archivamento da acta extraordinária. — Indeferido pelo parecer.

A. Varella & Pinto, Felipe & Miguelez, Figueiredo, Almeida & Comp., Alexandre & Almeida, Guizande & Irmão, Josino Silva & Comp., Alexandre & J. Pereira, Oliveira Guimarães & Comp., L. Bezerra & Comp., Coelho & Teixeira, Mario da Costa & Carvalho, Minas & Guimarães, Madruga & Belem, Saul & Irmão, Vieira Irmão & Comp., Aguiar & Pereira, Silva, Irmão & Comp., Limitada, Souza, Braga & Comp., Tenda & Santos, Waldemiro Diniz & Comp., Luiz Alves & Torres. — Para o archivamento dos seus contractos. Deferido.

De Francisco Ramos & Comp., para archivamento do seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

Duarte & Brum, Pinheiro & Sobrinho, Silva & Comp., Manoel, Costa & Comp., para o archivamento de suas alterações. — Deferido.

De Silva, Gonzalez & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto. — Cancellado o registro da firma anterior. Deferido.

De Gomes & Comp., para archivamento do seu distracto parcial. — Deferido.

De F. Almeida & Comp., para archivamento de sua alteração do seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Davis & Comp., para archivamento do seu distracto parcial. — Deferido.

De Alberto D. Hoefner & Comp., Adelfino Moraes & Comp., Andrade & Pinho, Alegria & Comp., Ernesto Secco & Comp., Faria & Ferreira, Fonseca Barros & Comp., Salvador Amendola & Irmão, J. Esteves & Comp., Molinaro & Comp., Miranda & Teixeira, Pereira & Macedo, Romanelli & Comp., Oliveira Guimarães & Comp., para archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Torres & Braga, Luiz G. Leite & Comp., para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Arthur Ribeiro de Carvalho, Miguel Maddad, Francisco P. de Almeida Brandão, Manoel J. Ribeiro, Domingos Rodrigues, José Antonio Alves, Fernando Braz da Costa, Guilherme Watzke, Keinhard Maack, Ferreira Sanches, Martins & Mattos, A. Tavares & Coelho, J. Oliveira & Comp., Limitada, L. Cardoso & Nascimento, Donadelli & Moreno, Martins & Azevedo, J. Azevedo & Pinto, J. Araujo Gomes, J. Monteiro da Silva & Comp., Paiva Costa & Comp., M. de Sá & Irmão, Irmãos Fialho, Mondes & Marins, J. Fernandes Alves & Comp., Coelho & Almeida, Gomes & Miranda, Alberto Hellowel & Comp., Ademar Santos & Comp., J. Pinheiro & Borsoi, M. Pereira & Barreto, M. Marques & Pereira, S. Santos & Comp., A. F. Cinha & Comp., Ednardo Clero & Comp., Abel Rodrigues &

Comp., Costa Azevedo & Comp., J. Catia & Comp., Gomes de Castro & Comp., Silva Stamp & Comp., Correia Alves & Comp., Medeiros & Costa, David Fernandes & Comp., Dias & Pinto, Bastos & Martins, Emilio Stille & Filho, Warzek, Fortudo & Comp., A Sociedade de Productos Chimicos Limitada, Couto & Amorim, para registro de suas marcas. — Deferidos.

De Manoel Pinto de Oliveira Netto, Georgina Pereira da Silva, para registro de suas firmas. — Indeferidas, pelo parecer.

J. M. Miguel, para registro de sua firma. — Declare a sede e o genero de commercio.

De Schaartzmann, Fux & Filho, para registro de sua firma. — Declare a data do archivamento do contracto.

De Manoel Duarte, para registro de sua firma. — Indeferido, por haver firma identica.

De Jacob Schneider & Irmão, Francisco Basola Lluh e Sarlo & Comp., para annotação e transferencia de sua sede. — Deferido.

De João d. Costa Martins, para transferencia de copiado. — Deferido.

De Rmão Garcia, para cancelamento de firma. — Deferido.

Do Banco Colonizador do Brasil, para rubrica do livro de accionistas. — Sim pelo precedente.

De Amy dos Santos, para registro de autorização para commerciar. — Deferido.

De Henrique Martins, para annotação no registro da firma do transpasse da filial. — Deferido.

De Rodrigues Fernandes & Almeida, para retirada de contracto. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Secretaria da Junta Commercial j 22 de maio de 1924. — O 1º official, G. Barbosa.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em 19 de maio de 1924

De A. Varella & Pinto, firma composta dos socios solidarios Affonso dos Santos Varella e José Maria de Oliveira Pinto, para o commercio de tintas, etc., á rua Lido n. 8, com o capital de 8:000\$00.

De Alexandre & Almeida, firma composta dos socios solidarios Alexandre Moreira da Silva e Elias Almeida, para o commercio de pinturas, á rua Voluntarios da Patria n. 187, com o capital de 10:000\$00.

De Aguiar & Pereira, firma composta dos socios solidarios Carlos Aguiar e Juvenino Pereira, para o commercio de botequim, á rua Valença n. 2, com o capital de 1010:00\$00.

De Alexandre & Pereira, firma composta dos socios solidarios Alexandre Borges do Couto Sobrinho e João Pereira Alberto, para o commercio de moagem de café, á avenida Mem de Sá n. 89, com o capital de 12:000\$00.

De Coelho & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Antonio Coelho de Souza e Manoel Teixeira dos Santos, para o commercio de açougue, á rua Pedro Americo n. 77, com o capital de 5:000\$00.

De Felipe & Miguelez, firma composta dos socios solidarios Felipe Simon Garcia e Manoel Miguelez Branco, para o commercio de restaurante, á rua da Misericordia n. 63, com o capital de 10:000\$00.

De Figueiredo, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Lima Figueiredo e Antonio Rodrigues de Almeida,

de industria Manoel José Gomes, para o commercio de secco e molhados á rua Frei Caneca n. 6, com o capital de 50:000\$000.

De Guizande & Irmão, firma composta dos socios solidarios Perfecto Gonzalez Guizande e José Gonzalez Guizande, para o commercio de casa de pasto, á rua General Camara n. 192, com o capital de 14:000\$000.

De Josino Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Walter de Carvalho Teixeira e Josino do Nascimento Ferreira e Silva Filho, para o commercio de pharmacia, na rua Coronel Figueira de Mello n. 357, com o capital de 24:000\$000.

De L. Bezerra & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Bezerra de Menezes e Virgínio Wernick Campello, para o commercio de comissões e consignações de café, á rua S. Pedro n. 72, com o capital de 40:000\$000.

De Mario da Costa & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Mario da Costa Martins e Augusto Fernandes Carvalho, para o commercio de instrumentos cirurgicos, á rua D. Pedro I n. 39, com o capital de 80:000\$000.

De Minas & Guimarães, firma composta dos socios solidarios José da Silva Minas e Francisco D'Oriente Guimarães, para o commercio de calçados e chapéus, á Praça da Republica n. 221, com o capital de 100:000\$000.

De Madruga & Belém, firma composta dos socios solidarios Elias Goulart Madruga e Manoel Luiz Belém, para o commercio de acongue, á rua Frei Caneca n. 397, com o capital de 10:000\$000.

De Saul & Irmão, firma composta dos socios solidarios Felipe Saul e Sam Saul, para o commercio de armarinho, á rua do Catete n. 212, com o capital de 10:000\$000.

De Silva, Irmão & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim Moreira da Silva, Antonio Moreira da Silva e Quintino Francisco da Silva, para o commercio de officina de carpintaria, á rua Frei Caneca n. 113, com o capital de 30:000\$000.

De Souza, Braga & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Gonçalves de Souza, e Domingos de Freitas Braga Maciel e do commanditario José de Souza Braga, para o commercio de secco e molhados, com o capital de 80:000\$000.

De Tenda & Santos, firma composta dos socios solidarios Alvaro Francisco Tenda e Alfredo Augusto dos Santos, para o commercio de carvão, com o capital de 2:000\$000.

De Oliveira Guimarães & Comp., firma

composta dos socios solidarios Ernesto de Oliveira Guimarães, e da socia de industria D. Herminia Lemos da Rocha Guimarães, para o commercio de fazendas, na rua General Camara n. 291, com o capital de 100:000\$000.

De Vieira, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pinto Vieira, José Maria Pinto Vieira e Elydio Fernandes, para o commercio de padaria, na rua Conselheiro Galvão n. 430, com o capital de 36:000\$000.

Alterações :

De Duarte & Bruun, elevando o capital social de 11:000\$ e mais algumas modificações em seu contracto social.

De D. Silva Gonzalez & Comp., pela entrada de um socio solidario e passando a razão social de David Silva & Irmão, para D. Silva Gonzalez & Comp., o capital social fica elevado de 18:000\$000.

De Pinheiro & Sobrinho, fazendo algumas modificações em seu contracto.

De Silva Silva & Comp., pela sahida de um socio recebendo 59:383\$829 e mais algumas modificações em seu contracto.

Distracto parcial :

David & Comp. pela sahida de um dos socios.

Distractos:

De Alberto G. Hoepner & Comp., que se dissolve pela sahida dos doms socios, recebendo cada um a importancia de 4:000\$000.

De Adalino Soares & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Adelino Augusto de Moraes, recebendo 24:900\$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 21:000\$000.

De Andrade & Pinho, que se dissolve pela sahida do socio José Valente de Pinho, recebendo 21:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 37:059\$605.

De Armando Alegria & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Armando Ferreira Alegria.

De Faria & Ferreira, que se dissolve pela sahida do socio Pio Augusto de Faria, ficando com o activo e passivo o socio restante.

De Fonseca Barros & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Luiz Anacleto da Fonseca, recebendo 1:500\$, os socios Manoel Martins de Barros e Antonio Martins de Barros ficam com o activo e passivo.

De J. Esteves & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Luiz Esteves

nada recebendo; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 76:171\$161.

De J. Moliari & Comp., que se dissolve pela sahida de seus socios.

De Miranda & Teixeira, que se dissolve pela sahida do socio Abilio Teixeira Ornellas, recebendo 10:000\$; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de réis 4:000\$000.

De Pereira & Macedo, que se dissolve pela sahida do socio José Egydio Pereira, recebendo 6:001\$50; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de réis 6:000\$000.

De Salvador Amendola & Comp., que se dissolve pela sahida dos dous socios que compõem a sociedade, recebendo cada um a importancia de 10:000\$000.

De Romanelli & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Nicolino Romanelli, recebendo 15:000\$; fica com o activo e passivo restante no valor de 5:000\$000.

Junta Commercial da Capital Federal, 30 de maio de 1924. — O 3.º official, G. Barbosa.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 30 de maio de 1924	14.196:9158671
Renda arrecadada em 31 de maio de 1924	1.176:3628201
	15.373:2778872
Em igual periodo de 1923	11.076:9208391
Differença para mais.	4.296:3578478

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro	131:770\$627
Em papel	130:3158838
Total	262:082\$765
Renda arrecadada de 1 a 31 do corrente	9.611:2738922
Em igual periodo de 1923	6.803:8969\$351
Differença a maior em 1924	2.207:3958571
Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924.	

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1924 — RENDIMENTO DO MEZ DE MAIO DE 1924

Receita ordinaria — Renda d's impostos	Ouro	Papel	Total
Importação, entrada e sahida de navios e addicionaes:			
D'reitos de importação para consumo	3.441:7538570	2.575:6385705	
Expediente dos generos livres	13:653017	3:66357	
Idem d's capacidades			
Armazenagem		\$100	
Taxa de estatística		35:100\$181	
Imposto de pharões	13:00\$000		
10% sobre expediente de generos livres	1:000\$229	726\$970	
61% sobre ouro, cobrado em papel		12:97\$163	
2% sobre ouro, cobrado em papel		163\$173	
Agio		51:238\$100	
			6.104:330\$159

Impostos de consumo:

Taxas sobre:

Fumo.....	30:703\$503		
Bebidas.....	67:826 160		
Leques.....	111\$1 0		
Sal.....	233:792\$180		
Calçado.....	1:096\$950		
Perfumarias.....	153:95 \$630		
Especialidade pharmaceutica.....	83:587\$340		
Conservas.....	46:417\$770		
Vinagre.....	122\$730		
Velas.....	\$		
Bengalas.....	1:3 3\$500		
Tecidos.....	267:051\$ 05		
Artefactos de tecidos.....	19:399\$320		
Vinhos estrangeiros.....	268:550\$7 8		
Papel de forrar casas.....	91\$530		
Cartas de Jogar.....	12:390\$100		
Chapéos.....	3:416\$000		
Discos para gramophones.....	951\$100		
Loça e vidros.....	16:611\$6 5		
Ferragens.....	2:680\$090		
Bebidas Sanitarias.....	17:107\$9 0		
Assucar.....	\$		
Lavas.....	2:395\$460		
Obras para adorno ou ornamento.....	132\$ 00		
Móveis.....	802\$000		
Armas de fogo.....	4:653\$450		
Lampadas electricas.....	11:636\$350		
Tintas.....	30:138\$ 25	1.273:718\$495	1.273:718\$495

Impostos sobre circulação:

Imposto do sello.....	126\$000	11:825\$290	11:825\$290
-----------------------	----------	-------------	-------------

Rendas Industriais:

Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		850\$400	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		1:244\$324	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		19:678\$863	21:774\$267

Renda extraordinaria:

Montepio dos Empregados Publicos.....		3:432\$925	
Indemnizações.....		1:115\$900	4:547\$925

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate do papel-moeda:

Todas e quaesquer rendas eventuaes:

Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	40:702\$342		
Renda da typographia e do <i>B letim da Alfamaega</i> ...	675\$8 0		
Expediente de 2 % das arrematações para consumo.	5:689\$209		
Marcação de animaes.....	\$		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.	25:927\$ 00		
Depositos transferidos á receita.....	1:400\$000		
Renda de generos e proprios nacionaes.....	496\$2 3		
Renda de proprios nacionaes.....	33\$333	74:923\$878	74:923\$878

Fundo de garantia do papel-moeda:

Quota de 5 % ou, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	314:045\$543		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
2 % ou, sobre o valor da importação.....	534:540\$118	94:595\$327	943:124\$685
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada...			

Depositos:

Diversos.....	234\$275	491:782\$966	491:937\$241
0,2 % Serviço Horellith.....	7:583\$116	5:847\$837	12:630\$558
Consignações.....		45:243\$670	45:243\$670

Mesa de Rendas de Macahé:

Saldo recolhido.....		27:000\$000	27:000\$000
	4.326:430\$238	4.684:807\$364	9.011:237\$602

RENDA TOTAL

Valor da quota.....	37\$600	Em ouro.....	4.326:430\$238
		Em papel.....	4.684:807\$364
		Total geral.....	9.011:237\$602

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Campos Bellos, no Estado de Goyaz, Antonio Luiz Tavares, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 64\$670, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 1 de setembro de 1905 a 26 de maio de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de maio de 1924.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o engenheiro das Obras contra as Secas Sr. Guilherme B. Browne, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 50:000\$, verificado no processo de tomada de suas contas n. 13.101, referente ao adiantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 2.613, de 8 de agosto de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de maio de 1924.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector convidado a firma Bevan, Churchill & Co. Ltd., a vir a esta alfandega, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, tomar conhecimento do resultado do recurso *ex-officio* e concluir o despacho de encomendas postas relativo aos colis ns. 4.818 e 4.819.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924.—*José dos Santos Leal*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor belga *Olympier*:

Armazem n. 1 — IAH: 8 barricas sem numero, repregadas.

VM: 7 ditos, idem, idem.

Vapor holandez *Eekland*:

Armazem n. 2 — ALBO: 2 caixas numeradas 858 e 859, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 860 e 861, idem.

Idem: 2 ditos ns. 862 e 863, idem.

AV: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

CJ: 1 dita n. 722, idem.

Escola Ing. — Bello Horizonte: 1 dita numero 26.624, avariada.

Gesteira: 1 dita n. 30.074, idem.

Idem: 2 ditos ns. 30.102 e 30.101, idem.

HR: 1 dita n. 7.417, idem.

Vapor inglez *Almanora*:

Armazem n. 3 — Sem marca: 1 lata sem numero, avariada.

Vapor inglez *Rossetti*:

Armazem n. 3 — Rio de Lapa: 1 peça de ferro n. 19, avariada.

GGC: 1 barrica n. 192, repregada.

Idem: 5 ditos sem numero, avariada.

PC: 100 latas, varando.

Vapor *Neiderwold*:

Armazem n. 5 — CFC: 20 fardos, avariados.

FFF: 16 ditos, idem.

HV: 20 ditos, idem.

WPC — 173: 18 ditos, idem.

268: 75 ditos, idem.

456-SAM: 20 fardos sem numeros, avariados.

472-PS: 18 ditos idem, idem.

459-GEA-NS: 15 ditos idem, idem.

Veado: 18 ditos idem, idem.

WRB: 20 ditos idem, idem.

Vapor francez *Purcheu*:

Armazem n. 5 — AMC: 1 caixa n. 109, avariada e repregada.

Araujo: 1 dita n. 6.115, idem idem.

DVC: 1 dita n. 7.553, idem idem.

FBC: 2 ditos ns. 96.720 e 9.885, idem idem.

EBEILINI: 2 barris ns. 23 e 42, idem idem.

Idem: 6 ditos sem numero, idem idem.

Gesteira: 1 caixa n. 103, idem idem.

MAE: 1 dita n. 1.490, idem idem.

MG: 1 dita n. 20, idem idem.

Silva: 1 dita n. 1.795, idem idem.

SSB: 1 dita n. 2.004, idem idem.

Vapor allemão *Santa Tereza*:

Armazem n. 7 — A-CONF-10-T-C: 4 saccos ns. 140, 205, 182 e 84, rotos.

Idem: 4 ditos sem numeros, idem.

DKW: 3 barricas ns. 69, 368 e 62, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 597, 177 e 555, idem.

Idem: 3 ditos ns. 462, 472 e 355, idem.

Idem: 3 ditos ns. 66, 294 e 93, idem.

Idem: 4 ditos ns. 432, 199, 63 e 61, idem.

Idem: 31 tambores sem numeros, avariados.

JF&S: 500 rolos farpados idem, idem.

38 — PAI: 1 fardo n. 31, avariado e repregado.

Vapor noruega *Cruix*:

Armazem n. 7 — NW 8325: 1 caixa n. 2, avariada.

Vapor inglez *Sarlhe*:

Armazem n. 8 — CMC: 7 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

FNH: 1 dita idem, idem.

LMI: 1 dita idem, idem.

SMC: 4 ditos idem, idem.

S/M: 8 ditos idem, idem.

VMCO: 1 dita idem, idem.

R-E 107-E: 1 dita idem, idem.

Vapor americano *Stern King*:

Armazem n. 9 — FTC-1589: 2 rolos de arame avariados.

Vapor holandez *Pocldyk*:

Armazem n. 9 — AB: 1 caixa n. 2, avariada.

Balsemão & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

CFQ: 1 dita n. 21, idem.

DE: 1 dita n. 43.359, idem.

MG — MAC: 1 dita n. 182, idem.

Amão Gomes: 1 dita n. 201, idem.

MOC: 1 dita n. 11, idem.

MRK: 1 dita n. 24, idem.

PBC: 1 dita n. 99, idem.

RKH: 1 dita n. 51.413, idem.

Touro: 2 ditos ns. 9.273 e 9.297, idem.

VSC: 2 ditos ns. 9 e 8, idem.

VC: 1 dita n. 2, idem.

11-9.636-B: 6 fardos sem numero, avariados.

Vapor noruegues *Troubadour*:

Armazem n. 9 — KC: 1 caixa n. 60, avariada e repregada.

X-19.078: 1 dita n. 1.280, idem idem.

X-19.079: 1 dita n. 1.270, idem idem.

Vapor inglez *Tambu*:

Armazem n. 9 — Leão: 5 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

Sem marca: 5 ditos idem, idem idem.

Vapor inglez *Desua*:

Armazem n. 18 — ANC: 1 caixa n. 5, avariada e repregada.

MM: 10 latas sem numero, avariadas.

IPC: 30 ditos idem, idem.

AB: 8 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor francez *Malt*:

Armazem externo A — CMC: 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

CTC: 1 dita idem, idem idem.

CB: 1 dita idem, idem idem.

Castro: 6 ditos idem, idem idem.

HMC: 1 dita idem, idem idem.

Pristo: 1 dita idem, idem idem.

VMC: 1 dita idem, idem idem.

ARR: 5 quintos idem, vasando.

Ferrurinho: 7 ditos idem, idem.

Idem: 8 decimos idem, idem.

MVS: 10 quintos idem, idem.

MAG: 1 encapado idem, idem.

Armazem externo A GM: 1 encapado sem numero, vasando.

MG: 4 quintos idem, idem.

Semiro: 9 ditos idem, idem.

TRC: 3 ditos idem, idem.

Vapor nacio al *Curvello*:

Armazem externo A — Riba Cruz: 1 decimo sem numero, vasando.

Vapor holandez *Paeldek*:

Armazem externo C — C — M — C: 6 caixas sem numeros, repregadas.

DAC: 6 ditos idem, idem.

Garcia da Silva & Comp.: 2 ditos idem, idem.

MLC: 1 dita idem, idem.

MOC: 1 dita idem, idem.

Nobre: 4 ditos idem, idem.

BBC: 14 ditos idem, idem.

Reunidas: 15 ditos idem, idem.

TBC: 6 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

ACMC: 1 quinto idem, vasando.

DAC: 6 ditos idem, idem.

C M C: 1 dito idem, idem.

Cavado: 5 ditos idem, idem.

Nobre: 2 ditos idem, idem.

TBC: 2 ditos idem, idem.

Vapor hespanhol *Guatiero*:

Armazem externo C — ACC: 2 caixas sem numeros, repregadas.

CMC: 8 ditos idem, idem.

PGC: 4 ditos idem, idem.

Armazem externo C — Torres: 1 caixa sem numero, repregada.

CIC: 5 ditos idem, idem.

SVC: 4 ditos idem, idem.

CRC: 10 ditos idem, idem.

HMC: 3 ditos idem, idem.

Portuespa: 5 ditos idem, idem.

C M C: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Horgari*:

Armazem externo C — Carrapatoso: 2 quintos sem numero, vasando.

CEC: 2 ditos idem, idem.

Grillo: 3 ditos idem, idem.

Idem: 4 decimos idem, idem.

Marques Ferreira & Comp.: 1 quinto idem, idem.

MPC: 3 ditos idem, idem.

PLC: 6 ditos idem, idem.

Idem: 4 decimos idem, idem.

SVC: 4 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo designados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no

prazo de 15 dias para providenciar a res-
peito:

Vapor inglez *Romney*:
Armazem n. 2 — PDF: 7 barricas sem nu-
mero, repregadas.
BMC: 10 ditas idem, idem.
PDF: 11 ditas idem, idem.
Vapor hollandez *E. Emil nd*:
Armazem n. 2 — BUM: 1 caixa n. 2.569,
avariada e repregada
CMP: 1 dita n. 80.911, idem idem.
CPME: 2 ditas ns. 7 e 75, idem idem.
HC — MAC&WP: 1 dita n. 191, idem
idem.
G&B: 1 dita n. 3.136, idem idem.
JBUS: 1 dita n. 763, idem idem.
JF—1.050: 2 engradados ns. 3 e 4, idem
idem.
LN&E: 1 caixa n. 4.114/2, idem idem.
L&E: 1 dita n. 9, avariada.
MAC: 1 dita n. 33, idem.
1.000: 2 ditas ns. 5.666 e 35.108, avari-
adas e repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 5.860 e 429, idem
idem.
Idem: 2 ditas ns. 441 e 5.867, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 437 e 5.860, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.865, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 8 e 80, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.864 e 4.7, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 800 e 1, idem.
OG: 1 dita n. 21, idem idem.
Penna: 2 ditas ns. 4.60/2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.260/1, idem idem.
STC: 3 caixas ns. 784, 805 e 835, avari-
adas e repregadas.
CB-Siemens-RJ: 1 dita n. 535, idem idem.
SAM: 2 ditas ns. 10.053 e 104051, idem
idem.
Idem: 1 dita n. 10.060, idem idem.
CB-Siemens-RJ: 1 dita n. 3.706, avari-
ada.
TM&Cia.: 1 dita n. 218.003, avariada e
repregada.
203: 1 dita n. 376, idem idem.
HR 170: 1 amarrado de caixas n. 225,
idem idem.
CA-Siemens-RJ: 1 caixa n. 517, idem
idem.
Vapor francez *Guic en*:
Armazem n. 5—ACP-5.057: 7 engradados
sem numeros, avariados.
ARA&C: 1 caixa n. 18.837, repregada.
CS: 1 dita n. 951, avariada e repregada.
Freilimi: 2 barricas ns. 10 e 9, idem
idem.
Idem: 2 ditas ns. 12 e 32, idem idem.
Vapor allemão *Santa Tereza*:
Armazem n. 7—CON: 1 caixa n. 238, avari-
ada e repregada.
Carlos RC: 1 dita n. 1.839, idem idem.
DKW: 2 barricas ns. 5.3 e 117, idem
idem.
Idem: 2 ditas ns. 174 e 543, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 314 e 384, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 373, 20 e 348, idem
idem.
Idem: 3 ditas ns. 314, 181 e 38, idem
idem.
HK 196: 1 amarrado de caixas n. 30, idem
MS-OG: 1 caixa n. 79.400, idem idem.
EBF: 1 dita n. 6.714, idem idem.
RF: 1 dita n. 189/1, idem idem.
DKV: 1 barrica n. 159, avariada.
Casa Cruz: 1 caixa sem numero, idem.
CRC: 2 ditas sem numeros, idem.
Vapor francez *Merville*:
Armazem n. 8 RHC: 1 caixa n. 4.208,
avariada e repregada.
MRPC: 1 dita n. 4, idem idem.
Vapor inglez *Surih*:
Armazem n. 8 CPC: 1 caixa n. 1.016,
avariada e repregada.
MTCC: 1 dita n. 1, idem idem.
FLR: 2 ditas ns. 700 e 701, idem idem.
GJStraford: 1 encapado sem numero, roto.
JMC: 5 caixas ns. 17, 20, 12, 12 e 21, avari-
adas e repregadas.

HWPC — Macom: 2 ditas ns. 7 e 11,
idem idem.
OP: 1 dita n. 12, idem idem.
PSC: 1 dita n. 2, idem idem.
Harcelo Receipt: 1 dita n. 6, idem idem.
RWC: 1 dita n. 442, idem idem.
VM: 1 dita n. 58, idem idem.
WTGK—RJ: 2 ditas ns. 9.861 e 9.863,
idem idem3
Idem: 1 dita n. 9.864, idem idem.
Idem—BA: 1 dita n. 9.825, idem idem.
Vapor americano *Storm King*:
Armazem n. 9—EP de F: 5 saccos sem
numeros, rotos.

Vapor hollandez *Poedyk*:
Armazem n. 9 — EC: 1 caixa d. 6.445,
avariada e repregada.
KKH: 1 dita n. 5.113/7, idem idem.
Vapor norueguez *Troub idour*:
Armazem n. 9 Fleschamanno—Extra Pele
Brahma: 2 saccos sem numero, rotos.
RAJO: 2 caixas ns. 5.031 e 5.002, avari-
adas e repregadas.
Z - 19.000: 1 dita n. 1.260, idem idem.
Vapor americano *Western World*:
Armazem n. 16—BRACO—EMC: 1 caixa
n. 2 150, avariada e repregada.
CAPE: 2 ditas ns. 1 e 4, idem idem.
FJDO&C.: 1 dita n. 2, idem idem.
FL&C.: 1 dita n. 90, idem idem.
MMC: 1 dita n. 10, idem idem.
2 054: 1 dita n. 3, idem idem.
RHC: 1 dita n. 11, idem idem.
Rodrigues Ferreira & Comp.: 1 dita n. 132,
idem idem.
SMG: 2 ditas ns. 57 e 24, idem idem.
S—B: 1 dita n. 1, idem idem.
SAC—TBC: 1 dita n. 1, idem idem.
VBC—68: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
B—S—R: 2 ditas ns. 34 e 35, idem idem.
USMC—200: 1 engradado n. 9 375/1, avari-
ado.
União: 1 barril n. 77, idem.
MCCO—EFCB—1 535: 1 dito n. 2 049,
idem.
AMX: 1 caixa n. 7 030, avariada e repre-
gada.
FFC: 2 ditas ns. 5 e 2, idem idem.
MB: 1 dita n. 505, idem idem.
MPT—Isnard: 1 dita n. 2 731/2, idem,
idem.
779: 1 dita n. 1, idem idem.
Armazem n. 16—HR: 1 amarrado de cai-
xas n. 1, avariado e repregado.
RNV: 1 caixa n. 1, idem idem.
IR—Rio: 1 dita n. 634.001, idem idem.
SMG 1 pa ote n. 16, roto.
CCOD: 150 rolos sem numero, avariados.
CFM—596: 1 engradado n. 6, idem.
VSMC—200—9.376: 1 dito n. 1, idem.
Vapor francez *Aquiline*:
Armazem n. 17—AGDC: 4 caixas nu-
meros 7.934, 7.935, 7.933 e 7.936, avari-
adas.
AGDC: 2 ditas ns. 7.937 e 7.938, idem.
AT: 1 dita n. 2, idem.
AI: 2 ditas ns. 3.642 e 3.643, idem.
ARC: 1 dita n. 4.565, idem.
BLSC: 1 dita n. 199, avariada e repre-
gada.
CCB: 1 dita n. 1, idem idem.
CCC: 1 dita n. 2.871, idem idem.
CS: 2 ditas ns. 7.806 e 7.804, avariadas.
Idem: 1 dita n. 7.803, idem.
CFSS: 2 ditas ns. 7.807 e 7.805, idem.
FAC: 2 ditas ns. 137 e 138, idem.
HV—WPC: 1 sacco n. 268/8, roto.
IM: 2 caixas ns. 2.326 e 2.349, avari-
adas.
Idem: 1 dita n. 2.328, idem.
CBC—3.646: 1 dita sem numero, avariada
e repregada.
PSC: 2 ditas ns. 213 e 212, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 211 e 215, idem idem.
PV: 400 saccos sem numero, avariados e
rotos.

RJC: 1 caixa n. 1.891, avariada e repre-
gada.
Idem: 1 dita n. 1 893, idem idem.
SRC: 1 dita n. 3.4.1, idem idem.
Vapor italiano «Sofia»:
Armazem n. 17—RST: 1 fardo n. 1.311,
avariado.
RGC: 300 rolos de arame sem numero,
idem.
TJ: 2 caixas ns. 14.698 e 14.700, avari-
adas e repregadas.
Vapor inglez «Desna»:
Armazem n. 18—RWC: 8 peças de louça
sem numero, avariadas.
ZI: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.
Alexis: 1 dita n. 5, avariada.
ARPC: 1 dita n. 1.776, idem.
EGC: 1 dita n. 597, avariada e repregada.
GBA—CC: 1 dita n. 55, idem idem.
J: 1 dita n. 68, idem idem.
JPMC: 1 dita n. 6.538, idem idem.
L: 1 dita n. 9.518, idem idem.
H—W—macan—P—C: 1 dita n. 3, idem
idem.
M: 1 dita n. 117, idem idem.
E—MGM: 1 dita n. 3.195, idem idem.
CT—6.916—RJ: 1 dita n. 1.642, idem
idem.
98—Rio: 1 dita n. 4, avariada.
117: 1 dita n. 83, avariada e repregada.
SC—64: 1 dita n. 153, idem idem.
98—Rio: 1 dita n. 5, avariada.
SC—2.440: 1 dita n. 17, avariada e repre-
gada.
COP—Passagem E.F.C.B.: 1 dita n. 15
avariada.
OTC: 1 caixa n. 2.879, avariada e repre-
gada.
SIM: 1 dita n. 9.563, avariada.
J—S—C: 1 dita n. 13, avariada e repre-
gada.
C—T: 1 dita n. 5.469, idem idem.
Augusto Garnier: 1 pacote sem numero,
roto.
DBC: 1 caixa n. 6, avariada e repre-
gada.
EAG: 1 dita n. 9.138, idem idem.
HSC: 1 dita n. 2.513, idem idem.
Joze Guimarães: 1 pacote sem numero,
roto.
JED: 1 caixa n. 12, avariada.
JSC: 1 dita n. 3, idem idem.
C—J—C: 1 dita n. 67, avariada.
LI: 1 dita n. 50, avariada e repregada.
MC: 1 dita n. 5.00, idem idem.
C—6.916—T—R—48—J: 1 dita n. 1.643,
idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.645, idem idem.
S—64—C: 1 dita n. 7.070, idem idem.
86: 1 dita n. 242, idem idem.
OPC: 1 dita n. 2.870, idem idem.
S: 1 pacote n. 160/2, roto.
T: 1 caixa n. 28, avariado e repre-
gado.
Pituca: 1 dita n. 1.272 W, idem idem.
A—C—F: 2 ditas ns. 609 e 610, idem
idem.
MAC—RWC: 15 peças de louça sem nu-
mero, avariadas.
Vapor francez *Malte*:
Armazem externo A—CRC: 2 caixas sem
numero, avariadas e repregadas.
CB: 2 ditas idem, idem idem.
Armazem externo A—CTC: 1 caixa sem
numero, avariada e repregada.
DAC: 1 dita sem numero, idem idem.
HMC: 1 dita sem numero, idem idem.
MNC: 2 ditas sem numero, idem idem.
SFC: 1 dita sem numero, idem idem.
Vapor francez *Quichu*:
Armazem externo A—CNGH—HG: 3 caixas
sem numero, avariadas e repregadas.
Casa Heim: 3 ditas sem numero, idem.
LFC: 2 ditas sem numero, idem idem.
ABC: 5 quintos sem numero, vasando.
DAC: 13 ditas sem numero, idem.
DFC: 7 dijos sem numero, idem.

CRC : 7 ditos sem numero, idem.
 RCC : 6 ditos sem numero, idem.
 PPC : 7 ditos sem numero, idem.
 Savoir : 8 ditos sem numero, idem.
 Vapor holandez *Past glk* :
 Armazem externo C—Rainha : 15 caixas sem numero, repregada.
 Rib Cruz : 6 ditos sem numero, idem.
 SBC : 11 ditos sem numero, idem.
 TBC : 1 dita sem numero, idem.
 Aerroc : 3 quintos sem numero, idem.
 Idem : 2 dito sem numero, idem.
 ACMC : 1 dito, sem numero, idem.
 Idem : 4 ditos, sem numero vasando.
 CR&C : 3 ditos, sem numero, idem.
 Idem : 1 decimo sem numero, idem.
 Armazem externo C—CMC : 1 quinto sem numero, vasio.
 CMC : 5 quintos sem numero, vasando.
 DAC : 6 quintos sem numero, vasando.
 TC : 2 quintos sem numero, vasando.
 TC : 1 quinto sem numero, vasio.
 Aerroc : 18 caixas sem numero, repregadas.
 C—M—C : 14 caixas sem numero, repregadas.
 C—T—C : 5 caixas sem numero, repregadas.
 C—N—C : 7 caixas sem numero, repregadas.
 C—M—C : 6 caixas sem numero, repregadas.
 C—R—C : 1 caixa sem numero, repregada.
 CDC : 3 caixas sem numero, repregadas.
 CDC : 6 caixas sem numero, repregadas.
 DAC : 16 caixas sem numero, repregadas.
 NSC : 7 caixas sem numero, repregadas.
 PLC : 8 caixas sem numero, repregadas.
 P—G—C : 4 caixas sem numero, repregadas.
 P—G—C : 18 caixas sem numero, vasando.
 PCC : 3 caixas sem numero, repregadas.
 PBC : 2 caixas sem numero, repregadas.
 PGC : 1 caixa sem numero, repregada.
 Reunidos : 9 caixas sem numero, repregadas.
 Vapor inglez «Hagaeth» :
 Armazem externo C—CEC : 3 quintos sem numero, vasando.
 Carrapatoso : 3 quintos sem numero, vasando.
 Grillo : 5 quintos sem numero, vasando.
 Grillo : 5 decimos sem numero, vasando.
 Externo C—MTC : 11 decimos sem numeros, vasando.
 Idem : 5 quintos idem, idem.
 Marques Ferreira & Comp. : 4 ditos idem, idem.
 TLC : 4 decimos idem, idem.
 Idem : 6 quintos idem, idem.
 SVC : 3 ditos idem, idem.
 Idem : 4 decimos idem, idem.
 Torres : 3 quintos idem, idem.
 JC : 6 decimos idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoriz desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Romney*.

Armazem n. 1—BMC : 30 barricas sem numero, avariadas.

PDF : 40 ditos idem, idem.

Vapor francez *Guichen*.

Armazem n. 5—MJI : 57 amarrados de chapcos sem numero, avariados.
 SFC : 1 caixa n. 62, avariada e repregada.
 Vapor inglez *Nuderwal e*.
 Armazem n. 5—AC : 2 caixas ns. 77, 14 e 7.713, avariadas e repregadas.
 APC : 1 dita n. 59.768, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 59.773, idem idem.
 ARPC : 1 dita n. 30.797, idem idem.
 AJ : 1 dita n. 4.275, idem idem.
 BSC : 1 dita n. 7.023, avariada.
 BASF : 2 ditos n. 741 sem numero, idem.
 CSSA : 1 dita n. 49.796/6, idem.
 CSBM : 1 dita n. 3.406, idem.
 DIAS : 1 dita n. 2.199/15, avariada e repregada.
 Idem : 1 dita n. 2.199/25, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 2.199/18, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 2.199/5, idem idem.
 DPC : 1 dita n. 2.291/1, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 2.221/2, idem idem.
 CSBM : 1 dita n. 3.407, idem idem.
 FGC : 1 dita n. 2.203, idem idem.
 LBC : 1 dita n. 4.241, idem idem.
 FLLC : 1 dita n. 644, idem idem.
 Vapor francez *Niederwalle*.
 Armazem n. 5—1:009 : 1 caixa n. 91/1, avariada e repregada.
 OF : 4 ditos ns. 6, 8, 10 e 11, idem idem.
 RCP : 2 ditos ns. 30.011 e 27.053, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 27.052, idem idem.
 SC : 2 ditos ns. 7.150 e 7.215, idem idem.
 Touro : 2 ditos ns. 235 e 7.968, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 7.611, idem idem.
 TJ : 1 dita n. 14.790, idem idem.
 Z : 4 ditos ns. 1, 2, 3 e 4, idem idem.
 Vapor allemão *Santa Thereza*.
 Armazem n. 7—DKW : 1 barrica n. 144, avariada.
 Idem : 1 dita n. 286, idem.
 Vapor inglez *Sirth*.
 Armazem n. 8—CSC : 1 caixa n. 984, avariada e repregada.
 CAUSER—HCH : 1 dita n. 9.968, idem idem.
 CPC : 1 barrica n. 1.018, avariada.
 DS—RS : 2 caixas ns. 7.067 e 7.066, avariada e repregada.
 ELR : 10 barricas sem numero, avariadas.
 KNS : 17 ditos sem numero, idem.
 Lisboa : 1 caixa n. 288, avariada e repregada.
 MCK : 1 dita n. 990, idem idem.
 MF&C : 1 dita n. 99, idem idem.
 MCC : 9 barricas sem numero, avariadas.
 MOC : 6 ditos sem numero, idem.
 HB—660 : 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
 Ramos : 1 barrica sem numero, avariada e repregada.
 Armazem n. 8—Rainha : 4 barricas sem numeros, avarias e repregadas.
 RCC : 26 ditos idem, avariadas.
 V&M : 1 caixa n. 52, avariadas e repregadas.
 Vapor americano *Storm King*.
 Armazem n. 9—EL : 15 caixas sem numeros, avariadas.
 HR : 10 ditos idem, idem.
 1.556 : 10 ditos idem, idem.
 Vapor holandez *Poedyk*.
 Armazem n. 9—PS : 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
 Vapor noruegues *Troubadour*.
 Armazem n. 9—EAG : 200 saccos sem numeros, avariados.
 GE : 1 caixa n. 46.027, avariada e repregada.
 Idem : 1 dita n. 33.794, avariada.
 Idem : 6 encapados sem numeros, idem.
 Raio : 1 caixa n. 4.638, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.541, avariada e repregada.

E. G. Banho Aumonerica : 1 dita n. 25,
 Vapor hespanhol *Guadiana*.
 Armazem n. 15—GLG : 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
 Vapor americano *Western World*.
 Armazem n. 16—ADA&C : 1 amarrado de caixas n. 20—22, avariados e repregados.
 Casa Pratt—MCC : 2 caixas ns. 244 e 252, idem idem.
 EFCB—1.585 : 2 ditos ns. 2.135 e 2.015, avariadas.
 Idem : 2 ditos ns. 2.030 e 2.007, idem.
 EV : 1 dita n. 7.457, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 7.491 e 7.451, idem.
 Idem : 1 barrica n. 7.5.0, idem.
 FA&C : 1 caixa n. 119, avariada e repregada.
 G : CIA : 1 dita n. 410, idem idem.
 H&C : 2 ditos ns. 7 e 8, idem idem.
 JCLONG & C. : 1 dita n. 6, idem idem.
 JGB : 1 dita n. 41, idem idem.
 JCLONG & C. : 5 ditos ns. 2, 8, 1, 3 e 4, idem idem.
 JCC : 1 dita n. 4.763, idem idem.
 MFC : 2 ditos ns. 2.621 e 6.908, idem idem.
 Idem : 1 dita d. 6.903, idem idem.
 S—S—RG : 1 dita n. 857, idem idem.
 W—R—18.645 : 1 dita n. 8, idem idem.
 Raio : 1 dita n. 5.596, avariada.
 Stamborg : 11 ditos ns. 2 e 3, avariadas e repregadas.
 T—1—97 : 1 dita n. 56, avariada.
 USRFC : 1 rolo encapado n. 8.042, avariado.
 UPC : 1 caixa n. 45, idem.
 MCCO—EFCB—1.585 : 1 barril n. 20 II, idem.
 Vapor inglez *Desna* :
 Armazem n. 18—AN Cia. : e encapados ns. 18 e 20, avariados.
 CC : 1 caixa n. 9.209, avariada e repregada.
 CPC : 1 dita n. 372, idem.
 EGC : 1 dita n. 595, idem idem.
 ESC : 1 barrica n. 6.955, avariado.
 Idem : 1 dito n. 6.957, idem.
 LC : 1 caixa n. 27, idem.
 H—Macam—P—C : 15 amarrados de ferro sem numero, idem.
 OP—Passagem : 10 amarrados de ferro idem, idem.
 NP—Passagem : 15 barras de ferro sem numero, avariadas.
 RP : 15 barricas idem, idem.
 CS : 2 caixas ns. 161 e 162, repregadas.
 Vapor holandez *Emil ind*.
 Armazem externo A—Aerroc : 4 caixas sem numero, avariadas e repregadas.
 CRC : 1 dita idem, idem idem.
 FMC : 1 dita idem, idem idem.
 MPC : 1 dita idem, idem idem.
 Sem marca : 1 dita idem, idem idem.
 Vapor holandez *Poedyk*.
 Armazem externo C—TBC : 6 caixas sem numero, repregadas.
 CMC : 5 ditos idem, idem.
 PCC : 3 ditos idem, idem.
 MLC : 1 dita idem, idem.
 AAC : 1 dita idem, idem.
 CNC : 4 ditos idem, idem.
 CDC : 7 ditos idem, idem.
 Reunidas : 21 ditos idem, idem.
 Nobre : 1 dita idem, idem.
 PGC : 8 ditos idem, vazando.
 DAC : 9 ditos idem, repregadas.
 PBA : 22 ditos idem, idem.
 Reunidos : 30 ditos idem, idem.
 TBC : 3 ditos idem, idem.
 Aerroc : 4 quintos idem, vazando.
 Idem : 2 ditos idem, vazio.
 AAC : 4 ditos idem, vasando.
 Armazem externo C—AAC : 6 decimos sem numero, vasando.
 ACMC : 14 quintos idem, idem.
 Idem : 2 ditos idem, vassios.
 Casa Carvalho Junior : 12 ditos idem, idem.

CMC: 12 ditos idem, idem.
Idem: 6 ditos idem, idem.
CMC: 2 ditos idem, idem.
Idem: 16 ditos idem, idem.
Cavado: 6 ditos idem, idem.
CR&C: 3 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 4 decimos idem, vasando.
DAC: 15 quintos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, vasios.
Noore: ditos idem, idem.
Idem: 8 decimos idem, idem.
PT: 2 saccas idem, avariadas.
TC: 4 quintos idem, vasando.
TBC: 2 ditos idem, vasios.
Idem: 10 ditos idem, vasando.
Idem: 4 decimos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, vasio.
Vapor inglez *Hargath*:
Armazem externo C — Marques Ferreira:
3 quintos sem numero, vasando.
G illo: 4 ditos idem, idem.
Idem: 3 decimos idem, idem.
Torres: 3 quintos idem, idem.
MPC: 3 decimos sem numeros, vasando.
SVC: 3 ditos idem, idem.
Idem: 3 quintos idem, idem.
Vapor hespanhol *Quilheiro*:
Armazem externo C — ODSC: 11 caixas sem numeros, repregadas.
FBC: 4 ditos idem, idem.
CEC: 1 dita idem, idem.
ACC: 2 ditos idem, idem.
FMC: 1 dita idem, idem.
PGC: 1 dita idem, idem.
PLC: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *N vier*:
Armazem n. 1 — CDB: 12 barricas sem numero, repregadas.
Estrelina: 2 ditos idem, idem.
HB: 2 ditos idem, idem.
MAC: 2 ditos idem, idem.
Vapor holandez *Esmaland*:
Armazem n. 2 — AR — A 13: 1 fardo n. 8, avariado.
AD: 5 ditos ns. 70, 157, 72, 136 e 155, avariados e repregados.
CGAC — 4111: 3 ditos ns. 34, 72 e 48, idem idem.
FM 20: 2 ditos ns. 60, 108 e 60, 135, idem idem.
PM: 1 dito n. 23, idem idem.
SAM: 1 dito sem numero, idem idem.
Sem marca: 1 dito n. 68, idem idem.
Vapor nacional *Santarem*:
Armazem n. 3 — Dondovis: 2 barricas numeros 2 e 9, avariadas e repregadas.
FIA — DJS: 1 caixa n. 5, repregada.
C — F — & — C: 2 ditos ns. 3.770 e 3.772, idem.
Granado: 1 dita n. 488, avariada.
GLC: 1 fardo n. 1.537, roto.
JSAC: 1 dito n. 153, idem.
LC PN: 5 saccos sem numeros, idem.
M — C — C — 210: 4 barricas ns. 10, 13, 16 e 3, avariadas.
PSC: 3 caixas ns. 24, 32 e 37, avariadas e repregadas.
Ramos: 1 barrica n. 79, repregada.
ACB: 2 ditos ns. 18 e 16, idem.
Idem: 11 ditos ns. 42, 37, 10, 50, 9, 117, 198, 118, 108, 196 e 23, avariadas.

Armazem n. 3 — ACB: 2 barricas sem numeros, avariadas.
Dondavis: 4 barricas ns. 94, 1, 3 e sem numeros, idem.
SFR: 1 caixa n. 157, idem.
Vapor *Niederwald*:
CG: 39 saccos sem numeros, avariados.
DS 3: 39 ditos idem, idem.
Vapor francez *Guichen*:
Armazem n. 5 — PP — C 3057: 30 engradados sem numeros, avariados.
AP: 1 caixa n. 1 bis III, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
CS: 1 dita n. 949, idem.
CFC: 1 dita n. 461, idem.
HA: 3 barricas ns. 55, 137 e 46, avariadas.
JB: 2 engradados ns. 23 e 30, repregados e avariados.
Idem: 18 ditos sem numeros, avariados.
C — 2.120 — S: 3 caixas ns. 8.971, 8.972 e 8.973, avariadas e repregadas.
Vapor belga *Nervit*:
Armazem n. 8 — AC — CuRI RJ: 1 caixa n. 2, avariada e repregada.
Vapor holandez *Poeldyk*:
Casa Claudino: 6 caixas sem numeros, avariadas.
Vapor americano *Neit Camargo*:
Leonardo: 28 amarrados de caixas sem numeros, avariados e repregados.
Vapor norueguez:
E. G. Banho Automerica: 1 caixa n. 24, avariada e repregada.
F G E M: 3 barricas sem numeros, idem idem.
GE: 1 encapado n. 71.176, idem idem.
Raio: 6 pacotes sem numeros, avariados.
Vapor americano *Storn King*:
Armazem n. 9 — HB — FIAT LUZ: 1 caixa n. 10, avariada e repregada.
1.556: 1 dita n. 2, idem idem.
Vapor holandez *Algozab*:
Armazem n. 15 — SF: 2 caixas ns. 1 e 2, avariada e repregada.
MK: 55 fardos sem numeros, avariados.
AC: 2 caixas ns. 149 e 3, avariadas e repregadas.
E. Vella: 2 ditos sem numeros, idem idem.
Troncal: 1 dita n. 491, idem idem.
Vapor americano *Western World*:
Armazem n. 16 — Bonum: 1 caixa n. 25, avariada.
HBC: 1 amarrado de caixas n. 89, avariado e repregado.
HR: 2 caixas ns. 8 e 5, idem idem.
MB: 1 dita n. 6.485, idem idem.
MPT — Isnard 2.731: 1 dita n. 1, idem idem.
Q: 2 ditos ns. 81 e 82, idem idem.
SB: 1 dita n. 7, idem idem.
BSR: 1 dita n. 637, idem idem.
UPC: 2 ditos ns. 49 e 41, idem idem.
SB: 4 barricas sem numeros, vasando.
IC: 5 caixas idem, idem.
ARCO: 4 engradados nl. 1, 2, 3 e 4, avariados.
Vapor sueco *Gorge Peize*:
Armazem externo A — Japonez: 1 sacco sem numero, roto e com falta.
BSC: 7 ditos idem, idem idem.
Vapor inglez *Desno*:
Armazem externo A — MF: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
73: 2 ditos sem numero, idem idem.
74: 2 ditos sem numero, idem idem.
Vapor hespanhol *Guadituro*:
Armazem externo C — CDC: 2 caixas sem numero, repregadas.
CEC: 1 dita sem numero, idem.
OLSC: 2 ditos sem numero, idem.
PLC: 1 dita sem numero, vasando.
MFC: 1 dita sem numero, repregada.

Prista: 17 ditos sem numero, idem.
SBC: 1 dita sem numero, vasando.
TBC: 1 dita sem numero, repregada.
Vapor holandez *Poeldyk*:
Armazem externo C — CDC: 1 caixa 2 ditos sem numero, repregada.
CMC: 4 dita sem numero, idem.
DAC: 5 ditos sem numero, idem.
Nobre: 6 ditos sem numero, idem.
PBC: 4 ditos sem numero, idem.
Reunidos: 17 ditos sem numero, idem.
TBC: 5 ditos sem numero, idem.
Comunicação de avarias do trapiche da Ilha do Cajú ns. 78 e 79.
Vapor francez *Guichen*:
Trapiche das Docas n. 183 — ACC — 59
8 caixas ns. 5 5.542, avariadas.
Vapor inglez *Voltaire*:
Trapiche das Docas n. 185 — AFC: 5 caixas ns. 1/5, avariadas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Indian Prince*:
Armazem n. 2 — CMC: 1 caixa n. 4, avariada e repregada.
HSH: 1 dita n. 323, idem.
JL&C: 1 dita n. 106, idem.
PAC: 1 dita n. 33, idem.
R: 1 dita n. 125, idem.
Vapor holandez *Esmaland*:
Armazem n. 2 — Gesteira: 1 caixa numero 30.093, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 30.088, idem.
Idem: 1 dita n. 30.081, idem.
Idem: 1 dita n. 30.098, idem.
Idem: 1 dita n. 31.063, idem.
Idem: 1 dita n. 30.86, idem.
Idem: 1 dita n. 30.051, idem.
Idem: 1 dita n. 30.092, idem.
Touro: 3 ditos ns. 1, 8 e 3, idem.
Vapor nacional *Santarem*:
Armazem n. 3 — AFC: 20 saccos sem numero, rotos.
DGC: 212 amarrados de chapas sem numero, avariadas.
ACB: 10 barricas sem numero, idem.
ABC: 10 ditos sem numero, idem.
Vapor francez *Guichen*:
Armazem n. 5 — JTA&C: 1 caixa n. 6, avariada e repregada.
CPCM: 1 dita sem numero, idem.
LD: 1 dita n. 40, idem.
MP&C: 1 dita n. 12, idem.
Armazem n. 5 — PT&C: 1 caixa n. 16, avariada e repregada.
SFC: 3 ditos ns. 42, 50 e 61, idem.
Vapor americano *Storn King*:
Armazem n. 9 — M — 210 — C: 2 caixas ns. 217 e 218, avariadas e repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 219 e 211, idem.
Vapor norueguez *Trombador*:
Armazem n. 9 — FGC — TC: 1 caixa n. 19, avariada e repregada.
Vapor americano *Western World*:
Armazem n. 16 — JMB — A: 10 tambores sem numeros, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
União: 6 barris ns. 78, 81, 80, 82, 79 e 76, idem.
Vapor francez *Desvrado*:
Armazem n. 18 — AGP: 1 caixa n. 409, avariada e repregada.
AGC: 1 dita n. 4.844, avariada.

CGC: 1 dita n. 943, avariada e repregada.
 JVC: 1 dita n. 124, idem.
 JA: 1 dita n. 9.277, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.278, idem.
 PSC-ECC: 1 dita n. 12.196, idem.
 SACR: 1 dita n. 4.873, avariada.
 TMC: 1 dita n. 858, avariada e repregada.
 Casa Claudino: 1 dita n. 3.011, avariada.
 Casa Cruz: 1 dita n. 3.019, idem.
 AGC: 1 dita n. 4.840, avariada e repregada.
 AP-G: 4 ditas ns. 432, 430, 429 e 424, evariadas.
 CLC: 3 barris ns. 597, 596 e 598, idem.
 Casa Sucena: 1 caixa n. 220, avariada e repregada.
 DRM: 2 caixas ns. 15 e 17, avariadas e repregadas.
 EV: 2 barris ns. 649 e 653, idem.
 ECC-IC: 1 caixa n. 15, avariada.
 JA-4.002: 1 dita n. 2, idem.
 Idem-3.373: 1 dita n. 3, idem.
 CCC-IC: 4 ditas ns. 42, 43, 40 e 19, idem.
 EV: 1 barrica n. 636, idem.
 Idem: 1 dita n. 69, idem.
 JVC: 1 caixa n. 123, avariada e repregada.
 JRCC: 1 dita n. 84, avariada.
 JAOC: 1 fardo n. 20, idem.
 FIC: 1 caixa n. 47, avariada e repregada.
 LRJ: 2 ditas ns. 3.633 e 3.634, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3.505, idem.
 Idem: 1 engradado n. 3.468, idem.
 MP: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
 MC: 1 dita n. 9.021, avariada.
 OGC: 1 caixa n. 891, avariada e repregada.
 Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.
 Vapor francez *Guichen*:
 Armazem Externo A — C—M—C: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
 FAC: 1 dita idem, idem.
 DAC: 2 ditas idem, idem.
 Perat: 7 ditas, idem, idem.
 Thomé: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Desna*:
 Armazem externo A—DLSC: 2 caixas sem numeros, avariadas e repregadas.
 VMC: 12 ditas idem, idem.
 Vapor hespanhol *Guadiaro*:
 Armazem externo C—MFC: 5 caixas sem numeros, repregadas.
 PGC: 2 ditas idem, idem.
 SBC: 1 dita idem, idem.
 FMC: 8 ditas idem, idem.
 HMC: 4 ditas idem, idem.
 MP: 1 dita idem, idem.
 OLSC: 3 ditas idem, idem.
 CDC: 1 dita idem, idem.
 EMC: 1 dita idem, vasando.
 Prista: 3 ditas idem, repregadas.
 TBC: 2 ditas idem, idem.
 PLC: 1 dita idem, vasando.
 ACC: 1 dita idem, idem.
 C—M—C: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Aquitaine*:
 Armazem externo C—CTC: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 C—M—C: 3 ditas idem, idem.
 DAC: 4 ditas idem, idem.
 DSC: 2 ditas idem, idem.
 FIC: 12 ditas idem, idem.
 NMC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, vasando.
 HMC: 1 dita idem, repregada.
 ML: 4 ditas idem, idem.
 NB: 3 ditas idem, vasando.
 PGC: 9 ditas idem, repregada.
 PLC: 4 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — *Alfredo Scabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaletar-as e refazer as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 15

Manifesto n. 1.487. — AHI: Uma caixa n. 1, A. Ortiz; Brillo — 7 caixas ns. 1,5 e 200 — 400, a Oliveira Britto & Comp.; Brillo — um fardo n. 100, a A. Oliveira Britto & Comp.; Losango D: uma caixa n. 1, 5 Companhia Expresso Federal; JFB: Quatro caixas ns. 2.811, 2.813, 15, a J. F. Bennett; LSC: contra-marcas 9.953-9.954 e 5.955-A: Sete caixas numeros 153, 4, 6, 7, 6; A. L. Salgado & Comp.; Rigo, contra-marca M: Uma caixa n. 10, á ordem; RHO Day-e-o S Consulat: 31 caixas ns. 1.117, 12, 13, 22, 23, 29 e 31, 34, a RHO Day e o Us Consulat; HSC: uma caixa n. 970, á ordem; Losango & contra-marca 144: uma caixa n. 33.494, á ordem. (Vapor *Americana Legion*, de Nova York, em novembro de 1923).

Armazem n. 17

Manifesto n. 1.008. — FBC: Quatro caixas ns. 654, 52, não manifestadas, com estes numeros: Triangulo M: uma caixa n. 290, a J. Leite; Triangulo 90-GB: Duas caixas ns. 154, 155, a Coelho Bastos & Comp.; PGC: 49 caixas ns. 371, 78-379 — 380, 91-392-393, 97-399, 415-416-417, 420, a Pina Gouveia & Comp.; 2 amarrados de ferro, sem marca e sem numero, não manifestados. (Vapor *Anga*, de Hamburgo, em 30 de julho de 1923).

Manifesto n. 1.540. — FCB: Tres caixas ns. 73.571, 73.572, a Herm Stoll & Comp.; KV: 172 pacotes e 11 barricas, diversos numeros, com lampacas electricas, á ordem. (Vapor *Flandria*, de Amsterdam, em 19 de novembro de 1923).

Armazem n. 16

Manifesto n. 1.503. — AB: Tres caixas ns. 68, 75 e 76, a G. E. Neusbaum; Golin G. Rofy: um pacote sem numero. (Vapor *Aladhi*, de Buenos Aires, em 12 de novembro de 1923).

Armazem n. 6

Manifesto n. 546. — Banco Francez e Italiano: 1 pacote; Triangulos ou Escella B: ns. 1 e 2, não manifestados. (Vapor *Ansaldo VI*, de Genova, em 1 de junho de 1923).

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.441. — AMS: 5 caixas n. 1.660/4, á ordem; BC Losango: 4 caixas ns. 11.496/7, 11.498/9, á ordem; EV: 1 caixa n. 11, á ordem; HDD: 1 caixa n. 5.971, a Haschelever & Comp.; L: 1 caixa n. 1.184, á ordem. Quadrante 1.667: 4 caixas ns. 33.161 e 1.123, 25,

á ordem; Quadrante 1.000: 1 caixa numero 800, á ordem; Triangulo 123-RPB: 69 fardos ns. 920/88, á ordem; 175: 19 fardos ns. 1.186-88, 1.248-50, 1.242-47 e 1.244-7, á ordem; PHILAG: 2 caixas ns. 20.437/8, á ordem; Seto marca e sem numero: 2 fardos sem numeros, não manifestados. Vapor *Hornetp*, de Hamburgo, em 30 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.351. — Bruck, contra-marca 17.001: 14 caixas ns. 1/14, ferlagens, á ordem; GGAC, contra-marca 320: 77 fardos ns. 728/83 e 30 a 45, á ordem; Casa Cruz: 77 caixas ns. 1 a 77, a J. Teixeira de Carvalho & Comp.; DJSC: 22 rolos de arame farpado, sem numero, a Domingos Joaquim da Silva & Comp.; EMC: 6 caixas ns. 5.156/64, ao Banco Francez e Italiano para a America do Sul; FJOG: 5 caixas ns. 73.490/92, a E. Jorge Oliveira & Comp.; LTF: 4 caixas ns. 113 a 116, á ordem; SH: 4 caixas n. 15.091. (Despacho n. 48.003, de maio de 1924). (Vapor *Hollandex Drechterland*, de Hamburgo, em 12 de outubro de 1923).

Manifesto n. 1.389. — AVC, contra-marca FCC: 5 caixas ns. 11.785/89, á ordem. (Despacho n. 50.721, de maio de 1924). BBRG-Buenos Aires: 1 rolo de arame farpado, não manifestado; GMO: 1 caixa n. 1, Cardoso Monteiro & Comp.; GLL, contra-marca JMP: 1 caixa n. 437, J. M. Pucheu; Triangulo Calderon: 4 caixas n. 34, a Fonseca Almeida & Comp.; GFC: 1 caixa n. 1 a G. Franco & Comp.; JAGG: 3 caixas ns. 2.221/23, J. Auburg; JMP: 1 caixa n. 382, a J. M. Pucheu; LEGEN: 11 caixas ns. 45, 46/55, a E. Legay & Comp.; Triangulo: 90-CBC: 3 caixas ns. 109, 336/37 a M. Bastos & Comp.; NH: 1 caixa n. 557, á ordem; OM: 1 rolo de arame farpado, sem numero, não manifestado; Losango 183, contra-marca B: 3 caixas ns. 7/9, á ordem. (Vapor *Dupleix*, de Dunkerque, em outubro de 1923).

Armazem n. 13

Manifesto n. 1.509. — Triangulo Calderon: 1 encapado n. 26, á ordem; JSBC: 2 caixas ns. 7.546/47, á ordem; Triangulo PLG: 6 encapados ns. 10 a 15, á ordem; MBE: 3 peças de louca sem numeros, a Machado Bastos & Comp.; Triangulo 33: 8 caixas ns. 2.467, 2.469, 2.473, 2.472, 2.474, 2.476, 2.461 e 2.466, á ordem iniciados; ND: 2 caixas ns. 4 e 10, á ordem; RWG: 1 caixa n. 1, a R. White-ell & Comp.; TX: 2 caixas numeros 54/56, London and River Plate Plate Bank e Trindade e Nelson. (Vapor inglez *Nasmith*, de Liverpool, em 13 de novembro de 1923).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — O escriptuario, *J. Lopez da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 203

ZUMIERA NOVA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 9, 13 e 16 de junho de 1924, ás 12 horas, nos armazens externo C, 15, 16, 17 e 18, do Caes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1º, 2º e 3º prazos, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de dir. itos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO d

Lote n. 4

CEC: Trezentas e cinquenta caixas, pesando bruto 6.300 kilos, contendo vinho Moscatel Setubal, até 24 grãos, de mais de 14, pesando em 4.200 garrafas 4.900 kilos. *Desemb.* de Liverpool, em 16 de agosto de 1923. Manifesto numero 1.086.

Lote n. 2

CMC: Mil caixas, pesando bruto 18.900 kilos, contendo vinho Moscatel de Setubal, de mais de 14 até 24 grãos, pesando em 12.000 garrafas, 14.900 kilos. (Idem).

Lote n. 3

EE: Uma caixa, pesando bruto 72 kilos, contendo 45 garrafas de cerveja, pesando nas garrafas 159 kilos. *Desemb.* Lab. Nacional de Analyses. *American Legion*, de 17 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.212.

HSC: Uma caixa, pesando tres kilos, de madeira ordinaria, vazia, armada. *Zawituk*, de 23 de março de 1921. Manifesto n. 357.

CMC: Uma caixa, pesando bruto 12 kilos, cinco garrafas e duas meias garrafas de vinho «Grandjo», branco até 14 grãos, pesando ao todo seis kilos. *Cuyabó*, de 28 de agosto de 1921. Manifesto n. 801.

Lote n. 4

GI: Ancora G: Cem caixas, pesando bruto 3.000 kilos, contendo 1.200 litros de vinho quinado «Vigo» de mais de 14 até 24 grãos, pesando nos litros 2.000 kilos. *Santa Fé*, de Hamburgo, em 13 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.076.

Lote n. 5

CEC: Cento e trinta caixas, pesando bruto 3.900 kilos, contendo 1.500 litros de vinho quinado «Adriano», de mais de 14 até 24 grãos, pesando nos litros 2.860 kilos. (Idem).

CEC: Duzentas caixas, pesando bruto 4.400 kilos, contendo 2.600 garrafas com vinho tinto não especificado até 14 grãos «Douro Clarete», pesando nas garrafas 3.299 kilos. (Idem).

Lote n. 6

PGC: Cem caixas, pesando bruto 4.900 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, Moscatel, pesando em 4.200 garrafas 1300 kilos. *Desemb.* pelo Lab. Nacional de Analyses. (Idem).

Lote n. 7

CEC: Vinte caixas contendo Vermouth, pesando em 239 litros, 360 kilos.

Idem: Cincoenta caixas contendo cognac, pesando em 568 litros, 902 kilos. *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, 9 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.040.

Lote n. 8

CSC: Cem caixas, pesando bruto 2.200 kilos, contendo vinho do Porto «Madrira», até 24 grãos, pesando em 1.200 garrafas, 1.500 kilos. (Idem).

Lote n. 9

CMC: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo 11 garrafas de vinho «Collares», pesando nas garrafas 13 kilos. *Orania*, de 19 de abril de 1922. Manifesto n. 436.

PS: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, armada, pesando seis kilos. *Porto*, de 12 de maio de 1922. Manifesto n. 598.

Lote n. 10

FMC: Duas caixas, pesando bruto 33 kilos, contendo vinho «Collares», em 21 garrafas, pesando 28 kilos. *Zelandia*, de Amsterdam, em 20 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.101.

Lote n. 11

MAF: Cinco quintos pesando bruto 259 kilos, contendo 208 kilos, peso liquido legal, de vinho tinto com começo de acetificação. *Desemb.* pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Ryland*, de 6 de agosto de 1923) — Manifesto n. 1.045.

ERC: Dois barris vazios, armados, completos.

ECB: Um barril vazio, armado. (*Belle Isle*, de 23 de março de 1922) — Manifesto n. 573.

Lote n. 12

Losango — 1.308: Tres saccos pesando bruto 116 kilos, contendo farinha de trigo, pesando 116 kilos. (*Curvello*, de Hamburgo, em 11 de junho de 1923) — Manifesto n. 772.

Lote n. 13

PAC: Tres caixas de madeira ordinaria, vazias, armadas, pesando 23 kilos. (*Douro*, de 11 de maio de 1923) — Manifesto n. 595.

Idem: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo 11 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 até 24 grãos, pesando nas garrafas 14 kilos.

Idem: Tres caixas de madeira ordinaria, vazias, armadas, pesando 19 kilos. (*Rapitan*, de 11 de dezembro de 1920) — Manifesto n. 1395.

Lote n. 14

FA: Vinte caixas, pesando bruto 381 kilos, contendo 223 garrafas de licor, pesando 223 kilos. *Desemb.* pelo Lab. Nacional de Analyses. (*Sofia*, de Buenos Aires, em 8 de março de 1923) — Manifesto n. 295.

Idem: Dez caixas ns. 145/54, pesando bruto 529 kilos, contendo 597 vidros de molho temperado para comida, pesando nos vidros 269 kilos. *Desemb.* pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Idem: Quinze caixas ns. 455/69, pesando bruto 529 kilos, contendo 350 frascos de legumes em conserva «pickles», pesando nos frascos 420 kilos. *Desemb.* pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Idem: Duas caixas ns. 470/71, pesando bruto 63 kilos, contendo 123 vidros de canella em pó, pesando 43.300 grammas. *Desemb.* pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Highland Piper*, de Londres, em 20 de junho de 1922) — Manifesto n. 688.

Lote n. 15

SAC: Oitenta e oito caixas pesando bruto 1.056 kilos, contendo 966 garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando com as caixas 1.056 kilos. (*Aurigny*, de Havre, de 15 de fevereiro de 1921) — Manifesto n. 200.

Lote n. 16

LEC: Tres amarrados de 5 caixas ns. 1/15, pesando bruto 121 kilos, contendo 296 vidros de mostarda preparada, pesando liquido.... *Desemb.* pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Idem: Dois amarrados de 5 caixas ns. 16/25, pesando bruto 105 kilos, contendo legumes em conserva (alcaparras) 231 vidros, pesando 73 kilos e meio. *Desemb.* pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Mosella*, de Bordeaux, em 30 de julho de 1923) — Manifesto numero 1.007.

Lote n. 17

DMC: Duzentas caixas pesando bruto 6.736 kilos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, em 1.162 litros e 2.348 meios litros, pesando 3.408 kilos. *Desemb.* pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Principe Ugone*, de Genova, em 18 de julho de 1923) — Manifesto n. 957.

Lote n. 18

APC: Cincoenta caixas ns. 1/50, pesando bruto 3.301 kilos, contendo 2.937 latas de azeitonas em salmoura, pesando 2.791 kilos.

Idem: Vinte caixas ns. 27/28, pesando bruto 1.332 kilos, contendo legumes não classificados, em conserva «ervilhas», pesando em 2.231 latas, 1.075 kilos.

Idem: Dez caixas ns. 71/80, pesando bruto 817 kilos, contendo 2.954... sardinhas em conserva, pesando 679 kilos. (*Mosella*, de Bordeaux, em 20 de julho de 1923) — Manifesto n. 1.0.

Lote n. 19

DFC: Cem caixas pesando bruto 2.466 kilos, contendo 1.149 litros de agua, densa, pesando 1.857 kilos. (*Delfland*, de Amsterdam, em 14 de março de 1923) — Manifesto n. 324.

Lote n. 20

TORRES: Setenta e quatro caixas pesando bruto 1.920 kilos, contendo 85 litros de aguariente, pesando 1.429 kilos.

Idem: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, pesando 7 kilos. (Idem).

Lote n. 21

Carvallinhos — Setenta e cinco caixas ns. 1/75 peso bruto 1.913 kilos, contendo 879 litros de vinho não especificado, pesando nas botijas do barro 1.344 kilos.

Idem — Cincoenta caixas ns. 101/150, peso bruto 990 kilos, contendo 592 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando nas garrafas 698 kilos.

(*Horafels*, de Hamburgo, em 26 de julho de 1923. M. 991).

Lote n. 22

GCC: Trinta e quatro caixas, peso bruto 1.186 kilos, contendo 600 latas de massa de tomate, de varios tamanhos, pesando 1.180 kilos. (*Principe de Ugone*, de 15 de julho de 1922. M. 972).

Lote n. 23

FRV — Cincoenta e quatro barris de 5, pesando bruto 1.335 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 3.333 kilos.

Idem — Cinco barris de 5, armados, vazios.

(*Ruy Barbosa*, de Montevideo, em 31 de março de 1923. M. 111).

Lote n. 24

JB: Vinte meia bardalozas, pesando bruto 1.495 kilos, contendo vinho não

especificado até 14 grãos, pesando líquido 895 kilos. (*Carla Piscane*, de Genova em 13 de abril de 1923. M. 458).

Lote n. 25

TL: Teinla e seis barris de 5°, pesando bruto 3.290 kilos contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando líquido 2.176 kilos.

Idem: Quatorze barris de 5°, armados, vasilhas.

Lolande, de Liverpool, em 13 de abril de 1923. M. 463.

Lote n. 26

Teixeira Borges & Comp.: Uma caixa, pesando bruto 21 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, em 10 botijas de litro, pesando 14 kilos. (*Alba*, de Buenos Aires, em 30 de junho de 1923. M. 740).

Lote n. 27

MCI: Uma caixa n. 27, pesando bruto 28 kilos, contendo 20 latas de azeite doce, pesando 20 kilos. (*Napolis*, de Genova, em 26 de junho de 1923. M. 854).

MNS: Quatro barris encapados, pesando bruto 1.050 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando líquido 750 kilos. Desembarcado pelo Laboratório Nacional. (*Alba*, de Bordeaux, em 5 de junho de 1923. M. 740).

ARMAZEM N. 15

Lote n. 29

OTIS — Contra marca losango: MCG sobre REG: Dois barris ns. 412, pesando bruto 520 kilos, contendo óleo, pesando líquido 260 kilos. (*West Indian*, de 2 de maio de 1919).

Lote n. 30

Sem marca: Sete bobinas de papel para jornais, simples ou comum, branco, aspero dos dois lados, pesando até 65 grammas por metro quadrado, com o peso de 1.140 kilos (avariado pela ação do tempo). (*Garriale*, de 20 de dezembro de 1920).

Lote n. 31

Jacinto — Contra marca — 464: Seis rolos encapados de fio de ferro de qualquer qualidade e grossura, simples, pesando 215 kilos. (*Salerno*, de Caravellas, em 21 de março de 1921. M. 318).

Lote n. 32

JIC — Contra marca 166: Dois rolos encapados de fio de ferro (arame) de qualquer qualidade e grossura simples, pesando 400 kilos.

Sem marca: Um sacco, pesando 50 kilos, contendo fio de ferro (arame) de qualquer qualidade e grossura, pesando 50 kilos. (Idem).

Lote n. 33

J. Pina: Quatro caixas ns. 2.021, 2.022, 2.023 e 2.032, pesando bruto 200 kilos, contendo catálogos com gravuras para divulgação e distribuição gratuita, pesando líquido 170 kilos. (*Vestris*, 26 de agosto de 1923. M. 1.128).

Lote n. 34

Arbela & Comp: Cem caixas, pesando bruto 5.000 kilos, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando líquido 1.800 kilos. (Idem).

Lote n. 35

A. C. Campbell & Comp.: Cinco caixas, pesando bruto 260 kilos, contendo carbonos, preparado destinado a apagar incêndios e extinguir luz, pesando nos frascos 193 kilos. (*Tabor*, de Nova York, em 16 de novembro de 1920). — Manifesto n. 1.755.

Lote n. 36

Losango EL: Tres caixas ns. 2/4, contendo óleo mineral condutível, pesando nas latas 102 kilos. (Idem).

Lote n. 37

BECOG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 62 kilos, contendo molas de ferro para carros, pesando 11.600 grammas. (Idem).

Lote n. 38

Losango WJ: Uma caixa n. 2, pesando bruto 45 kilos, contendo livros impressos, com capa de papelão (47 volumes) da Enciclopedia e Dicionario Internacional, pesando líquido 39 kilos. (*Tauco*, de Buenos Aires, em 27 de setembro de 1920). — Manifesto n. 1.493.

Lote n. 39

GG: Uma caixa n. 4, pesando bruto 94 kilos, contendo filó de algodão liso, com peso de quatro kilos ou menos por 100 m2, pesando líquido 62.750 grammas. (*Demerara*, de Liverpool, em 30 de agosto de 1923). — Manifesto n. 1.145.

Lote n. 40

GG: Uma caixa n. 102, pesando bruto 175 kilos, contendo tecido de algodão, liso, fino, de mais de 40 até 49 grammas por m2, medindo 870.500 jardas, pesando líquido 122 kilos. (Idem).

Lote n. 40 A

RMSPC: Um pacote, pesando bruto oito kilos, contendo catálogos com estampas para distribuição gratuita, pesando líquido 7.500 grammas.

The Royal Nacional C: Um pacote contendo catálogos com estampas para distribuição gratuita, pesando 12 kilos. (Idem).

Lote n. 41

CW: Um volume n. 236 ou um tanque n. 236, para água, óleo ou semelhante, de ferro (obras não classificadas de ferro), pesando líquido 50 kilos. (*Nasmith*, de Liverpool, em 18 de agosto de 1920). — Manifesto n. 1.282.

Lote n. 42

Mario Carvalho: Um pacote contendo amostras de tecido de algodão, em pedaços, colocados em papelão, em forma de livro, pesando oito kilos.

São Felix: Uma caixa n. 230, pesando bruto sete kilos, contendo obras de folha de Flandres não classificadas, lisas ou simples, pesando cinco kilos (capitos). (Idem).

Lote n. 43

Roger: Uma peça de ferro. (*Nasmith*, de 18 de agosto de 1920). — Manifesto n. 1.282.

FMC: Dois saccos ns. 42 e 49, contendo pigmenta negra ou da Índia (ressequidas), pesando líquido 118 kilos. (*Somme*, de 12 de outubro de 1920).

Lote n. 44

Triangulo: Uma barreira n. 11, pesando bruto 416 kilos, contendo..... (*Somme*, de 12 de outubro de 1920).

Lote n. 45

CSR: Duas taboas de marmore de qualquer forma ou feitio, simplesmente serrada, pesando 62 kilos, medindo 2m.2. (*Cervino*, de 6 de novembro de 1920). — Manifesto n. 1.728.

Lote n. 46

Thornblad & Hommar: Dois amarrados de pás de qualquer qualidade; gadanhos e ferramentas grossas, pesando líquido 19 kilos. (*Oscar Fredrik*, de Gothenburgo, em 8 de setembro de 1920). — Manifesto n. 1.371.

Lote n. 47

CRC — contra-marca rectângulo — Adriano: Uma caixa n. 11, contendo 10 garrafas de vinho do Porto Adriano, vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando nas garrafas 11 kilos.

DAC — contra-marca rectângulo — Adriano — Uma caixa n. 419, contendo oito garrafas de vinho não especificado (Adriano), de mais de 14 até 24 grãos, pesando 8.800 grammas. (*Gasconier*, de Rosario de Santa Fé, em 4 de outubro de 1920). — Manifesto n. 1.525.

Lote n. 48

Losango B — contra-marca AGSB: Uma caixa n. 3.474, pesando bruto 76 kilos, contendo rédes ou bolas para football e raquettes, jogo não especificado. (*Aron*, de Southampton, em 7 de dezembro de 1920). — Manifesto n. 1.877.

Lote n. 49

BC: Uma caixa n. 7, pesando bruto 220 kilos, contendo obras impressas de uma só cor (pequenos envelopes) para divulgação do producto chamado «Sen-Sen», pesando 190 kilos.

Losango 163 — contra-marca WEPG: Uma caixa n. 141, armada, de vinho, vasia, pesando 25 kilos. (*Tennysen*, de Nova York, em 15 de abril de 1920). — Manifesto n. 521.

Lote n. 50

CPB: Duas caixas ns. 4.665 e 4.666, contendo drogas e productos químicos applicaveis á photographia, em não estado em sua maioria.

Desembarcado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, officio n. 375, de 12 de abril de 1924. (*Fort Sourville*, do Havre, em 31 de março de 1921). — Manifesto n. 307.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 51

AS: Uma caixa n. 96, pesando bruto 37 kilos, contendo pedras para isqueiros, pesando nas caixas de papelão 24 kilos. (*Erfust*, de Bremen, em 19 de setembro de 1923). — Manifesto n. 1.210.

Lote n. 52

Casa Stamp: Uma caixa n. 1.127, contendo 100 latas com 300 bolas de borcha serradas de 15 «Standard phoenix 1924» para jogo de tennis, pesando nas latas 50 kilos. (Idem).

Lote n. 53

CB: Cento e quinze fardos, pesando bruto 23.750 kilos, contendo papel branco, assetinado, liso, para impressão, pesando líquido 23.275 kilos. (Idem).

Lote n. 34

MB: Uma caixa n. 1.711, pesando bruto 94 kilos, contendo um armário semelhante a geladeira, de madeira escura, pintada (Idem.)

Lote n. 35

RG: Uma caixa n. 8.324, pesando bruto 197 kilos, contendo pelles preparadas para confecção de calçado, pesando nos papeis 84 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

RP -- contra-marca C: Trinta e duas barricas contendo carbonato de cálcio puro, pesando liquido 1.600 kilos. (Idem.)

Lote n. 37

BRG: Duas caixas ns. 3.046 e 3.038, pesando bruto 307 kilos, contendo armações de ferro balido pintado (obras não classificadas) para valises ou maletas de mão, pesando bruto nos papeis 313 kilos.

Idem: Uma n. 3.047, pesando bruto 111 kilos, contendo fechaduras e fechos de ferro nickelado para maletas ou valises, pesando nos papeis 126 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

BVG: Uma caixa n. 1.713, pesando bruto 107 kilos, contendo tecido de algodão estampado de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, medindo 1.279 metros, em 50 peças, pesando liquido 68 kilos. (Flandria, de Amsterdã, em 17 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.238.)

Lote n. 39

EB: Duas barricas ns. 42.258/9, pesando bruto 136 kilos, contendo 120 kilos de

Idem: Tres barricas ns. 42.263/6, pesando bruto 259 kilos, contendo 235 kilos de (Idem.)

ARMAZEM N. 47

Lote n. 60

Captain N. Grace Aranha, Brazilian Naval Attaché: Uma caixa, pesando bruto 13 kilos, contendo tres telescópios, (Yachon, de Nova York, em 6 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.313.)

Lote n. 61

Losango JRG: Uma caixa n. 256, pesando bruto 86 kilos, contendo seis sacos de madeira, bambu e palhinha japonesa, (Seattle Mfrs. de Kobe, em 5 de setembro de 1923 — Manifesto numero 1.167.)

Lote n. 62

AJAX — 21.484: Quatro rolos ns. 1/1, encapados, pesando bruto 136 kilos, contendo pneumáticos para rodas de automóveis;

Idem — contra-marca n. 2.103: Dez rolos encapados ns. 1/1, pesando bruto 340 kilos, contendo pneumáticos para rodas de automóveis;

Idem — contra-marca — 2.148: Uma caixa n. 5, pesando bruto 35 kilos, con-

tendo 15 camaras de ar para rodas de automóveis, pesando 24 kilos, (Southern Cross, de Nova York, em 30 de agosto de 1923, Manifesto n. 1.118.)

Lote n. 63

AMX: Uma caixa n. 41.103, pesando bruto 12 kilos, contendo molduras de madeira, envernizadas, pesando liquido quatro kilos e quinhentas grammas e estampas não especificadas, pesando 250 grammas.

Idem: Uma caixa n. 45.997, pesando bruto 49 kilos, contendo tres hydrometros de vidro, ordinarios; nove aparelhos physicos ou electricos não classificados (Kelvinators) e duas brocas e outros utensilios ou aparelhos manuais para artes ou officios, pesando 10 kilos e 506 grammas. Idem.

Lote n. 64

M. L. G. Palmer — contra-marca Director for Belsit: Uma caixa, pesando bruto 81 kilos, contendo catalogos e estampas para reclames, pesando 43 kilos; obras impressas de uma só cor para reclame e livros de viagem impressos, encadernados, com capa de papelão, pesando liquido 19 kilos e meio. Idem.

Lote n. 65

PBG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 111 kilos, contendo lapis para escrever, pesando 27 kilos; um mostruário para lapis, de folha de Flandres (obras não classificadas, pintadas), pesando tres kilos e meio; lapiseira de cobre dourada, pesando quatro kilos e borracha para lapis e tinta, pesando nas caixas de papelão 77 kilos. Idem.

Lote n. 66

R-9: Uma caixa n. 82, contendo lâminas para navalhas «Gillette», Idem.

Lote n. 67

AJAX: Uma caixa n. 41, pesando bruto 68 kilos, contendo 50 camaras de ar para automóveis, pesando nas caixas de papelão 51 kilos e meio. Idem.

Lote n. 68

PJCC: Uma caixa n. 6, pesando bruto 58 kilos, contendo papel bruto-borrão em pequenos pedaços rectangulares, com dizeres impressos, para reclame, pesando 60 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 70 kilos, contendo catalogos ou prospectos para reclame, collados em papelão, pesando 32 kilos; obras impressas de uma só cor, para reclame, pesando 23 kilos, (Vandjeck, de Nova York, em 4 de maio de 1922, Manifesto n. 188.)

Lote n. 69

BVA dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 117, pesando bruto 77 kilos, contendo 50 peças de *voil*, tecido de algodão tinto estampado de mais de 40 até 75 grammas, pesando liquido 58 kilos e 200 grammas em 1.350 metros. (Almanzora, de 26 de agosto de 1923, Manifesto n. 1.129.)

Lote n. 70

CC: Uma caixa n. 690, pesando bruto tres kilos, contendo um vestido de tecido de algodão branco, bordado, pesando liquido 600 grammas. Idem.

Lote n. 71

FP: Uma caixa n. 20, pesando bruto 8 kilos e meio, contendo dous relógios de vigia. Idem.

Lote n. 72

Legex: Dez caixas ns. 4/13, contendo 720 vidros de sal de fructas, pesando liquido 114 kilos. Idem.

Lote n. 73

MC sobre PR dentro de um circulo: Uma caixa n. 6.027, pesando bruto 86 kilos, contendo cinquenta côrtes de casemira de lã singela para roupa de homem, em 155 metros, pesando liquido 64 kilos. Idem.

Lote n. 74

Luigi Fontana: Uma caixa, pesando bruto 119 kilos, contendo 27 kilos de pertencaria n. 1, em peças de pomada «Gavizza», 22 duzias, pesando nos envoltorios de papelão 27 kilos e 218 vidros de loção do mesmo fabricante, pesando nos envoltorios de papelão 59 kilos. (Highland Borer, de Londres, em 25 de setembro de 1923, Manifesto n. 1.262.)

Lote n. 75

SNHA: Seis encapados contendo objectos de adorno para cima de mesa, de pedra assemelhada ao marmore, pesando 309 kilos. Idem

Lote n. 76

ELC: Vinte e cinco caixas ns. 1/25, pesando bruto 1.900 kilos, contendo 2.500 garrafinhas com água mineral natural purgativa de Robert, com as garrafas 1.400 kilos. (Duca d'Aosta, de 28 de setembro de 1923, Manifesto n. 1.275.)

Lote n. 77

Triângulo — Santelmo — contra-marca RB: Uma caixa n. 1.705, pesando bruto 47 kilos, contendo essencias aromaticas de Roure Bertrand Fils, pesando liquido 16.500 grammas; a saber: Necessaire R, Pampre extra, *Alfageme* extra, Perilla, ôde, mesoli e Maté extra. (Mendota, de 26 de setembro de 1923, Manifesto n. 1.270.)

Lote n. 78

SC: Oito fardos ns. 43/48 e 50/51, pesando bruto 605 kilos, contendo papel para forrar salas, pintado, estampado: de qualquer qualidade, pesando liquido legal 593 kilos. (Idem.)

Lote n. 79

JAC: Vinte e cinco sacos ns. 26/50, pesando bruto 625 kilos, contendo flor de alfazema, pesando 600 kilos. (Darro, de Liverpool, em 29 de setembro de 1923, Manifesto n. 1.286.)

Lote n. 80

MSP: Uma caixa n. 350, pesando bruto 71 kilos, contendo 48 côrtes de casemira de lã, para roupa de homem, singela, medindo 111 metros, pesando liquido... (Idem.)

Lote n. 81

R 553 C: Uma caixa n. 5.155, pesando bruto 71 kilos, contendo 45 kilos de cordões de algodão de qualquer qualidade, pesando liquido 45 kilos. (Idem.)

Lote n. 82

Losango — Siemens: Uma caixa n. 4, pesando bruto 18 kilos, contendo um *apparellhos Multiverral Test Set*. (Idem.)

Lote n. 83

The Royal Mail Steam Packet Co.: Um pacote pesando bruto 17 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor. (Idem.)

Lote n. 84

FC: Uma caixa n. 13, contendo cartazes anauncios collados em papelão, pesando nove kilos e meio e 98 frascos de *vin Bravais*, desembarçado pela Saude Publica, pesando liquido 26 kilos e meio. Officio n. 453, de 28 de abril de 1924. (Aron, de Nova York, em 23 de novembro de 1921. Manifesto n. 1.274.)

Lote n. 85

HN: Duas caixas ns. 423/24, contendo 29 frascos com "arsen gastilger", producto chimico não classificado, pesando nos frascos 36 kilos, 250 grammas. Desembarçado pela Saude Publica. Officio n. 454, de 28 de abril de 1924. (Ludendorff, de Hamburgo, em 3 de julho de 1922. Manifesto n. 710.)

Lote n. 86

SC: Duas caixas ns. 2.438/39, pesando bruto 560 kilos, contendo 50 peças de alpaca de lã e algodão em partes iguaes com 3.100 metros, pesando liquido 430 kilos. (Desna, de Liverpool, em 16 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.086.)

Lote n. 87

FN: Dous fardos ns. 3/4, pesando bruto 86 kilos, contendo feltro de lã não especificado, pesando liquido 78 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 88

Triangulo — Cavado: Dezesais saccos ns. 67/82, pesando bruto 702 kilos, contendo cortiça em rollhas simples, pesando 702 kilos. (Holbein, de Liverpool, em 18 de maio de 1923. Manifesto n. 646.)

Lote n. 89

RC: Seis caixas ns. 1/6, pesando bruto 134 kilos, contendo palitos de madeira para dentes. (Marquezinhos, marca Leão), pesando nos pacotes 78 kilos.

Idem: Seis caixas ns. 7/12, pesando bruto 110 kilos, contendo palitos de madeira, para dentes (Marquezinhos), pesando nos pacotes ou caixinhas de papelão 33 kilos.

Idem: Doze caixas ns. 13/24, pesando bruto 175 kilos, contendo palitos de madeira, para dentes (Marquezinhos), pesando nos respectivos maços 88.800 grammas. (Idem.)

Lote n. 90

V: Uma caixa n. 4, pesando bruto 15 kilos, contendo tecido não especificado, liso, de seda, medindo 72 metros e oitenta centimetros, pesando liquido oito kilos, duzentas e cinquenta grammas. (Andes, de Liverpool, em 6 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.315.)

Lote n. 91

Idem: Marca: Uma caixa numero de ordem 103, pesando bruto 45 kilos, contendo azeite doce em uma lata, pesando 18 kilos e uma lata com azeitonas, pesando 20 kilos. (Ré Vittorio, de Genova, em 13 de julho de 1923 — Bag-

Lote n. 92

[SW: Uma mala ordinaria, forrada de oleado ou lona, até 80 centimetros, numero de ordem 14, contendo roupas e objectos usados de uso pessoal do passageiro.

Idem: Uma mala ordinaria, forrada de oleado ou lona de mais de 80 centimetros, numero de ordem 15, contendo uma bengala com castão de ouro com monogramma; 24 lenços de tecido de algodão não especificados, pesando 800 grammas; 14 toalhas de algodão felpudo, pesando 2 kilos; roupas, calçados, objectos de uso pessoal usados e uma peça com 30 metros de tecido de linho imitando lona, pesando 4.300 grammas. (Vandick, de Nova York, em 5 de julho de 1923.)

Lote n. 93

B: Um sacco, numero de ordem 19, pesando 20 kilos, contendo um colchão de penas, usado. (Mendoza, de Marselha, em 17 de julho de 1923.)

Lote n. 94

Esteban Baroni: Uma caixa, numero de ordem 43, pesando bruto 31 kilos, contendo objectos de uso domestico e de cozinha, usados. (Ré Vittorio, de Buenos Aires, em 30 de julho de 1923.)

M. Henry Bays: Uma mala até 60 centimetros, contendo 130 baralhos de cartas de jogar, 140 grammas de dados e cartapostas de marfim para jogos. (Southern Cross, de 25 de julho de 1923.)

Lote n. 95

João Ribeiro: Um pacote, numero de ordem 69, pesando bruto 5 kilos, contendo obras não classificadas de cobre niquelado para installações sanitarias. (Kola, de Hamburgo, em 30 de julho de 1923.)

Lote n. 96

AGV: Tres caixas, numeros de ordem 84, 87 e 89, pesando bruto 471 kilos, contendo livros impressos brochados para leitura. *Inetto a Ridere opere poetiche*, de Rancieri Nicolai, pesando 370 kilos. (Europa, de Genova, em 22 de agosto de 1923.)

Lote n. 99

João Ribeiro: Um encapado, numero de ordem 94, pesando bruto 2 kilos, contendo obras não classificadas de cobre niquelado. (Delfino, de Hamburgo, em 1 de agosto de 1923.)

Lote n. 98

RP 220 (PABA): Uma caixa, pesando bruto 118 kilos, contendo quadros com estampas, pinturas ou photographias, não especificados, de paquetes allemães: 20 kilos de estampas annuncios de navios mercantes allemães; cartões postaes com vistas, de paquetes allemães, pesando 7 kilos; estampas annuncios, pesando 14 kilos; obras não classificadas de celluloides distinctivos da Companhia HSDG, de vapores allemães; carteiros reclames de lã do papel, imitando couro, pesando 4.700 grammas; uma bandeira distinctivo da companhia allemã de vapores HSDG, pesando 100 grammas. (Delfino, de Hamburgo, em 1 de agosto de 1923.)

Idem: Um sacco, numero de ordem 100, pesando 23 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Dorro, de Liverpool, em 8 de agosto de 1923.)

Oscar: Um colchão usado, pesando 33 kilos. (Formosa, de Genova, em 15 de agosto de 1923.)

Lote n. 99

Roberto Rabello: Uma caixa, numero de ordem 103, pesando bruto 17 kilos, contendo doces nacionaes (Pesqueira), já sellados, pesando nas latas 12 kilos. (Zeelandia, de 20 de agosto de 1923.)

Fran M. Feudel: Um sacco, numero de ordem 136, pesando bruto 10 kilos, contendo uma boneca não especificada, pesando 2 kilos e colchão de penas, usado, pesando 8 kilos. (Delfino, de 28 de agosto de 1923.)

Mr. Jean L. Sapeur: Uma caixa, numero de ordem 109, pesando bruto 70 kilos, contendo uma cacavilla ou semelhante. (Mendoza, de 4 de agosto de 1923.)

Lote n. 100

Alfredo Neubrardt: Uma caixa, numero de ordem 111, pesando bruto 31 kilos, contendo amostras de carvão mineral. *Alcina*, de 25 de agosto de 1923.

Companhia Ba-ta-clan: Nove cestas de vime, dous pacotes, numeros de ordem 190 a 200, pesando bruto 1.862 kilos, contendo catalogos brochados com gravuras, pesando 1.760 kilos. *Andes*, de 1 de agosto de 1923.

Lote n. 101

CBCI: Uma caixa n. 2.150, pesando bruto 50 kilos, contendo essencia artificial, pesando 45 kilos no total. *Traz os Montes*, de Hamburgo, em 17 maio de 1921.

Nota — O comprador das essencias ficará obrigado, para retiralas da alfandega, a submeter a exame prévio do Departamento da Saude Publica cada uma das essencias, a saber: *citron, orgeat, cedrat, cerise, groseille, menthe, mandarine, orangeade, framboises, abricots, bananes, fraise, grenadine, ananas e orange*. Officio n. 292, de 3 de abril de 1924, da S. P.

Lote n. 102

Cruz: Uma caixa contendo seis caixinhas de papelão, com 72 vidros, de 26 capsulas cada vidro, de "Ergo-apiol". Smith: Nova York, pesando liquido 1.800 grammas. Licenciado e desembarçado pela Saude Publica. *Vasari*, de Nova York, em 4 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 153.

Lote n. 103

MTM: Treze quintos desmontados, pesando 130 kilos. *Anjo*, de 24 de outubro de 1921. Manifesto n. 1.183.

ATF: Dez quintos desmontados, pesando 120 kilos. *Dryden*, de 12 de junho de 1922. Manifesto n. 651.

Sem marca: Onze barris vassios, armados. *Panamá* retorno do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1922, de Santos. Manifesto n. 1.163.

Idem: Oito barris desmontados, pesando 88 kilos. *Kronprinzessan Margaritha*, de maio de 1923. Manifesto n. 600.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem externo A, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 104

Dermol: Cinco caixas ns. 11/15, pesando bruto 390 kilos, contendo 426 vidros de solução de Malta e Hemoglobina (solução medicinal de qualquer qualidade), pesando liquido 149 kilos.

Idem: Uma caixa n. 17, pesando bruto 75 kilos, contendo 135 vidros de solução evamante de "Camara Sagrada", pesando liquido 12.150 grammas; 58 vidros do licor Sédan, pesando 7.714 grammas.

Idem: Uma caixa n. 18, contendo chloretona inhalante, pesando em 134

vidros 15.410 grammas; 62 vidros de licor Sédans, pesando liquido 8.246 grammas.

Idem: Uma caixa n. 19, pesando bruto 98 kilos, contendo 138 vidros de Ainerol (petroléo liquido incolor), pesando liquido 27.600 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 20 e 21, pesando bruto 104 kilos, contendo 140 vidros de Palafol, pesando liquido 56.700 grammas (solução medicinal).

Idem: Duas caixas ns. 22/23, pesando bruto 160 kilos, contendo 138 vidros de vinho medicinal "Phosphosphora", pesando liquido 56 kilos e meio.

Idem: Uma caixa n. 24, contendo 12 vidros de solução concentrada de purgante *Le Roy*, pesando liquido 1.800 grammas; 22 vidros de solução de hemoglobina, pesando 7.700 grammas; 23 vidros de solução concentrada de balsamo Fioravante, pesando liquido 2.990 grammas; 12 vidros de solução concentrada de Desessenz, pesando liquido 2.040 grammas e 112 tubos ou bisnagas para dentes, em pasta, "Eutynol", pesando 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 25, pesando bruto 76 kilos, contendo 11 vidros de adrenalina incolor, pesando liquido 330 grammas; 70 vidros de drageas coblithécino, pesando liquido 1.400 grammas; 72 caixas de suppositórios de adrenalina, pesando liquido 1.220 grammas; 22 caixas de marmeladas de blocos ou em tablettes, suppositórios, pesando liquido 800 grammas; 100 vidros de pepesina em pó, pesando liquido cinco kilos e meio; 11 nebulizadores "Glaseptia", de vidro, borraça e metal, pesando nas caixas, 7.920 grammas, e 36 latas de Taki Deastat e em pó, pesando liquido 1.008 grammas. (*Obterado*, de Nova York, em 11 de outubro de 1920. Manifesto numero 1.503. Desemb. pela Saude Publica, Officio n. 275, de 21 de março de 1921.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 103

ESPC: Vinte fardos, pesando bruto 797 kilos, contendo saccos de papel sem letreiros, pesando liquido 710 kilos. (*Pacific*, de Buenos Aires, em 30 de maio de 1923. Manifesto n. 709.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 106

ESMPC: Vinte e oito fardos, pesando bruto 1.415 kilos, contendo saccos de papel sem letreiros, pesando liquido 1.036 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 107

Sem marca: Uma barreira, contendo cimento em pó, pesando bruto 150 kilos. (*Silarus*, de Liverpool, em 1 de junho de 1923. Manifesto n. 684.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 108

Rectangulo — 1.000: Duas caixas numeradas 142 e 150, contendo 146 kilos de bambinhos envernizados e papel para

duorar, pesando bruto 37 kilos e meio. (Vapor *Steigerwald*, de Hamburgo, em 10 de novembro de 1923. Manifesto numero 1.496. (Representação.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

AVISO

Não poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — O escripturario. *Agri-cola Catilina*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA REPAROS NO EDIFICIO DA RUA DO LAVRADIO, CANTO DA RUA DA RELACÃO

Aos trinta e um dias do mez de maio de 1924, ás 14 horas, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. auxiliar do engenheiro Luiz Hildebrando Horta Barbosa, o escripturario Sr. Antonio Luiz Loureiro Mayor, o fiscal de obras Sr. Raul P. Guimarães, procedeu-se á chamada dos concorrentes aos reparos no edificio da rua do Lavradio canto da rua da Relação, tendo comparecido os Srs. Firmo Dutra, Leopoldo Cunha Filho, Magalhães Travassos & Comp., Companhia Locativa Constructora, que apresentaram os titulos respectivamente de numeros 425, 424, 426 e 423, de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 1.000\$000 (um conto de réis) e tendo-satisfeito a todas as mais exigencias do edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 114, de 11 de maio de 1924, a pag. 11.961, e aviso no do dia 13 de maio, a pagina 12.095, e dias subsequentes, foram abertas, lidas em voz alta as quatro propostas recebidas, que foram rubricadas em suas quatro vias pelos concorrentes e pelo auxiliar do engenheiro e serão publicadas na integra no *Diario Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 31 de maio de 1924. — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. — *Antonio Luiz de Loureiro Mayor*. — *Raul P. Guimarães*.

Magalhães, Travassos & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 78, 1º andar, nesta Capital, propõem-se a executar os reparos no edificio da rua do Lavradio, canto da rua da Relação, de perfeito accordo com o edital de 10 do corrente mez, especificações e plantas que lhes foram fornecidas, pela importancia

de 96:940\$000 (noventa e seis contos, novecentos e quarenta mil réis).

O prazo para execução da obra será de 4 (quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — *Magalhães, Travassos & Comp.*

Para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, propõe-se a Companhia Locativa e Constructora a executar reparos no edificio da rua do Lavradio, canto da rua da Relação, de accordo com o edital do escriptorio de obras desse ministerio e especificações respectivas, publicados no *Diario Official* de 11 deste mez, no prazo de cinco mezes e pela quantia de noventa e sete contos e novecentos mil réis (97:900\$000).

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Gil Vicente de Souza*, presidente.

Leopoldo Cunha Filho propõe-se a executar as obras de reparos no edificio da rua do Lavradio, canto da rua da Relação, de accordo com os termos do edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, dentro do prazo de cinco mezes e pelo preço de 88:500\$ (oitenta e oito contos e quinhentos mil réis). O proponente declara cumprir fielmente as especificações que acompanham o edital e compromette-se a executar as obras de accordo com as plantas que lhe foram apresentadas pelo escriptorio das obras.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — *Leopoldo Cunha Filho*.

Firmo Ribeiro Dutra, engenheiro, construtor, com escriptorio tecnico á rua Buenos Ayres n. 51 (2) propõe-se a executar os reparos no edificio da rua do Lavradio, canto da rua da Relação, de accordo com todas as exigencias do edital de concorrência de 10 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, pela importancia de oitenta e sete contos, novecentos e vinte e dois mil réis (87:922\$), no prazo maximo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — *Firmo Ribeiro Dutra*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO PAVILHÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicada no *Diario Official* do dia 16 de maio á pag. 12.299.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de maio de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NA INSTALAÇÃO ELECTICA DA BIBLIOTHECA NACIONAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 16 de maio á pag. 12.299.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de maio de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 353, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Yvan J. Paiva Dantas.....	35	Automovel	28	Maio	1924	Descarga aberta.....	Motorista.
D. Fernandes Domingos.....	133	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Soares Almeida.....	190	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Gaudalpo.....	508	"	"	"	"	"	"
João B. Pires de Carvalho.....	1.050	"	"	"	"	"	Motorista.
Alberto Frunzel.....	1.058	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
A. Vasconcelos & Comp.....	1.063	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Alvaro J. Dias de Miranda.....	1.135	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
José de Souza.....	1.230	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Ferreira.....	1.314	"	"	"	"	"	Motorista.
D. Alves Salgueiro.....	1.334	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
L. A. Santos Machado.....	1.355	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Gaudencio José Soares.....	1.565	"	"	"	"	"	"
Antonio F. da Rocha.....	1.652	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Odette de Carvalho.....	1.637	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Renda Real.....	1.721	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Manoel Pires Calvo.....	1.946	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. André & Comp.....	1.975	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	Proprietario.
José Leite Brandão.....	2.004	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Antonio Pinheiro.....	2.024	"	"	"	"	Passar entre o meio fio e bord.....	"
José Raymundo Gomes.....	2.234	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio M. Dias.....	2.307	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Pereira.....	2.521	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Francisco T. Alves.....	2.575	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Mestre & Blatgé.....	2.731	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Garces de Sampaio.....	2.732	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
José Dias da Costa.....	2.740	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Antonio Themudo.....	2.800	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Pascual Pontes.....	2.880	"	"	"	"	"	Proprietario.
Edgard de Oliveira.....	3.02	"	"	"	"	"	Motorista.
F. da Silva Ferreira.....	3.158	"	"	"	"	"	Proprietario.
Arnaldo A. Fernandes.....	3.206	"	"	"	"	"	Motorista.
José Ferreira.....	3.262	"	"	"	"	"	"
Eduardo dos Santos.....	3.373	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. Vieira Bueno.....	3.555	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
Camillo M. Pereira.....	3.552	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lavanderia Cooperativa de Resp. Ltd.....	3.550	"	"	"	"	"	"
Benjamin Rodrigues.....	3.678	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
E. Gardão Fernandes.....	3.716	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Jeremias de S. Pinto.....	3.748	"	"	"	"	"	Proprietario
José C. Magalhães Primo.....	3.801	"	"	"	"	"	Motorista.
Rogério Fernandes Souza.....	3.952	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Oscar Lúcio.....	4.034	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Renato Darrique Faro.....	4.036	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	Proprietario
Manoel Alves da Costa.....	4.263	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Victor Friscuizzi.....	4.323	"	"	"	"	"	"
Alcides Gonçalves Borges.....	4.695	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Dias Guimarães.....	4.670	"	"	"	"	"	"
Antonio Rezende dos Santos.....	4.714	"	"	"	"	"	"
Gustavo L. Mosset.....	4.914	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Campos Martins.....	4.926	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Arthur Portella.....	4.997	"	"	"	"	Contra mão.....	"
F. Aguiar Fagundes.....	5.061	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Martins.....	5.062	"	"	"	"	"	"
Abílio A. de Azevedo.....	5.170	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Antonio Dias.....	5.192	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
John Moran Brand.....	5.387	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Pires Teixeira.....	5.485	"	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Forecedora de Materiaes....	5.577	Automovel	28	Maio	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Capitão tenente M. B. Boreto.....	5.545	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
José Moreira.....	5.559	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Avelino Monteiro Paulo.....	5.603	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Arnaldo Augusto de Souza.....	5.610	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Coronel F. A. Mello.....	5.618	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.787	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Luiz Benito de Souza.....	6.064	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
D. S. Rodrigues.....	6.091	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Ricardo Alves.....	6.124	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Eduardo dos Santos.....	6.130	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Coelho.....	6.294	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel de Jesus Caire.....	6.290	"	"	"	"	"	Motorista.
José Ferreira.....	6.319	"	"	"	"	"	"
João Baptista.....	6.386	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Francisco M. Gomes.....	6.395	"	"	"	"	"	"
Eduardo Rosas.....	6.408	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Mestre & Barge.....	6.411	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio M. Piheiro.....	6.605	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	"
J. Teixeira de Barros.....	6.641	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Milton S. Carvalho.....	6.667	"	"	"	"	"	Proprietario
A. Seo Chrisofora.....	6.700	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Policarpo A. Gonçalves.....	6.731	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Armando J. Ferreira.....	6.741	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	6.855	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel F. Cordeiro.....	6.777	"	"	"	"	Marcha ré.....	Motorista.
Jorge M. Serra.....	6.874	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	6.974	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario
Luiz S. Soares Filho.....	6.993	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.119	"	"	"	"	Passar entre o meio fio e o	"
						bond.....	"
Francisco V. Araújo.....	7.205	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. da Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.375	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Ramon Gonzalez.....	7.388	"	"	"	"	"	Motorista.
Jorge M. Almeida.....	7.430	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Adriano de Sá Junior.....	7.481	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Leite da Silva Garcia.....	7.615	"	"	"	"	"	"
Macilio S. Gaspar.....	7.694	"	"	"	"	Linha dupla.....	Motorista.
Manoel Lorenço.....	7.757	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Industrias Reunidas Alva.....	7.896	"	"	"	"	Contra mão.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de maio de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 de junho ás 9 horas nesta inspectoría:

Firmino Ferreira da Rocha, Irineu Ferreira Cardoso, Uirao Francisco Rodrigues, Mario Alvim, José Magdalena, Adelino Rodrigues da Silva, José Vieira de Melo, Alvaro Cortez da Silva Carado, José Rodrigues da Rocha e Armando Bussate.

Turma suplementar—Clemente Leão, José Altonso Braço, José Salvador, Horacio de Azevedo Coallho, José Pinto Ferreira, Arthur da Costa e Bernardino Teixeira da Motta.

Prova pratica—Antonio Lopes.

-- Resultado dos exames effectuados em 20 e 30 do corrente:

Motoristas aprovados—Edgard Costa Pereira, Pedro Francisco Borges, Manoel José da Silva, Lambert Pulinchs, Aristides Tavares Carollo, Mariano Pereira Roque, Antonio Soares de Campos, Pedro Gomes de Carvalho e Attilio Danton.

Reprovados—Antonio Manoel de Jesus, Manoel de Jesus, Osorio Adtonio Rodrigues, Justiniano José dos Santos, Francisco de Almeida, Manoel Bispo dos Santos, José Guilherme da Silva Marinho, João Faustino Conrado, José Barros Lessa e Carlos Magno Barreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de maio de 1924.—D. Bernardes, inspector geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 11 horas do dia 17 do corrente mez, serão recebidas, na Secretaria desta Faculdade, edificio da Praia Vermelha, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o segundo semestre do anno de 1924

Grupo n. 1 — Objectos de expediente

Especie do artigo — Unidade

Barbante pardo, em novellos de 60,0, novella.

Idem, de cores sortidas, idem de 60.0, novello.

Block-notas em papel «Linen Bond-Extra Strong», com impressão de modelo n. 1, block.

Bouvard de madeira para manta-borrão, tamanho medio, um.

Borracha para dois usos, em lapis Johann Faber, duzia.

Colchetes ou grampios de metal, caixa com 100, de qualquer numero, caixa.

Canetas finas, sortidas, Johann Faber, duzia.

Idem, ordinarias, sortidas, duzia.

Cestas de vime para papeis velho, uma.

Enveloppes pequenos para cartões em papel Bond Westminster, caixa com 100, caixa.

Idem communs para cartas em papel «Bond Westminster», caixa com 100, caixa.

Idem impressos, segundo modelo n. 2, cento.

Idem, idem, idem, idem, n. 3, cento.

Idem, idem, idem, idem, n. 4, cento.

Fita de qualquer cor para machina de escrever Underwood, uma.

Idem de duas cores, idem, idem, idem, uma.

Giz branco americano, caixa com 144, caixa.

Idem de cores, idem, idem, idem, caixa.

Lapis preto J. Faber, qualquer numero, duzia.

Idem bicolor, idem, idem, idem, duzia.

Gomma arabica liquida Sardinha, vidro de 250.0, vidro.

Idem, idem, idem, G. Toiraye, idem, de 100.0, vidro.

Idem, idem, idem, idem, de 250.0, vidro.

Lacre de qualquer cor, Sardinha, tamanho n. 14, caixa com oito páos, caixa.

Livro almasso pautado encadernado em panno preto com 50 folhas, segundo o modelo, um.

Idem, idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, um.

Molas americanas para papeis, feito de mão, uma.

Óleo americano para machina de escrever, vidro.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pasta para dorso de panno, com caderço, segundo o modelo, uma.

Persevejos todo de metal, qualquer numero, caixa c/100, caixa.

Idem, todo de aço, idem, idem, idem, caixa.

Pennas Leonardt, 516, douradas, caixa com 100, caixa.

Idem Mallat 12, caixa c/100, caixa.

Idem Perry n. 420, caixa c/100, caixa.

Idem John Heafis, douradas, caixa c/100, caixa.

Idem Geo W. Hughes, caixa c/100, caixa.

Papel de seda branco, formato almasso, 100 folhas.

Idem de desenho Camson, um metro, folha.

Papel de linho «Linen Bond-Extra Strong», para officio, modelo n. 5, cento.

Idem, idem, idem, idem, modelo n. 6, cento.

Idem para minutas, em papel «Linen Bond-Extra Strong», modelo n. 7, cento.

Idem almasso pautado 33x22, 4 kilos, resma.

Idem, idem, idem, idem, idem, 5 kilos, resma.

Idem, idem, idem, idem, idem, 6 kilos, resma.

Idem, idem, idem, inglez, Flor de Lys, 5 kilos, resma.

Idem, idem, idem, idem, idem, 6 kilos, resma.

Idem liso, formato almasso, 33x22, de 3 1/2 kilos, em meias folhas, resma.

Papel de linho azul ou branco, 33x22, modelo n. 8, resma.

Idem, idem, pautado para cartas, em oitavo, inglez, caixa c/100 folhas, caixa.

Idem pautado para carta, commum, caixa c/100 folhas, caixa.

Papel carbonado, qualquer cor, caixa.

Papel manilha para embrulhos, fino, folha.

Idem, idem, idem, grosso, folha.

Idem hygienico Eagle Mills, em pacotes, pacote.

Idem, idem, em rolo «The Waldorf», rolo.

Pinceis pequenos de cabelo, para desenho, um.

Idem, idem, idem, de pello para desenho, um.

Papel «Ordem do dia», em papel Bond Westminster, modelo n. 9, folha.

Papel relação para exame, modelo numero 10, folha.

Idem, convocação para exame, modelo n. 11, folha.

Idem, Volantes, para exame, modelo n. 12, folha.

Idem para machina, modelo n. 13, folha.

Raspadeira Rodgers, cabo de osso, duzia.

Idem, cabo de madeira, duzia.

Regmas de madeira 50 c., duzia.

Idem de borracha 50 c., duzia.

Tinta preta para escrever, Sardinha, type official, litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro, 1/2 litro.

Gruswaldina, lata.

Cangica branca, kilo.

Cereaes sortidos, kilo.

Cebolas, kilo.

Café Anorim, kilo.

Idem Gilho, kilo.

Idem Amazonas, kilo.

Idem Molino de Ouro, kilo.

Idem Java, kilo.

Ervilhas B. Gomes, n. 1, lata.

Ervilhas L. Coelho, n. 1, lata.

Idem pacida, kilo.

Idem inteira, kilo.

Farinha Surubhy, kilo.

Idem de Porto Alegre, kilo.

Idem de milho, kilo.

Idem de arroz, kilo.

Idem de arroz novo, kilo.

Idem branco, kilo.

Idem miúdo, kilo.

Idem manteiga, kilo.

Idem Porto Alegre, kilo.

Idem de Leão, lata.

Idem Colombo, lata.

Idem Pesqueira, lata.

Kerozene, lata.

Idem, garrata.

Laranja da Colombo, lata.

Idem Praia Formosa, lata.

Lingua fresca, kilo.

Lingua em lata de um kilo confi-

mental, lata.

Lingua do Rio Grande, lata.

Lingua continental, lata.

Lombo de Minas, kilo.

Lazapha amarella com ovos, kilo.

Mante do Paraná, em pacotes de 500

grammas, pacote.

Marmelada Colombo, lata.

Idem L. Santos, lata.

Massa de tomates, lata.

Macarrão grosso amarello, kilo.

Idem, branco grosso, kilo.

Macarrone branco fino, kilo.

Idem amarello, kilo.

Milho catete, kilo.

Maizena dura, pacote.

Molho inglez, vidro.

Mostarda Minton, vidro.

Manteiga mineira, kilo.

Idem, idem, 1/2 kilo.

Palitos portugueses, maço

Pecego em calda, lata.

Polvilho em sacco, fino, kilo.

Idem Leão, caixa.

Polo, caixa com 72 páos, caixa.

Percegada, pacote.

Polo, um.

Paio B. Gomes, lata.

Paio Continental, lata.

Phosphoros de pão, pacote.

Presunto continental, kilo.

Pimenta do reino em pó, kilo.

Idem em grão, kilo.

Sabão especial, kilo.

Queijo de Minas, kilo.

Idem Palmyra, um.

Idem Parmeson, kilo.

Idem Borboleta, um.

Idem Parmeson nacional, kilo.

Sapolio americano, caixa com 72 páos

caixa.

Sal grosso, kilo.

Idem fino, em sacca, americano, kilo.

Idem fino nacional, kilo.

Idem em vidros, um.

Sapolio, americano, um.

Toucinho mineiro, kilo.

Idem de fumeiro, kilo.

Talherine Orto, em pacotes, pacote.

Tijolo para arear facas, um.

Viragre de Lisboa, garrafa.

Idem nacional, garrafa.

Vinho do Porto, garrafa.

Idem do Porto barril, para a phar-

macia, litro.

Vassouras de piassava com 25 furos,

uma.

Farcello, kilo.

Grupo n. 2 — Generos Alimenticios

Arroz agulha de primeira, kilo.

Idem, ignape de primeira, kilo.

Alhos superior, cento.

Idem, idem, duzia.

Azeite Nice, lata.

Idem, Plagniol, lata.

Idem, de outros fabricantes, lata.

Azeitonas d'Elvas, pretas, lata.

Idem Hespanhola, lata.

Idem Portuguesa, lata.

Anil perfumado, caixa.

Alcool a 36°, litro.

Idem a 40°, litro.

Banha rosa, kilo.

Idem Porto Alegre, kilo.

Idem Hajahy, kilo.

Batatas paulistas, kilo.

Idem de Therezopolis, kilo.

Idem do Rio Grande, kilo.

Bacalhau especial, kilo.

Bananada Colombo, pacote.

Idem Praia Formosa, pacote.

Idem de outras marcas, pacote.

Carne secca do Rio Grande, 1°, (man-

ta) kilo.

Idem, idem, idem, de 1° (pato), kilo.

Idem platina de 1° (manta), kilo.

Idem, idem, idem (pato), lata.

Camarão americano, lata.

Idem Leal Santos, lata.

Idem Cabo Frio.

Idem secco, kilo.

Grupo n. 3 — Carne, etc.

Carne de vacca, kilo.
Idem de carneiro, kilo.
Idem, de porco, kilo.
Idem de vitella, kilo.
Fígado, kilo.
Lingua fresca, uma.
Mocotó, um.
Rim, um.
Tripas, kilo.

Nota — Cada kilo de carne de vacca não poderá conter mais de duzentas grammas de osso e sebo.

Grupo n. 4 — Pão

Pão fresco francez, kilo.
Idem de 500,0, kilo.
Idem, idem, provença, kilo.
Idem, idem, tipo allemão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Nota — Cada kilo de pão francez deverá ter 40 pás.
Cada kilo de pão provença deverá ter 45 pás.

Grupo n. 5 — Açúcar

Especie — Unidade

Açúcar Perola, kilo.
Açúcar de 12, kilo.
Idem de 24, kilo.
Idem de 36, kilo.
Idem de 48, kilo.
Idem de 72, kilo.
Idem de 96, kilo.
Idem de 120, kilo.
Idem de 144, kilo.
Idem de 168, kilo.
Idem de 192, kilo.
Idem de 216, kilo.
Idem de 240, kilo.
Idem de 264, kilo.
Idem de 288, kilo.
Idem de 312, kilo.
Idem de 336, kilo.
Idem de 360, kilo.
Idem de 384, kilo.
Idem de 408, kilo.
Idem de 432, kilo.
Idem de 456, kilo.
Idem de 480, kilo.
Idem de 504, kilo.
Idem de 528, kilo.
Idem de 552, kilo.
Idem de 576, kilo.
Idem de 600, kilo.
Idem de 624, kilo.
Idem de 648, kilo.
Idem de 672, kilo.
Idem de 696, kilo.
Idem de 720, kilo.
Idem de 744, kilo.
Idem de 768, kilo.
Idem de 792, kilo.
Idem de 816, kilo.
Idem de 840, kilo.
Idem de 864, kilo.
Idem de 888, kilo.
Idem de 912, kilo.
Idem de 936, kilo.
Idem de 960, kilo.
Idem de 984, kilo.
Idem de 1008, kilo.
Idem de 1032, kilo.
Idem de 1056, kilo.
Idem de 1080, kilo.
Idem de 1104, kilo.
Idem de 1128, kilo.
Idem de 1152, kilo.
Idem de 1176, kilo.
Idem de 1200, kilo.
Idem de 1224, kilo.
Idem de 1248, kilo.
Idem de 1272, kilo.
Idem de 1296, kilo.
Idem de 1320, kilo.
Idem de 1344, kilo.
Idem de 1368, kilo.
Idem de 1392, kilo.
Idem de 1416, kilo.
Idem de 1440, kilo.
Idem de 1464, kilo.
Idem de 1488, kilo.
Idem de 1512, kilo.
Idem de 1536, kilo.
Idem de 1560, kilo.
Idem de 1584, kilo.
Idem de 1608, kilo.
Idem de 1632, kilo.
Idem de 1656, kilo.
Idem de 1680, kilo.
Idem de 1704, kilo.
Idem de 1728, kilo.
Idem de 1752, kilo.
Idem de 1776, kilo.
Idem de 1800, kilo.
Idem de 1824, kilo.
Idem de 1848, kilo.
Idem de 1872, kilo.
Idem de 1896, kilo.
Idem de 1920, kilo.
Idem de 1944, kilo.
Idem de 1968, kilo.
Idem de 1992, kilo.
Idem de 2016, kilo.
Idem de 2040, kilo.
Idem de 2064, kilo.
Idem de 2088, kilo.
Idem de 2112, kilo.
Idem de 2136, kilo.
Idem de 2160, kilo.
Idem de 2184, kilo.
Idem de 2208, kilo.
Idem de 2232, kilo.
Idem de 2256, kilo.
Idem de 2280, kilo.
Idem de 2304, kilo.
Idem de 2328, kilo.
Idem de 2352, kilo.
Idem de 2376, kilo.
Idem de 2400, kilo.
Idem de 2424, kilo.
Idem de 2448, kilo.
Idem de 2472, kilo.
Idem de 2496, kilo.
Idem de 2520, kilo.
Idem de 2544, kilo.
Idem de 2568, kilo.
Idem de 2592, kilo.
Idem de 2616, kilo.
Idem de 2640, kilo.
Idem de 2664, kilo.
Idem de 2688, kilo.
Idem de 2712, kilo.
Idem de 2736, kilo.
Idem de 2760, kilo.
Idem de 2784, kilo.
Idem de 2808, kilo.
Idem de 2832, kilo.
Idem de 2856, kilo.
Idem de 2880, kilo.
Idem de 2904, kilo.
Idem de 2928, kilo.
Idem de 2952, kilo.
Idem de 2976, kilo.
Idem de 3000, kilo.
Idem de 3024, kilo.
Idem de 3048, kilo.
Idem de 3072, kilo.
Idem de 3096, kilo.
Idem de 3120, kilo.
Idem de 3144, kilo.
Idem de 3168, kilo.
Idem de 3192, kilo.
Idem de 3216, kilo.
Idem de 3240, kilo.
Idem de 3264, kilo.
Idem de 3288, kilo.
Idem de 3312, kilo.
Idem de 3336, kilo.
Idem de 3360, kilo.
Idem de 3384, kilo.
Idem de 3408, kilo.
Idem de 3432, kilo.
Idem de 3456, kilo.
Idem de 3480, kilo.
Idem de 3504, kilo.
Idem de 3528, kilo.
Idem de 3552, kilo.
Idem de 3576, kilo.
Idem de 3600, kilo.
Idem de 3624, kilo.
Idem de 3648, kilo.
Idem de 3672, kilo.
Idem de 3696, kilo.
Idem de 3720, kilo.
Idem de 3744, kilo.
Idem de 3768, kilo.
Idem de 3792, kilo.
Idem de 3816, kilo.
Idem de 3840, kilo.
Idem de 3864, kilo.
Idem de 3888, kilo.
Idem de 3912, kilo.
Idem de 3936, kilo.
Idem de 3960, kilo.
Idem de 3984, kilo.
Idem de 4008, kilo.
Idem de 4032, kilo.
Idem de 4056, kilo.
Idem de 4080, kilo.
Idem de 4104, kilo.
Idem de 4128, kilo.
Idem de 4152, kilo.
Idem de 4176, kilo.
Idem de 4200, kilo.
Idem de 4224, kilo.
Idem de 4248, kilo.
Idem de 4272, kilo.
Idem de 4296, kilo.
Idem de 4320, kilo.
Idem de 4344, kilo.
Idem de 4368, kilo.
Idem de 4392, kilo.
Idem de 4416, kilo.
Idem de 4440, kilo.
Idem de 4464, kilo.
Idem de 4488, kilo.
Idem de 4512, kilo.
Idem de 4536, kilo.
Idem de 4560, kilo.
Idem de 4584, kilo.
Idem de 4608, kilo.
Idem de 4632, kilo.
Idem de 4656, kilo.
Idem de 4680, kilo.
Idem de 4704, kilo.
Idem de 4728, kilo.
Idem de 4752, kilo.
Idem de 4776, kilo.
Idem de 4800, kilo.
Idem de 4824, kilo.
Idem de 4848, kilo.
Idem de 4872, kilo.
Idem de 4896, kilo.
Idem de 4920, kilo.
Idem de 4944, kilo.
Idem de 4968, kilo.
Idem de 4992, kilo.
Idem de 5016, kilo.
Idem de 5040, kilo.
Idem de 5064, kilo.
Idem de 5088, kilo.
Idem de 5112, kilo.
Idem de 5136, kilo.
Idem de 5160, kilo.
Idem de 5184, kilo.
Idem de 5208, kilo.
Idem de 5232, kilo.
Idem de 5256, kilo.
Idem de 5280, kilo.
Idem de 5304, kilo.
Idem de 5328, kilo.
Idem de 5352, kilo.
Idem de 5376, kilo.
Idem de 5400, kilo.
Idem de 5424, kilo.
Idem de 5448, kilo.
Idem de 5472, kilo.
Idem de 5496, kilo.
Idem de 5520, kilo.
Idem de 5544, kilo.
Idem de 5568, kilo.
Idem de 5592, kilo.
Idem de 5616, kilo.
Idem de 5640, kilo.
Idem de 5664, kilo.
Idem de 5688, kilo.
Idem de 5712, kilo.
Idem de 5736, kilo.
Idem de 5760, kilo.
Idem de 5784, kilo.
Idem de 5808, kilo.
Idem de 5832, kilo.
Idem de 5856, kilo.
Idem de 5880, kilo.
Idem de 5904, kilo.
Idem de 5928, kilo.
Idem de 5952, kilo.
Idem de 5976, kilo.
Idem de 6000, kilo.
Idem de 6024, kilo.
Idem de 6048, kilo.
Idem de 6072, kilo.
Idem de 6096, kilo.
Idem de 6120, kilo.
Idem de 6144, kilo.
Idem de 6168, kilo.
Idem de 6192, kilo.
Idem de 6216, kilo.
Idem de 6240, kilo.
Idem de 6264, kilo.
Idem de 6288, kilo.
Idem de 6312, kilo.
Idem de 6336, kilo.
Idem de 6360, kilo.
Idem de 6384, kilo.
Idem de 6408, kilo.
Idem de 6432, kilo.
Idem de 6456, kilo.
Idem de 6480, kilo.
Idem de 6504, kilo.
Idem de 6528, kilo.
Idem de 6552, kilo.
Idem de 6576, kilo.
Idem de 6600, kilo.
Idem de 6624, kilo.
Idem de 6648, kilo.
Idem de 6672, kilo.
Idem de 6696, kilo.
Idem de 6720, kilo.
Idem de 6744, kilo.
Idem de 6768, kilo.
Idem de 6792, kilo.
Idem de 6816, kilo.
Idem de 6840, kilo.
Idem de 6864, kilo.
Idem de 6888, kilo.
Idem de 6912, kilo.
Idem de 6936, kilo.
Idem de 6960, kilo.
Idem de 6984, kilo.
Idem de 7008, kilo.
Idem de 7032, kilo.
Idem de 7056, kilo.
Idem de 7080, kilo.
Idem de 7104, kilo.
Idem de 7128, kilo.
Idem de 7152, kilo.
Idem de 7176, kilo.
Idem de 7200, kilo.
Idem de 7224, kilo.
Idem de 7248, kilo.
Idem de 7272, kilo.
Idem de 7296, kilo.
Idem de 7320, kilo.
Idem de 7344, kilo.
Idem de 7368, kilo.
Idem de 7392, kilo.
Idem de 7416, kilo.
Idem de 7440, kilo.
Idem de 7464, kilo.
Idem de 7488, kilo.
Idem de 7512, kilo.
Idem de 7536, kilo.
Idem de 7560, kilo.
Idem de 7584, kilo.
Idem de 7608, kilo.
Idem de 7632, kilo.
Idem de 7656, kilo.
Idem de 7680, kilo.
Idem de 7704, kilo.
Idem de 7728, kilo.
Idem de 7752, kilo.
Idem de 7776, kilo.
Idem de 7800, kilo.
Idem de 7824, kilo.
Idem de 7848, kilo.
Idem de 7872, kilo.
Idem de 7896, kilo.
Idem de 7920, kilo.
Idem de 7944, kilo.
Idem de 7968, kilo.
Idem de 7992, kilo.
Idem de 8016, kilo.
Idem de 8040, kilo.
Idem de 8064, kilo.
Idem de 8088, kilo.
Idem de 8112, kilo.
Idem de 8136, kilo.
Idem de 8160, kilo.
Idem de 8184, kilo.
Idem de 8208, kilo.
Idem de 8232, kilo.
Idem de 8256, kilo.
Idem de 8280, kilo.
Idem de 8304, kilo.
Idem de 8328, kilo.
Idem de 8352, kilo.
Idem de 8376, kilo.
Idem de 8400, kilo.
Idem de 8424, kilo.
Idem de 8448, kilo.
Idem de 8472, kilo.
Idem de 8496, kilo.
Idem de 8520, kilo.
Idem de 8544, kilo.
Idem de 8568, kilo.
Idem de 8592, kilo.
Idem de 8616, kilo.
Idem de 8640, kilo.
Idem de 8664, kilo.
Idem de 8688, kilo.
Idem de 8712, kilo.
Idem de 8736, kilo.
Idem de 8760, kilo.
Idem de 8784, kilo.
Idem de 8808, kilo.
Idem de 8832, kilo.
Idem de 8856, kilo.
Idem de 8880, kilo.
Idem de 8904, kilo.
Idem de 8928, kilo.
Idem de 8952, kilo.
Idem de 8976, kilo.
Idem de 9000, kilo.
Idem de 9024, kilo.
Idem de 9048, kilo.
Idem de 9072, kilo.
Idem de 9096, kilo.
Idem de 9120, kilo.
Idem de 9144, kilo.
Idem de 9168, kilo.
Idem de 9192, kilo.
Idem de 9216, kilo.
Idem de 9240, kilo.
Idem de 9264, kilo.
Idem de 9288, kilo.
Idem de 9312, kilo.
Idem de 9336, kilo.
Idem de 9360, kilo.
Idem de 9384, kilo.
Idem de 9408, kilo.
Idem de 9432, kilo.
Idem de 9456, kilo.
Idem de 9480, kilo.
Idem de 9504, kilo.
Idem de 9528, kilo.
Idem de 9552, kilo.
Idem de 9576, kilo.
Idem de 9600, kilo.
Idem de 9624, kilo.
Idem de 9648, kilo.
Idem de 9672, kilo.
Idem de 9696, kilo.
Idem de 9720, kilo.
Idem de 9744, kilo.
Idem de 9768, kilo.
Idem de 9792, kilo.
Idem de 9816, kilo.
Idem de 9840, kilo.
Idem de 9864, kilo.
Idem de 9888, kilo.
Idem de 9912, kilo.
Idem de 9936, kilo.
Idem de 9960, kilo.
Idem de 9984, kilo.
Idem de 10000, kilo.

Grupo n. 6 — Leite

Distrito do artigo — Unidade

1. de Minas, litro.

Grupo n. 7 — Carvão

Carvão vegetal, tonelada.
Carvão de madeira, tonelada.
Idem de casca, tonelada.

Grupo n. 8 — Carne

Carne vegetal, 25 kilos.

Grupo n. 9 — Lenha

Especie do artigo — Unidade

Lenha, mil toros

Grupo 10 — Cirurgia

Algodão hydrophilo de Johnson & Johnson, em pacotes de 500 grs., kilo.
Algodão nacional em pacotes de 250 grs., kilo.

Agrafos de Michel, milheiro.
Alfinetes de segurança, milheiro.
Aguilhas de platina de Gentile, iridiada, canhão grosso, de 2 1/2, 3, 4, 5, 6 e 10 centímetros, uma.

Aguilhas de platina Gentile, iridiada, canhão grosso, de 2 1/2 centímetros, uma.
Aguilhas de platina iridiada, canhão fino, de Luer, de 2 1/2, 3, 4, 5, 6 e 10 centímetros, uma.

Aguilhas de platina iridiada, canhão grosso, de Luer, de 2 1/2 centímetros, uma.

Aguilhas de platina imitação, canhão fino, de 2 1/2, 3, 4, 5, 6 e 10 centímetros, uma.

Aguilhas de platina imitação, canhão grosso, de 2 1/2 centímetros, uma.

Nota — Todas essas agulhas devem ser de 6/10 de grossura.

Aculhas de Reverdin, grandes e pequenas, rectas e curvas, uma.

Aculhas de Haglerne, duzia.

Ataduras de gaze, de 5 metros por 8 centímetros de largo, duzia.

Ataduras de merim, de 5 metros por 8 centímetros de largo, de J. J., duzia.

Borracha em lençol, de Ash, média de 1/2 e de 1 jarda, rolo.

Cachins de borracha, tamanho grande e médio, um.

Calgut de Triollet, tubo grande numero 00, 0, 1, 2 e 3, tubo.

Chlorothyla de Bengué, tubo de 30 grammas, tubo.

Chloroformio de Triollet, em ampolas de 30 grammas, ampola.

Escovas para unhas, Nippon, uma.

Escovas para unhas, com cinco cerdas, nacional, uma.

Ether de Triollet, ampolas de 100 grammas, ampola.

Films Kodack para Raio X, 18 x 24, 24 x 30, 30 x 40, duzia.

Films Victor para Raio X, 18 x 24, 24 x 30, 30 x 40, duzia.

Gaze hydrophila de Bellevue, em rolos de 100 metros, J. J., rolo.

Gaze hydrophila de Bellevue, caixa de 5 metros, caixa.

Gaze iodoformada, de Seabury, de 1 jarda, caixa.

Laminas quadradas 22 x 22 de Adnel, cento.

Idem, idem, idem, caixa.

Laminas de Leclerc, caixas de 100, caixa.

Lays de borracha Miller, numeros 7 e 7 1/2, par.

Lays chapel numeros 7 e 7 1/2, par.

Laminas de vidro nacional, para microscopios, cento.

Sacos de borracha para gelo e agua quente (grande e médio), um.

Spanodrapas de Johnson & Johnson, de 5, 6 e 10 centímetros, carretel.

Seda de Triollet (tubo grande numeros 1, 2 e 3), tubo.

Seringa de Luer, sem caixa, de 2, 5 e 10 centímetros, uma.

Idem, idem, imitação, de 2, 5, 10 e 20 centímetros, uma.

Termômetros clinicos de Casella, lisos e prismáticos, um.

Termômetros clinicos de outros fabricantes, idem, idem, um.

Vaselina esterilizada de Leclerc, tubo de 60,9, tubo.

Grupo 11 — Laboratorio

Acido azotico, chlorhydrico, acético, sulfurico, phenico, pyrolenhoso e citrico, de Merck, vidros de kilo e meio kilo, kilo.

Acido chlorhydrico do commercio, kilo.

Ammonia liquida, de Merck e nacional, kilo.

Alcool absoluto e metilico de Merck (vidros de kilo e meio kilo), litro.

Alcool absoluto nacional, litro.

Agua oxygenada de Merck, garrafa de 60,0 e 300,0, garrafa.

Agua oxygenada de Park Davis, vidros de 240,0 e 480,0, vidro.

Agua oxygenada nacional, garrafa.

Agua inglesa, nacional e portugueza, garrafa.

Aspirina pura de Merck, 25,0.

Empouas de Lucina, ether camphorado, sedol, claudifrina, arthene-ferrol, nacional, atufina numero I e II, neurosoro numeros I e II, caixa.

Empouas de Pituitrina de Park Davis, caixa.

Agua de flores de laranjeiras, nacional, litro.

Azetato de prata, nacional e de Merck, 25,0.

Bicarbonato de sodio de Merck, kilo.

Balsamo do Canada, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.

Bromo puro de Merck, 25,0.

Bensina nacional, litro.

Carbonato de magnesia de Merck, kilo.

Capsulas paulistas numeros I e II, caixa.

Ether sulfurico nacional e de Merck, litro.

Essencia de theobutina, litro.

Essencia de cravo da India, kilo.

Idem metallico de Merck, kilo.

Iodeto de potassio, 250,0 e 500,0 kilo.

Iysol, americano e allemão, kilo.

Magnesia fluida nacional, vidro.

Papel de tornesol, azul e vermelho (francez), caixa c/12, caixa.

Potassa caustica, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.

Papel de filtro, Berzelius e Vellin, 500 folhas.

Soda caustica de Merck, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.

Sulfato de sodio de Merck, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.

Tubos de vidros para ensaio e culturas, um.

Tubos de vidro para centrifugador, graduados e não graduados, até 10 cent. cubicos, um.

Tubos de borracha para irrigador, nacional e francez, metro.

Xylol puro de Merck, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.

Nota — Na secretaria da Faculdade e no almoxarifado, todos os dias uteis das 11 ás 14 horas, serão prestadas quaisquer informações sobre os meios e a qualidade dos artigos adoptados pela Faculdade e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata com os respectivos pregos marcados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabellas fornecidas pela Faculdade.

1º — Serão entregues ao Dr. secretario, antes do prazo acima declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, estampilhadas com 18 a primeira via.

2º — As 11 horas do referido dia, na presença do director, conselho privado, secretario, thesoureiro e almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e depois lidas, convenientemente publicadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos grupos ou artigos em concorrência.

3º — Os proponentes deverão exhibir no momento da assignatura das propostas os seguintes documentos: a) recibo de quitação do imposto de industrias e profissões; b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal; c) recibo de caução feita na thesauraria da Faculdade.

4º — Para garantia da assignatura das propostas os proponentes terão de fazer os seguintes depositos: de 500\$000, para os grupos ns. 1 e 2; de 300\$000, para os grupos ns. 3 a 9, e de 1.000\$000, para os grupos ns. 10 e 11. As caucões podem ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5º — Reverterá para a Faculdade a importância da caução cujo pretendente deixe de assignar dentro do prazo de tres dias o respectivo contracto.

6º — Por ocasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre a aquisição e qualidade

dos artigos, para entrega dos mesmos a proporção que foram pedidos, multas e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos respectivos contractos.

7º — Os fornecedores venderão também aos funcionarios da Faculdade de Medicina os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

8º — Fica reservado á Faculdade o direito de annullar a concorrência si não julgar convenientes os preços das respectivas propostas recebidas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1924.
— Dr. Eugenio de E. S. de Menezes, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 16 (dezeses) do mez de junho proximo futuro, serão recebidas em concorrência publica propostas para o fornecimento, a este departamento, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, de artigos do grupo 8 — «Capim», infra mencionados, regendo-se esta concorrência pelas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se aceitando propostas feitas especialmente para este grupo e que contenham preços para todos os artigos abaixo mencionados, sendo tais propostas entregues no dia marcado, em envelopes fechados contendo no envelopetto o numero do grupo e o nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias (4), sendo a primeira selada, datada e assinada, sendo nestas discriminados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nas condições exigidas.

Terceira — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 do mez de junho do corrente anno, em original ou publica-forma, seus contractos sociais, desde que tenham socios, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram nesta praça, registrados até 31 de dezembro de 1923, o qual será correspondente a um terço do fornecimento a realizar; talões que provem os pagamentos dos impostos de industrias e profissões, licença da Prefeitura, e bem assim o conhecimento da thesauraria geral do Thesouro Nacional demonstrando ter sido feita a caução de 1:000\$ a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará, antes de sua inscripção, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000\$000, mediante guia que será fornecida, até o dia 14 de junho deste anno, pela Secção de Contabilidade, podendo o deposito em questão ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou em letras do Thesouro Nacional.

Quinta — Dar-se-hão as guias, até ás 17 horas do dia 14 de junho, somente aos candidatos previamente julgados idoneos, terminando a inscripção ás 17 horas do dia 16 do citado mez com a assignatura

daquelles que exhibirem o documento na thesauraria geral do Thesouro Nacional a que se refere a parte final da condição quarta deste edital.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado é exigida a caução de 5 % sobre o total do fornecimento a realizar pelo proponente que vier a ser escolhido.

Recebimento e abertura das propostas

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes inscriptos, que as rubricarão, folha a folha, ás 13 horas do dia 18 do junho de 1924, em reunião que será presidida pelo secretario geral deste departamento Dr. Raul de Almeida Magalhães, perdendo a totalidade da caução mencionada nas condições deste edital, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, revertendo a mesma em favor da Fazenda Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte, que não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias (5) uteis, contados da data da publicação do edital de chamada que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diário Official*, perderá a caução feita para garantir a apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas recebidas serão publicadas integralmente, no *Diário Official*.

Encerramento da inscripção

Decima — A inscripção, propriamente dita, dos candidatos julgados idoneos, encerra-se, impreterivelmente, ás dezesseis (16) horas do dia 16 de junho de 1924, conforme está estabelecido na condição «setima» (7ª) do presente edital.

Decima primeira — Os proponentes contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes foram marcados, incorrendo nas multas do dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido se este não for satisfeito no prazo marcado e sendo a demora inferior a 24 horas; na de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total do pedido se a entrega dos artigos pedidos for feita depois de 48 horas do prazo estabelecido e, finalmente, na de cincuenta por cento (50 %) se o excesso for maior, ou no caso de regeição dos artigos provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima, as dependencias do departamento poderão comprar, onde lhes convier, os artigos em falta, correndo a despesa da aquisição, qualquer que seja, por conta do commerciante contractante.

Decima segunda — O contracto poderá ser rescindido quando o contractante abandonar o fornecimento ou quando se recusar a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia da execução do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que possa incorrer, nas contas por pagar bem como as diferenças dos preços a que allude a clausula decima primeira deste edital, caso as dependencias do Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, comp.ando por preços maiores que os do contracto assignado.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concorrência que se vae proceder si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja

proposta for mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante é obrigado a vender aos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de seu contracto mediante apresentação da Secção de Contabilidade e sob pagamentos á vista, sem a obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta for mais barata o fornecimento em globo ou escolher por unidades, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabella junto a este edital, sendo os contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter sempre os preços estimados nas suas propostas.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias votadas; caso haja recursos em lei e necessidades de maiores quantidades os commerciantes contractantes ficam obrigados a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos *Hospitais Paula Candido, D. Pedro II, Lazareto da Ilha Grande*, que serão entregues no ponto de embarque indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham vantagens não previstas no edital, nem as que conferiam, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionais o caso será resolvido á sorte.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completá-la no prazo de quarenta e oito horas (48) após recebimento da intimação para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — O fornecedor contractante pela apresentação da proposta nesta concorrência e assignatura do contracto reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 21 de maio de 1924. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães, secretario geral.

Artigo a ser fornecido?

Numero de ordem — Especie — Unidade
— Quantidade — Preço
1. Capim, kilo. 150.000 \$060

Departamento Nacional de Saúde Pública

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. director geral, comunico a quem interessar possa que se acha aberta na Secção de Contabilidade desta secretaria a concorrência pública, ordenada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a construção de um necrotério no Hospital D. Pedro II, E. F. C. do Brasil, pelo preço máximo de 10:000\$ sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos á construção acima referida requererão ao director geral deste Departamento a inscripção de suas firmas, fazendo acompanhar á petição os documentos precisos para a prova de idoneidade, taes como o contracto social, si tiverem socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o capital com que gyram, registrado até 31 de dezembro de 1923; talões de pagamentos dos impostos de industrias e profissões; licença e demais impostos devidos á Prefeitura do Districto Federal, sendo permitida a apresentação de taes documentos por publica-fórmás.

Julgamento da idoneidade

Segunda — O julgamento da idoneidade dos requerentes resultará da apreciação dos documentos supra enumerados, e, somente aquelles previamente julgados idoneos, será até 15 horas do dia 12 de junho deste anno fornecida a competente guia para o recolhimento da caução de 2:000\$, exigida para garantia de apresentação de proposta na concorrência a que se refere este edital.

Tercera — Só será inscripto o concorrente que até ás 17 horas do dia 14 de junho vindouro apresentar na Secção de Contabilidade desta secretaria o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando o caucionamento da quantia exigida pela condição supra.

Encerramento das inscripções

Quarta — A inscripção, propriamente dita, dos concorrentes julgados idoneos, será encerrada ás 17 horas do dia 14 de junho vindouro.

Quinta — O concorrente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, perderá a caução feita para tal fim, sem direito a qualquer reclamação posterior.

Sexta — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo uma dellas sellada, datada e assignada, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou resalvas, contendo, por extenso e em algarismos, os preços da offerta.

Sétima — Nas propostas que apresentarem, os candidatos inscriptos deverão declarar que se submettem, incondicionalmente, a todas as condições deste edital, ás suas especificações e detalhes do caderno de encargos, e bem como á planta approvada, que será entregue pela Secção de Engenharia Sanitaria.

Oitava — A despesa, na importancia maxima, de dez contos de réis (10:000\$), correrá por conta da sub-consignação «Construção de um Necrotério», da rubrica «Hospital D. Pedro II», da verba 21ª, art. 2º do orçamento da lei numero 4.793, de 7 de janeiro deste anno, da qual será deduzida após a assignatura do contracto.

Nona — O prazo maximo para conclusão das obras será de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Ao contractante escolhido será imposta a multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso do prazo estabelecido para a construção da obra de que trata e sua entrega, mediante termo, ao director do Hospital D. Pedro II.

Decima primeira — A construção será fiscalizada por funcionario da Secção de Engenharia Sanitaria, especialmente designado para tal fim.

Decima segunda — O concorrente contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade em toda a obra, sujeitando-se á recusa daquella que fôr julgada inferior, defeituosa, ou de má qualidade, segundo o criterio do fiscal do departamento, sob as penas de suspensão da obra, imposição de multa de 200\$ na primeira irregularidade verificada e provada e do dobro nas reincidencias, fóra aquellas em que venham a incorrer por infração da condição 10ª deste edital.

Decima terceira — A obra projectada deverá ter oito (8) metros de comprimento por cinco (5) de largura e cinco (5) de altura, sendo as paredes revestidas de azulejos brancos até a altura de dois (2) metros e vinte centímetros (2m.20) e o pizo de ladrilhos hydraulicos; construção esta em alvenaria de tijolos; cobertura de telhas francezas, madeiramento e esquadrias de lei; agua canalizada para a pia de mãos, para os tanques de lavagem de peças anatomicas e de ferros cirurgicos; mesa para autopsias, com pedra marmore de dez (10) centímetros de espessura e dois (2) metros de comprimento por um (1) de largura.

Encerramento da concorrência

Decima segunda — A concorrência a que se refere o presente edital realiza-se no dia 16 de junho do corrente anno, encerrando-se, com a apresentação das propostas, o que terá logar ás 13 horas desse dia, devendo cada um dos concorrentes inscriptos rubricar, em todas as suas folhas, as propostas dos demais, conforme determina o Regulamento do Código de Contabilidade, em vigor.

Decima terceira — Para garantia da fiel execução do contracto resultante da concorrência em fóco, é exigida a caução de tres contos de réis (3:000\$), caução esta que só poderá ser restituída ao contractante depois de verificado ter sido, virtualmente, cumpridas todas as condições e formalidades constantes deste edital e do contracto assignado.

Decima quarta — Não será aceita, nem tomada em consideração, proposta alguma que contenha apenas o offerecimento de qualquer redução sobre a mais vantajosa, nem tambem as que se refiram a outras vantagens não previstas neste edital.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade de preços, os concorrentes que houverem empatado apresentarão, no dia que lhes fôr determinado, nova proposta para desempate e, si nesta occasião ainda houver empate o caso será decidido:

a) em favor do proponente nacional;

b) por sorte;

Decima sexta — Ao Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito á reclamação ou indemnização alguma:

Decima sétima — O contractante sujeitar-se-ha ao desconto das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia da execução do contracto assignado, ficando, neste caso, obrigado a completal-a no prazo de 48 horas após o recebimento da intimação que, por escripto, lhe será dirigida por esta secretaria geral e, depois, por edital com prazo improrrogavel, publicado no *Diário Official*, sob pena de perda, a favor da Fazenda Nacional, da parte restante:

Decima oitava — O contractante fica obrigado a pagar o selo proporcional de accôrdo com as leis e disposições em vigor;

Decima nona — O pagamento será requisitado nas condições seguintes: Em uma (1) unica parcella, trinta (30) dias depois de concluida a obra e entregue o necrotério ao Hospital D. Pedro II.

ESPECIFICAÇÕES

Excavações	6,m3-6
Fundações	5,m3
Alvenaria de tijolo	35,m3
Emboço e reboco	325,m2
Ciação	325,m2
Fôrro	47,m2
Concreto	45,m2
Ladrilhos	45,m2
Rodapés	42,m1
Calçada em volta	19,m2
Portas	7,m2-30
Janellas	7,m2-60
Grade de ferro para os mezzaninos	8,m2
Escadas (tous degraus) ..	2
Coberturas	73,m2-50

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1:3;

Paredes

As paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia, 1:3, e serão emboçadas, rebocadas e ciação, interna e externamente. O emboço será de cal e areia 1:3, e o reboco de cal e areia fina em partes iguaes;

Cobertura

A cobertura será constituída por telhas planas assentes sobre madeiramento de lei.

Concreto

O sólo em toda a área edificada será revestido por uma camada de concreto (1:3:6), com a espessura de 10-cm.

Pizo

O pizo será revestido de ladrilhos ceramicos;

Janellas

As janellas lateraes e as da sala de autopsia serão constituídas por caixilhos de madeira de lei (cedro ou peroba de Campos), com a espessura de 3-cm, guarnecidos de vidros opacos. Levarão dous pares de dobradiças e serão dotadas de cremones francezes;

Portas

As portas serão tambem de madeira de lei (cedro ou peroba de Campos), terão 3-cm. de espessura, levarão tres pares de dobradiças e serão dotadas de fechaduras de primeira qualidade;

Fôrro

Todos os compartimentos serão forrados, podendo o fôrro ser de madeira ou de estuque.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista serão pintadas a óleo a tres demãos.

Calçada

Em torno do edificio será construída uma calçada de cimento com 0.60 cm. de espessura, no mínimo, reatada por uma sargeta para o escoamento das aguas pluvias;

Redapés

Os redapés serão de ladrilhos;

Escadas e soléiras

As escadas e as soléiras serão de cimento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 24 de maio de 1924. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, faço publico que, até ás treze (13) horas do dia 5 de junho proximo futuro se achá aberta nesta directoria, de accordo com a letra a, § 2º, do art. 738, combinado com a parte primeira do art. 757 e subsequentes artigos, até o do n. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a inscrição para o fornecimento de 20 a 40 toneladas de sementes de capim gordura rôxo.

A inscrição referida deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a sua nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital.

Juntamente com tal requerimento apresentarão os requerentes as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes ou agricultores e de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

Julgada a idoneidade dos proponentes, até á hora do dia acima aprazado, serão abertas, nessa occasião, por uma comissão para esse fim designada, as propostas até então recebidas, que serão rubricadas pelo presidente da dita comissão e pelos proponentes presentes a esse acto.

Tais propostas deverão ser apresentadas em envelope á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com a declaração do preço de kilo, por extenso e em algarismos.

Comparados os preços offerecidos, em quadro para isso organizado, será ordenada, por despacho desta directoria, exa-

rado dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a immediata inscrição do concorrente, que menor preço offerecer, nella se fazendo a indicação detallhada das sementes, faculdade germinativa, pureza e preço correspondentes.

O fornecimento das sementes em apreço será feito sob as seguintes condições:

a) deverão ser ellas novas, de pureza minima de setenta e cinco por cento (75 %) e faculdade germinativa minima de doze por cento (12 %);

b) a sua entrega se fará na estação do embarque, dando disto o fornecedor sciencia immediata á directoria, afim de poder ser feito o seu transporte, que correrá por conta da verba deste Serviço;

c) logo que feitas sementes deem entrada no deposito desta repartição, será feito o exame das mesmas, sendo recusadas as que não preencherem as condições exigidas na letra a;

d) o exame de que trata a letra c será feito em amostras retiradas das sementes que forem dando entrada no citado deposito podendo o fornecedor preferir acompanhá-lo, desde a retirada da amostra até o seu resultado final;

e) o proponente preferido fica obrigado a substituir as sementes recusadas pela directoria por outras que preencham as condições acima exigidas, dentro do trinta (30) dias, a contar da data em que lhe for dado conhecimento da recusa;

f) todas as sementes serão acondicionadas em saccos fortes, de modo a evitar a sua perda e offerecer condições de garantia de vida para as mesmas.

O proponente inscripto, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data do despacho ordenando a inscrição, e sob pena de ser ella cancelada, deverá depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importância de quatro contos de réis (4:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia dos fornecimentos que lhe forem requisitados e sem o que não lhe serão requisitados.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Estação Central do Serviço Radiotelegraphico

Da primeira via da proposta em tres vias, apresentada á concorrência publica, realizada na Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, em vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro, pela firma Andrade Veiga & Comp., consta o teor seguinte: Numero um. — *Sylvio Leal*, capitão tenente. — *Mayrink Veiga & Comp.*, e por *Medeiros Sartore & Comp.* — *Pedro Almeida Paredes*. — *Andrade Veiga & Comp.*, sucessores de F. Andrade Veiga & Comp. Importadores de machinas e materias para fabricas, estradas de ferro, Marinha e lavoura, Industria e Obras Publicas, sortimento completo de material electrico para installações de luz, força, telephones, campainhas e toda classe de aparelhos electricos para uso domestico, rua dos Ourives, numero cento e cinco. Codigos: A B C, sexta edição, Bently's. Endereco tele-

graphico: «Draveiga». Telephone Norte dois mil e quarenta e seis e dois mil quarenta e sete. Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Ministerio da Marinha. Proposta que fazem *Andrade Veiga & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives numero cento e cinco. Para o Serviço Radiotelegraphico, aliás do Radiotelegraphia, de accordo com o edital de oito do corrente: 1 (uma) bateria de acumuladores, tipo Edison Alkaline Storage Battery -- A -- dois de setenta e cinco ampéres de descarga com capacidade de trescentos e setenta e cinco ampéres por hora, pelo preço de cento e trinta e nove contos de réis (139:000\$000). Sobre estampilha no valor de seiscentos. Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Abreviado: vinte e oito -- cinco -- novecentos e vinte e quatro. -- Por procuração de *Andrade Veiga & Comp.*, *Adrião Patter Pittamir*. Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, em 31 de maio de 1924. Confere. — *Victor Silva Fontes*, capitão tenente immediato. — *Luiz José de Brito Reis*, escriptuario-dactylographo.

Da primeira via da proposta em tres vias, apresentada á concorrência publica realizada na Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, em vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro, pela firma *Mayrink Veiga & Comp.*, consta o teor seguinte: Numero dois. — *Sylvio Leal*, capitão tenente. -- Por procuração de *Andrade Veiga & Companhia*, *Adrião Pittamir*. -- Por procuração de *Medeiros Sartore & Comp.*, *Pedro Almeida Paredes*. *Mayrink Veiga & Comp.*, engenheiros, importa dores, exportadores, quinze e dezesseis rua Municipal, dez-nove e vinte um, Travessa de Santa Rita, vinte e seis. Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro. JM. Serviço Radiotelegraphico da Marinha -- Cad. usados: A B C, quinta ed. melhorada. Lieber's Ribeiro. General Telegraph. Mareconi International. Sently's. Western Union. Enlrega telegraphico «Mayrink». Telephones: escriptorio N. tres mil oitocentos e quarenta. Armazem N. tres mil oitocentos e quarenta e nove. Proposta numero duzentos e quarenta e seis. *Mayrink Veiga & Companhia*, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: Concurrência para o fornecimento de uma bateria de acumuladores, conforme o edital publicado no *Diario Official*: 1 (uma) bateria de acumuladores, de cento e vinte elementos, tipo Edison Alkaline Storage Battery A dois, de setenta e cinco ampéres de descarga, com capacidade de trescentos e setenta e cinco ampéres-horas, pela importância de cento e trinta e tres contos e quinhentos mil réis (133:500\$). Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*. Sobre estampilhas no valor de seiscentos réis: Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Abreviado: vinte e oito-cinco - vinte e quatro aliás, novecentos e vinte e quatro. -- *Mayrink Veiga & Comp.* Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, em 31 de maio de 1924 Confere. -- *Victor Silva Fontes*, capitão-tenente immediato. -- *Luiz José de Brito Reis*, escriptuario-dactylographo.

Da primeira via da proposta em tres vias, apresentada á concorrência publica

realizada na Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, em vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro, pela firma Medeiros Sartore & Comp., consta o seguinte teor: Numero tres. — *Sylvio Leal*, capitão-tenente. — *Mayrink Veiga & Comp.* — Por procuração de A. Veiga & Comp., *Adrião Pittamrr.* — *Medeiros Sartore & Comp.* Cento e quarenta e dous — Rua Theophilo Ottoni, cento e quarenta e dous. Rio de Janeiro. Telephone Norte mil noventa e seis. Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Ilm. Sr. Serviço Radiotelegraphico da Marinha. Amigo e Sr. Medeiros Sartore & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Theophilo Ottoni numero cento e quarenta e dous, propõem-se a fornecer: Uma bateria de acumuladores, de cento e vinte elementos, tipo «Edison Alkaline Storage Battery A dous, de setenta e cinco ampêres de descarga, com capacidade de tresentos e setenta e cinco ampêres-horas, por cento e quarenta e cinco contos de réis (145:000) Sujeitam-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*. Sobre estampilhas no valor de seiscentos réis: Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Por Medeiros Sartore & Comp., *Pedro Almeida Parede*, Abreviado: vinte e oito-cinco-vinte e quatro. Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, em 31 de maio de 1924. — *Victor Silva Fontes*, capitão-tenente immediato. — *Luiz José do Brito Reis*, escripturario-dactylographo.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

LEILÃO DE CAVALLO

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, que será vendido em hasta publica no dia 8 de junho vindouro, um cavallo preto inteiro de 7/8 de sangue, não prestando para o serviço militar, podendo entantão prestar-se para reproductor.

Para mais informações attende-se na Contadoria deste estabelecimento nos dias uteis, das 8 ás 12 da manhã.

Rio, 31 de maio de 1924. — *Eduardo Martins Ribeiro*, capitão contador. (.

Enfermaria—Hospital de Caçapava

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração deste estabelecimento, declaro aos senhores interessados que se acha aberta, nesta enfermaria-hospital a inscrição para a concorrência administrativa no corrente anno, de conformidade com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, nos seus arts. 757 a 763 inclusive para a aquisição de ro. pa. material de expediente, moveis e utensilios,apparelhos de iluminação, instalação, accessorios, reparação de moveis e utensilios.

As inscrições serão encerradas no dia 5 de junho vindouro, ás 13 horas.

Para mais informações attende-se na secretaria do estabelecimento nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

Estado de S. Paulo, 22 de maio de 1924. — *Eamunão Pelayo de Noronha*, 2º tenente pharmaceutico secretario.

Campo de Instrução

CONCURRENCIA PARA FORRAGEM E FERRAGEM

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 de maio sobre o assumpto.

* Gericino, 20 de maio de 1924. — Capitão *João Marcellino Ferreira e Silva*, presidente do Conselho de Administração. (.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL.

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscrição para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instruções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra, de 20 de setembro de 1918, publicadas no *Diario Official* de 25 do referido mez. Para habilitação a este concurso, que constará de portuguez, arithmetica (até proporções, inclusive), redacção official e dactylographia, cada candidato deverá apresentar requerimento de proprio punho, dirigido ao Sr. director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos :

a) certidão de registro civil ou justificação, na forma da lei, provando ser brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos;

b) documento que prove ser sargento effectivo do Exercicio ou reservista, nos termos da legislação em vigor;

c) attestado de boa conducta, passado pelo delegado de policia da respectiva circunscrição ou de duas pessoas de conhecida respeitabilidade, si fôr reservista, e do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si fôr sargento;

d) attestado de haver sido vacinado ou revacinado;

e) attestado de não soffrer de moléstia contagiosa ou incuravel;

f) caderneta de identidade, si fôr reservista.

Além desses documentos, será opportunamente annexada ao requerimento certidão de inspecção de saude, a que se submeterá o candidato.

No caso de impedimento, por motivo de força maior, poderá ser a inscrição feita mediante procuração, legalmente instituida.

Ficam dispensados do limite da idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exercicio, os ex-alumnos dos collegios militares com o curso integral destes e os funcionarios que, antes da publicação das alludidas instruções, já serviam additos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exercicio.

Cada candidato pagará 5\$000 do sello de inscrição.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1924. — *José Baptista Magalhães*, sub-secretario interno e secretario da commissão examinadora. (.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

EMISSION DE SELLO COMMEMORATIVO DO CENTENARIO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, QUE TERÁ LOGAR EM 2 DE JULHO DE 1924

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de \$200. commemorativo do primeiro centenario da Confederação do Equador.

Este sello, commemorativo do primeiro centenario da Confederação do Equador, revolução chefiada em Pernambuco por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, tem os seguintes caracteristicos:

E' um rectangulo de 0.028 x 0.024, impresso em tinta azul sobre campo branco, por serem estas cores, azul e branco, as da actual bandeira de Pernambuco.

No angulo esquerdo, ao alto, lê-se a palavra — Brasil, e no direito, tambem ao alto, as duas datas — 1824-1924, separadas por um pequeno traço.

No angulo inferior esquerdo lê-se a palavra — Correio — e no direito, tambem inferior, vê-se um pequeno escudo com o algarismo 200 e, logo abaixo, as letras Rs., abreviatura da palavra réis.

Ao centro do rectangulo ha uma ellipse cujo eixo maior está no sentido vertical e dentro dessa ellipse o escudo da bandeira da revolução de 1821, em campo azul celeste, e da bandeira desse movimento revolucionario.

Sobre esse campo vê-se um escudo esquartelado de amarello gomma, ladeado de um ramo de canna e outro de algodão.

Dentro do escudo desenha-se um circulo branco, no qual se veem gravadas as palavras, em caracteres negros — Religião, Independencia, União, Liberdade; separando estes nomes ha quatro feixes de varas de cor escarlata.

Este circulo é dividido por uma faixa branca, que o separa em duas partes iguaes. A superficie dess' circulo é de cor azul ferrete, tendo ao centro uma cruz floreteada de cor escarlata, com duas estrellas brancas por baixo dos braços da mesma cruz, assim como outras duas na altura dos dois terços inferiores, e, por baixo, mais nove estrellas acompanhando o semi-circulo.

Na parte superior do escudo ergue-se uma haste escarlata, a qual termina por uma mão, tendo ao centro desenhado o olho da Providencia, haste essa circundada por seis estrellas. A mão aponta para uma flammula, que luctifica ao alto, sobre a qual se lê a palavra — Confederação.

Essas dezoito estrellas representam as então dozeoito provincias propriamente brasileiras e a Cisplatina, actual Republica do Uruguay, então incorporada ao Brasil.

Dos lados da ellipse estão desenhadas palmas de coqueiro.

Todos os sellos são devidamente picotados.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de maio de 1924. Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção. (.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1924

Terá aberta nesta administração, a partir do dia 1 do Junho proximo vindouro e pelo prazo de trinta (30) dias, a concorrência publica para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno.

A concorrência será presidida pelo contador desta administração, e as propostas serão abertas e lidas no dia 1 de julho, ao meio dia, no gabinete do contador desta repartição, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, nesta Capital, observando a respeito o seguinte:

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL Á ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1924.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que devida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar, na thesouraria desta administração, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro ou em títulos de da publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará esta administração.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diário Oficial*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente), para fornecimento de... (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional uma caução

de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulo da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois da liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda nacional

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá, si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão fazer entrega do material, no almoxarifado desta Administração, em Niteroy, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, onde se effectuará a verificação da quantidade e qualidade do mesmo material e só depois dessa verificação será a entrega lavada como effectiva; ficando estabelecido que o fornecimento da totalidade do material será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

As amostras do material constante da relação que acompanha este edital, podem ser examinadas no almoxarifado acima citado.

XV

A administração reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com o presente edital será rejeitada.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 24 de maio de 1924. -- O administrador, José Assumpção Santiago.

Relação dos materiais a que se refere este edital

Quantidade -- Natureza -- Unidade

- 100 caixas de alfinetes nacionaes, caixa de 100 grammas.
- 25 duzias de canetas superiores sortidas, nacionaes.
- 200 caixas de colchetes para papeis, typo S, sortidos em caixas de meia grossa.
- 15 esponjeiras de vidro com esponja.
- 50 fitas para machina de escrever, primeira qualidade, em qualquer machina.
- 250 vidros de gomma arabica, vidro com 250 grammas, Sardinha.
- 5.000 kilos de laere nacional encarnado, kilo.
- 5 duzias de lapis verdes, grossos, n. 8.837, A. W. Faber.
- 10 duzias de lapis de borracha, Johann Faber.
- 10 duzias de lapis de borracha, duplos, Johann Faber.
- 200 resmas de papel almasso, pautado e timbrado (Servico Postal), resma de 400 folhas, inteiras, resma.
- 400 resmas de papel almasso, pautado, meias folhas, para agencias, resma de 400 folhas, com timbre, resma.
- 30 resmas de papel-cartão, n. 1, resma de 400 folhas, com 1,20X0,90, 30 kilos, resma.
- 80 resmas de papel-cartão, n. 2, resma de 400 folhas, com 1,00X0,55, 14 kilos, resma.
- 100 resmas de papel para machina de escrever, marcado, em resma de 400 meias folhas, resma.
- 50 resmas de papel para machina de escrever, em resma de 400 folhas inteiras, almasso, resma.
- 12 caixas de papel polygrapho, azul, fino, Derby, caixa com cem folhas, caixa.

1.000 folhas de papel mata-borrão, com 0,76X0,56, peso de 120 libras, folha.
 100 caixas de pennas Geo Hughes, caixa com 100 pennas, caixa.
 25 caixas de pennas M. Tourno, caixas com 100 pennas, caixa.
 20 caixas de pennas D. Leonard, n. 516, Gil, caixa com 100 pennas, caixa.
 20 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa.
 50 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
 100 vidros de tinta carmin, nacional, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro.
 15 bisnagas de tinta preta para mimographo, bisnaga.
 25 tinteiros de vidro com tampa, um.
 5 bobinas de papel para machina de calcular, bobina.
 6 resmas de papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas, marcado, em folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
 2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado, "Agencia Especial do Correio de Campos", resma de 400 folhas, resma.
 2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado, "Agencia Especial do Correio de Petropolis", resma de 400 folhas, resma.
 50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de um litro, litro.
 50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de meio litro, meio litro.
 10 litros de tinta azul-preto, para escrever, Atlas, litro.
 5 litros de tinta vermelha, para escrever, Atlas, litro.
 20 meios litros de tinta vermelha para escrever, Atlas, meio litro.
 5 litros de tinta azul-preto, para escrever, Velox, litro.
 10 frascos de tinta para carimbo, qualquer cor, frasco de 20 grammas, frasco.
 20 frascos de gomma arabica liquida, Velox, frasco de 200 grammas, frasco.
 20 frascos de gomma arabica Velox, frasco de 150 grammas, liquida, fresco.
 20 frascos de gomma arabica Velox, liquida, frasco de 100 grammas, frasco.
 10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 45 grammas, Derby, frasco.
 10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 90 grammas, Derby, frasco.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO)

Pelo presente intimo a Sra. D. The-reza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio do Cajú, neste Estado, a recolher, no prazo de trinta dias, contados da data da 1ª publicação deste no *Diário Oficial*, aos cotres da Thesouraria desta administração, a quantia de 12:440\$740, (doze contos quatrocentos e quarenta reais) e mais os juros respectivos, alcançados apurados no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accordão de 19 de dezembro ultimo, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, proseguindo-se na execução da sentença.
 Ribeirão Preto, 21 de maio de 1924.—
 O administrador, Ruben de Noronha Githany.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de 5 annos, depois de preenchidas as formal-

dades regulamentares, a correspondencia com valor, cahida em refugio definitivo durante o quarto trimestre do anno findo.

Natureza — Numero — Procedencia — Nome do destinatario — Destino — Valor

Carta 3.285, Ribeirão Preto, João de Deus, Agua Vermelha, 10\$000.

Carta 715, Ribeirão Preto, Joanna M. da Conceição, Macanubas, 10\$000.

Carta 3.131, Ignorada, Dorcelina M. de Jesus, Santa Rosa, 5\$000.

Carta 399, Batataes, Maria L. de Jesus, Sertãozinho, 10\$000.

Primeira secção dos Correios de Ribeirão Preto, 2 de maio de 1924.—O administrador, Ruben de Noronha Githany.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrença n. 53

Primeira correccão do edital de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante

10 duzias de lapis bicolor, A. W. Faber, n. 2.389, duzia.
 500 blocos de papeletas, "Gabinete do Administrador, 100 folhas, bloco.

250 blocos de papeletas, "Contadoria", 100 folhas, bloco.
 500 copiadores para papel polygrapho, com 25 folhas, um.

3.000 capas para processos, "Agencia", uma.

2.000 capas para processos, "Directoria", uma.

2.000 capas para processos, "Resguardamentos", uma.

1.000 capas para processos, "Administracao", uma.

500 portarias de nomeação e licenças, uma.

250 livros em branco com 50 folhas, um, meia encadernação formato almasso.

200 livros em branco, com 100 folhas, um, meia encadernação formato almasso.

150 livros em branco com 150 folhas, um, meia encadernação formato almasso.

100 livros em branco com 200 folhas, um, meia encadernação formato almasso.

Grupo para ferragens

250 kilos de barbante fino superior em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo.

5 kilos de borracha em lençol para carimbacão, kilo.

5 colleções de pesos de metal amarello, para balança de um kilo, uma.

10 espanadores de pennas, n. 50, um.

40 espátulas de aço, uma.

15 furadores de aço, grandes, um.

8 duzias de toalhas felpudas para rosto, duzia.

60 litros de sabonete liquido, litro.

20 kilos de estopa fina, kilo.

50 resmas de papel duplicador, resma.

Material de consumo

50 lampadas de 100 velas, 120 vs. 112 watt, uma.

40 lampadas de 50 velas, 120, formato peras,

25 fusíveis de 15 ampères, 120 volts, Administração.

1 lampada de 200 velas.

20 lampadas de 50 velas, voltagem 110, uma, Petropolis.

10 lampadas de 50 velas, voltagem 120, uma.

10 lampadas de 100 velas, voltagem 120, uma.

2 lampadas de 500 velas, 112 watt, voltagem 120, uma, Campos.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 24 de maio de 1924. — O administrador, José Assumpção Santiago.

o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diário Oficial* numero 117, do dia 15 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — Aros de aço sem rebordo:

6 de 27 7/8" X 36 1/2" X 6 1/2", um.
 A dimensão 27 7/8" será 29 7/8"

Em:

30 aparelhos indicadores de agua, Klinger, n. B 7.

Em:

40 tubos de super-aquecedor, igual ao desenho, um.

12 torneiras para vapor de injectores, uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1", uma.

12 valvulas de segurança, com adaptacão, de 3", uma.

410 alavancas articuladas para engates Tower, uma.

Em:

300 engates Tower, etc. e mais 61 engates Tower, etc. — o fabricante tambem poderá ser «Jannet Penn.»

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 38

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 470, de 21 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dormentes para a 5ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 54

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 780, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero 125, do dia 24, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de pharol Pyle para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 57

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 801, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 4ª divisão durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXA E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA PARA A 2ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 58

De ordem desta directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 799, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa, para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOES PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas, do dia 20 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 124, do dia 23, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRIC PARA A 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122, do dia 21 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 65

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122, do dia 21 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO AS OBRAS URGENTES APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 9 de junho de 1924 para fornecimento do seguinte material:

Especificação	Extensão	Natureza da unidade	Numero de peças	Peso minimo por metro corrente
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0^m,510$ a $0^m,503$	17.522 ms.	tor.	—	250 ks.
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0^m,390$ a $0^m,335$	791 >	>	—	160 >
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0^m,15$ a $0^m,153$	2.189 >	>	—	41 >
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0^m,100$ a $0^m,102$	3.678 >	>	—	25,1
Curvas de ferro fundido de $1/4 \times 1m$. a 2ms. $\phi = 0^m,510$ a $0^m,503$	—	1	22	—
Curvas de ferro fundido de $1/8 \times 1m$. a 2ms. $\phi = 0^m,510$ a $0^m,503$	—	1	19	—
Curvas de ferro fundido de $1/16 \times 1m$. a 2ms. $\phi = 0^m,510$ a $0^m,503$	—	1	37	—
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em flange, de $0^m,500 \times 0^m,200$ ou de $0^m,508 \times 0^m,203$	—	1	12	—
Idem, idem, idem, de $0^m,900 \times 0^m,500$	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de $0^m,800 \times 0^m,800$	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de $0^m,800 \times 0^m,800$	—	1	2	—
Idem, idem, idem, de $0^m,500 \times 0^m,500$ ou de $0^m,503 \times 0^m,503$	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de $0^m,150 \times 0^m,100$ ou de $0^m,153 \times 0^m,102$	—	1	3	—
Idem, idem, idem, de $0^m,100 \times 0^m,100$ ou de $0^m,100 \times 0^m,102$	—	1	2	—
Idem, idem, idem, de $0^m,600 \times 0^m,500$ ou de $0^m,609 \times 0^m,508$	—	1	1	—
Cruzetes de $0^m,150 \times 0^m,100$ ou de $0^m,153 \times 0^m,102$	—	1	4	—
Com as peças complementares:				
Valvulas de parada, em flanges, de $\phi = 0^m,500$ ou $0^m,508$	—	1	20	—
Idem, idem, de $\phi = 0^m,300$ ou $0^m,305$	—	1	8	—
Idem, idem, de $\phi = 0^m,200$ ou $0^m,203$	—	1	10	—
Idem, idem, de $\phi = 0^m,150$ ou $0^m,153$	—	1	6	—
Idem, idem, de $\phi = 0^m,100$ ou $0^m,102$	—	1	40	—
Valvulas de retenção, em flanges, $\phi = 0^m,500$ ou $0^m,508$	—	1	4	—
Idem, idem, de $\phi = 0^m,600$ ou $0^m,609$	—	1	1	—

Esse material deverá resistir á pressão de prova de vinte (20) atmosferas, correspondendo ao peso minimo, em média, indicada para o metro corrente do tubo, as espessuras minimas de: 20 m/m para os tubos de $0^m,500$ ou $0^m,508$; de 12,8 m/m para os tubos de $0^m,300$ ou $0^m,305$; de 9,9 m/m para os tubos de $0^m,150$ ou $0^m,153$; de 9 m/m para os tubos de $0^m,100$ ou $0^m,102$. O comprimento dos tubos será aceitavel entre 3m,66 e 4m,00, sendo preferido o tubo de maior comprimento no caso de igualdade de preços. As clausulas que regerão a concorrência, e portanto, o fornecimento, são:

I

No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que a presidirá, dentro de envolucros fechados e lacrados, as respectivas propostas escriptas em tres (3) vias, sem emendas, rasuras, ou outros, quaisquer defeitos que possam dar motivo a dúvidas, sellada na forma da lei a primeira das vias e trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Fará

cada concorrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente o deposito de 2:000\$000 (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue na mesma secção na occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolucro, igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica e tem a firma ou companhia que representa, a sua organização legalmente constituída. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2% (dous por cento) do total do fornecimento em moeda corrente ou titulos da divida publica.

II

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000\$000 (dous contos de

réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

III

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sala da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolucros das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina á pagina, fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina á pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

IV

A concorrência versará sobre o preço total eil Rio de Janeiro, de cada artigo, devendo o concorrente indicar por extenso e em algarismos, os preços da tonelada e total para cada especie de tubos, o preço medio por metro corrente e dimensões exactas e o preço de cada peça especial tudo de accordo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concorrência, aceitando-se-os, porém, somente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Repartição e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

V

O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta da Caju, ou á margem da Estrada do Forno Rio do Ouro.

VI

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homoganeo, fractura de cor cinzenta caracteristica, corpo de grão fino, sem fallhas ou impurezas de trabalho facil á lima, serra, entaca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e egallizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente; e experimentados nas pressões da repartição a uma pressão de vinte (20) atmosferas admitindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador. Os flanges de todas as peças deverão ser côgos, isto é, desprovidos dos respectivos furos.

VII

As propostas não poderão conter seno uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia a concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permancecer o empate.

IX

A entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será dentro de cinco (5) mezes a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independentemente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dois (2) por cento do total do fornecimento, a que se refere a clausula principal.

X

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, fôr aceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira deverá estar devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

XI

A repartição se reservam as prerogativas de aceitar somente parte das propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos licitantes.

XII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 23 do mez de maio do anno de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convidó os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuar o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas a cobrança executiva.

Rua General Rocca n. 85, reparo executado no ramal de penna d'agua na importancia de 20\$007
Rua General Rocca n. 178, reparo executado no ramal de penna d'agua na importancia de 12\$033

Rua Bom Pastor n. 88, reparo executado no ramal de penna d'agua na importancia de 21\$292
Travessa Ambrozina n. 24, reparo executado no ramal de penna d'agua na importancia de 16\$459
Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras publicas, 24 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convidó aos proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de trinta dias a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas a cobrança executiva.

Rua Barbosa da Silva n. 18... 20\$000
Travessa Patrocínio n. 131... 60\$000
Rua Haddock Lebo n. 447... 150\$000
Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprirem as respectivas intimações e effectuarem o pagamento das multas pelas quaes são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Estrada da Penha n. 1.405 A..... 150\$000
Rua Torres Homem n. 344..... 150\$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convidó os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua das Larangeiras n. 45, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 16\$463;

Rua C. Velho n. 331, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5\$393;

Rua Cosme Velho n. 240, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5\$393;

Rua Indiana n. 29, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3\$093;

Rua Santa Alexandrina n. 346, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 11\$027.

Rua Pereira da Silva n. 199, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 24\$656;

Rua Santa Alexandrina n. 236, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3\$093;

Rua Benjamin Constant n. 90, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 4\$586;

Rua Francisco Muratori n. 98, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 9\$933;

Rua Paula Ramos n. 16, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5\$469;

Rua Cosme Velho n. 60, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3\$093;

Rua Alice n. 184, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 10\$463;

Ladeira do Ascurra n. 123, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5\$181;

Rua Barão de Petropolis n. 581, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5\$96;

Rua Soares Cabral n. 34, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 1\$586;

Rua Ferreira Vianna n. 51, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 19\$77;

Rua 18 de setembro n. 28, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de 9\$733;

Rua Araujos p. 50, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de 15\$71;

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA COM O PRAZO DE 15 DIAS, PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADAS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TUBOS, ETC., PARA AS OBRAS URGENTES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 16.287, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 3 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento de 1.000 toneladas de carvão Cardiff, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo na ponte maritima, na Ponta do Cajú.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conheci-

mento do depósito da quantia de réis 1:000\$000 feito em moeda corrente ou letras, na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue na ponte marítima na Ponta do Cajú ou na que estiver, na occasião, a serviço da repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento do que trata a clausula II será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os envelopes deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo chefe da Secção de Expediente que presidirá a concorrência, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de qualquer decisão publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, e dentro de 48 horas, a partir da em que for entregue o pedido ao fornecedor. No caso de recusa de algum dos fornecimentos, a substituição será feita no prazo maximo de 5 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula VII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de serviço, podendo a repartição, em caso de reincidência,

comprar o artigo independentemente do contracto em qualquer parte.

IX

A diferença de preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula VIII, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula VII, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que da mesma haja de ser processada ou de caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula VIII, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferença será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas, não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido a experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula XV, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de cinco dias (5) dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cinquenta por cento (50 %) de

um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as quantidades de carvão meudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas na clausula XVII, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m 00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula XVII.

XIX

A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados cumpridas as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. director geral, interinoas referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Senado n. 179, propriedade de D. Carolina Gomes de Oliveira Famega, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua do Senado n. 65 (loja), propriedade de João Carlos Souto Costa, concertar a torneira do tanque.

Rua Pinto Sayão n. 18, propriedade de Antonio Alves da Silva Valle, concertar a caixa de agua do porão e a torneira junto ao tanque.

Rua do Nuncio n. 35, propriedade de Antonio de Azevedo e outros, recolocar o hydrometro.

Rua do Senado n. 15, propriedade de D. Emilia Maria da Silva, concertar o chuveiro.

Rua do Senado n. 183, propriedade de D. Carolina Gomes de Oliveira Famega, concertar a torneira do tanque.

Rua do Senado n. 277, propriedade de Renato de Carvalho Tavares, concertar a torneira da cosinha e a do tanque.

Rua Riachuelo n. 373, propriedade de Anna Aguiar, concertar o ramal interno.

Rua Haddock Lobo n. 85, propriedade de Venerando Rodrigues, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Diamantina n. 88, propriedade de Cypriano Augusto de Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 74, propriedade de Luiz Marques C. de Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 99, propriedade de Albertina Corrêa de Sá, concertar a torneira do tanque.

Rua Torres Homem n. 344, propriedade de Francisco Luiz da Costa, collocar hydrometro.

Estrada da Penha n. 405 A, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 267, propriedade de David Ferreira de Almeida, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

LYCÉE FRANÇAIS

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 2 dias do mez de maio de 1924, ás 17 horas da tarde, na séde da Sociedade Anonyma Lycée Français, á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15, reuniram-se em assemblea geral ordinaria os accionistas que assignaram o livro de presença. Esta assemblea foi annunciada em 2ª convocação conforme consta dos *Jornal do Commercio* e *Jornal do Brasil*, de 29 de abril de 1924, visto que, em 1ª convocação, o Sr. presidente, verificando não haver *quorum*, marcou a reunião para a data acima e verificou a presença de accionistas em numero legal.

Aberta a sessão foi proclamado presidente da assemblea, o Sr. Maurice Klaczko que tomando a cadeira da presidencia, convidou, para secretario o Sr. Antonio Maciel que tambem occupou o respectivo logar á mesa.

Lida a acta da assemblea anterior, foi a mesma approvada por unanimidade. Procede-se então á leitura do relatorio que vai annexo á presente acta e em seguida o parecer do conselho fiscal.

Submettidos ambos á votação, foram approvados unanimemente.

Terminada a leitura, foi pelo Sr. presidente, dada a palavra ao thesoureiro da sociedade, o Sr. Dr. Linneu de Paula Machado, que communicou aos presentes a sua proxima partida para a Europa, razão porque pede licença para deixar temporariamente o cargo que occupa, o qual passa a ser desempenhado pelo Sr. J. M. Pucheu, membro do conselho fiscal.

Verificando o Sr. presidente não haver mais quem tome a palavra num outro assumpto a tratar, após ter agradecido aos accionistas presentes o seu comparecimento a esta assemblea, deu como encerrada a sessão, ás 18 1/2 horas. — *G. Thyss*. — *Linneu de Paula Machado*. — *A. Briquete*. — *A. Fessy Moysse*. — *J. M. Pucheu*. — *Antonio Maciel*. — *Maurice Klaczko*. (3.855)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE REZENDE

(Rezende — Estado do Rio de Janeiro)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE REZENDE, REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 1924

Aos seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, no scriptorio central da Companhia Força e Luz de Rezende, na cidade do mesmo nome, séde da companhia, ás tres horas, presentes accionistas representando mil setecentos e cinquenta e oito acções, conforme consta do livro da presença, teve lugar a assemblea geral ordinaria da Companhia Força e Luz de Rezende, es-

pecialmente convocada no *Diario Officiel* da Capital Federal, de nove de abril de mil novecentos e vinte e quatro, afim dos senhores accionistas tomarem conhecimento do balanço e contas, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao tempo decorrido até trinta e um de dezembro ultimo e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio, de accordo com os estatutos. Assumindo a presidencia, o Dr. Joaquim Mario de Souza Meirelles na qualidade de director-presidente da companhia e como maior accionista presente, nos termos dos estatutos, abriu a sessão e convidou os senhores Argemiro M. de Siqueira e Dr. Nelson Malta para secretarios, os quaes tomaram assento na mesa da presidencia. O senhor presidente disse que, como era do conhecimento dos senhores accionistas, a assemblea devia deliberar sobre o balanço, contas, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o actual exercicio. Assim sendo, solicitava do senhor Argemiro M. de Siqueira que procedesse á leitura do relatorio da directoria, e do parecer do conselho fiscal o que foi feito. Finda a leitura, o senhor presidente poz em discussão o balanço, contas, parecer do conselho fiscal e o referido relatorio. Ninguém pedindo a palavra foram postos em votação, sendo unanimemente approvados, deixando de votar a directoria e os membros do conselho fiscal. Em seguida, o senhor presidente declarou que ia proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio, por scrutinio secreto, como determinam os estatutos, pedindo aos senhores accionistas que se munissem de

cedulas para a eleição referida e as depositassem na urna adrede preparada, o que foi feito. Feita a apuração, verificou-se que foram eleitos membros do conselho fiscal: Dr. Gilberto de Souza Meirelles, Dr. Clemente Ferreira e Argemiro M. de Siqueira e supplentes: Dr. Nelson Malta, José Dutra de Oliveira e coronel Job Lopes de Oliveira que foram empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar-se, o presidente levantou a sessão por meia hora, afim de se lavrar a presente acta, pedindo aos senhores accionistas que aguardassem se lavrar a mesma, afim de tomarem conhecimento do sua leitura, sua discussão e votação. Reaberta a sessão ás quatorze horas, o senhor presidente solicitou do secretario que fizesse a leitura da acta, o que foi feito. Posta em discussão a redacção da acta, ninguém pedindo a palavra foi posta em votação, sendo unanimemente approvada. O senhor presidente encerrou a sessão, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas. Eu, Argemiro M. de Siqueira, servindo de secretario, a escrevi e assigno. — *Joaquim Mario de Souza Meirelles*, presidente. — *Argemiro M. de Siqueira*. — *Nelson Malta*. — Por seu filho Milton, *Joaquim Mario de Souza Meirelles*. — *José B. de Siqueira*. — *Dr. Clemente Ferreira*.

Noel de Carvalho, tabellião e escrivão do Segundo Officio da comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro. — Certifico, a pedido verbal, que foi archivada hoje, em meu cartorio, a cópia da acta da reunião da assemblea geral ordinaria da Companhia Força e Luz de Rezende, realizada em seis do corrente. O referido é verdade, do que dou fé. Rezende, 28 de maio de 1924. Eu, Noel de Carvalho, official, a escrevi e assigno. — *Noel de Carvalho*. (Sobre uma estampilha federal de 600 réis, devidamente inutilizada). (3.867)

The Ault & Wiborg Brasil Company

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Despezas geraes.....	646:322\$640	Lucro bruto.....	889:333\$642
Carretos e encaixotamento	11:166\$800	Juros e descontos.....	20:937\$280
Dividas incobráveis.....	14:75\$40	Frete e seguros.....	2:484\$130
Diferença de cambio.....	447:567\$710	Saldo — transferido para o balanço.....	207:054\$518
	1.119:809\$570		1.119:809\$570

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo	Passivo
Ault & Wiborg Co. \$155.656.23 á 7\$000 por dollar.....	Capital — \$400.000.00 ao cambio de 7\$000 por dollar.....
Depositos.....	2.800:000\$000
Moveis, utensilios & machinas.....	Letras a pagar.....
Contas correntes.....	445:138\$080
Letras a receber.....	Credores diversos.....
203:0 5\$912	38:203\$638
Mercadorias.....	Fundo de reserva.....
794:897\$955	80:000\$000
National City Bank of New York.....	Conta de cambio.....
97:524\$430	298:229\$699
Accções da Companhia Scandia.....	
27:000\$000	
Lucros e perdas.....	
3.661:571\$417	3.661:571\$417

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — P. p. The Ault & Wiborg Brasil Co., *Gilbert F. Oliver*, representante geral. (3.874)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE SEDAS SANTA HELENA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1924

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, real. no escriptorio da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, á rua 1.ª de março n. 31, loja, os accionistas constantes do livro de presença, representando sete mil oitocentas e noventa acções com igual numero de votos.

O Sr. Arthur de Souza Gomes, director, de quem que havendo numero legal, abriu a sessão e pede a indicação de um dos presentes para presidir-a.

E' indicado e unanimemente acceto o nome do Dr. Alberto de Faria que, depois de assumida a presidencia, convida para primeiro e segundo secretarios, os Srs. Alexandre Schechner e Affonso H. de Souza Gomes, respectivamente, que occupam seus logares.

Por determinação do Sr. presidente, o Sr. 1.º secretario procede á leitura dos annuncios publicados no *Diario Official*, de 23 e *Jornal do Commercio*, de 24, do corrente mez, concebidos nos seguintes termos:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1923, e respectivo parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Na falta da lei, as acções ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias da citada assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1924. — A directoria.

Finda a leitura, o Sr. presidente diz que vai entrar na ordem do dia, pedindo ao Sr. 1.º secretario que proceda á leitura do relatorio e contas da directoria.

O Dr. Guilherme Guinle, pede dispensa desta leitura, visto estarem publicados esses documentos com a devida antecedencia.

E' approvada a dispensa de leitura.

O presidente dá a palavra ao Sr. José Carlos de Figueiredo para que proceda á leitura do parecer do conselho fiscal.

O Sr. José Carlos de Figueiredo lê o seguinte:

"Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena examinou com o maximo cuidado a escripturação da sociedade, assim como os documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1923, e tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na melhor ordem e clareza.

Como se deduz das contas submettidas ao vosso exame, o estado da sociedade é de franca prosperidade, sendo de justiça salientar o constante esforço da digna administração e dos seus auxiliares.

Concluindo, propõe o conselho fiscal que sejam approvados os actos da directoria até 31 de dezembro de 1923. — José Carlos de Figueiredo. — Jorge Dutra Souza Gomes. — Braz Rodrigues Teixeira.

Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o parecer do conselho fiscal, assim como o relatorio e contas da directoria.

Ninguém pedindo a palavra é encerrada a discussão e em seguida unanimemente approvadas as conclusões do parecer

do conselho fiscal, abstenendo-se expressamente de votar os legalmente impedidos.

Annuncia em seguida o Sr. presidente que sobre a mesa se encontra uma carta datada de 29 de abril dirigida á directoria, em que o Sr. Eduardo Ballard se exonera do cargo de director da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, por motivos imperiosos.

Assim sendo, cre' interpretar o sentimento de todos os presentes, declarando, para que conste da acta, que a assembleia lamenta que razões poderosas tenham determinado a resolução tomada pelo Sr. Eduardo Ballard.

Consultada a assembleia sobre a renuncia do Sr. Eduardo Ballard resolve a mesma acceita-la.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e supplentes, são recolhidas cédulas que apuradas dão o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal: José Carlos de Figueiredo, 7.390 votos; Braz Rodrigues Teixeira, 6.900 votos, e Guilherme Guinle, 6.950 votos.

Supplentes: Jorge Dutra de Souza Gomes, 6.850 votos; Alberto de Faria, 6.830 votos, e Francisco de Sá Camello Lamproia, 6.710 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos: membros do conselho fiscal, os Srs. José Carlos de Figueiredo, Braz Rodrigues Teixeira e Dr. Guilherme Guinle. Supplentes, os Srs. Jorge Dutra de Souza Gomes, Dr. Alberto de Faria e Francisco de Sá Camello Lamproia, dando-os por empossados.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, da qual mandou lavrar a presente acta, que é lida e approvada sem discussão, e eu, Alexandre Schechner, a subscreevo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Alexandre Schechner. — Alberto de Faria. — Affonso H. de Souza Gomes. (Seguem-se as demais assignaturas.) (3.856)

ANNUNCIOS

AERO-CLUB BRASILEIRO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Exmo. Sr. presidente, convido os Srs. socios quites para a assembleia geral ordinaria que, de accordo com o art. 50 do estatutos, terá lugar no dia 3 do proximo mez de junho, ás 20.30, para tomar conhecimento e manifestar-se sobre o relatorio e contas e eleição da directoria, que deve substituir a actual no biennio 1924-1926.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — Tenente Bento Ribeiro Filho, 2.º secretario. (3.862)

CHAMADO

Convinda-se o Sr. José Pereira Dias, presidente da Caixa Beneficente dos Annuncenses do Exército, no periodo de 16 de março de 1923 a 16 do mesmo mez de 1924, a vir á sede social, no quartel general do Exército, para ajustar contas de dinheiro por si recebido da representação social do Rio Grande do Sul, no prazo de cinco dias, sob pena de ser chamado á responsabilidade criminal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — Olegario de Almeida, director-presidente. (3.863)

A' PRAÇA

D'Olne & Comp., industriaes, estabelecidos com Fabrica de Tecidos de Lã "Aurora", á rua Real Grandeza n. 254, o escriptorio, á rua de São Pedro n. 49, communicam a esta praça e a quem mais interessar possa que na melhor harmonia exonerou-se nesta data de nossos encargos o nosso antigo e prestimoso auxiliar, Sr. João Rodrigues Fernandes, ficando assim pullos e de nenhuma effeito, desde a referida data, os poderes da procuração por nós passada a favor do mesmo, em notas do tabellião Alvaro Teixeira, assumindo a gerencia de nosso estabelecimento o tambem nosso auxiliar, Sr. José Pinto de Almeida Filho.

A' nossa distincta clientella agradecemos pelo concurso com que sempre nos distinguia preferencialmente, e prevalecendo-nos do momento communicamos que ao nosso já ex-auxiliar, Sr. Maurice Wandestein, confiamos o encargo de vendedor, em cujas funções o acreditamos, solicitando, por seu intermedio, de futuro, a honra de suas encommendas e presadas ordens.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1924. — D'Olne & Comp. (3.882)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL

SEGUNDA CONVOCACÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo reunido numero legal do accionistas para funcionar a assembleia geral ordinaria, convocada para esta data, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 14 de junho proximo, ás 16 horas da tarde, na sede desta companhia, á praia de São Christovão n. 143, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração do anno social de 1923, com o parecer do conselho fiscal e renovação do mesmo conselho.

Esta assembleia funcionará de accordo com o art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 30 de maio de 1924. — A directoria. (3.870)

COMPANHIA DE SEGUROS "STELLA"

ASSEMBLÉA ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo constituido a assembleia geral ordinaria, convocada para 30 do corrente, conforme edital publicado em 26 e 29 de abril ultimo, por falta de comparecimento de numero legal de accionistas, são os mesmos de novo convidados para a assembleia geral que se realizará no dia 14 de junho, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Silva Jardim n. 16, para o mesmo fim já annunciado, de serem approvadas as contas, inventarios o balanço do exercicio encerrado em 31 de março ultimo e eleição do conselho fiscal, que deverá servir no corrente anno, tudo de conformidade com o art. 36, dos estatutos. — A directoria. (3.864)

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVIL

Os syndicos da fallencia de O. Mattos & Comp., acham-se á disposição dos credores e interessados, á rua do Rosario n. 152, sobrado, das 11 ás 12 e de 4 ás 5 horas, sendo todas as publicações referentes á mesma feitas no *Diario Official* e *Gazeta de Noticias*.

Rio, 28 de maio de 1924. — Tavares & Lima. (3.865)

BOX FILM DO BRASIL, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem à assembleia geral ordinaria a se realizar no dia 16 de junho proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Constituição n. 41, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanco e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ás suas operações no exercicio transacto, e proceder-se á eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. —
A directoria. (3.875)

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL**Concordata preventiva de A. Gama de Paula**

Os commensarios infra assignados, avisam aos credores que se encontram á disposição dos mesmos, para quaesquer reclamações ou explicações, todos os dias uteis, no escriptorio do commissario, Amaraes Pimentel & Comp., á rua da Carioca, n. 45, 3º, das 8 ás 10 ou das 14 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. —
C. Miranda & Comp. — Amaraes Pimentel & Comp. — Dias Garcia & Comp. (3.879)

Sociedade Anonyma**«O Cottage»****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados para uma assembleia geral extraordinaria no dia 2 de junho proximo, no escriptorio da rua dos Ourives n. 45, ás 14 horas, afim de autorizarem o contrato de arrendamento de um predio para a mudança do escriptorio e secção commercial.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. —
A directoria.

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE SEDAS SANTA HELENA**JUROS DE «DEBENTURES»**

De 2 a 6 de junho proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e dessa data somente ás quintas-feiras, pagam-se os juros dos debentures vencidos em 31 do corrente mez, á razão de 8\$ por debenture, isento de imposto.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1924. —
A directoria. (3.776)

COMPANHIA IDEAL DE ARMAZENS GERAES**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 9 de junho de 1924, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Constituição n. 41, para deliberar sobre uma proposta de dissolução da companhia. — O director, Francisco Pinto da Silva Oliveira. (3.798)

S. A. «VANGUARDA»

Do dia 21 do corrente em diante, de 1 ás 4 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua dos Ourives n. 89, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, o 1º dividendo, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1923 (40 dias), á razão de 2\$ por acção (10 % ao anno).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1924. —
A directoria. (3.612)

Fa lencia de Orlando L. Lopes**QUADRO DOS CREDORES QUE PORAM INCLUIDOS NA FALLENCIA DE ORLANDO L. LOPES**

O M. D. Juiz.....	\$
Dr. Curador das Massas.....	\$
Peritos e avaliadores.....	\$
Escrivão por custas.....	\$
Syndico por commissão.....	\$

Credores privilegiados

C. Rosas de Araujo.....	250\$000
Claudio Martins Dias.....	600\$000

Credores chirographarios

J. Herminio de Souza.....	2:971\$990
Diuana & Misk.....	1:714\$ 00
Lima Ferreira & Comp.....	1:82 \$000
J. J. Aiula Irmão & Comp.....	1:761\$500
Merched Assad Saad.....	1:871\$000
N. Majdelane & Comp.....	1:970\$000
Alves Martins & Comp.....	1:80\$500
Fuad Waquil.....	1:589\$500
Zake Saad.....	1:42 \$ 00
Oliveira Gerge & Comp.....	863\$2 0
Habid Fayd & Comp.....	529\$000
S. A. Casa Welisch.....	324\$ 01
E. Hagem.....	221\$700
A. A. Oliveira.....	15 \$500
Werner Beck & Comp.....	812\$100

20:677\$240

Kaul Wellisch, liquidatario.

(3.826)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

68, RUA DA QUITANDA, 68

Primeira convocação

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 14 de junho proximo, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 68, sede da companhia, para lhes serem apresentados, o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social findo de 1923, seguindo-se a eleição do conselho fiscal e supplentes, para o que são, igualmente convidados. Ficam á disposição dos senhores associados os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. —
Dr. José de Oliveira Coelho, director. (3.804)

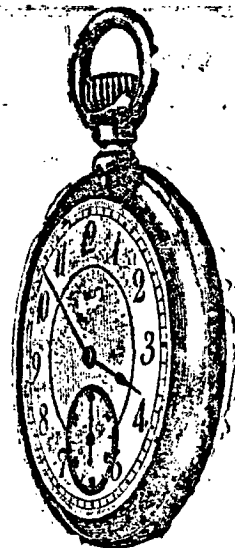
A PRAÇA

Hugo Molinari & Co., Ltd. comunicam a esta e as demais praças do paiz e do exterior, que deixou de fazer parte da firma o Sr. Erico Hagen, conforme alteração feita ao contrato social, assignada em 27 do corrente, continuando a sociedade com os demais socios.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. (3.871)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 304, pelo premio maior 29.304, da loteria de segunda-feira, 26 de maio de 1924.

Inscrição 962, pelo premio maior 33.962, da loteria de terça-feira, 27 de maio de 1924.

Inscrição 682, pelo premio maior 32.682, da loteria de quarta-feira, 28 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — O fiscal do Governo, Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DE RELOJOARIA

Relogios para escriptorios

Já chegou o sortimento de relógios proprios para escriptorios.

Estes relógios são de acabamento perfeito e de regulamento afiançado.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81 (3.877)